



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de abril de 2020

Edição 80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 4.741, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 4.203, de 12 de dezembro de 2017, que criou o Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentar o art. 3º-A na Lei n. 4.203, de 12 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A A circunscrição do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de União Bandeirantes, Município e Comarca de Porto Velho delimita-se em toda sua extensão com a área rural — Gleba Jorge Teixeira de Oliveira, com os seguintes pontos geodésicos: Inicia-se pelo ponto CB7-M-4541, 8924929.799, 331788.748, 140.562; CB7-M-4543, 8925525.664, 332244.154, 144.883; CB7-M-4547, 8926504.555, 332707.467, 162.338; CB7-M-4550, 8927153.268, 332479.263, 148.820; CB7-M-4554, 8927418.001, 331733.622, 124.143; CB7-M-4557, 8927259.771, 331762.891, 128.028; CB7-M-4560, 8926636.354, 331580.715, 132.005; CB7-M-4562, 8926014.749, 331367.148, 147.991; CB7-M-4538, 8925582.655, 331658.690, 192.319; CB7-M-4542, 8925316.753, 332019.847, 146.823; CB7-M-4545, 8926122.186, 332811.622, 154.596; CB7-M-4548, 8926974.484, 332846.176, 167.612; CB7-M-4552, 8927435.386, 332154.484, 135.031; CB7-M-4555, 8927122.960, 331683.279, 126.829; CB7-M-4558, 8927030.447, 331518.487, 127.622; CB7-M-4561, 8926411.757, 331091.906, 130.281; CB7-M-4564, 8925670.878, 331647.337, 170.093; CB7-M-4539, 8925218.097, 331381.223, 149.310; CB7-M-4544, 8925870.290, 332476.271, 145.024; CB7-M-4546, 8926233.550, 332889.063, 160.687; CB7-M-4549, 8926985.375, 332817.784, 166.338; CB7-M-4551, 8927271.245, 332546.222, 144.533; CB7-M-4553, 8927571.423, 331923.598, 126.459; CB7-M-4556, 8927295.730, 331682.951, 126.646; CB7-M-4559, 8926754.231, 331309.258, 128.177; CB7-M-4563, 8925701.117, 331641.649, 169.557; e finaliza-se pelo ponto CB7-T-0166, 8925983.725, 332205.045, 144.977”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011286452

DECRETO Nº 24.981, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro na Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, bem como no Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, nos meses de maio, junho e julho, do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e com fundamento na Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020.

§ 1º As parcelas que ficarem em aberto durante o período de suspensão de que trata o **caput**, estas deverão ser acrescidas ao final do Contrato de Empréstimo, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.737, de 2020.

§ 2º Para que haja a suspensão deverá ser realizado requerimento, por escrito, formulado pelo servidor público, conforme modelo constante no Anexo Único ou outro meio que a instituição financeira exigir ou disponibilizar, em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 2º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; por dívidas, inadimplemento, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidos pelo devedor junto ao credor.

Parágrafo único. O Estado de Rondônia não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre credor e devedor, limitando-se a efetuar os descontos em folha de pagamento.

Art. 3º As novas contratações de empréstimos consignados, inclusive relativas a renegociações de dívidas já existentes, não estarão sujeitas a períodos de carência, concomitante com o disposto no art. 1º, devendo ser observadas as condições estabelecidas entre o servidor e a instituição financeira.

Art. 4º A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, deverá informar a todas as instituições financeiras do cumprimento quanto às

normas dispostas neste Decreto.

Art. 5º Os casos omissos relacionados à aplicação deste Ato Normativo serão decididos pela SEGEP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO

Eu, (NOME), (RG), (CPF), (CARGO PÚBLICO), (MATRÍCULA), (LOTAÇÃO), solicito a suspensão dos descontos de empréstimo(s) consignado(s) em folha de pagamento nos meses de maio, junho e julho, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 24.981, de 27 de abril de 2020, e com fundamento na Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, responsabilizando-me, em caráter exclusivo, por eventuais encargos financeiros exigidos pela instituição financeira concedente do empréstimo em decorrência da suspensão requerida.

Local, data nome e assinatura

Protocolo 0011232940

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de maio de 2020, GERALDO DUARTE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276338

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de maio de 2020, DAIANE TAVARES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276346

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de maio de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276348

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2020, JAINE THAIS NOGUEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276356

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2020, MARCIO RODRIGUES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011276367

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de abril de 2020, SONIA SALES GALVAO FERRAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011276370

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2020, HEMERSON DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011276379

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2020, NAELHA AUXILIADORA SARMENTO DE MARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011276383

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2020, RODRIGO PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011283203

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de abril de 2020, PATRICK GURJÃO SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011276394

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de março de 2020, ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300059568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011288513

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2020, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276420

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2020, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276422

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2020, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276423

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2020, ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276426

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2020, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276450

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2020, LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276453

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2020, NELSON CAVICHIOLI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276456

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276458

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2020, JANDERSON LOPES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276467

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2020, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276468

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2020, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276469

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2020, KELEY DIANDRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011276470

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de janeiro de 2020, ALISSON LOPES PEREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100080835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011280607

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de dezembro de 2019, LINDAIR JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100060579, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011281696

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 17 de dezembro de 2019, LUCAS SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100042125, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011281772

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de abril de 2020, ROBERTO BASSI SASSAMOTO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095128, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011283399

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de abril de 2020, ROBERTO BASSI SASSAMOTO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100095128, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011283468

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2020, CEL PM RE 100034568 JOAO MAGALHAES PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011285528

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2020, CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011285608

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de março de 2020, CEL PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011285670

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011285748

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de maio de 2020, EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011283809

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2020, IVANI EDITE FERNANDES GRACIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe

de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011283974

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de abril de 2020, ANA REGINA SILVA DE MENESES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011284522

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2020, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011284815

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2020, ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011288278

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2020, ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011288609

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de março de 2020, ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011288461

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011288976

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de abril de 2020, MOISES LIBERATO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300132440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011289221

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de abril de 2020, THIAGO DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011289582

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de abril de 2020, CLEBES BRITO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011289783

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2020, SÁVIO PESSOA FRAZÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011290008

Decreto de 27 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2020, MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011290135

PGE

Portaria nº 268 de 21 de abril de 2020

Prorroga os efeitos da Portaria nº 256 de 05 de abril de 2020 que "Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, efetivo e comissionado, estagiários e prestadores de serviço da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 11 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando a necessidade de manter os serviços nesta Procuradoria e em todas as suas Regionais, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a classificação mundial e atual do Novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia, significa que o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população, de forma simultânea, não se limitando, pois, aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante *tele trabalho* temporário e excepcional;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 24.961, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto Estadual n. 24.919, de 05 de abril de 2020;

Considerando, o prazo de produção dos efeitos da Portaria 256, de 05 de abril de 2020,

Considerando, por fim, que a Procuradoria Geral do Estado tem por premissa a preservação da saúde de seus Procuradores, servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 256, de 05 de abril de 2020 no mesmo prazo fixado no Artigo 3º do Decreto Estadual n. 24.961, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único: O prazo de vigência fixado no caput e as regras de funcionamento da Procuradoria Geral do Estado poderão ser ajustadas a qualquer momento.

Art. 2º. Mantém-se inalteradas todas as regras de funcionamento (Art. 3º e 5º), deveres (Art. 4º), fiscalização, controle (Art. 6º) e atendimento ao público em geral (Art. 8º) fixados na Portaria nº 196, de 17 de março de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de abril de 2020.

Porto Velho/RO, 21 de abril de 2020.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0011215231

CGE

Portaria nº 85 de 23 de abril de 2020

Designa nova Autoridade de Monitoramento e membros, e revoga a Portaria nº 124/2019/CGE-NRH, de 09/08/2019, Portaria nº 70 de 01/04/2020 e Portaria nº 81/2019/CGE-NRH de 07/05/2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando Memorando nº 10/2020/CGE-ASTIPC (0011223728),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luiz Afonso Floriani, matrícula 300160776, para atuar como Autoridade de Monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos do E-SIC/CGE, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Membros da Comissão:

Edna Miguel Tavares, matrícula nº 300109100;

Vanessa Trindade de Melo, matrícula nº 300020214.

Art. 2º - REVOGA a portaria nº 124/2019/CGE-NRH, de 09/08/2019, publicada no DOE nº 149 de 13/08/2019, Portaria nº 70 de 01/04/2020, publicada no DOE nº 62 de 02/04/2020 e Portaria nº 81/2019/CGE-NRH de 07/05/2019, publicada no DOE nº 085 de 10/05/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0011254086

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº883/2020-AS/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

Processo nº 0001646-20.2020.8.22.8000

Interessado:SERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA(CNPJ: 04.744.916/0001-07)

Período da suspensão: 01 (um) ano a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO),27 de abril de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0011290068

SUGESP

Portaria nº 150 de 20 de abril de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 61/2020/PC-IICCCAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0019.051316/2020-12;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ARACÉLIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 300156645, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, dos períodos de 16/06/2020 a 30/06/2020 (15 dias) e 16/09/2020 a 30/09/2020 (15 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/06/2020 à 15/06/2020 (15 dias) e 16/11/2020 a 30/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011210106

Portaria nº 140 de 27 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 59/2020/PC-IICCCAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0019.071833/2020-16;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias da servidora VANUZA DA MOTA CARDOSO, matrícula 300159265, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2020 à 30/07/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010881174

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 577/2019/SUPEL/RO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO** em regime de comodato, monocromática a laser, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais e insumos utilizados na operação, sendo todos novos, de primeiro uso, EXCETO PAPEL A4 e MÃO DE OBRA OPERACIONAL, a pedido da Gerência de Processamento de Dados – GPROD, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.391462/2019-57, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA,CNPJ: 11.757.232/0001-05,Valor de R\$ 41.767,20 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP ,CNPJ: 15.512.542/0001-10,Valor de R\$ 6.256,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), perfazendo a soma do valor de R\$: 48.023,20 (Quarenta e oito mil, vinte e três reais e vinte centavos) com o parecer favorável de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0011273075).Porto Velho-RO, 28 de abril de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 0011297801

SEPOG

Portaria nº 169 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

Econômico e Infraestrutura - SEDI, Estado para Resultados - EPR, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				100.500,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.500,00
ESTADO PARA RESULTADOS - EPR				35.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	35.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				2.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				3.300.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				204.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	4.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				2.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				91.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	0100	50.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	0100	15.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339046	0100	26.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				8.800,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	4.800,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				25.000,00

16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			434.140,80
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0110	59.140,80
		339039	0110	375.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			500,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			100.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			52.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			90.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.500,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.500,00
			TOTAL	R\$ 4.446.440,80

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			100.500,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	14.000,00
		319013	0100	86.000,00
		319005	0100	500,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			R\$ 35.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	35.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			R\$ 2.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 3.300.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	3.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 204.000,00

13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	4.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 2.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 91.000,00
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339049	0100	50.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319013	0100	13.000,00
		319011	0100	2.000,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339049	0100	26.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 8.800,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	100,00
		339093	0100	4.700,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	4.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 25.000,00
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	25.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 434.140,80
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	434.140,80
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			R\$ 500,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0110	500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 100.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 52.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	50.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 90.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 1.500,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	1.500,00
			TOTAL	R\$ 4.446.440,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Portaria nº 170 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Ajuda o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				800,00
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339046	0100	800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				338.270,00
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	275.000,00
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339036	0100	35.000,00
		339030	0100	28.270,00
			TOTAL	R\$ 339.070,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				800,00
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339093	0100	800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 338.270,00
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	275.000,00
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	63.270,00
			TOTAL	R\$ 339.070,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011291767

SEGEP

Portaria nº 4258 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.474238/2019-29,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019; referente ao recesso Administrativo; e Portaria n. 14754/2019/SEGEP-NCSR, de 13.11.2019,

RESOLVE:**Retificar**, em partes, os termos da Portaria n. 1755/2020/SEGEP-NCSR, de 12.2.2020, que Concedeu Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Estadual de Gestão de Pessoas.**Onde se Lê:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RECESSO
PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	SEGEP-DESP	15.6.2020 a 23.6.2020

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RECESSO
PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	SEGEP-DESP	22.4.2020 a 30.4.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235332

Portaria nº 4250 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 247/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.033980/2018-05,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 088/PAD/SESAU/2018,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 2900 de 09 de março de 2020, que **ARQUIVOU** o PAD n. 008/PAD/SESAU/2018, em razão da Prescrição da Pretensão Punitiva Estatal, em relação ao servidor **DÁRIO ANTONIO VAZ**, motorista, matrícula n. 300004534, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Jarú, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235008

Portaria nº 4251 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 247/2020/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.033980/2018-05,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 088/PAD/SESAU/2018,

RESOLVE:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação ao servidor **DÁRIO ANTONIO VAZ**, motorista, matrícula n. 300004534, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235019

Portaria nº 4254 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.398032/2019-03,

RESOLVE:

Convalidar a Licença Remunerada, no período de 7.10.2019 a 10.10.2019, ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula 300049341, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar dos **JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA** - Fase Estadual que será realizada em Ji-Paraná-RO.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235121

Portaria nº 4252 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.164160/2020-71,

Considerando o Processo 0031.532731/2019-71, a Certidão de 28.10.2018, referente a 10 (dez) dias, o servidor usufruirá mais 1 (um) dia, totalizando 4 dias, ficando 6 (seis) dias restantes para o outro período,

RESOLVE:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no dia **20.4.2020**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n. 0702791, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011235062

Portaria nº 4248 de 22 de abril de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.002577/2020-51,

RESOLVE:

UNIFICAR as matrículas da servidora **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Médico, matrícula n. 300027954 e 300027955, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme Informação n. 1845/2020/SEGE-ASTEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300027954**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011234859

Portaria nº 4414 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 289/2020/SEGE-3CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0011295783

Portaria nº 4413 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 286/2020/SEGE-3CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0011295718

Portaria nº 4412 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 287/2020/SEGE-3CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGE, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0011295653

Portaria nº 4411 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 365/2020/SEGE-5CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0011295426

Portaria nº 4410 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 369/2020/SEGEP-5CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0011295348

Portaria nº 4409 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 367/2020/SEGEP-5CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEP, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0011295186

Portaria nº 4394 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 411/2020/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEFIN/2019, em tramitação na 1ª CSPAD/CGA-SEGEP, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0011293967

Portaria nº 4396 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 411/2020/SEGEP-1CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 1ª CSPAD/CGA-SEGEP, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0011294077

Portaria nº 4404 de 27 de abril de 2020

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n.

366/2020/SEGEp-5CSPAD de 27 de abril de 2020 e Despacho de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEGEp/2019, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEp, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0011294927

Portaria nº 4038 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010683890), Despacho SEDUC-GLOT 0010739746, que consta nos autos no Processo n. 0029.118248/2020-60.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.3.2020**, os termos da Portaria n. 901/2018/SEGEp-NCSR de 19.2.2018, que **Prorrogou Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.1.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CICERO ANTONIO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300073905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011161849

Portaria nº 4039 de 16 de abril de 2020

SEGEp-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0010683890), Desp. SEDUC-GLOT 0010739746, que consta nos autos do Processo n. 0029.118248/2020-60, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **16.3.2020** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, o servidor **CICERO ANTONIO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300073905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011162008

Portaria nº 4425 de 28 de abril de 2020

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 368/2020/SEGEp-5CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 28 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGEp, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0011303985

Portaria nº 4424 de 28 de abril de 2020

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 486/2020/SEGEp-4CSPAD, de 27 de abril de 2020 e Despacho de 28 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEp, de **26/04/2020 a 10/05/2020**, considerando o [Decreto Nº 24.979, na noite de 26 de abril de 2020](#), o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena

e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 abril de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0011303028

SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

Chamamento Público nº 069/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando a subsidiar **Contratação**, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada para **prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada**, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o Contrato ser rescindido imediatamente após ocorrer a autorização de retorno das aulas em conformidade ao exposto no Processo 0029.144861/2020-32, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do **Processo Administrativo nº 0029.154168/2020-78 e Termo de referência**. Para tanto, devem ser encaminhados os documentos solicitados no site www.rondonia.ro.gov/supel, link deste chamamento.

As **Propostas e os Documentos de Habilitação** deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data de **30.04.2020 às 11h00min. (horário de Rondônia)**, em virtude do Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. O licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Chamamento o qual pretende participar.

AVISO IMPORTANTE: As propostas recebidas neste chamamento serão analisadas nos termos das Portarias 62 e 65/2020/GAB/SUPEL

Insta salientar que caberá a esta SUPEL somente a coleta das propostas e dos documentos de habilitação, sendo realizada por esta SUPEL apenas a análise da habilitação da empresa, cabendo a análise e julgamento da proposta técnica pela unidade gestora, no caso a SEDUC.

Os interessados podem acompanhar o processo pelo, SEI, <http://www.sei.ro.gov.br/> pelo Portal da Transparência, <http://www.transparencia.ro.gov.br/> e/ou diretamente na SEDUC pelo telefone (69) 3216-5383 ou pelo e-mail: gadaf@seduc.ro.gov.br

Ademias, eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: celsupelro@gmail.com ou pelo telefone (69) 3212-9269.

Porto Velho, RO, 27 de abril de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição - Comissão Especial de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011288027

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **129/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS LOTES**, adota-se a **EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.548283/2019-06**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação/aquisição de equipamentos multimídia, material de abastecimento e material gráfico, locação de cadeiras para atender as necessidades da Casa Militar - ações cívico sociais (ACISO) e Projeto Rondon, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 130.025,52** (cento trinta mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ABERTURA: **26 de maio de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetastupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 02 DE MARÇO DE 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011289151

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP

Pregão Eletrônico N.º 224/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço, adjudicação: Por Item. Processo Eletrônico: 0028.456275/2019-12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Instalação de Armários, Prateleiras, Gaveteiros e Mesas, sob medida, me MDF formica, na tonalidade branca destas Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 62.832,66**. Data de Abertura: **21/05/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020****PROCESSO Nº 0036.302240/2019-57**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁIS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo (Material Médico Hospitalares - "AVENTAIS HOSPITALARES - Avental cirúrgico em SMS, Avental descartável, Avental em PVC e outros")**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de consumo (Material Médico Hospitalares - "AVENTAIS HOSPITALARES - Avental cirúrgico em SMS, Avental descartável, Avental em PVC e outros")**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (dias) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/insumos deverão ser entregues na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II**, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;**VII - Apresentar documento ou declaração falsa.**

9.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 - Consoante ao art. 7º da Lei 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no **CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011).**

9.5 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 - A contratada, total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado, ou ainda nos casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 16,15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal,

conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 16.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 16.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 - Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 - Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 - O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.16.3.1 - A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 - A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 - A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.16.3.6 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 - O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 - O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 - Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 - Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.302240/2019-57 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 075/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 108/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/04/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	540.000,00	UND	BEST FABRIL	R\$ 10,66	R\$ 10,60	-0,56	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.231.948/0001-83	EPI'S INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -ME	RUA: CARLOS GOMES, 1849 -SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO -RO	JEDSON RODRIGUES LOBO	687.535.432-20	(69) 99226-6101 / 3221-2222/99329-9779

Protocolo 0011281525

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico N.º 595/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**Processo: 0033.125533/2019-34**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição insumos para necessidades da Gerência de Saúde (GESAU) da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, **Valor Estimado:** R\$ 1.639.879,79. **Data de Abertura: 14/05/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO

Mat. 20000635-3

Protocolo 0011291372

AVISO**ADENDO ESCLARECEDOR**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria n.º 249/2019/SUPEL-CI, de 20 de novembro de 2019**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital referente a Tomada de Preços N.º **016/19/CPLO/SUPEL/RO** decorrente do processo administrativo n.º **0021.469801/2019-66**, que considerando a necessidade de adequação no preâmbulo, itens 2 e 8; Anexo VI do Edital e no aviso de licitação decorrente de erro material, os mesmos sofreram as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ: Reforma do prédio da **Coordenadoria** de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim/RO. **LEIA-SE:** Reforma do prédio da **Núcleo** de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Guajará Mirim/RO. **ONDE SE LÊ:** Projeto/Atividade: 2020.1190. LEIA-SE: Projeto/Atividade: 2020.1119.

Informamos ainda que os demais itens e anexos do edital em destaque, permanecem inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0011256907

**ADENDO
MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0033.415069/2019-75. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos (equipamentos hospitalares) para unidades básicas de saúde da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve inclusão e alteração de termos no instrumento convocatório conforme exposto a seguir:

Incluso ao termo de referência: **Anexo IV – Projeto de aparelhamento de unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado de Rondônia** ;
Alteração do valor total da licitação, quadro estimativo e descritivo dos itens 1 e 32.

Desta, o certame será REAGENDADO para o dia **18 de maio de 2020, às 10 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho, 28 de abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0011297499

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **208/2020/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por ITEM”, método de disputa ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0035.025717/2020-19**. OBJETO: **Aquisição de Veículos tipo Van 0 km**, para atender a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. VALOR ESTIMADO: **R\$ 587.794,76** (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **13 de maio de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 28 de abril de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011298669

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N.º 038/2020/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0049.369465/2019-44

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Artigos Médicos Hospitalares constantes na Tabela SUS, sob regime de consignação visando atender demanda do serviço de Neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HB, por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações interpostas foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011287846

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 620/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0021.375896/2019-58

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentos (*coffee break* e lanches) visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE em 13.09.2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, e que considerando o provimento parcial do recurso administrativo interposto pela empresa **F F AZZI PARANHOS EIRELI – ME**. O retorno à fase para que se cumpra os §§ 1º e 2º, do Art. 44 e inc. III do Art. 45 da Lei complementar 123/06. O prosseguimento do certame fica **AGENDADO** para o dia **12 de maio de 2020, às 10h00min (horário de Brasília)**.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0011299195

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. **136/2020/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por LOTE”, método de disputa ABERTO, **COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0032.422672/2019-13**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Banheiros Químicos**, para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. O Pregoeiro designado pela Portaria Nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", haja vista o processo ter sido encaminhado para a Pasta Gestora para verificação dos recursos orçamentários. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, ComprasNet ou e-mail: zetasupel@hotmail.com

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011299347

SEFIN

ERRATA

Assunto: Portaria nº 241 de 30 de março de 2020 e Portaria nº 265 de 07 de abril de 2020

1. Em atenção ao nome do Fiscal Administrativo:

2. Sendo assim:

"**Onde se lê:** Adail Basta Viana Júnior - Matrícula 300154738;

"**Leia-se:** Adail Batista Viana Júnior - Matrícula 300154738;

3. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltarmos que procuraremos evitar estes tipos de transtornos.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Protocolo 0011285040

Resolução N. 004/2020/GAB/SEFIN/CRE/2020/SEFIN-GETRI

Resolução Conjunta N. 004/2020/GAB/SEFIN/CRE/2020

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Altera e revoga dispositivos da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE, que dispõe sobre a suspensão de prazos em processos administrativos, inclusive em processos administrativos Tributário, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** os problemas advindos da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

R E S O L V E M

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o artigo 2º-A da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE:

"Art. 2º-A. Ficam suspensas, até 31 de maio de 2020, as notificações relativas às ações fiscais designadas a Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, inclusive a ciência de Autos de Infração."(NR)

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Resolução Conjunta n. 002/2020/GAB/SEFIN/CRE.

Art. 3º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao artigo 1º, a partir de 23 de março de 2020; e

II - em relação ao artigo 2º, a partir da data da publicação.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0011273779

Instrução Normativa nº 015/2020/GAB/CRE/2020/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2020/GAB/CRE

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

Institui o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica instituído o "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que disciplina a forma e os critérios de operacionalização da receita estadual e os procedimentos para abertura de receitas, seu controle e acompanhamento, necessários para a efetivação do disposto no Decreto n. 10.406, de 7 de março de 2003, que criou o Sistema Único de Arrecadação de Receitas Estaduais - SUARE.

Art. 2º. As instituições financeiras interessadas em credenciar-se como Instituição Arrecadadora das Receitas Estaduais deverão observar, além do disposto no Decreto n. 9.736, de 4 de dezembro de 2001, as normas técnicas constantes do Manual referido no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 015/2019/GAB/CRE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2020/GAB/CRE
MANUAL TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS PARA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
(VERSÃO – 01/2020)

PORTO VELHO – RONDÔNIA 2020

SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3

CAPÍTULO 1 – NORMAS GERAIS 3

1.1 – APRESENTAÇÃO 3

1.2 – OBJETIVOS 3

1.3 – DIRETRIZES TÉCNICAS 4

1.4 – SETORES ENVOLVIDOS 4

CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO 5

2.1 – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE 5

2.1.1 – FORMAS DE EMISSÃO 5

2.1.2 – CARACTERÍSTICAS DO DARE 5

2.2 – TIPOS DE DARES UTILIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA 6

2.3 – GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE 7

2.4 – CÓDIGOS DE RECEITA UTILIZADOS PARA AJUSTES CONTÁBEIS 7

2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL 8

II – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS 9

CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE ARRECADAÇÃO 9

3.1 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS 9

3.2 – CÓDIGO DE BARRAS – DÍGITOS VERIFICADORES – MÓDULO 10 9

3.2.1 – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR COM BASE NO MÓDULO 10 10

3.2.2 – DÍGITO VERIFICADOR DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA 10

3.2.3 – DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS 11

3.3 – DARES COM CÓDIGO DE BARRAS COMPLETO 11

3.3.1 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 1 11

3.3.2 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 5 12

3.3.3 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 6 12

3.3.4 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 7 13

3.3.5 – LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8 13

3.3.6 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 1, 5, 6 E 7 13

3.3.7 – VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 8 14

3.4 – ARQUIVOS MAGNÉTICOS 15

3.4.1 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE DARES 15

3.4.1.1 – O REGISTRO HEADER 16

3.4.1.2 – O REGISTRO DETALHE 16

3.4.1.3 – O REGISTRO TRAILLER 17

3.4.2 – ARQUIVO MAGNÉTICO DE REPASSES 17

3.4.2.1 – O REGISTRO HEADER 18

3.4.2.2 – O REGISTRO DETALHE 18

3.4.2.3 – O REGISTRO ESTORNO 19

3.5 – PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DE RECURSOS 19

3.5.1 - PROCEDIMENTOS PARA OS BANCOS ARRECADADORES INCLUSIVE PARA O BANCO DO BRASIL 19

III – ANEXOS 20

ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS 20

ANEXO 2 – TABELA DE CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS (REPASSES DE IPVA) 46

ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO 47

ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR 75

ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE 78

ANEXO 7 – TABELA DE CONTAS CORRENTES PARA CRÉDITO DA COTA DE 40% DO IPVA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO 7-A - TRANSFERÊNCIA VIA WEB SERVICE – API REST 79

80

ANEXO 8 – CONTROLE DAS VERSÕES 82

CONTATO PARA DÚVIDAS

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 1 – NORMAS GERAIS

1.1 – APRESENTAÇÃO

O Estado de Rondônia, participante do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, coordenado pelo Ministério da Fazenda e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, implementou a modernização da administração tributária no Estado.

Como parte integrante desta modernização, implementou o projeto de informatização da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, que é o órgão encarregado de executar a política tributária do Estado.

Dentro deste projeto está a automação do Sistema de Arrecadação, que tem como objetivos: acabar com os erros no preenchimento dos documentos de arrecadação; permitir aos agentes arrecadadores um atendimento mais rápido e seguro aos contribuintes do Estado; facilitar a transferência de informações entre os agentes arrecadadores e a Coordenadoria da Receita Estadual; proporcionar, à CRE, segurança, agilidade e eficiência na prática da conciliação bancária e controle da arrecadação, disponibilizando para a administração da SEFIN/CRE, informações gerenciais mais rápidas e seguras para a tomada de decisões, coibindo a sonegação e a evasão de tributos.

Com intuito de auxiliar no alcance destes objetivos, foi elaborado este Manual, para padronizar a forma de tratamento entre os agentes arrecadadores e a CRE, no que tange aos procedimentos de transferência dos movimentos de arrecadação.

No primeiro capítulo encontram-se as informações básicas a respeito deste manual e diretrizes que balizam todos os procedimentos da CRE, no que se refere aos processos de arrecadação e troca de informações por meio magnético.

No segundo capítulo é apresentado o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, com suas características, modos de emissão e preenchimento.

No terceiro capítulo são apresentadas as informações técnicas a respeito dos leiautes do código de barras, validações necessárias e os leiautes dos arquivos magnéticos.

1.2 – OBJETIVOS

Os objetivos deste Manual são:

- Apresentar aos agentes arrecadadores o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE;
- Tornar padrão os procedimentos de arrecadação para os agentes arrecadadores;
- Especificar os procedimentos para captura e validação dos Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais, pelos agentes arrecadadores;
- Especificar o leiaute do código de barras, contido no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais;
- Especificar o leiaute dos arquivos magnéticos contendo as informações dos DAREs arrecadados;
- Especificar os procedimentos para transferências, via tele-processamento, dos arquivos magnéticos.

1.3 – DIRETRIZES TÉCNICAS

As diretrizes técnicas, propostas neste manual, referem-se aos parâmetros que visam balizar os procedimentos com os agentes arrecadadores e todas as especificações técnicas com o intuito de produzir uma metodologia que padronize a forma de arrecadação.

As diretrizes são:

- **Segurança e Controle** – Todos os procedimentos devem garantir a integridade das informações de arrecadação capturadas e da operação de transferência dos arquivos magnéticos, entre os agentes arrecadadores e a Coordenadoria da Receita Estadual. O registro magnético das operações, comandadas na rede dos agentes arrecadadores, deve conter dados básicos de auditoria e controle das operações efetuadas;
- **Operacionalidade** – Todos os documentos de arrecadação devem conter código de barras, para facilitar o atendimento do contribuinte do Estado pelos agentes arrecadadores e eliminar possíveis erros que comprometam o cruzamento dos documentos de arrecadação com os lançamentos de créditos da Secretaria de Finanças e o próprio fechamento da arrecadação;
- **Flexibilidade** – Todos os procedimentos e especificações devem garantir à Coordenadoria da Receita Estadual, flexibilidade de mudanças de critérios relativos à arrecadação dos tributos estaduais, mas sempre após entendimentos prévios com os agentes arrecadadores.

1.4 – SETORES ENVOLVIDOS

Além da rede bancária em geral, estão diretamente envolvidos no processo, as gerências de arrecadação e de controle e informações.

Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN

Gerente: DARLENE AMARAL DE SOUZA

Tel: (0xx69) 3211-6100 – Ramais 1003 (Gabinete) e 1068/1070 (GCA)

E-mail: gear@sefin.ro.gov.br

controlegear@sefin.ro.gov.br

Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN

Gerente: RONYERE SILVA ARAÚJO

Hernildo Pereira de Souza

Tel: (0xx69) 3211-6100 – Ramal 1004

E-mail: geinf@sefin.ro.gov.br

CAPÍTULO 2 – DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

2.1 – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS – DARE

O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE foi criado pela Resolução Conjunta nº 006/2000/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de julho de 2000, destinado à arrecadação dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

- Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;
- Taxas diversas;
- Contribuição de Melhoria;
- Multas e acréscimos legais sobre quaisquer tributos ou receitas estaduais.

2.1.1 – FORMAS DE EMISSÃO

As formas de Emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, permitem uma maior flexibilidade ao contribuinte do Estado, no sentido de possibilitar a emissão do DARE tanto em unidades da Secretaria de Finanças, como na própria residência do contribuinte.

A emissão do DARE pode ser feita das seguintes maneiras:

- Pelo SITAFE – Sistema de processamento de dados corporativo da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, nas Agências de Rendas e outras unidades da CRE;
- Pela Internet – No Site da Secretaria de Finanças (www.sefin.ro.gov.br), onde o contribuinte pode consultar os lançamentos feitos pela Coordenadoria da Receita Estadual em sua conta corrente.

Nos casos citados acima, o DARE é emitido com o código de barras completo, ou seja, no leiaute do padrão Febraban.

2.1.2 – CARACTERÍSTICAS DO DARE

Os Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE (Figura A) emitidos via processamento de dados, serão sempre emitidos com código de barras, no formato padrão da Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN.

A área da esquerda (Área A) contém campos não numerados, destinados à identificação do contribuinte e outros dados correlatos, podendo ser utilizados caracteres alfanuméricos. Esses dados não fazem parte da formação do código de barras (Área C) do DARE.

A área da direita (Área B) contém campos numerados de 1 a 13, cujos caracteres são exclusivamente numéricos, destinados à indicação dos dados do contribuinte, número da guia de pagamento, complemento da identificação, período de referência, vencimento, código de receita e de município e valores a serem recolhidos. Algumas dessas informações fazem parte do código de barras (Área C) do DARE.

Figura A – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE

2.2 – TIPOS DE DARES UTILIZADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA

O Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE trabalha com um formato único de DARE, sendo que a diferença entre os tipos existentes é quanto ao conteúdo do código de barras e ao preenchimento dos campos, que pode ser manual ou via processamento de dados.

Os procedimentos de validação do código de barras, descritos neste manual, devem ser implementados para tratamento dos DAREs na “Boca do Caixa”, medida que deve se estender aos terminais de auto-atendimento e home-banking, pois, para cada tipo de DARE, haverá um procedimento específico para o repasse dos valores arrecadados e, caso não haja essa consistência, o agente arrecadador não saberá em que conta depositar os recursos arrecadados. Esse Procedimento será descrito mais adiante.

Na composição do código de barras consta, também, a identificação do tipo de DARE emitido. Essa informação é muito importante para o agente arrecadador validar os DAREs, cujos tipos são:

- TIPO 1 – DARE de receitas diversas emitido pelo SITAFE;
- TIPO 2 – DARE especial utilizado pelos fiscais – NÃO RECEBIDO PELA REDE BANCÁRIA;
- TIPO 3 – A UTILIZAÇÃO DESTE DARE ESTÁ SUSPensa – NÃO RECEBER;
- TIPO 4 – A UTILIZAÇÃO DESTE DARE ESTÁ SUSPensa – NÃO RECEBER;
- TIPO 5 – DARE depósito emitido pelo SITAFE para que os fiscais ou agentes de rendas façam a prestação de contas;
- TIPO 6 – DARE emitido pelo contribuinte para recolhimento de ICMS declarado;
- TIPO 7 – DARE emitido pelo contribuinte para recolhimentos que não possuam lançamento prévio;
- TIPO 8 – DARE emitido pelo SITAFE – Exclusivo para recolhimento de IPVA.

Os DAREs do tipo 1, 5, 6, 7 e 8 contém o código de barras completo. O tipo do DARE se encontra na posição 20 do leiaute do código de barras.

2.3 – GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE

A Guia Nacional de Recolhimento Estadual – GNRE, por tratar-se de um documento descrito em um convênio a nível nacional e ter sua regulamentação específica, não será tratada neste manual.

No entanto, os valores arrecadados por meio deste documento são creditados na conta 99.099-4 da Agência 2.757-X do banco centralizador – Banco do Brasil, e, no momento do recebimento do arquivo magnético de GNRE do agente arrecadador, o sistema efetua a conversão do código de receita próprio da GNRE para os códigos padronizados pelo sistema de arrecadação conforme tabela abaixo.

Observe que estes códigos de receita não constam na TABELA DE RECEITAS (ANEXO 1).

CÓDIGO/GNRE DESCRIÇÃO DA RECEITA - GNRE RECEITA/SITAFE

- 100013 ICMS Comunicação 1919
- 100021 ICMS Energia Elétrica 1927
- 100030 ICMS Transporte 1935
- 100048 ICMS Substituição Tributária por Apuração 1942
- 100110 ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Apuração 1945
- 100048 ICMS Substituição Tributária por Apuração 1946
- 100056 ICMS Importação 1951
- 100064 ICMS Autuação Fiscal 1956
- 100072 ICMS Parcelamento 1964
- 100080 ICMS Recolhimentos Especiais 1965

100099 ICMS Substituição Tributária por Operação 1967
100102 ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Operação 1968
100129 ICMS- Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Operação 1969
100137 ICMS- Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração 1943
150010 ICMS Dívida Ativa 1973
500011 Multa p/ infração à obrigação acessória 1980

2.4 – CÓDIGOS DE RECEITA UTILIZADOS PARA AJUSTES CONTÁBEIS

Com exceção do código de receita “9999 – Receita não Identificada”, são códigos de receita utilizados pelo sistema para separar os encargos (multa e juros) arrecadados juntamente com o valor principal.

Não consistem em receitas de arrecadação, não integrando assim, a TABELA DE RECEITAS constante no ANEXO 1.

Com relação ao código de receita “9999 – Receita não Identificada”, veremos mais adiante, nos itens 3.3.6 e 3.3.7, os procedimentos adotados pela rede arrecadadora no momento da validação do código de barras, não estando autorizada a receber o documento de arrecadação cujo código de receita constante nos campos “40 a 43” do referido código não conste na TABELA DE RECEITAS (ANEXO 1).

Caso a rede bancária, por algum motivo, efetue o recebimento da arrecadação inconsistente, o sistema fará a conversão da receita inválida, tratando-a como “9999 – Receita não Identificada”, até que chegue ao setor responsável, informações que possibilitem a identificação da arrecadação.

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

1846 Multa sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1853 Juros sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1861 Juros da Multa sobre o Valor do ICMS cobrado em Auto de Infração
1997 Multa - ICMS
1998 Juros Principal ICMS
1999 Juros da Multa ICMS
2997 Multa - IPVA
2998 Juros Principa IPVA
2999 Juros da Multa IPVA
3998 Juros do Principa ITCD
3999 Juros da Multa ITCD
4997 Multa sobre as contribuições de Melhoria
4998 juros sobre as contribuições de Melhoria
4999 Juros da Multa sobre as contribuições de Melhoria
6997 Multa sobre as Taxas Diversas
6998 Juros sobre as Taxas Diversas
6999 juros da Multa sobre as Taxas Diversas
7997 Multa sobre as Receitas Diversas
7998 Juros sobre as Receitas Diversas
7999 Juros da Multa sobre as Receitas Diversas
9999 Receita não Identificada

2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL

Constam, já inseridos no sistema SITAFE, alguns códigos de receita reservados para posterior utilização, o que não impede a criação de novos.

Caso haja a necessidade de utilização de um ou mais códigos de reserva, basta alterar a nomenclatura ou cadastrar, se for o caso, no SITAFE, pois a rede bancária está apta a receber DAREs para estas receitas.

Para a criação de novos, estes devem ser inseridos no sistema SITAFE e incluídos nas respectivas tabelas deste manual, e no sistema SUARE, se for o caso.

Estes procedimentos exigem alteração da versão do Manual de Arrecadação, e a rede arrecadadora deve ser notificada a proceder aos ajustes necessários à arrecadação e repasse.

A publicação de novas versões do “Manual de Arrecadação” se dá por meio de Instrução Normativa.

CÓDIGO GRUPO DESCRIÇÃO DA RECEITA SITUAÇÃO

1664 SEFIN ICMS - Código Reserva Inativo
1666 SEFIN ICMS - Código Reserva Inativo
1759 SEFIN ICMS Parcelamento - Código Reserva Inativo
1760 SEFIN ICMS Parcelamento - Código Reserva Inativo
1761 SEFIN ICMS Parcelamento - Código Reserva Inativo
1762 SEFIN ICMS Parcelamento - Código Reserva Inativo
6522 OUTROS Código Reserva Inativo
7005 OUTROS Código de Reserva Inativo
7401 a 7416 FUNPAR Código de Reserva Inativo
7476 a 7496 FUNCER Código de Reserva Inativo
7710 a 7715 FUNDER Código de Reserva Inativo
7802 FESPREN Código de Reserva Inativo
8146 a 8220 JUCER JUCER – Código Reserva Inativo
8302 a 8306 IDARON IDARON – Código Reserva Inativo

8311 IDARON IDARON – Código Reserva Inativo
 8386-8399 IDARON IDARON – Código Reserva Inativo
 8425 e 8427 EMATER Código de Reserva Inativo
 8441 a 8448 DETRAN DETRAN – Código Reserva Inativo
 8900 AGERO AGERO – Código Reserva Inativo
 9174 a 9178 FUPEN FUPEN – Código Reserva Inativo
 8797 a 8800 FUNRESPOL FUNRESPOL – Código Reserva Inativo
 II – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS
 CAPÍTULO 3 – PROCEDIMENTOS DE ARRECAÇÃO
 3.1 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas contidas neste manual, inerentes ao leiaute do código de barras e ao arquivo magnético, são baseadas no Manual do Leiaute Padrão do Código de Barras – Versão 03 da Federação Brasileira das Associações dos Bancos – Febraban.

Contudo, dentro da diretriz “Segurança e Controle”, considerando as características de cada tributo a ser arrecadado e os resultados apresentados no processamento dos arquivos retornos dos agentes arrecadadores, através dos quais constatou-se que a fórmula de geração e verificação dos dígitos verificadores do Padrão Febraban, na forma atual, não garante à SEFIN o nível de segurança necessário para o processamento das informações do movimento da arrecadação estadual, nem todas as recomendações citadas pela Febraban foram seguidas. Destarte, os agentes arrecadadores devem modificar seus sistemas de arrecadação, para se adequarem de maneira a atender às especificações deste manual.

3.2 – CÓDIGO DE BARRAS – DÍGITOS VERIFICADORES – MÓDULO 10

O Código de Barras utilizado nos DAREs é do tipo 2 de 5 intercalado e, para garantir o recebimento dos DAREs pelos agentes arrecadadores, será impresso na parte superior do código de barras a representação numérica correspondente ao seu valor para, caso não seja possível a leitura do código de barras, permitir o recebimento do DARE através da digitação da representação numérica.

No momento da recepção a representação numérica do código de barras deverá ser validada por dígitos verificadores. Este procedimento é descrito no item 3.2.2 deste manual.

Na área livre do código de barras, que corresponde as posições 20 a 44, existem dados que devem ser lidos e validados. Estes dados indicam procedimentos que o agente arrecadador deverá tomar ou que o ajudará na geração dos arquivos magnéticos. O primeiro, é o tipo do DARE, que se encontra na posição 20; o segundo, é a data de vencimento do DARE, que está no formato Juliano (AAJJJ) na posição 21 a 25 e, o terceiro, é o Código de Receita ou o Código do Município que está na posição 40 a 43, dependendo do tipo do DARE.

FIGURA B – Código de Barras com sua representação numérica

Este padrão de código de barras possui um dígito verificador geral, e um dígito verificador para cada grupo de 11 posições numéricas.

Os dígitos verificadores do código de barras são calculados com base no módulo 10.

3.2.1 – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR COM BASE NO MÓDULO 10

O Dígito Verificador com base no módulo 10 de um grupo de algarismos, é calculado multiplicando-se cada algarismo do grupo pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, ..., 2, 1; posicionados da direita para a esquerda.

A soma dos algarismos dos produtos obtidos é dividida por 10, e o dígito verificador será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão: Dígito Verificador = 10 – (resto da divisão).

Observação: quando o resto da divisão for igual a 0 (zero), o dígito verificador calculado será 0 (zero).

EXEMPLO

Calcular o dígito verificador pelo módulo 10 da seguinte seqüência de números: 01230067896.

Multiplicando pela seqüência 2, 1, 2, 1, ..., 2, 1; da direita para a esquerda:

0 1 2 3 0 0 6 7 8 9 6

2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2

0 1 4 3 0 0 12 7 16 9 12

Somando-se os algarismos dos produtos obtidos: $(0+1+4+3+0+0+(1+2)+7+(1+6)+9+(1+2) = 37)$.

Observação: Cada dígito deverá ser somado individualmente.

Divide-se o resultado da soma acima por 10: $(37 / 10 = 3, \text{ resto} = 7)$

Dígito Verificador = 10 – (resto da divisão);

$(10 - 7 = 3)$

Logo, o Dígito Verificador da seqüência numérica é igual a “3”.

3.2.2 – DÍGITO VERIFICADOR DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

Para validação dos dígitos verificadores da representação numérica, que fica acima do código de barras, deve ser feito o seguinte procedimento:

1. Das 48 posições digitadas, dividi-las em 4 grupos de 12 posições;
2. Para cada grupo, calcular o dígito verificador, como explicado no item 3.2.1, acima, tendo como base as 11 primeiras posições do grupo, da esquerda para a direita;
3. Comparar o dígito verificador de cada grupo com a décima segunda posição do grupo;

Caso os dígitos verificadores não coincidam, verificar os valores digitados e, se mesmo assim não coincidirem, não receber o DARE.

FIGURA C – Dígitos Verificadores da representação Numérica do Código de Barras

3.2.3– DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS

Para validação do Dígito Verificador Geral do Código de Barras, que consta na quarta posição do mesmo, quando da captura do DARE via leitura,

deverá ser adotado o seguinte procedimento:

1. Após a leitura do Código de Barras, dividir as 44 posições lidas em 3 grupos, da esquerda para a direita. O primeiro grupo com três posições, o segundo grupo conterá apenas uma posição, que é o dígito verificador e, o terceiro grupo, com as 40 posições restantes;
2. Calcular o módulo 10, como explicado no item 3.2.1, acima, das 43 posições, ou seja, da junção do primeiro grupo com o terceiro;
3. Comparar o valor calculado com o valor do segundo grupo (quarta posição);
4. Caso os valores sejam diferentes, não receber o DARE via leitura do código de barra. Tentar receber o DARE via digitação da representação numérica.

EXEMPLO 1:

Soma-se o resultado do produto:

$$1+6+2+4+0+0+0+0+2+2+5+0+4+1+6+2+0+0+1+8+7+8+1+4+3+4+2+0+1+1+0+4+0+9+1+6+1+2+8+0+2+0+1+6+6+0+5+1+8+4+0 = 139$$

Divide-se o total apurado por 10, obtendo o resto 9.

$$139 / 10 = 13 \text{ (resto 9)}$$

Subtrai-se o resto de 10 (dez) para obter o Dígito Verificador, que nesse caso é "1".

Comparando o dígito calculado "1" com o algarismo que ocupa a quarta posição, grupo 2, conclui-se que a leitura foi bem sucedida.

3.3 – DARES COM CÓDIGO DE BARRAS COMPLETO

São os DARES que devem ser capturados exclusivamente pela leitura do código de barras ou pela digitação de sua representação numérica.

3.3.1– LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 1

Para os DARES do tipo 1 o leiaute é o seguinte:

Posição Tamanho Conteúdo Observação

01 – 01 1 Identificação do produto Valor FIXO ("8" – Arrecadação)

02 – 02 1 Identificação do segmento Valor FIXO ("5" – Órgãos Governamentais)

03 – 03 1 Identificação de valor real ou referência Valor FIXO ("6" – Valor em Reais)

04 – 04 1 Dígito verificador geral (módulo 10) CALCULADO

05 – 15 11 Valor R\$ NNN.NNN.NNN.NN

16 – 19 4 Identificação da Empresa/Órgão Valor FIXO ("0022" – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)

20 – 20 1 Tipo de DARE FIXO ("1" – DARE SITAFE)

21 – 25 5 Data de Vencimento Formato AAJJJ

26 – 37 12 Número do Documento (guia) No formato AASSNNNNNNND

38 – 39 2 Parcela 00 a 99

40 – 43 4 Código da Receita Tabela gerada pelo SITAFE – NNNN

44 – 44 1 Livre N

3.3.2– LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 5

Para os DARES do tipo 5 o leiaute é o seguinte:

Posição Tamanho Conteúdo Observação

01 – 01 1 Identificação do produto Valor FIXO ("8" – Arrecadação)

02 – 02 1 Identificação do segmento Valor FIXO ("5" – Órgãos Governamentais)

03 – 03 1 Identificação de valor real ou referência Valor FIXO ("6" – Valor em Reais)

04 – 04 1 Dígito verificador geral (módulo 10) CALCULADO

05 – 15 11 Valor R\$ NNN.NNN.NNN.NN

16 – 19 4 Identificação da Empresa/Órgão Valor FIXO ("0022" – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)

20 – 20 1 Tipo de DARE FIXO ("5" – DARE SITAFE)

21 – 25 5 Data de Vencimento Formato AAJJJ

26 – 37 12 Número do Documento (guia) No formato AASSNNNNNNND

38 – 39 2 Parcela 00 a 99

40 – 43 4 Código da Receita Tabela gerada pelo SITAFE – NNNN

44 – 44 1 Livre N

3.3.3– LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 6

Para os DARES do tipo 6 o leiaute é o seguinte:

Posição Tamanho Conteúdo Observação

01 – 01 1 Identificação do produto Valor FIXO ("8" – Arrecadação)

02 – 02 1 Identificação do segmento Valor FIXO ("5" – Órgãos Governamentais)

03 – 03 1 Identificação de valor real ou referência Valor FIXO ("6" – Valor em Reais)

04 – 04 1 Dígito verificador geral (módulo 10) Valor Calculado

05 – 15 11 Valor Valor do ICMS a ser pago

16 – 19 4 Identificação da Empresa/Órgão Valor FIXO ("0022" – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)

20 – 20 1 Tipo de DARE FIXO (“6” – DARE Declaração)

21 – 25 5 Data de Vencimento Formato AAJJJ

26 – 39 14 Inscrição Estadual NNNNNNNNNNNNNN

40 – 43 4 Código da Receita NNNN

44 – 44 1 Indicador de Mês/Ano Referência N

3.3.4– LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 7

Para os DAREs do tipo 7 o leiaute é o seguinte:

Posição Tamanho Conteúdo Observação

01 – 01 1 Identificação do produto Valor FIXO (“8” – Arrecadação)

02 – 02 1 Identificação do segmento Valor FIXO (“5” – Órgãos Governamentais)

03 – 03 1 Identificação de valor real ou referência Valor FIXO (“6” – Valor em Reais)

04 – 04 1 Dígito verificador geral (módulo 10) Valor Calculado

05 – 15 11 Valor Valor do ICMS a ser pago

16 – 19 4 Identificação da Empresa/Órgão Valor FIXO (“0022” – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)

20 – 20 1 Tipo de DARE FIXO (“7” – DARE Eventual)

21 – 25 5 Data de Vencimento Formato AAJJJ

26 – 27 2 Sequencial de Impressão SS

28 – 39 12 Inscrição Estadual, CNPJ sem o dígito verificador ou CPF NNNNNNNNNNNNNN

40 – 43 4 Código da Receita NNNN

44 – 44 1 Indicador se é Inscrição, CNPJ ou CPF N

3.3.5– LEIAUTE DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8

Conforme já esplanado, esse tipo de DARE é exclusivo para recolhimento de IPVA.

Para os DAREs do tipo 8 o leiaute é o seguinte:

Posição Tamanho Conteúdo Observação

01 – 01 1 Identificação do produto Valor FIXO (“8” – Arrecadação)

02 – 02 1 Identificação do segmento Valor FIXO (“5” – Órgãos Governamentais)

03 – 03 1 Identificação de valor real ou referência Valor FIXO (“6” – Valor em Reais)

04 – 04 1 Dígito verificador geral (módulo 10) CALCULADO

05 – 15 11 Valor R\$ NNN.NNN.NNN.NN

16 – 19 4 Identificação da Empresa/Órgão Valor FIXO (“0022” – Código da Secretaria do Estado de RONDÔNIA atribuído e controlado pela FEBRABAN)

20 – 20 1 Tipo de DARE FIXO (“8” – DARE IPVA)

21 – 25 5 Data de Vencimento Formato AAJJJ

26 – 37 12 Número do Documento (guia) No formato AASSNNNNNNND

38 – 39 2 Parcela 00 a 99

40 – 43 4 Código do Município Tabela de Município – NNNN

44 – 44 1 Livre N

3.3.6– VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DARES TIPO 1, 5, 6 E 7

A validação do código de barras dos DAREs do tipo 1, 5, 6 e 7 deve ser feitas na “boca do caixa”, ou seja, no momento do recebimento do DARE.

Ao ler ou digitar o código de barras destes DAREs, o programa do caixa deve realizar as seguintes validações:

1) Se é uma arrecadação do Estado de Rondônia;

2) Se o DARE é do tipo 1, 5, 6 ou 7;

3) Verificar o código da receita, observando se o mesmo consta na TABELA DE RECEITAS (ANEXO 1) deste manual; e se a receita pode ser recebida por este tipo de DARE.

Em caso de inconsistência nas informações, informar o contribuinte que a instituição não está autorizada a receber este DARE.

4) Verificar a data de vencimento do DARE: AA – Ano no formato de 2 posições(se valor menor que 70 somar: AA + 2000 senão somar AA + 1900);

JJJ – Converter a Data Juliana para dia/mês do vencimento.

O DARE não pode ser recebido caso esteja vencido, exceção feita para vencimentos em dias não úteis, que poderão ser recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Esta exceção não se aplica para o final do exercício.

As informações para o recebimento destes tipos de DARE devem ser lidas ou digitadas obrigatoriamente a partir do Código de Barras.

3.3.7– VALIDAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS DO DARE TIPO 8

A validação do código de barras dos DAREs tipo 8 deve ser feita na “boca do caixa”, ou seja, no momento do recebimento do DARE.

Ao ler ou digitar o código de barras deste DARE, o programa do caixa deve realizar as seguintes validações:

1) Se é uma arrecadação do Estado de Rondônia;

2) Se o DARE é do tipo 8;

3) Verificar a data de vencimento do DARE: AA – Ano no formato de 2 posições(se valor menor que 70 somar: AA + 2000 senão somar AA + 1900);

JJJ – Converter a Data Juliana para dia/mês do vencimento.

O Dare não pode ser recebido caso este esteja vencido, com exceção dos vencimentos em dias não úteis, que poderão ser recebidos no próximo dia útil.

4) Verificar o Código do Município de repasse do IPVA, observando se o mesmo consta na TABELA DE MUNICIPIOS (ANEXO 2) deste manual. Para identificar as contas de repasse da arrecadação, o agente arrecadador deverá utilizar o Código de Receita 2120 – IPVA e observar os procedimentos indicados no Item “3.5 – PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DOS RECURSOS” deste manual.

As informações para o recebimento deste tipo de DARE, devem ser lidas ou digitadas obrigatoriamente a partir do Código de Barras.

3.4– ARQUIVOS MAGNÉTICOS

Os agentes arrecadadores deverão enviar para a SEFIN, dois arquivos magnéticos de retorno.

O primeiro, é o arquivo contendo os dados referentes aos documentos de arrecadação capturados através do código de barras ou, manualmente, pelos agentes arrecadadores.

O segundo, é o arquivo contendo os dados referentes às transferências que o agente arrecadador fez para as contas de arrecadação.

Os arquivos magnéticos deverão ser enviados para a SEFIN via o meio Web Service de acordo com o anexo 7-A.

3.4.1– ARQUIVO MAGNÉTICO DE DARES

O arquivo magnético de retorno, contendo as informações dos DAREs capturadas através do código de barras ou, manualmente, possui as seguintes características:

1. Codificação ASCII;
2. Organização Seqüencial;
3. Tamanho do Registro: 400 bytes;
4. Modalidade: Registros de tamanho fixo;
5. Campos Numéricos: Alinhados à direita, com zeros à esquerda, e os não utilizados deverão conter zeros; e
6. Campos Alfanuméricos: Alinhados à esquerda, com brancos à direita, e os não utilizados deverão conter brancos.

Internamente, cada arquivo magnético será composto por:

1. Um registro HEADER, com informações para identificação do movimento, que deverá ser único para cada arquivo;
2. Um ou mais registros DETALHE, conforme a captura dos DARES;
3. Um registro TRAILLER, com informações de totalizadores de registro e valores; e
4. Caso um arquivo magnético seja recebido sem um dos registros citados, esse arquivo será recusado, pois indica que ocorreu algum erro de processamento ou na transmissão do arquivo.

Os DAREs capturados pelo agente arrecadador, devem compor um único arquivo magnético para cada dia de arrecadação, formando assim um movimento diário da arrecadação, mesmo esses DARES sendo de tipos diferentes (Tipos 1, 3, 5, 6, 7 ou 8).

O meio de transmissão do arquivo magnético de DARES, será tratado em um item específico deste manual.

FIGURA D – Registros do Arquivo Magnético de DARES

3.4.1.1– O REGISTRO HEADER

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

- 01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
- 02 – 02 1 Código da Remessa Numérico
- 03 – 22 20 Código do Convênio (Interno entre a CRE e o Agente Arrecadador) Alfa
- 23 – 42 20 Nome da Empresa/Órgão Alfa
- 43 – 45 3 Código do Banco na câmara de compensação Numérico
- 46 – 65 20 Nome do Banco Alfa
- 66 – 73 8 Data da Geração do Arquivo (AAAAMDD) Numérico
- 74 – 79 6 Número Seqüencial do Arquivo (NSA) Numérico
- 80 – 81 2 Versão do leiaute do Arquivo Numérico
- 82 – 400 318 Reservado Alfa

O campo Tipo do Registro para o Registro Header contém a letra “A”.

O campo Código da Remessa deverá conter o valor “2”.

O Número Seqüencial do Arquivo deverá ser acrescido de 1 a cada arquivo enviado à Coordenadoria da Receita Estadual pelo agente arrecadador.

3.4.1.2– O REGISTRO DETALHE

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

- 01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
- 02 – 21 20 Identificação da Agência/Conta na qual será creditado o valor arrecadado Alfa
- 22 – 29 8 Data de Pagamento (AAAAMDD) Numérico
- 30 – 37 8 Data de Crédito do valor arrecadado (AAAAMDD) Numérico
- 38 – 81 44 Conteúdo lido do código de barras Numérico
- 82 – 93 12 Valor recebido Numérico
- 94 – 100 7 Valor da tarifa cobrada Numérico
- 101 – 108 8 Número Seqüencial do Registro (NSR) Numérico
- 109 – 116 8 Código da Agência Arrecadadora Alfa
- 117 – 117 1 Forma de Arrecadação Numérico
- 118 – 140 23 Número de Autenticação caixa ou código de transação Alfa
- 141 – 150 10 Reservado Alfa

151 – 164 14 Número do Devedor (campo 2 do DARE) Numérico
165 – 170 6 Reservado Alfa
171 – 184 14 Complemento (campo 3 do DARE) Alfa
185 – 190 6 Reservado Alfa
191 – 196 6 Mês e Ano de Referência (campo 4 do DARE) Numérico
197 – 210 14 Reservado Alfa
211 – 218 8 Data de Vencimento (campo 5 do DARE) DDMMAAAA Numérico
219 – 230 12 Reservado Alfa
231 – 234 4 Código de Receita (campo 6 do DARE) Numérico
235 – 250 16 Reservado Alfa
251 – 252 2 Número da Parcela (campo 7 do DARE) Numérico
253 – 270 18 Reservado Alfa
271 – 276 6 Código do Município (campo 8 do DARE) Numérico
277 – 290 14 Reservado Alfa
291 – 301 11 Valor Principal (campo 9 do DARE) Numérico
302 – 310 9 Reservado Alfa
311 – 321 11 Valor Multa (campo 10 do DARE) Numérico
322 – 330 9 Reservado Alfa
331 – 341 11 Valor de Juros (campo 11 do DARE) Numérico
342 – 350 9 Reservado Alfa
351 – 361 11 Valor de Acréscimo (campo 12 do DARE) Numérico
362 – 370 9 Reservado Alfa
371 – 381 11 Valor Total (campo 13 do DARE) Numérico
382 – 400 19 Reservado Alfa

O registro de detalhe do arquivo de retorno será usado tanto para o retorno dos DAREs com código de barras, quanto para DAREs manuais. Mesmo na hipótese do agente arrecadador não optar pela arrecadação do DARE manual, o leiaute do arquivo deverá ser o mesmo.

As posições de 151 a 400 são referentes aos DAREs manuais.

O campo Tipo do Registro para o registro detalhe contém a letra “G”.

O campo Forma de Arrecadação poderá ter os seguintes valores:

1. Arrecadação na Boca do Caixa;
2. Arrecadação em terminais eletrônicos, office banking, telefone/Fax; ou
3. Internet.

O campo Número do Registro, identificará o registro dentro do arquivo, e é acrescido de 1 a cada registro.

3.4.1.3– O REGISTRO TRAILLER

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
02 – 07 6 Total de Registros no Arquivo Numérico
08 – 24 17 Valor Total recebido dos Registros do Arquivo Numérico
25 – 400 376 Reservado Alfa

O campo Tipo do Registro para o registro itossa contém a letra “Z”.

O campo Total de Registro no arquivo contém a quantidade total dos registros no arquivo inclusive com os registros header e itossa.

O campo Valor Total contém a soma de todos os valores recebidos no arquivo.

3.4.2– ARQUIVO MAGNÉTICO DE REPASSES

O arquivo magnético de retorno, contendo os dados de repasses, possui as seguintes características:

1. Codificação ASCII;
2. Organização Seqüencial;
3. Tamanho do Registro: 78 bytes;
4. Modalidade: Registros de tamanho fixo;
5. Campos Numéricos: Alinhados à direita, com zeros à esquerda, e os não utilizados deverão conter zeros; e
6. Campos Alfanuméricos: Alinhados à esquerda, com brancos à direita, e os não utilizados deverão conter brancos.

Internamente, cada arquivo magnético será composto por:

1. um registro HEADER, com informações para identificação do agente arrecadador e a data do movimento;
2. um ou mais registros DETALHE, conforme os depósitos e estornos realizados pelo agente arrecadador; e
3. caso haja informação de estornos no registro detalhe, deverá haver registros de ESTORNOS com os dados dos registros que foram estornados.

A soma dos valores dos registros de ESTORNO deve ser igual ao valor do estorno no registro DETALHE.

Caso não haja valores estornados o arquivo magnético conterá apenas os registros HEADER e DETALHE.

Para cada movimento diário da arrecadação, o banco deve executar a rotina de prestação de contas que distribui as receitas nas contas de arrecadação do banco centralizador, de acordo com TABELA DE RECEITAS constante no ANEXO 1 deste manual.

3.4.2.1– O REGISTRO HEADER

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
02 – 04 3 Código do Banco Numérico
04 – 24 20 Nome do Banco Alfa

- 25 – 32 8 Data do Depósito (AAAAMMDD) Numérico
- 33 – 40 8 Data da Arrecadação (AAAAMMDD) Numérico
- 41 – 44 4 Número do Lote Numérico
- 45 – 78 34 Reservado Alfa

O campo Tipo do Registro para o registro Header contém a letra “A”.

O campo Número do Lote deverá ser preenchido com o número do lote do arquivo retorno dos DAREs arrecadados ao qual se refere o depósito.

3.4.2.2– O REGISTRO DETALHE

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

- 01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
- 02 – 07 6 Número da Conta de Depósito Alfa
- 08 – 24 17 Valor Total a ser Depositado Numérico
- 25 – 41 17 Valor Estornado Numérico
- 42 – 58 17 Valor Líquido Depositado Numérico
- 59 – 78 20 Número do Documento Bancário Alfa

O campo Tipo do Registro para o registro Detalhe contém a letra “D”.

Os campos de valores possuem 2 casas decimais sem virgula.

O campo Número do Documento Bancário deverá conter o número do DOC/TED que foi utilizado para realizar o depósito dos valores arrecadados.

3.4.2.3– O REGISTRO ESTORNO

POSIÇÃO TAMANHO CONTEUDO TIPO

- 01 – 01 1 Tipo do Registro Alfa
- 02 – 07 6 Número da Conta de Depósito Alfa
- 08 – 15 8 Data da Arrecadação (AAAAMMDD) Numérico
- 16 – 19 4 Número do Lote Numérico
- 20 – 24 5 Número do Documento dentro do Lote Numérico
- 25 – 35 11 Valor do Documento Numérico
- 36 – 78 43 Reservado Alfa

O campo Tipo do Registro para o Registro Estorno contém a letra “E”.

O campo Número do Lote deverá ser preenchido com o número do lote do arquivo retorno dos DAREs arrecadados ao qual se refere o estorno.

3.5– PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS

3.5.1– PROCEDIMENTOS PARA OS BANCOS ARRECADADORES INCLUSIVE O BANCO DO BRASIL:

Os Agentes Arrecadadores devem repassar 100% dos valores arrecadados, nos prazos estabelecidos em contrato, para as contas de arrecadação tomando como base para identificação das contas, os Códigos de Receita contidos no código de barras dos documentos de arrecadação do tipo 1, 5, 6 e 7. A Relação de Códigos de Receita e Contas de arrecadação encontram-se no ANEXO 4, deste manual.

Para os valores arrecadados a título de IPVA (códigos de receita iniciados com 2 ou 52) por meio dos DAREs do tipo 8, o agente arrecadador deve efetuar o repasse de 50% (cinquenta por cento) para a Conta de Arrecadação Estadual (Conta nº 9.414-5 da Agência 2.757-X do Banco do Brasil).

Os outros 50% serão repartidos entre o município onde está licenciado o veículo, e o FUNDEB, nas seguintes proporções:

1. 20% desse valor (20% dos 50% restantes) será repassado para a conta centralizadora do FUNDEB (Conta nº 8.556-1 da Agência 2.757-X do Banco do Brasil)

2. O restante do valor, será creditado na conta centralizadora de repasses de IPVA do município onde está licenciado o veículo (ANEXO 7) observando que, nos DAREs do tipo 8, as posições “40 a 43” do código de barras contém o código do município constante ANEXO 2 deste manual.

Em outras palavras, o Agente Arrecadador efetuará diariamente o repasse de:

1. 50% do total arrecadado, para a conta de Arrecadação Estadual de IPVA;
2. 10% do total arrecadado (20% dos 50% restantes) para a Conta Centralizadora do FUNDEB; e
3. 40% do total arrecadado, para a conta centralizadora de repasses de IPVA, enumerada no ANEXO 7, pertencente ao município onde está registrado o veículo, conforme a Tabela de Códigos dos municípios constante no ANEXO 2.

Caso a divisão acima resulte em resto igual ou inferior a R\$ 0,01 (um centavo), este valor correspondente à soma desses restos será creditado no Banco do Brasil 001 – Agência 2757-X – conta corrente nº 9.414-5.

III – ANEXOS

ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS

Relação de Receitas Permitidas para Arrecadação por Tipo de DARE (Campos “40 a 43” dos DAREs tipo 1 a 7).

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA TIPO DE DARE

- 1 3 5 6 7 8
- 1112 ICMS Indústria Normal X X X
- 1118 ICMS Indústria Importação X X X
- 1125 ICMS Indústria Exportação X X X
- 1131 ICMS Indústria Substituição tributária entrada X X X
- 1145 ICMS Indústria Substituição tributária – saída X X X
- 1154 ICMS Água Mineral Adicionada de Sais X X X

1156 ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005 X X X
1158 ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2 X X X

1212 ICMS Comércio Normal X X X
1218 ICMS Comércio Importação X X X
1225 ICMS Comércio Exportação X X X
1231 ICMS Comércio Substituição tributária – entrada X X X
1245 ICMS Comércio Substituição tributária – saída X X X
1254 ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1 X X X
1256 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1 X X X
1258 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2 X X X

1311 ICMS Produto Primário Arroz X X X
1312 ICMS Produto Primário Cacau X X X
1313 ICMS Produto Primário Café X X X
1314 ICMS Produto Primário Castanha X X X
1315 ICMS Produto Primário Banana X X X
1316 ICMS Produto Primário Feijão X X X
1317 ICMS Produto Primário Milho X X X
1318 ICMS Produto Primário Soja X X X
1319 ICMS Produto Primário Outros X X X
1321 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino vivo X X X
1322 ICMS Produto Primário Pecuária Suínos X X X
1323 ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos X X X
1324 ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos X X X
1325 ICMS Produto Primário Pecuária Outros X X X
1330 ICMS Produto Primário Piscicultura X X X
1340 ICMS Produto Primário Avicultura X X X
1351 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita X X X
1352 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro X X X
1353 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas X X X
1354 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros X X X
1361 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha X X X
1362 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira X X X
1370 ICMS Outros produtos primários X X X
1380 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido X X X
1390 ICMS Produto Primário Exportação X X X

1414 ICMS Serviço de Transporte Cargas X X X x
1426 ICMS Serviço de Transporte Passageiros X X X
1433 ICMS Serviço de Transporte Valores X X X
1448 ICMS Serviço de Transporte Outros X X X
1451 ICMS Serviço de Transporte Autônomo X X x

1512 ICMS Combustível e Lubrificantes Normal X X X
1531 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária – Entrada X X X
1545 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária – saída X X X

1627 ICMS Serviço de Comunicação X X X
1635 ICMS Serviço de Energia elétrica X X X
1648 ICMS Termo de depósito X X
1657 ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural X X X
1658 ICMS Antecipado X X X
1659 ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional X X X
1660 ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo X X X
1661 ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente X X X
1662 ICMS Denúncia espontânea X X X
1663 ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004. X X X
1664 ICMS – Código Reserva X X X
1665 ICMS – Inconsistência Arquivo EFD X X X X
1666 ICMS – Código Reserva X X X X
1667 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração X X X X
1668 ICMS – Cons. Final não Contrib. Outra UF – Por Operação X X X X

1712 ICMS Parcelamento de Imposto Declarado X X
1736 ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea X X

1742 ICMS Parcelamento Substituição Tributária – Entrada X X
1745 ICMS Parcelamento de Auto de Infração X X
1758 ICMS Parcelamento Antecipado X X
1759 ICMS Parcelamento - Código Reserva X X
1760 ICMS Parcelamento - Código Reserva X X
1761 ICMS Parcelamento - Código Reserva X X
1762 ICMS Parcelamento - Código Reserva X X

1812 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos X X
1819 ICMS Auto de Infração Fiscalização volante X X
1823 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal X X
1735 ICMS Parcelamento Auto de Infração Multa X X
1740 FCOEP – Parcelamento Multa de Auto de Infração X X
1835 Multa por descumprimento de obrigação Acessória X X
1840 Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória X X
1844 FCOEP – Multa de Auto de Infração X X

2120 IPVA X
2123 Cotas de IPVA X
2245 Parcelamento de IPVA X
2350 Multa Auto de Infração de IPVA X
2351 Auto de Infração de IPVA X
2463 Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA X
2464 Parcelamento de Auto de Infração de IPVA X
2570 IPVA 1º Emplacamento X

3112 ITCD X X
3226 Parcelamento ITCD X X
3341 Auto de Infração ITCD X X
3345 Multa Auto de Infração ITCD x x
3429 Parcelamento de Auto de Infração ITCD X X
3435 Parcelamento Multa Auto de Infração ITCD
3997 Multa ITCD X X

4112 Contribuição Melhoria X X
4226 Parcelamento Contribuição de Melhoria X X

5112 Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO) X X X
5115 Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS X X
5119 Dívida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO). X X
5122 Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS X X
5131 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS X X
5132 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado X X
5134 Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração ICMS X X
5135 Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS X X
5136 Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS X X
5138 FCOEP – Dívida Ativa Multa de Auto de Infração X X
5140 Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória X X
5141 Parc. Div At. De Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória X X
5143 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS X X
5144 Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS X X
5145 FCOEP – Parc. Dívida Ativa Multa de Auto de Infração X X
5158 Dívida Ativa de ICMS Antecipado X X
5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013) X X
5160 Parcelamento de Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013) X X
5218 Dívida Ativa de IPVA X
5226 Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA X
5231 Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA X
5243 Parcelamento Dívida Ativa de IPVA X
5248 Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA X
5254 Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA X
5314 Dívida Ativa de ITCD X X
5327 Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD X X
5331 Código de Reserva X X
5339 Código de Reserva X X
5340 Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD X X

5345 Código de Reserva X X
5352 Parcelamento Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD X X
5360 Parcelamento Dívida Ativa ITCD X X
5365 Parcelamento Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD X X
5368 Código de Reserva X X
5412 Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria X X
5441 Dívida Ativa Contribuição de Melhoria X X
5456 Parcelamento Contribuição Melhoria X X
5463 Parcelamento Contribuição Melhoria X X

5502 Dívida Ativa não Tributária X X
5508 Dívida Ativa não Tributária T J/RO X X
5510 Dívida Ativa Tributária Custas Processuais X X
5511 Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas X X
5512 Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO X X
5513 ANGEVISA – Dívida Ativa não Tributária Auto de Infração X X
5514 Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente X X
5516 Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO X X
5519 PGE – Levantamento de Depósitos Judiciais X X
5520 Dívida Ativa não Tributária BOMBEIROS X X
5602 PARC. Dívida Ativa não Tributária X X
5610 PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais X X
5611 PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR X X
5612 PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR X X
5613 PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde X X
5614 PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente X X
5616 PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO X X
5517 T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais X X
5518 FUPEN - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária X X

5521 FIDER – Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia X X
5522 FITHA – Dívida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação X X
5523 FGPPP – Dívida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas X X
5524 SEAGRI – Dívida Ativa Programa Proleite X X
5525 SEAGRI – Dívida Ativa Funcafé X X
5526 FECOEP – Dívida Ativa Fundo de combate à pobreza X X
5530 Parcelamento Dívida Ativa FECOEP X X
5531 FECOEP – Parc. Dívida Ativa Auto de Infração x x
5532 AGEVISA – Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração x x X

6120 Taxa de serviço da administração fazendária X X X
6127 Taxa ambiental X X X
6135 Taxa florestal X X X
6146 Taxa de saúde pública X X X
6152 Taxa de segurança pública X X X
6164 Taxa de edição gráfica – imprensa oficial X X X
6169 Taxa para aquisição de edital de licitação X X X
6175 Taxa SETRAPs – bem estar do menor X X X
6183 Taxa da Secretaria de educação e cultura X X X
6187 Taxas outras taxas X X X

6300 FIDER – Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia X X
6301 FITHA – Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação X X
6302 FGPPP – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas X X
6303 FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia X X
6304 FITHA – Parcelamento Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação X X
6305 FGPPP – Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas X X
6306 FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por operação X X
6307 FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por apuração X X
6308 FECOEP – Auto De Infração – Principal X X
6311 PARCELAMENTO – FECOEP X X
6312 FECOEP – PARCELAMENTO DE Auto de Infração X X

6522 OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA X
7005 OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA X

- 7124 Receita patrimonial X X X
7136 Receita industrial X X X
7149 Receita de transporte rodoviário X X X
7156 Receita de transporte hidroviário X X X
7160 Receita de serviços hospitalares X X X
7163 Receita de serviços de processamento de dados X X X
7169 Multa da secretaria de saúde – SESAU X X X
7180 Multas diversas X X X
7185 Receitas de indenizações X X X
7187 Receitas de restituição X X X
7192 Alienação de mercadorias apreendidas X X X
7213 Alienação de bens móveis X X X
7225 Alienação de bens imóveis X X X
7239 Outras receitas de capital X X X
7245 Consignações diversas X X X
7256 Cauções contratuais X X X
- 7257 Ressarcimento ao Erário – Decisão Judicial X X X
7258 Ressarcimento – TCE/RO X X X
7259 Parcelamento de Ressarcimento – TCE/RO X X
7260 Devolução suprimento de fundos e diárias X X X
7268 Outras receitas não especificadas X X X
- 7310 BERON – Banco do Estado de Rondônia S/A X X X
7320 RONDONPOUP – Rondônia Crédito Imobiliário S/A X X X
7330 CDHUR – Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia X X X
7340 CEPRORD – Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia X X X
7350 CAGERO – Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia X X X
7360 ENARO – Empresa de Navegação de Rondônia S/A X X X
7370 LOTORO – Loteria Estadual de Rondônia X X X
- 7401 FUNPAR – Código Reserva X
7402 FUNPAR – Código Reserva X
7403 FUNPAR – Código Reserva X
7404 FUNPAR – Código Reserva X
7405 FUNPAR – Código Reserva X
7406 FUNPAR – Código Reserva X
7407 FUNPAR – Código Reserva X
7408 FUNPAR – Código Reserva X
7409 FUNPAR – Código Reserva X
7410 FUNPAR – Código Reserva X
7411 FUNPAR – Código Reserva X
7412 FUNPAR – Código Reserva X
7413 FUNPAR – Código Reserva X
7414 FUNPAR – Código Reserva X
7415 FUNPAR – Código Reserva X
7416 FUNPAR – Código Reserva
- 7417 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Sala de espetáculo com venda de ingressos ao público, por dia X
7418 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia X
7419 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia X
7420 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X
7421 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X
7422 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Hall sem exposição de marcas e/ou venda X
7423 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO
Hall com exposição de marcas e/ou venda X
7424 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO
Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia X
7425 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia X

7426 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia X

7427 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7428 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7429 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7430 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7431 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7432 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7433 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia X

7434 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7435 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7436 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7437 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO ARTÍSTICA

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7438 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo X

7439 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls X

7440 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia X

7441 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7442 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7443 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7444 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7445 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7446 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7447 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia X

7448 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7449 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7450 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7451 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7452 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7453 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia X

7454 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia X

7455 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7456 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia x

7457 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7458 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7459 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7460 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia X

7461 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia X

7462 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7463 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcasse/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7464 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7465 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7466 FUNCER -TEATRO GUAPORÉ – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo X

7467 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls X

7468 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia X

7469 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7470 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcasse/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia X

7471 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda X

7472 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall com exposição de marcas e/ou venda X

7473 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – Pauíta mínima X

7474 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – Pauíta mínima X

7475 FUNCER - Locação de 135 (cento e trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos automotores do Complexo Teatral Palácio das Artes Rondônia X

7476 FUNCER – Código Reserva X

7477 FUNCER – Código Reserva X

7478 FUNCER – Código Reserva X

7479 FUNCER – Código Reserva X

7480 FUNCER – Código Reserva X

7481 FUNCER – Código Reserva

7482 FUNCER – Código Reserva X

7483 FUNCER – Código Reserva X

7484 FUNCER – Código Reserva X

7485 FUNCER – Código Reserva X

7486 FUNCER – Código Reserva X

7487 FUNCER – Código Reserva X

7488 FUNCER – Código Reserva X

7489 FUNCER – Código Reserva X

7490 FUNCER – Código Reserva X

7491 FUNCER – Código Reserva X

7492 FUNCER – Código Reserva X

7493 FUNCER – Código Reserva X

7494 FUNCER – Código Reserva X

7495 FUNCER – Código Reserva X

7496 FUNCER – Código Reserva X

X

7511 Multa – TCE/RO X

7611 Parcelamento de Multa – TCE/RO X

7701 FUNDER – Atividade esportiva sem cobrança de ingresso X

7702 FUNDER – Atividade esportiva com cobrança de ingresso X

7703 FUNDER – Outra Atividade sem cobrança de ingresso X

7704 FUNDER – Outra Atividade com cobrança de ingresso X

7705 FUNDER – Sala de dança X

7706 FUNDER – Alojamento X

7707 FUNDER – Licença para Instalação de Propagando nas Grades do Ginásio X

7708 FUNDER – Licença para Instalação de Propagando nas Paredes das Arquibancadas X

7709 FUNDER – Multas do TJD/RO X

7710 FUNDER – Taxa de utilização de Estádio X

7711 FUNDER – Código de reserva X

7712 FUNDER – Código de reserva X

7713 FUNDER – Código de reserva X

7714 FUNDER – Código de reserva X

7715 FUNDER – Código de reserva X

7801 FESPREN – Receita de leilão público X

7802 FESPREN – Código de reserva X

8010 IRRF de servidores do Estado X X X

8011 IRRF de servidores do Ministério Público X X X

8012 IRRF de servidores da ALE X X X

8013 IRRF de servidores do T J X X X

8014 IRRF de servidores do TCE-RO X X X

8025 IRRF de pessoa Física não servidor X X X

8036 IRRF de pessoa Jurídica X X X

8101 JUCER – Atos de Empresário (Inscrição /Alteração/ Extinção) X

8102 JUCER – Via Adicional de Atos de Empresário X

8103 JUCER – Atos de Sociedade Empresária, Exceto as S/A X

8104 JUCER – Via Adicional de Atos de Sociedade Empresária, exceto as S/A X

8105 JUCER – Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública X

8106 JUCER – Via Adicional de Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública X

8107 JUCER – Atos de Cooperativas X

8108 JUCER – Via Adicional de Atos de Cooperativas X

8109 JUCER – Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades X

8110 JUCER – Via Adicional de Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades X

8111 JUCER – Atos de Proteção ao Nome Empresarial X

8112 JUCER – Via Adicional de Atos de Proteção ao Nome Empresarial X

8113 JUCER – Documentos de Arquivamento. Obrigatório ou de Interesse da Sociedade Empresária /Empresário /Sócio X

8114 JUCER – Documentos de Interesse de Leiloeiro/Tradutor Público Intérprete Comercial e Administrador de Armazém Geral X

8115 JUCER – Via Adicional dos Documentos de Códigos 8113 e 8114 X

8116 JUCER – Atos de Leiloeiro/Tradutor. Público/Administrador de Armazém Geral X

8117 JUCER – Pedido de Reconsideração X

8118 JUCER – Recurso ao Plenário X

8119 JUCER – Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante X

8120 JUCER – Consulta a Documentos X

8121 JUCER – Certidão Simplificada X

8122 JUCER – Via Adicional de Certidão Simplificada X

8123 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Simplificada X

8124 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Empresário X

8125 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Empresárias, exceto as S/A X

8126 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Por Ações e Empresa Pública X

8127 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Cooperativa. X

8128 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal de Certidão de Inteiro Teor X

8129 JUCER – Certidão Específica X

8130 JUCER – Via Adicional de Certidão Específica X

8131 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Específica X

8132 JUCER – Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário/ Sociedade Empresaria e de Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral X

- 8133 JUCER – Expedição de Carteira de Exercício Profissional X
- 8134 JUCER – Atos de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão X
- 8135 JUCER – Registro de Escritura de Emissão de Debêntures X
- 8136 JUCER – Serviços Integrados Com Outras Juntas Comerciais X
- 8137 JUCER – Informações do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis X
- 8138 JUCER – Serviços de Divulgação X
- 8139 JUCER – REDESIM X
- 8146 JUCER Dívida Ativa X
- 8147 JUCER – Código Reserva X
- 8148 JUCER – Código Reserva X
- 8149 JUCER – Código Reserva X
- 8150 JUCER – Código Reserva X
- 8151 JUCER – Código Reserva X
- 8152 JUCER – Código Reserva X
- 8153 JUCER – Código Reserva X
- 8154 JUCER – Código Reserva X
- 8155 JUCER – Código Reserva X
- 8156 JUCER – Código Reserva X
- 8157 JUCER – Código Reserva X
- 8158 JUCER – Código Reserva X
- 8159 JUCER – Código Reserva X
- 8165 JUCER – Código Reserva X
- 8166 JUCER – Código Reserva X
- 8167 JUCER – Código Reserva X
- 8168 JUCER – Código Reserva X
- 8171 JUCER – Código Reserva X
- 8172 JUCER – Código Reserva X
- 8173 JUCER – Código Reserva X
- 8174 JUCER – Código Reserva X
- 8175 JUCER – Código Reserva X
- 8176 JUCER – Código Reserva X
- 8177 JUCER – Código Reserva X
- 8178 JUCER – Código Reserva X
- 8179 JUCER – Código Reserva X
- 8180 JUCER – Código Reserva X
- 8181 JUCER – Código Reserva X
- 8182 JUCER – Código Reserva X
- 8183 JUCER – Código Reserva X
- 8184 JUCER – Código Reserva X
- 8185 JUCER – Código Reserva X
- 8186 JUCER – Código Reserva X
- 8187 JUCER – Código Reserva X
- 8188 JUCER – Código Reserva X
- 8189 JUCER – Código Reserva X
- 8195 JUCER – Código Reserva X
- 8196 JUCER – Código Reserva X
- 8197 JUCER – Código Reserva X
- 8198 JUCER – Código Reserva X
- 8199 JUCER – Código Reserva X
- 8201 JUCER – Código Reserva X
- 8203 JUCER – Código Reserva X
- 8205 JUCER – Código Reserva X
- 8207 JUCER – Código Reserva X
- 8210 JUCER – Código Reserva X
- 8211 JUCER – Código Reserva X
- 8212 JUCER – Código Reserva X
- 8213 JUCER – Código Reserva X
- 8214 JUCER – Código Reserva X
- 8215 JUCER – Código Reserva X
- 8216 JUCER – Código Reserva X
- 8217 JUCER – Código Reserva X
- 8218 JUCER – Código Reserva X
- 8219 JUCER – Código Reserva X
- 8220 JUCER – Código Reserva X

8221 FUNESP – Convênios, Acordos , contratos ou Instrumentos congêneros X

- 8222 FUNESP - Serviço preventivo de Seguro público interno X
8223 FUNESP - Serviço preventivo de Seguro público externo X
8224 FUNESP – Alienação de bens apreendidos ou doados à SESDEC X
8225 FUNESP – Alienação de bens próprio da SESDEC X
8226 FUNESP – Indenização danos patrimoniais da SESDEC X
8227 FUNESP – Sanções e multas judiciais destinados à SESDEC X
8228 FUNESP – Multas administrativas X
8229 FUNESP – Taxas de inscrição em concurso público da SESDEC X
8230 FUNESP – Taxa de inscrição proce. Seletivo programa de prestação voluntária de serviço administrativo/serv. Administrativo voluntário X
8231 FUNESP – Taxas de serv. Administrativos e Estaduais X
8232 FUNESP – Serviço vigilância eletrônica X
8233 FUNESP – Permanência veículos automotores no pátio X
8234 FUNESP – Cursos, palestrar, estágios ou demonstrações X
8235 FUNESP – Hospedagem em estabelecimentos da SESDEC X
8236 FUNESP – Uso espaço ou equipamento desportivo da SESDEC X
8237 FUNESP – Uso De imóveis da SESDEC X
8238 FUNESP – Guincho – remoção de veículos X
8239 FUNESP – Certidão, atestado, cópia de boletim X
8240 FUNESP – Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse X
8241 FUNESP – Parecer técnico X
8242 FUNESP – Código reserva X
8243 FUNESP – Código reserva X
8244 FUNESP – Código reserva X
8245 FUNESP – Código reserva X
8246 FUNESP – Código reserva X
- 8250 FUNEDCA – Contribuição voluntária DECLARE SEU AMOR X
8251 CÓDIGO RESERVA X
8252 CÓDIGO RESERVA X
- 8255 FEDPI – Contribuição voluntária DECLARE SEU AMOR X
8256 CÓDIGO RESERVA X
8257 CÓDIGO RESERVA X
- 5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária X
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária X
8301 IDARON – FESA – Abate Bov/Bub Macho (7,5% Upf) e Fêmea (5,0% Upf) por Cabeça X
8302 IDARON – CÓDIGO RESERVA X
8303 IDARON – CÓDIGO RESERVA X
8304 IDARON – CÓDIGO RESERVA X
8305 IDARON – CÓDIGO RESERVA X
8306 IDARON – Código Reserva X
8307 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/São X
8308 IDARON – FESA – Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento X
8309 IDARON- CÓDIGO RESERVA X
8310 IDARON- CÓDIGO RESERVA X
8311 IDARON- Código Reserva X
8312 IDARON – Cis Modelo “E” Por Subprodutos de Or. X
8313 IDARON – Certificado de Transito 1 a 10 Couro X
8314 IDARON – Certificado de Transito 11 a 50 Couro X
8315 IDARON – Certificado de Transito mais de 50 C X
8316 IDARON – Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Animal X
8317 IDARON – Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal X
8318 IDARON – MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. E SUBPROD. ORIG. ANIMAL X
8319 IDARON – MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. VEGETAIS X
8320 IDARON – Credenciamento de Empresas de Evento X
8321 IDARON – CÓDIGO RESERVA X
8322 IDARON – Expedição de Certidão para Cadastramento X
8323 IDARON – Taxa de Despesa de Transporte de Mat X
8324 IDARON – Autorização para Aquisição de Mudanças Cítricas X
8325 IDARON – GTA – Comercialização Bov/Bub/São – por Animal (0,039 UPF) X
8326 IDARON – GTA – Comercialização Ovi/Cap/Sui – por Animal (0,016 UPF) X
8327 IDARON – GTA – Aves de um dia – cada 250 aves ou fração (0,08 UPF) X
8328 IDARON – GTA – Aves demais categorias – cada 100 aves ou fração (0,08 UPF) X
8329 IDARON – GTA – Ovos férteis de aves – cada 250 ovos ou fração (0,08 UPF) X
8330 IDARON – GTA – Outros animais não previstos em outras taxas – por documento (0,08 UPF) X

- 8331 IDARON – Taxa de Desinfecção de Veículos – por eixo (0,20 UPF) X
8332 IDARON – Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2) X
8333 IDARON – Permissão de Transito de Vegetais X
8334 IDARON – Coleta Oficial de Amostra de Agrotóxicos e Afins (5 UPF) X
8335 IDARON – Cadastro Agrotóxico X
8336 IDARON – Registro de Estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes , registrantes, distribuidor e prestador de serviços itossanitários) (3,5 UPF) X
8337 IDARON – Renovação de Estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes , registrantes, distribuidor e prestador de serviços itossanitários) (2,5UPF) X
-8338 IDARON – Alteração de Cadastro de Produto Agrotóxico X
8339 IDARON Emissão de Termo de Transferência de Bov/Bub – TTRBB -por animal (0,039 UPF) X
8340 IDARON – Cadastro/Renovação de Estabelecimento (viveiro/semente/cerealista) (2,5UPF) X
8341 IDARON – Renovação de Cadastro de Produto Agrotóxico X
8342 IDARON – Emissão de Declaração Cadastral – por documento (0,05 UPF) X
8343 IDARON – Classificação Previa com Emissão de Laudo X
8344 IDARON – Taxa P/ Transp. De Mat. P/ Envio ao Laboratório X
8345 IDARON – FESA – Abate Ovi/Cap/Sui – 5,0% Upf – por Lote ou Fração de 10 Cabeças X
8346 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Bov/Bub de 2.501 a 5.000 Cab/São X
8347 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Bov/Bub de 5.001 a 10.000 Cab/São X
8348 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/São X
8349 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Bov/Bub acima de 15.000 Cab/São X
8350 IDARON – FESA – Ind Frig Abate de Aves – 5,0% da Upf/RO por Lote ou Fração de 500 Aves X
8351 IDARON – FESA – Multas X
8352 IDARON – Dívida Ativa – Defesa Animal X
8353 IDARON – Dívida Ativa – Defesa Vegetal X
8354 IDARON – Dívida Ativa – Outros Créditos X
8355 IDARON – Dívida Ativa – Ações Judiciais X
8356 IDARON – Outras Receitas não Especificadas X
8357 IDARON – Ca./Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01 – 1 UPF X
8358 IDARON – Emissão de Saldo – por documento – por documento (0,04 UPF) X
8359 IDARON – Emissão de Extrato de Estoque Animal – por folha – (0,04 UPF) X
8360 IDARON – Serviços de Classificação de Grãos X
8361 IDARON – Vistoria de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal X
8362 IDARON – Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal X
8363 IDARON – Transferência de Exploração de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal X
8364 IDARON – Alteração do Contrato Social do Estabelecimento de Produtos de Origem Animal X
8365 IDARON – Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimento Registrado ou Relacionado X
8366 IDARON – Registro ou Alteração de Rótudo de Produto X
8367 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Carne e Derivados X
8368 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Pescados e Derivados X
8369 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Ovos e Derivados X
8370 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Leite e Derivados X
8371 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos de Abelhas e Derivados X
8372 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Armazenagem de Produtos de Origem Animal X
8373 IDARON – Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos não comestíveis X
8374 IDARON – Credenciamento de Empresa, Habilitação de Médico Veterinário, Credenciamento de Laboratório X
8375 IDARON – Parcelamento de multas X
8376 IDARON – Devolução de suprimentos e diárias X
8377 IDARON – Multas administrativas diversas X
8378 IDARON – GTA – Peixes – Alevinos – (0,05 UPF até 3 milheiros e 0,02 UPF por milheiro ou fração adicional) X
8379 IDARON – GTA – Peixes – Pescado – por tonelada ou fração – (0,1 UPF) X
8380 IDARON – GTA – Peixes – Adulto – cada 250 ou fração – (0,05 UPF) X
8381 IDARON – GTA – Peixes – Ovos/Gametas/Larvas/Pós-Larvas – cada milhão ou fração – (0,08 UPF) X
8382 IDARON – GTA – Peixes – Ornamentais - por documento - (0,08 UPF) X
8383 IDARON – Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária – Modelo E – por bloco com 25 num. – (1 UPF) X
8384 IDARON – FESA – Devolução de diárias X
8385 IDARON – FESA – Multas Administrativas diversas. X

8401 SEAGRI – Programa Proleite X
8402 SEAGRI – Funcafé X
8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Proleite X X
8404 SEAGRI – Parcelamento Funcafé X X

8415 EMATER – Taxa Elaboração de Projetos de Crédito Fundiário - Com Assistência Técnica X
8416 EMATER – Taxa de Avaliação de Imóvel Rural e Benfeitorias X
8417 EMATER – Receita com Restituição X

- 8418 EMATER – Taxa de Utilização de Centro de Treinamento – Hospedagem X
8419 EMATER – Taxa de Utilização de Centro de Treinamento – Refeição X
8420 EMATER – Taxa de Utilização de Centro de Treinamento – Auditório e Salas de Aula X
8421 EMATER – Taxa Elaboração de Projetos de Crédito – sem Assistência Técnica X
8422 EMATER – Taxa Elaboração de Projetos de Crédito Rural – com Assistência Técnica X
8423 EMATER – Receita Patrimonial X
8424 EMATER – Outros Serviços X
8425 EMATER – Código Reserva X
8426 EMATER – Taxa Nitrogênio – Porto Velho X
8427 EMATER – Código Reserva X
8428 EMATER – Taxa Nitrogênio – CENTRER X
- 8480 TJ-RO – Custas Finais Execução Fiscal X X
8490 DETRAN – Honorários Execução Fiscal X X
- 8430 DETRAN – Inclusão/Exclusão de Grevame X
8431 DETRAN – Autorização Prévia para Laudo de ECV X
8432 DETRAN – Vistoria Eletrônica X
8433 DETRAN – Entrega Postal de Documentos X
8434 DETRAN – Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito – Formação Mototaxista ou Motofretista X
8435 DETRAN – Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito – Formação MOPP X
8436 DETRAN – Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiros X
8437 DETRAN – Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito – Formação em Transporte Escolar X
8438 DETRAN – Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos X
8439 DETRAN – Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV X
8440 DETRAN – Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV X
8441 DETRAN – Código Reserva X
8442 DETRAN – Código Reserva X
8443 DETRAN – Código Reserva X
8444 DETRAN – Código Reserva X
8445 DETRAN – Código Reserva X
8446 DETRAN – Código Reserva X
8447 DETRAN – Código Reserva X
8448 DETRAN – Código Reserva X
8501 DETRAN – 1º Emplacamento X
8502 DETRAN – 2ª via CRLV X
8503 DETRAN – 2ª via CRV X
8504 DETRAN – Alienação Fiduciária X
8505 DETRAN – Alteração de Características X
8506 DETRAN – Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV X
8507 DETRAN – Emissão de Via Original de CRLV X
8508 DETRAN – Baixa de Veículos X
8509 DETRAN – Desalienação X
8510 DETRAN – Licenciamento Anual por Exercício X
8511 DETRAN – Mudança de Município – Estado de Rondônia X
8512 DETRAN – Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF – 02 letras) X
8513 DETRAN – Recadastramento (Veíc. RENAVAM – 03 letras) X
8514 DETRAN – Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor X
8515 DETRAN – Transferência Propriedade de Veículo – Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras) X
8516 DETRAN – Transferência Propriedade de Veículo – Rondônia com Troca de Placa veículo 3 letras) X
8517 DETRAN – Relacre de Placa X
8518 DETRAN – Mudança de Categoria X
8519 DETRAN – Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras) X
8520 DETRAN – Autorização de Embarque X
8521 DETRAN – Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho X
8522 DETRAN – Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho X
8523 DETRAN – Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas X
8524 DETRAN – Licenciamento Anual por Exercício Vencido X
8525 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte X
8526 DETRAN – Credenciamento de Oficina/Desmonte X
8527 DETRAN – Certidão Negativa para Seguro X
8528 DETRAN – Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa) X
8529 DETRAN – Alteração de Característica sem Autorização Prévia X
8530 DETRAN – Nota Fiscal ou Recibo Vencido X
8531 DETRAN – Certidão Negativa de Multas X
8532 DETRAN – Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados X

8533 DETRAN – Cancelamento de Gravame X
8534 DETRAN – Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso) X
8535 DETRAN – Concessão de Placa de Experiência X
8536 DETRAN – Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos X
8537 DETRAN – Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG X
8538 DETRAN – Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor X
8539 DETRAN – Credenciamento de Fábrica de Placas X
8540 DETRAN – Credenciamento de Despachantes X
8541 DETRAN – Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante X
8542 DETRAN – Escolha de Número de Placa X
8543 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG X
8544 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas X
8545 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor X
8546 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Despachante X
8547 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos X
8548 DETRAN – Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas X
8549 DETRAN – Emissão de CRV X
8550 DETRAN – Lacre de Placa e Tarjeta X
8551 DETRAN – Guincho X
8552 DETRAN – Permanência e Diárias X
8553 DETRAN – Vistoria X
8554 DETRAN – 1ª Habilitação com uma Categoria X
8555 DETRAN – 1ª Habilitação com duas Categorias X
8556 DETRAN – Renovação de CNH/ACC X
8557 DETRAN – CNH Definitiva X
8558 DETRAN – Microficha e Documento Digitalizado X
8559 DETRAN – Alteração de Dados CNH X
8560 DETRAN – Adição de Categoria X
8561 DETRAN – Mudança de Categoria X
8562 DETRAN – 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID X
8563 DETRAN – Transferência de PPD/CNH de outra UF X
8564 DETRAN – Registro de Estrangeiro X
8565 DETRAN – PID (Permissão Internacional para Dirigir) X
8566 DETRAN – Reabertura de Processo Prescrito X
8567 DETRAN – Transferência de Processo entre Municípios X
8568 DETRAN – Devolução de CNH Apreendida X
8569 DETRAN – Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH X
8570 DETRAN – Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização/ Reteste X
8571 DETRAN – Serviço Complementar – Ausente Exame Teórico ou Prático X
8572 DETRAN – Exame Prático – Reteste por Categoria X
8573 DETRAN – Credenciamento de Centro de Formação de Condutores – CFC X
8574 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores – CFC X
8575 DETRAN – Expedição de Carteira/Registro de Diretor – CFC X
8576 DETRAN – Expedição de Carteira/Registro de Instrutor – CFC X
8577 DETRAN – Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC X
8578 DETRAN – Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC X
8579 DETRAN – Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito X
8580 DETRAN – Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito X
8581 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Médico X
8582 DETRAN – Renovação de Credenciamento de Psicólogo X
8583 DETRAN – Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito X
8584 DETRAN – Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços X
8585 DETRAN – Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC X
8586 DETRAN – Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC X
8587 DETRAN – Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito X
8588 DETRAN – Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito X
8589 DETRAN – Expedição de 2ª via de LADV X
8590 DETRAN – Alteração de Dados LADV X
8591 DETRAN – Dívida Ativa Rssarcimento ao Erário X
8592 DETRAN – Dívida Ativa Outras Taxas X
8593 DETRAN – Dívida Ativa Multas de Trânsito X
8594 DETRAN – Dívida Ativa Multas Diversas X
8595 DETRAN – Dívida Ativa Diárias X
8596 DETRAN – Dívida Ativa Suprimento de Fundos X
8597 DETRAN – Parcelamento de Débitos de Veículos X
8598 DETRAN – Multas de Trânsito X

8599 DETRAN – Parcelamento de Multas de Trânsito X

- 8600 FUNRESPOL – Taxa para emissão de atestado coletivo de interesse de Empresas privadas, por pessoa X
8601 FUNRESPOL – Taxa para emissão de atestado de antecedentes criminais, por pessoa X
8602 FUNRESPOL – Taxa para emissão de atestado de cadastro, por pessoa X
8603 FUNRESPOL – Taxa para emissão de cédula de identidade 1” via X
8604 FUNRESPOL – Taxa para emissão de cédula de identidade 2” via X
8605 FUNRESPOL – Taxa para emissão de cédula de retificação em geral X
8606 FUNRESPOL – Taxa para emissão de cédula de Identificação de pessoa em residência, com expedição de cédula, por pessoa X
8607 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de necropsia X
8608 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exumação e necropsia X
8609 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de lesão corporal para fins particulares X
8610 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo para processos e acidentes de trabalho X
8611 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames químicos – legais X
8612 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames toxicológicos X
8613 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames anátomo – patológico X
8614 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames sexológicos X
8615 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames de verificação de idade X
8616 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames de sanidade mental X
8617 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de exames de outras naturezas X
8618 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de autorização para traslado de cadáver X
8619 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudo de embalsamamento de cadáver X
8620 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudos de acidentes de trânsito, na Capital X
8621 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudos de acidente de trânsito, em outros municípios X
8622 FUNRESPOL – Taxa para emissão de laudos de exames diversos, pareceres, exames de documentação contábeis, exames laboratoriais em geral de jogos lícitos e de outras espécies X
8623 FUNRESPOL – Taxa para vistoria de constatação de danos X
8624 FUNRESPOL – Taxa para vistoria de levantamento de questões possessórias X
8625 FUNRESPOL – Taxa para vistoria de veículos transportadores de valores, cada veículo X
8626 FUNRESPOL – Taxa para vistoria de numerações identificadoras de veículos ou de outra natureza X
8627 FUNRESPOL – Taxa para fotografias legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade X
8628 FUNRESPOL – Taxa para ampliações fotográficas até o tamanho 20X25 cm, por unidade X
8629 FUNRESPOL – Taxa para cópias de legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade X
8630 FUNRESPOL – Taxa para cópias de ampliações fotográficas até o tamanho 20x25cm, por unidade X
8631 FUNRESPOL – Taxa para cópias fotostáticas autenticadas de documentos, por folha ou exemplar X
8632 FUNRESPOL – Taxa para cópias heliográficas por unidade medindo até o tamanho de 33x22 X
8633 FUNRESPOL – Taxa para cópias de autos e folhas de inquéritos policiais, processos contravencionais, por unidade X
8634 FUNRESPOL – Taxa para certidão de autos de inquéritos policiais, processos contravencionais, por folha X
8635 FUNRESPOL – Taxa para certidão de perda de documentos X
8636 FUNRESPOL – Taxa para certidão negativa expedida pela Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos X
8637 FUNRESPOL – Taxa para certidão de Ocorrência Policial e/ou diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e/ou outros órgãos policiais não compreendidos nesta tabela X
8638 FUNRESPOL – Taxa para inscrição no Curso de vigilante, por candidato X
8639 FUNRESPOL – Taxa para inscrição para reciclagem de vigilante, por candidato X
8640 FUNRESPOL – Taxa para exame psicotécnico, por candidato X
8641 FUNRESPOL – Taxa para expedição de certificados e documentos diversos, por candidato X
8642 FUNRESPOL – Taxa para inscrição em concurso público de nível superior por candidato X
8643 Taxa para inscrição em concurso público de nível médio, por candidato X
8644 FUNRESPOL – Taxa para inscrição em curso de nível superior, por candidato X
8645 FUNRESPOL – Taxa para inscrição em curso de nível médio, por candidato X
8646 FUNRESPOL – Taxa para inscrição em curso de nível intermediário, por candidato X
8670 FUNRESPOL – Taxa para alvará Alto-falante fixo X
8671 FUNRESPOL – Taxa para alvará Alto-falante móvel X
8672 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 1ª classe X
8673 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 2ª classe X
8674 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 3ª classe X
8675 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 4ª classe X
8676 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 5ª classe X
8677 FUNRESPOL – Taxa para alvará Bar de 6ª classe X
8678 FUNRESPOL – Taxa para alvará Casa de sauna mista X
8679 FUNRESPOL – Taxa para alvará Drive-in X
8680 FUNRESPOL – Taxa para alvará Boates contendo estacionamento, danças, shows musicais, restaurantes e/ou lanchonetes e similares X
8681 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Cinema em cidades com até 50.000 habitantes X
8682 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Cinema em cidades acima de 50.000 habitantes X
8683 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 1ª classe X
8684 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 2ª classe X

- 8685 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 3ª classe X
- 8686 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel de cinco estrelas X
- 8687 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel de quatro estrelas X
- 8688 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel de três estrelas X
- 8689 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel de duas estrelas X
- 8690 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel de uma estrela X
- 8691 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel sem estrela, com mais de 25 apartamentos ou quartos X
- 8692 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com até 25 apartamentos ou quartos X
- 8693 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com menos de 25 apartamentos X
- 8694 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com três estrelas X
- 8695 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com duas estrelas X
- 8696 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com uma estrela X
- 8697 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrela mais de 25 apartamentos ou quartos X
- 8698 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas até 25 apartamentos ou quartos X
- 8699 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas com menos de 10 apartamentos X
- 8700 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Motéis luxo X
- 8701 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Motéis de 1ª classe X
- 8702 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Motéis de 2ª classe X
- 8703 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Motéis de 3ª classe X
- 8704 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Motéis de 4ª classe X
- 8705 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Restaurantes 1ª classe X
- 8706 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Restaurantes 2ª classe X
- 8707 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Restaurantes 3ª classe X
- 8708 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Lanchonete 1ª classe X
- 8709 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Lanchonete 2ª classe X
- 8710 FUNRESPOL – Taxa para alvará de Lanchonete 3ª classe X
- 8711 FUNRESPOL – Taxa para alvará de casa de jogos de habilidade, mecânicas, manuais ou através de máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, ou jogos de bocha, bolão e congêneres, explorado por pessoa física ou jurídica, que não sejam instaladas em Sociedades recreativas, por unidades de máquinas, de mesas, de aparelhos elétrico ou eletrônico X
- 8712 FUNRESPOL – Taxa para alvará de execução fonomecânica e sem locutor, por eletrolas, gravador, alto-falantes ou similares, em casas de comércio e que não sejam efetuadas em cabinas indevassáveis, acionado através de ficha, por aparelho X
- 8713 FUNRESPOL – Taxa para alvará de orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moedas, em bares, confeitarias, leiteiras, sorveterias ou em outros estabelecimentos congêneres X
- 8714 FUNRESPOL – Taxa para alvará de associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingresso X
- 8715 FUNRESPOL – Taxa para alvará de parque de patinação em recinto aberto ou fechado X
- 8716 Taxa para alvará de casas de jogos de carteados lícitos, permitido em sociedades legitimamente constituída X
- 8717 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bailes em cidades com até 200.000 habitantes X
- 8718 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bailes em cidades com mais de 200.000 habitantes, por baile X
- 8719 FUNRESPOL – Taxa para alvará nos distritos administrativos ou judiciários e fora do quadro urbano dos municípios do interior X
- 8720 FUNRESPOL – Taxa para alvará de trio-elétrico X
- 8721 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bloco carnavalesco, escola de samba X
- 8722 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bailões X
- 8723 FUNRESPOL – Taxa para alvará de luta livre, boxe, ou similares, com entrada paga, por espetáculo X
- 8724 FUNRESPOL – Taxa para alvará para leilão de veículos X
- 8725 FUNRESPOL – Taxa para alvará para leilão de animais X
- 8726 FUNRESPOL – Taxa para alvará de enduros, corridas, de veículos e/ou animais em geral e correlatos X
- 8727 FUNRESPOL – Taxa para alvará de shows com dança – cantores, bandas ou grupos musicais, por show X
- 8728 FUNRESPOL – Taxa para alvará de shows sem dança – ópera, teatro, musicais, mágicos, ilusionistas, por show X
- 8729 FUNRESPOL – Taxa para alvará de barraca de comida, de jogo lícito, sorveteria, aparelho de diversão, por temporada X
- 8730 FUNRESPOL – Taxa para alvará de apresentação de danças X
- 8731 FUNRESPOL – Taxa para alvará de parque ou estande, por aparelho ou local de atração, cada temporada X
- 8732 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bar com música X
- 8733 FUNRESPOL – Taxa para alvará de bar sem música X
- 8734 FUNRESPOL – Taxa para alvará de restaurante e lanchonetes X
- 8735 FUNRESPOL – Taxa para alvará de estacionamento para veículos automotores X
- 8736 FUNRESPOL – Taxa para autorização de empresas de desmanche, manutenção e revenda de peças de veículos ou estabelecimentos assemelhados X
- 8737 FUNRESPOL – Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de veículos automotores X
- 8738 FUNRESPOL – Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de bicicletas e similares X
- 8739 FUNRESPOL – Taxa para autorização de empresas locadoras de veículos X
- 8740 FUNRESPOL – Taxa para autorização de estacionamento de veículos X
- 8741 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas de comércio de jóias, pedras ou metais preciosos X
- 8742 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme residenciais X
- 8743 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme em veículos X
- 8744 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas confeccionadoras de chaves e especialistas em consertos de fechaduras X

- 8745 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas de transportes blindados de valores, de acordo com a legislação vigente X
- 8746 FUNRESPOL – Taxa para alvará de empresas de segurança bancária de conformidade com a legislação vigente, por exercício X
- 8747 FUNRESPOL – Taxa diária para motocicletas em geral apreendidas nas delegacias X
- 8748 FUNRESPOL – Taxa diária para veículos de passeio e utilitários apreendidos nas delegacias X
- 8749 FUNRESPOL – Taxa diária para veículos de transportes até o limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias X
- 8750 FUNRESPOL – Taxa diária para veículos de transportes acima do limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias X
- 8751 FUNRESPOL – Taxa diária para caminhões e tratores em geral apreendidos nas delegacias X
- 8752 FUNRESPOL – Taxa para alvará para agências de detetives particulares X
- 8753 FUNRESPOL – Taxa para alvará de oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral X
- 8754 FUNRESPOL – Taxa para alvará de fabrico, importação, exportação de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos, agressivos e corrosivos X
- 8755 FUNRESPOL – Taxa para alvará de escritórios de representações de armas e munições X
- 8756 FUNRESPOL – Taxa para alvará de casas de vendas de armas e munições X
- 8757 FUNRESPOL – Taxa para alvará de postos de gasolina X
- 8758 FUNRESPOL – Taxa para alvará de depósitos de explosivos ou inflamáveis X
- 8759 FUNRESPOL – Taxa para alvará de firmas de comércio atacadista de fogos de artifícios X
- 8760 FUNRESPOL – Taxa para alvará de firmas de comércio varejista de fogos de artifícios X
- 8761 FUNRESPOL – Taxa para licença para transporte de mostruário de armas e munição, por exercício X
- 8762 FUNRESPOL – Taxa para licença de habilitação para exercer a profissão de encarregado de jogo e/ou técnico de explosivos “blaster” X
- 8763 FUNRESPOL – Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos – pessoa física X
- 8764 FUNRESPOL – Taxa para licença para transp. De inflam. Ou explosivos – pessoa jurídica X
- 8765 FUNRESPOL – Taxa para licença para o uso ou emprego de explosivo X
- 8766 FUNRESPOL – Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma nova X
- 8767 FUNRESPOL – Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma usada X
- 8768 FUNRESPOL – Taxa para registro de arma de tiro ao alvo c/ ou caça X
- 8769 FUNRESPOL – Taxa para transferência de registro em geral X
- 8770 FUNRESPOL – Taxa para autorização de 1º porte – compreendendo: certificado de habilitação, autorização para a compra de arma e munição, exame de proeficiência de arma e a expedição do porte X
- 8771 FUNRESPOL – Taxa para renovação do porte de arma X
- 8772 FUNRESPOL – Taxa para exame de proeficiência de arma X
- 8773 FUNRESPOL – Taxa para trânsito de arma de tiro ao alvo e caça X
- 8774 FUNRESPOL – Taxa para a compra de armas e munições X
- 8775 FUNRESPOL – Taxa para exame psicotécnico para expedição do porte de arma X
- 8776 FUNRESPOL – Taxa para restituição de arma apreendida X
- 8777 FUNRESPOL – Taxa para certificado de habilitação para o porte de arma X
- 8778 FUNRESPOL – Taxa para expedição de carteira para vigilante, vigias guardiões X
- 8779 FUNRESPOL – Taxa para certificados diversos compreendidos nesta tabela de competência do DOPS X
- 8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes X
- 8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe X
- 8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª X
- 8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar) X
- 8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar) X
- 8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros X
- 8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros X
- 8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros X
- 8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lançonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo. X
- 8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lançonetes com cobrança de estacionamento ou entrada X
- 8790 FUNRESPOL-“Hotel Fazenda”, com Restaurante e/ou Lançonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares) X
- 8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Flipperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade) X
- 8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante (por baile ou temporada) X
- 8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos X
- 8794 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos X
- 8795 FUNRESPOL-Shows sem Dança – Ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por Show sem Cobrança de Ingressos X
- 8796 FUNRESPOL – Bens e Valores Monetários Oriundos de Apreensão Judicial por Crimes de Lavagem de Dinheiro e Organizações Criminosas. X
- 8797 FUNRESPOL – Código reserva X
- 8798 FUNRESPOL – Código reserva X
- 8799 FUNRESPOL – Código reserva X
- 8800 FUNRESPOL – Código reserva X
- 8801 DER – Taxa de requerimento X
- 8802 DER – Taxa de expediente X
- 8803 DER – Taxa de mudança de horário X
- 8804 DER – Taxa de vistoria de veículos X
- 8805 DER – Taxa de viagem extraordinária e omissão

- 8806 DER – Taxa de licença especial com permissão de linha X
8807 DER – Taxa de licença especial sem permissão de linha X
8808 DER – Taxa de fretamento eventual X
8809 DER – Taxa de fretamento contínuo X
8810 DER – Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos X
8811 DER – Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos X
8812 DER – Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos X
8813 DER – Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos X
8814 DER – Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos X
8815 DER – Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos X
8816 DER – Obras Rod- Taxa de emissão de certidões diversas X
8817 DER – Obras Rod- Taxa de atestado de exec. De obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas X
8818 DER – Obras Rod- Taxa de atestado de regularidade de obras/serviços X
8819 DER – Obras Rod- Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros X
8820 DER – Obras Rod- Taxa de mapa rodoviário a cores X
8821 DER – Obras Rod- Taxa de termo de recebimento definitivo de obras X
8822 DER – Obras Rod- Taxa de expediente X
8823 DER – Multa Aplicada em contrato de empreitada X
8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial X
5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração X
- 8851 DEOSP – Const. Civil – Taxa de certidões diversas X
8852 DEOSP – Const. Civil – Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas X
8853 DEOSP – Const. Civil – Taxa de atestado de visitas/certificado de regularidade de obras X
8854 DEOSP – Const. Civil – Taxa de inscrição ou atualização de cadastro de fornecedores de bens ou serviços X
8855 DEOSP – Const. Civil – Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros X
8856 DEOSP – Const. Civil – Taxa de cópia de desenho (projeto) ou cópia heliográfica por m2 X
8857 DEOSP – Const. Civil – Taxa de mapa rodovia rio a cores X
8858 DEOSP – Const. Civil – Taxa de termo de recebimento definitivo de obras X
8859 DEOSP – Const. Civil – Multa Contratual X
8860 DEOSP – Const. Civil – Taxa de impetração de recursos diversos X
8861 DEOSP – Const. Civil – Taxa de certidão de aprovação de localidade de postos de derivados de petróleo X
8862 DEOSP – Const. Civil – Taxa de expediente X
- 8871 AGERO – Taxa de requerimento X
8872 AGERO – Taxa de expediente X
8873 AGERO – Taxa de mudança de horário X
8874 AGERO – Taxa de vistoria de veículos X
8875 AGERO – Taxa de viagem extraordinária e omissão X
8876 AGERO – Taxa de licença especial com permissão de linha X
8877 AGERO – Taxa de licença especial sem permissão de linha X
8878 AGERO – Taxa de fretamento eventual X
8879 AGERO – Taxa de fretamento contínuo X
8880 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos X
8881 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos X
8882 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos X
8883 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos X
8884 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos X
8885 AGERO – Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos X
8886 AGERO – Dívida Ativa não Tributária X
8887 AGERO – Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração X
8888 AGERO – Taxa de Registro de Veículo X
8889 AGERO – Taxa de Baixa de Veículo X
8890 AGERO – Taxa de Fretamento Turístico X
8891 AGERO – Taxa de Translado ao Aeroportos X
8892 AGERO – Taxa de Modificação de Serviços X
8893 AGERO – Homologação de Registro de Ponta de Parada X
8894 AGERO – Renovação de Registro de Ponto de Parada X
8895 AGERO – Taxa de Autorização Precária X
8896 AGERO – Taxa de Prorrogação de Termos de Autorização X
8897 AGERO – Taxa de Regularização dos Serviços de Terminais Rodoviários (TTR) X
8898 AGERO – Taxa de Supressão de Horários X
8899 AGERO – Taxa de Omissão de Viagem X
8900 AGERO – Código Reserva X
- 8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2 X

- 8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2 X
8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2 X
8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2 X
8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2 X
8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2 X
8907 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- até 100m2 X
8908 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2 X
8909 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2 X
8910 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2 X
8911 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2 X
8912 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2 X
8913 AGEVISA – Análise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2 X
8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária X
8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subsequente X
8916 AGEVISA – Certificados não especificados X
8917 AGEVISA – 2º via do documento X
8918 AGEVISA – Anuência em documentos X
8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa X
8920 AGEVISA - Certidão Negativa X
8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saúde X
8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa X
8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração X
8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica X
8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade X
8926 AGEVISA – Requerimento em geral X
8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede X
8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede X
8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros X
8930 AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros X
8931 AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros X
8932 AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros X
8933 AGEVISA AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros X
- 9001 SEDAM – Taxa de Licença Prévia – TLP X
9002 SEDAM – Taxa de Licença de Instalação – TLI X
9003 SEDAM – Taxa de Licença de Operação – TLO X
9004 SEDAM – Taxa de Licença Ambiental Única – TLAU X
9005 SEDAM – Taxa de Autorização Ambiental – TAA X
9006 SEDAM – Taxa de Renovação de Licença Ambiental – TRLA X
9007 SEDAM – Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental – TRLA X
9008 SEDAM – Taxa de Certidão Ambiental – TCA X
9009 SEDAM – Taxa de Averbação – TA X
9010 SEDAM – Taxa de Análise de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA X
9011 SEDAM – Taxa de Serviços Florestais – TSF X
9012 SEDAM – Taxa de Serviços Ambientais Diversos – TSAD X
9013 SEDAM – Multa por Infração à Legislação Ambiental X
9014 SEDAM – Multas e Taxas Emitidas pelos Conveniados da SEDAM X
9015 SEDAM – Parcelamento de Multas X
9016 SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental X
9017 SEDAM – Outras Certidões X
9018 SEDAM – Licença prévia/Hídricos – LPH X
9019 SEDAM – Licença de Instalação Hídricos – LIH X
9020 SEDAM – Licença de Operação de Hídricos – LOH X
9021 SEDAM – Código reserva X
9022 SEDAM – Código reserva X
9023 SEDAM – Código reserva X
9024 SEDAM – Código reserva X
9025 SEDAM – Código reserva X
- 9100 BOMBEIROS – Taxa de combate a incêndio X
9101 BOMBEIROS – Taxa de vistoria de veículos de passeio X
9102 BOMBEIROS – Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos X
9103 BOMBEIROS - Programa de Prestação Voluntária de Serviço Administrativo X
9104 BOMBEIROS – Taxa de combate a incêndio imóveis comerc. E ou serv. De qualquer natureza X
9105 BOMBEIROS – Taxa de combate a incêndio imóveis industrial de qualquer natureza X
9106 BOMBEIROS – cadastro de firma prof. Por pessoa jurídica X

- 9107 BOMBEIROS – cadastro de firma prof. Por pessoa física X
9108 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. Até 205 m2 X
9109 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. De 205,01 até 500 m2 X
9110 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. De 500,01 até 1000 m2 X
9111 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. De 1000,01 até 2000 m2 X
9112 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. De 2000,01 até 4000 m2 X
9113 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. Acima de 4000 m2 X
9114 BOMBEIROS – vistoria edif. Comerc. Até 205 m2 X
9115 BOMBEIROS – vistoria edif. Comerc. De 205,01 até 500 m2 X
9116 BOMBEIROS – vistoria edif. Comerc. De 500,01 até 1000 m2 X
9117 BOMBEIROS – vistoria edif. Comerc. De 100,01 até 2000 m2 X
9118 BOMBEIROS – vistoria edif. Comerc. De 2000,01 até 4000 m2 X
9119 BOMBEIROS – vistoria edif. Resid. Acima de 4000 m2 X
9120 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial até 205 m2 X
9121 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial de 205,01 até 500 m2 X
9122 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial de 500,01 até 1000 m2 X
9123 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial de 100,01 até 2000 m2 X
9124 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial de 2000,01 até 4000 m2 X
9125 BOMBEIROS – vistoria edif. Industrial acima de 4000 m2 X
9126 BOMBEIROS – taxa de perícia de incêndio hora trabalhada X
9127 BOMBEIROS – taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio – Risco “A” X
9128 BOMBEIROS – taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio – Risco “B” X
9129 BOMBEIROS – taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio – Risco “C” X
9130 BOMBEIROS – taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio – Risco “A” X
9131 BOMBEIROS – Tx vist. Tec. E teste de prova eq. Comb. Incêndio – Risco “B” X
9132 BOMBEIROS – Tx vist. Tec. E teste de prova eq. Comb. Incêndio – Risco “C” X
9133 BOMBEIROS – tx serv.especiais Art 12 desta lei X
9134 BOMBEIROS – tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei X
9135 BOMBEIROS – tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei X
9136 BOMBEIROS – taxa de vistorias X
9137 BOMBEIROS – taxa de testes X
9138 BOMBEIROS – tx de anal.de proj.de inst de gás canal.em ed. . X
9139 BOMBEIROS – tx insc.em Conc. Públ. Nível Fundamental X
9140 BOMBEIROS – tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd. X
9141 BOMBEIROS – tx insc.em Conc. Públ. Nível Super X
9142 BOMBEIROS – tx utiliz espaços e equi desporto X
9143 BOMBEIROS – tx hospedagem em estab. Do CBMRO X
9144 BOMBEIROS – tx utiliz imóvel do CBMRO X
9145 BOMBEIROS – tx reanalise de proj seg. contra incêndio X
9146 BOMBEIROS – tx recarimbam. Proj. sef. c/incêndio X
9147 BOMBEIROS – tx outros serviços não previstos X
9148 BOMBEIROS – Devolução de Diárias e suprimento de Fundos X
- 9171 FUPEN – Pagamento de Reeducando Conveniado X
9172 FUPEN – Pagamento de Restituição de Tornozeleira X
9173 FUPEN - Pagamento decorrente de Penas alternativas X
9174 FUPEN – Cógigo Reserva X
9175 FUPEN – Cógigo Reserva X
9176 FUPEN – Cógigo Reserva X
9177 FUPEN – Cógigo Reserva X
9178 FUPEN – Cógigo Reserva X
- 9201 IPERON – FPF – Ativo Civil X
9202 IPERON – FPF – Inativo Civil X
9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil X
9204 IPERON – FPF – Ativo Militar X
9205 IPERON – FPF – Inativo Militar X
9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar X
9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A) X
9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A) X
9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A) X
9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A) X
9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A) X
9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A) X
9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração X
9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido X

9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil X
9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil X
9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil X
9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar X
9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar X
9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar X
9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A) X
9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A) X
9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A) X
9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A) X
9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A) X
9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A) X
9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo X
9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo X
9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário X
9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE X
9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE X
9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM X
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM X
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido X
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração X
9236 IPERON- SUPEL- Servidor X
9237 IPERON- SUPEL- Patronal X
9238 IPERON- SUPEL- Outros X
9239 IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor X
9240 IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal X
9241 IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor X
9442 IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal X
9243 IPERON- CGAG- Servidor X
9244 IPERON- CGAG- Patronal X
9245 IPERON- CGAG- Outros X
9246 IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor X
9247 IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal X
9248 IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor X
9249 IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal X
9250 IPERON – FPC – Ativo Civil X
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil X
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil X
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar X
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar X
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar X
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A) X
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A) X
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A) X
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A) X
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A) X
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A) X
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração X
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido X
9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil X
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil X
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil X
9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar X
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar X
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar X
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A) X
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A) X
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A) X
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A) X
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A) X
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A) X
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo X
9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo X
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário X
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE X
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE X

9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM X
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM X
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido X
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração X
9285 IPERON- SESDEC- Servidor X
9286 IPERON- SESDEC- Patronal X
9287 IPERON- SESDEC- Outros X
9288 IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor X
9289 IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal X
9290 IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor X
9291 IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal X
9292 IPERON- DETRAN- Servidor X
9293 IPERON- DETRAN- Patronal X
9294 IPERON- DETRAN- Outros X
9295 IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor X
9296 IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal X
9297 IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor X
9298 IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal X
9299 IPERON- SEDUC- Servidor X
9300 IPERON- SEDUC- Patronal X
9301 IPERON- SEDUC- Outros X
9302 IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor X
9303 IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal X
9304 IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor X
9305 IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal X
9306 IPERON- SESAU- Servidor X
9307 IPERON- SESAU- Patronal X
9308 IPERON- SESAU- Outros X
9309 IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor X
9310 IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal X
9311 IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor X
9312 IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal X
9313 IPERON- CETAS- Servidor X
9314 IPERON- CETAS- Patronal X
9315 IPERON- CETAS- Outros X
9316 IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor X
9317 IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal X
9318 IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor X
9319 IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal X
9320 IPERON- FHEMERON- Servidor X
9321 IPERON- FHEMERON- Patronal X
9322 IPERON- FHEMERON- Outros X
9323 IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Servidor X
9324 IPERON- FHEMERON- Lic s/venc- Patronal X
9325 IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Servidor X
9326 IPERON- FHEMERON- Juros/M/AtM- Patronal X
9327 IPERON- AGEVISA- Servidor X
9328 IPERON- AGEVISA- Patronal X
9329 IPERON- AGEVISA- Outros X
9330 IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor X
9331 IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal X
9332 IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor X
9333 IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal X
9334 IPERON- SEDAM- Servidor X
9335 IPERON- SEDAM- Patronal X
9336 IPERON- SEDAM- Outros X
9337 IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor X
9338 IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal X
9339 IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor X
9340 IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal X
9341 IPERON- SEAPES- Servidor X
9342 IPERON- SEAPES- Patronal X
9343 IPERON- SEAPES- Outros X
9344 IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor X
9345 IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal X
9346 IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor X

9347 IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal X
9348 IPERON- IPEM- Servidor X
9349 IPERON- IPEM- Patronal X
9350 IPERON- IPEM- Outros X
9351 IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor X
9352 IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal X
9353 IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor X
9354 IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal X
9355 IPERON- JUCER- Servidor X
9356 IPERON- JUCER- Patronal X
9357 IPERON- JUCER- Outros X
9358 IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor X
9359 IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal X
9360 IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor X
9361 IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal X
9362 IPERON- IDARON- Servidor X
9363 IPERON- IDARON- Patronal X
9364 IPERON- IDARON- Outros X
9365 IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor X
9366 IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal X
9367 IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor X
9368 IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal X
9369 IPERON- SECEL- Servidor X
9370 IPERON- SECEL- Patronal X
9371 IPERON- SECEL- Outros X
9372 IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor X
9373 IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal X
9374 IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor X
9375 IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal X
9376 IPERON- SEAPEN- Servidor X
9377 IPERON- SEAPEN- Patronal X
9378 IPERON- SEAPEN- Outros X
9379 IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor X
9380 IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal X
9381 IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor X
9382 IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal X
9383 IPERON- SEAD- Servidor x
9384 IPERON- SEAD- Patronal X
9385 IPERON- SEAD- Outros X
9386 IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor X
9387 IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal X
9388 IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor X
9389 IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal X
9390 IPERON- IPERON- Servidor X
9391 IPERON- IPERON- Patronal X
9392 IPERON- IPERON- Outros X
9393 IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor X
9394 IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal X
9395 IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor X
9396 IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal X
9397 IPERON- MP- Servidor X
9398 IPERON- MP- Patronal X
9399 IPERON- MP- Outros X
9400 IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor X
9401 IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal X
9402 IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor X
9403 IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal X
9404 IPERON- DPE- Servidor X
9405 IPERON- DPE- Patronal X
9406 IPERON- DPE- Outros X
9407 IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor X
9408 IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal X
9409 IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor X
9410 IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal X
9411 IPERON- SÃO- Servidor X
9412 IPERON- SÃO- Patronal X

9413 IPERON- SÃO- Outros X
9414 IPERON- SÃO- Juros/M/AtM- Servidor X
9415 IPERON- SÃO- Juros/M/AtM- Patronal X
9416 IPERON- TRT- Servidor X
9417 IPERON- TRT- Patronal X
9418 IPERON- TRT- Outros X
9419 IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor X
9420 IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal X
9421 IPERON- SENADO FED- Servidor X
9422 IPERON- SENADO FED- Patronal X
9423 IPERON- SENADO FED- Outros X
9424 IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor X
9425 IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal X
9426 IPERON- CAMARA DEP- Servidor X
9427 IPERON- CAMARA DEP- Patronal X
9428 IPERON- CAMARA DEP- Outros X
9429 IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor X
9430 IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal X
9431 IPERON- CAMARAS MUN- Servidor X
9432 IPERON- CAMARAS MUN- Patronal X
9433 IPERON- CAMARAS MUN- Outros X
9434 IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor X
9435 IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal X
9436 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor X
9437 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal X
9438 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros X
9439 IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor X
9440 IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal X
9441 IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor X
9442 IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal X
9443 IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros X
9444 IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor X
9445 IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal X
9446 IPERON- PREF CABIXI- Servidor X
9447 IPERON- PREF CABIXI- Patronal X
9448 IPERON- PREF CABIXI- Outros X
9449 IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor X
9450 IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal X
9451 IPERON- PREF CACOAL- Servidor X
9452 IPERON- PREF CACOAL- Patronal X
9453 IPERON- PREF CACOAL- Outros X
9454 IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor X
9455 IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal X
9456 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor X
9457 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal X
9458 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros X
9459 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor X
9460 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal X
9461 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor X
9462 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal X
9463 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros X
9464 IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor X
9465 IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal X
9466 IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor X
9467 IPERON- PREF CORUMBIARA- Patronal X
9468 IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros X
9469 IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor X
9470 IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal X
9471 IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal X
9472 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor X
9473 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal X
9474 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros X
9475 IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor X
9476 IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal X
9477 IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor X
9478 IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal X

9479 IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros X
9480 IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor X
9481 IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal X
9482 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor X
9483 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal X
9484 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros X
9485 IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor X
9486 IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal X
9487 IPERON- PREF JARU- Servidor X
9488 IPERON- PREF JARU- Patronal X
9489 IPERON- PREF JARU- Outros X
9490 IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor X
9491 IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor X
9492 IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal X
9493 IPERON- PREF JI-PARANA- Outros X
9494 IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor X
9495 IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal X
9496 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor X
9497 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal X
9498 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros X
9499 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor X
9500 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal X
9501 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor X
9502 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal X
9503 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros X
9504 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor X
9505 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal X
9506 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor X
9507 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal X
9508 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros X
9509 IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor X
9510 IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal X
9511 IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor X
9512 IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal X
9513 IPERON- PREF OURO PRETO- Outros X
9514 IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor X
9515 IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal X
9516 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor X
9517 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal X
9518 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros X
9519 IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor X
9520 IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal X
9521 IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor X
9522 IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal X
9523 IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros X
9524 IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor X
9525 IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal X
9526 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor X
9527 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal X
9528 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros X
9529 IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor X
9530 IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal X
9531 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor X
9532 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal X
9533 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros X
9534 IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor X
9535 IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal X
9536 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor X
9537 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal X
9538 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros X
9539 IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor X
9540 IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal X
9541 IPERON- PREF VILHENA- Servidor X
9542 IPERON- PREF VILHENA- Patronal X
9543 IPERON- PREF VILHENA- Outros X
9544 IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor X

9545 IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal X
9546 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor X
9547 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal X
9548 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros X
9549 IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor X
9550 IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal X
9551 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor X
9552 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal X
9553 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros X
9554 IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor X
9555 IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal X
9556 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor X
9557 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal X
9558 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros X
9559 IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor X
9560 IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal X
9561 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor X
9562 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal X
9563 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros X
9564 IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor X
9565 IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal X
9566 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor X
9567 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal X
9568 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros X
9569 IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor X
9570 IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal X
9571 IPERON- PREF BURITIS- Servidor X
9572 IPERON- PREF BURITIS- Patronal X
9573 IPERON- PREF BURITIS- Outros X
9574 IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor X
9575 IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal X
9576 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor X
9577 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal X
9578 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros X
9579 IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor X
9580 IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal X
9581 IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor X
9582 IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal X
9583 IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros X
9584 IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor X
9585 IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal X
9586 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor X
9587 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal X
9588 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros X
9589 IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor X
9590 IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal X
9591 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor X
9592 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal X
9593 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros X
9594 IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor X
9595 IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal X
9596 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor X
9597 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal X
9598 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros X
9599 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor X
9600 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal X
9601 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor X
9602 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal X
9603 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros X
9604 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor X
9605 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal X
9606 IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor X
9607 IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal X
9608 IPERON- PREF CUJUBIM- Outros X
9609 IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor X
9610 IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal X

9611 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor X
9612 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal X
9613 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros X
9614 IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor X
9615 IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal X
9616 IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor X
9617 IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal X
9618 IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros X
9619 IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor X
9620 IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal X
9621 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor X
9622 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal X
9623 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros X
9624 IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor X
9625 IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal X
9626 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor X
9627 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal X
9628 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros X
9629 IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor X
9630 IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal X
9631 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor X
9632 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal X
9633 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros X
9634 IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor X
9635 IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal X
9636 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor X
9637 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal X
9638 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros X
9639 IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor X
9640 IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal X
9641 IPERON- PREF PARECIS – Servidor X
9642 IPERON- PREF PARECIS- Patronal X
9643 IPERON- PREF PARECIS- Outros X
9644 IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor X
9645 IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal X
9646 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor X
9647 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal X
9648 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros X
9649 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor X
9650 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal X
9651 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor X
9652 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal X
9653 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros X
9654 IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor X
9655 IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal X
9656 IPERON- PREF SÃO FELIPE- Servidor X
9657 IPERON- PREF SÃO FELIPE- Patronal X
9658 IPERON- PREF SÃO FELIPE- Outros X
9659 IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor X
9660 IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal X
9661 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor X
9662 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal X
9663 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros X
9664 IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor X
9665 IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal X
9666 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor X
9667 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal X
9668 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros X
9669 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor X
9670 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal X
9671 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor X
9672 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal X
9673 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros X
9674 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Servidor X
9675 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Patronal X
9676 IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor X

9677 IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal X
9678 IPERON- PREF THEOBROMA- Outros X
9679 IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor X
9680 IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal X
9681 IPERON- PREF URUPA- Servidor X
9682 IPERON- PREF URUPA- Patronal X
9683 IPERON- PREF URUPA- Outros X
9684 IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor X
9685 IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal X
9686 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor X
9687 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal X
9688 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros X
9689 IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor X
9690 IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal X
9691 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor X
9692 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal X
9693 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros X
9694 IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor X
9695 IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal X
9696 IPERON-INATIVO TJ- Servidor X
9697 IPERON- INATIVO T J- Patronal X
9698 IPERON- INATIVO T J- Outros X
9699 IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor X
9700 IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal X
9701 IPERON- INATIVO TCE- Servidor X
9702 IPERON- INATIVO TCE- Patronal X
9703 IPERON- INATIVO TCE- Outros X
9704 IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor X
9705 IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal X
9706 IPERON- INATIVO MP- Servidor X
9707 IPERON- INATIVO MP- Patronal X
9708 IPERON- INATIVO MP- Outros X
9709 IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor X
9710 IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal X
9711 IPERON- INATIVO IPERON- Servidor X
9712 IPERON- INATIVO IPERON- Patronal X
9713 IPERON- INATIVO IPERON- Outros X
9714 IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor X
9715 IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal X
9716 IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor X
9717 IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal X
9718 IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros X
9719 IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor X
9720 IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal X
9721 IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor X
9722 IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal X
9723 IPERON- PENSIONISTA MP- Outros X
9724 IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor X
9725 IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal X
9726 IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor X
9727 IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal X
9728 IPERON- PENSIONISTA TC- Outros X
9729 IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor X
9730 IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal X
9731 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor X
9732 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal X
9733 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros X
9734 IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor X
9735 IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal X
9736 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor X
9737 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal X
9738 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros X
9739 IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor X
9740 IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal X
9741 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor X
9742 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal X

- 9743 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros X
9744 IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor X
9745 IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal X
9746 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor X
9747 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal X
9748 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros X
9749 IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor X
9750 IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal X
9751 IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor X
9752 IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal XX
9753 IPERON- SESDEC MILITAR- Outros X
9754 IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor X
9755 IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal X
9756 IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor X
9757 IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal X
9758 IPERON – Dívida Ativa não tributária multa X
- 9800 FHEMERON-Concentrado de Hemácias X
9801 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses. X
9802 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas. X
9803 FHEMERON-Crioprecipitado X
9804 FHEMERON-Plasma Fresco X
9805 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas X
9806 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas. X
9807 FHEMERON-Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Teste X
9808 FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Tubo X
9809 FHEMERON-Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Teste X
9810 FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo X
- 9901 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública interno X
9902 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública externo X
9903 FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica X
9904 FUMRESPOM- Permanência veiculos automotores em pátio X
9905 FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações X
9906 FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM X
9907 FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM X
9908 FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM X
9909 FUMRESPOM- Uso de imóveis da PM X
9910 FUMRESPOM- Guincho – remoção de veículos X
9911 FUMRESPOM- Certidão, atestado, cópia de boletim X
9912 FUMRESPOM- Apresentação banda de música X
9913 FUMRESPOM- Adestramento de animais X
9914 FUMRESPOM- Atendimento veterinário X
9915 FUMRESPOM- Segunda via cédula identidade militar X
9916 FUMRESPOM- Parecer técnico X
9917 FUMRESPOM- Inscrição em concurso público PM X
9918 FUMRESPOM- Segurança em reintegração, imissão e manutenção judicial de posse X
9919 FUMRESPOM- Convênios, acordos ou contratos X
9920 FUMRESPOM- Indenização danos patrimoniais X
9921 FUMRESPOM- Multa judicial destinada à PM X
9922 FUMRESPOM- Alienação bens próprios X
9923 FUMRESPOM- Alienação bens apreendidos ou doados X
- 9931 FRFUR – Requerimento inicial para abertura de processo adm. De alienação onerosa X
9932 FRFUR – Requerimento inicial para abertura de processo adm. De alienação não onerosa X
9933 FRFUR - Transformação de processo de alienação não onerosa em onerosa X
9934 FRFUR - Desarquivamento de processo X
9935 FRFUR - Digitalização de processo (cópia em mídia digital) X
9936 FRFUR – Expedição de certidões (informativa, narrativa, anuência,inteiro teor) X
9937 FRFUR - Emissão de título definitivo X
9938 FRFUR - 2º via de título definitivo X
9939 FRFUR - Legitimação de posse X
9940 FRFUR - Registro de averbação X
9941 FRFUR - Parecer técnico ou jurídico X
9942 FRFUR - Levantamento sócio econômico X
9943 FRFUR - Vistoria “in loco” X

- 9944 FRFUR - Análise de peças técnicas topográficas georreferenciadas X
- 9945 FRFUR - Medição/demarcação X
- 9946 FRFUR - Georreferenciamento X
- 9947 FRFUR - Fiscalização de demarcação/georreferenciamento X
- 9948 FRFUR - Remembramento/desmembramento X
- 9949 FRFUR - Confeção de croquis, plantas e memorial descritivo X
- 9950 FRFUR - Reprodução de mapas e deenhos X
- 9951 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel urbano X
- 9952 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel rural X
- 9953 FRFUR - Avaliação de estrutura de imóvel X
- 9954 FRFUR - Avaliação de bens fungíveis de imóvel rural X
- 9955 FRFUR - Demarcatória X
- 9956 FRFUR - Perícia de insalubridade e/ou segurança do trabalho X
- 9957 FRFUR - Serviço de georreferenciamento com drone ou vant X
- 9958 FRFUR - Serviço de drone X
- 9969 FRFUR - Código reserva X
- 9960 FRFUR - Código reserva X
- 9961 FRFUR - Código reserva X
- 9962 FRFUR - Código reserva X
- 9963 FRFUR - Código reserva X
- 9964 FRFUR - Código reserva X

ANEXO 2 – TABELA DE CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS (REPASSES DE IPVA)

Códigos dos municípios constantes nos campos “40 43” dos DAREs tipo “8”.

Utilizado para identificar o município de repasse da cota de 50% do IPVA, descontada a cota do FUNDEB, conforme explanado no Item “3.5 – PROCEDIMENTOS PARA REPASSE DOS RECURSOS” deste manual.

Código Descrição

- 0001 Alta Floresta do Oeste
- 0002 Ariquemes
- 0003 Cabixi
- 0004 Cacoal
- 0005 Cerejeiras
- 0006 Colorado do Oeste
- 0007 Curumbiara
- 0008 Costa Marques
- 0009 Espigão do Oeste
- 0010 Guajará-Mirim
- 0011 Jarú
- 0012 Ji-Paraná
- 0013 Machadinho do Oeste
- 0014 Nova Brasilândia do Oeste
- 0015 Ouro Preto do Oeste
- 0018 Pimenta Bueno
- 0020 Porto Velho
- 0025 Presidente Medice
- 0026 Rio Crespo
- 0028 Rolim de Moura
- 0029 Santa Luzia do Oeste
- 0030 Vilhena
- 0032 São Miguel do Guaporé
- 0033 Nova Mamoré
- 0034 Alvorada do Oeste
- 0037 Alto Alegre dos Parecis
- 0040 Alto Paraíso
- 0045 Buritis
- 0050 Novo Horizonte do Oeste
- 0060 Cacaulândia
- 0070 Campo Novo de Rondônia
- 0080 Candeias
- 0090 Castanheiras
- 0092 Chupinguaia
- 0094 Cujubim
- 0100 Governador Jorge Teixeira
- 0110 Itapoã do Oeste
- 0120 Ministro Andreazza

0130 Mirante da Serra
0140 Monte Negro
0143 Nova União
0145 Parecis
0146 Pimenteira do Oeste
0147 Primavera de Rondônia
0148 São Felipe do Oeste
0149 São Francisco do Guaporé
0150 Seringueiras
0155 Teixeiraopolis
0160 Theobroma
0170 Urupá
0175 Vale do Anari
0180 Vale do Paraíso

ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

Relação dos Códigos de Receitas e Contas para Depósito a serem efetuados pelo Agente Arrecadador inclusive Banco Brasil. Atenção especial as tabelas da página 42, ao item 3.5.1 do Capítulo 3 e a Nota 1 do Anexo 7.

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA CONTAS DE DEPÓSITO**BANCO AGÊNCIA CONTA**

1112 ICMS Indústria Normal 001 2757-X 8.000-4
1118 ICMS Indústria Importação 001 2757-X 8.000-4
1125 ICMS Indústria Exportação 001 2757-X 8.000-4
1131 ICMS Indústria Substituição tributária entrada 001 2757-X 8.000-4
1145 ICMS Indústria Substituição tributária – saída 001 2757-X 8.000-4
1154 ICMS Água Mineral Adicionada de Sais 001 2757-X 8.000-4
1156 ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005 001 2757-X 8.000-4
1158 ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2 001 2757-X 8.000-4
1212 ICMS Comércio Normal 001 2757-X 8.000-4
1218 ICMS Comércio Importação 001 2757-X 8.000-4
1225 ICMS Comércio Exportação 001 2757-X 8.000-4
1231 ICMS Comércio Substituição tributária – entrada 001 2757-X 8.000-4
1245 ICMS Comércio Substituição tributária – saída 001 2757-X 8.000-4
1254 ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1 001 2757-X 8.000-4
1256 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1 001 2757-X 8.000-4
1258 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2 001 2757-X 8.000-4
1311 ICMS Produto Primário Arroz 001 2757-X 8.000-4
1312 ICMS Produto Primário Cacau 001 2757-X 8.000-4
1313 ICMS Produto Primário Café 001 2757-X 8.000-4
1314 ICMS Produto Primário Castanha 001 2757-X 8.000-4
1315 ICMS Produto Primário Banana 001 2757-X 8.000-4
1316 ICMS Produto Primário Feijão 001 2757-X 8.000-4
1317 ICMS Produto Primário Milho 001 2757-X 8.000-4
1318 ICMS Produto Primário Soja 001 2757-X 8.000-4
1319 ICMS Produto Primário Outros 001 2757-X 8.000-4
1321 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Vivo 001 2757-X 8.000-4
1380 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido 001 2757-X 8.000-4
1322 ICMS Produto Primário Pecuária Suínos 001 2757-X 8.000-4
1323 ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos 001 2757-X 8.000-4
1324 ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos 001 2757-X 8.000-4
1325 ICMS Produto Primário Pecuária Outros 001 2757-X 8.000-4
1330 ICMS Produto Primário Piscicultura 001 2757-X 8.000-4
1340 ICMS Produto Primário Avicultura 001 2757-X 8.000-4
1351 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita 001 2757-X 8.000-4
1352 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro 001 2757-X 8.000-4
1353 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas 001 2757-X 8.000-4
1354 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros 001 2757-X 8.000-4
1361 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha 001 2757-X 8.000-4
1362 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira 001 2757-X 8.000-4
1370 ICMS Outros produtos primários 001 2757-X 8.000-4
1390 ICMS Produto Primário Exportação 001 2757-X 8.000-4
1414 ICMS Serviço de Transporte Cargas 001 2757-X 8.000-4
1426 ICMS Serviço de Transporte Passageiros 001 2757-X 8.000-4
1433 ICMS Serviço de Transporte Valores 001 2757-X 8.000-4
1448 ICMS Serviço de Transporte Outros 001 2757-X 8.000-4

1451 ICMS Serviço de Transporte Autônomo 001 2757-X 8.000-4
1512 ICMS Combustível e Lubrificantes Normal 001 2757-X 8.000-4
1531 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária – Entrada 001 2757-X 8.000-4
1545 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária – saída 001 2757-X 8.000-4
1627 ICMS Serviço de Comunicação 001 2757-X 8.000-4
1635 ICMS Serviço de Energia elétrica 001 2757-X 8.000-4
1648 ICMS Termo de depósito 001 2757-X 8.000-4
1657 ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural 001 2757-X 8.000-4
1658 ICMS Antecipado 001 2757-X 8.000-4
1659 ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional 001 2757-X 8.000-4
1660 ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo 001 2757-X 8.000-4
1661 ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente 001 2757-X 8.000-4
1662 ICMS Denúncia espontânea 001 2757-X 8.000-4
1663 ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004. 001 2757-X 8.000-4
1664 ICMS – Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1665 ICMS – Inconsistência Arquivo EFD 001 2757-X 8.000-4
1666 ICMS – Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1667 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração 001 2757-X 8.000-4
1668 ICMS – Cons. Final não Contrib. Outra UF – Por Operação 001 2757-X 8.000-4
1712 ICMS Parcelamento de Imposto Declarado 001 2757-X 8.000-4
1736 ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea 001 2757-X 8.000-4
1742 ICMS Parcelamento Substituição Tributária – Entrada 001 2757-X 8.000-4
1745 ICMS Parcelamento de Auto de Infração 001 2757-X 8.000-4
1758 ICMS Parcelamento Antecipado 001 2757-X 8.000-4
1759 ICMS Parcelamento - Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1760 ICMS Parcelamento - Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1761 ICMS Parcelamento - Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1762 ICMS Parcelamento - Código Reserva 001 2757-X 8.000-4
1812 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos 001 2757-X 8.000-4
1819 ICMS Auto de Infração Fiscalização volante 001 2757-X 8.000-4
1823 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal 001 2757-X 8.000-4

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

(Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015) Banco Agência Repasse/contas

90% 10%

1735 Parcelamento Auto de Infração Multa 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
1740 FECOEP – Parcelamento Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
1835 Multa por descumprimento de obrigação Acessória 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
2350 Multa Auto de Infração de IPVA 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
1840 Auto de Infração de Multa por desc. De Obrigação Acessória 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
1844 FECOEP – Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
3345 Multa de Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
3435 Parcelamento de Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5135 Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5136 Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5138 FECOEP – Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5140 Divi. At. De Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5141 Parc. Div At. De Multa de Auto de Inf. De ICMS Obrig. Acessória 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5145 FECOEP – Parc. Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5231 Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5254 Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5340 Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9.576-1 9.966-X
5365 Parcelamento Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9.576-1 9.966-X

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

Conforme Capítulo 3 – item 3.5.1 – pág. 18 e 19. ESTADO FUNDEB MUNICÍPIO

50% 10% (50%-10%)= 40%

Ag. 2757-X Ag. 2757-X ANEXO 7

2120 IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2123 Cotas de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2245 Parcelamento de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2351 Auto de Infração de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2463 Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2464 Parcelamento de Auto de Infração de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

2570 IPVA 1º Emplacamento 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

5218 Dívida Ativa de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

5226 Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

5243 Parcelamento Dívida Ativa de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7

5248 Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA 9.414-5 8.556-1 ANEXO 7
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
3112 ITCD 001 2757-X 8.001-2
3226 Parcelamento ITCD 001 2757-X 8.001-2
3341 Auto de Infração ITCD 001 2757-X 8.001-2
3429 Parcelamento Auto de Infração ITCD 001 2757-X 8.001-2
3997 Multa ITCD 001 2757-X 8.001-2
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
4112 Contribuição Melhoria 001 2757-X 5.046-6
4226 Parcelamento Contribuição de Melhoria 001 2757-X 5.046-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5112 Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO) 001 2757-X 8.000-4
5115 Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS 001 2757-X 8.000-4
5119 Dívida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO). 001 2757-X 8.000-4
5122 Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS 001 2757-X 8.000-4
5131 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS 001 2757-X 8.000-4
5132 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado 001 2757-X 8.000-4
5134 Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração ICMS 001 2757-X 8.000-4
5143 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS 001 2757-X 8.000-4
5144 Parcelamento de Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS 001 2757-X 8.000-4
5158 Dívida Ativa de ICMS Antecipado 001 2757-X 8.000-4
5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013) 001 2757-X 9.687-3
5160 Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013) 001 2757-X 9.687-3
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5314 Dívida Ativa de ITCD 001 2757-X 8.001-2
5327 Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD 001 2757-X 8.001-2
5331 Código de Reserva 001 2757-X 8.001-2
5339 Código de Reserva 001 2757-X 8.001-2
5345 Código de Reserva 001 2757-X 8.001-2
5352 Parcelamento Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD 001 2757-X 8.001-2
5360 Parcelamento Dívida Ativa ITCD 001 2757-X 8.001-2
5361 Código de Reserva 001 2757-X 8.001-2
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5412 Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria 001 2757-X 5.046-6
5441 Dívida Ativa Contribuição de Melhoria 001 2757-X 5.046-6
5456 Parcelamento Contribuição Melhoria 001 2757-X 5.046-6
5463 Parcelamento Contribuição Melhoria 001 2757-X 5.046-6
5502 Dívida Ativa não Tributária 001 2757-X 5.046-6
5512 Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/RO 001 2757-X 5.046-6
5513 ANGEVISA – Dívida Ativa não Tributária Auto de Infração 001 2757-X 8.209-0
5602 PARC. Dívida Ativa não Tributária 001 2757-X 5.046-6
5612 PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR 001 2757-X 5.046-6
5613 PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde 001 2757-X 5.046-6
DESCRIÇÃO DA RECEITA SEDAM
5514 Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente 001 2757-X 2.415-5
5614 PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente 001 2757-X 2.415-5
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5508 Dívida Ativa não Tributária T J/RO 001 2757-X 8.835-8
5510 Dívida Ativa Tributária Custas Processuais 001 2757-X 8.835-8
5516 Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J/RO 001 2757-X 8.835-8
5517 T J-RO Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais 001 2757-X 8.835-8
5610 PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais 001 2757-X 8.835-8
5616 PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento T J / RO 001 2757-X 8.835-8
5519 PGE – Levantamento de Depósito Judicial 001 2757-X 10.073-0
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5521 FIDER – Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia 001 2757-X 7.654-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5522 FITHA – Dívida Ativa Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação 001 2757-X 7.705-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5523 FGPPP – Dívida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas 001 2757-X 9.319-X
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5524 SEAGRI – Dívida Ativa Programa Pró-Leite 001 2757-X 10.486-8
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5525 SEAGRI – Dívida Ativa Funcafé 001 2757-X 8.790-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5526 FECOEP – Dívida Ativa Fundo de Combte à Pobreza 001 2757-X 9.967-8

5527 FECOEP – Dívida Ativa Auto de Infração 001 2757-X 9.967-8
5530 Parcelamento Dívida Ativa FECOEP 001 2757-X 9.967-8
5531 FECOEP – Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração 001 2757-X 9.967-8
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA
5532 AGEVISA – Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração 001 2757-X 8.209-0
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5511 Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas 001 2757-X 8.358-5
5611 PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR 001 2757-X 8.358-5
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5518 FUPEN - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária 001 2757-X 12.090-1
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5520 Dívida Ativa não Tributária BOMBEIROS 001 2757-X 7.038-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6303
FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia 001 2757-X 7.654-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6304
FITHA – Parcelamento Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação 001 2757-X 7.705-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6305 FGPPP – Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas 001 2757-X 9.319-X
6306 FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por operação 001 2757-X 9.967-8
6307 FECOEP – Fundo de Combate à Pobreza – por apuração 001 2757-X 9.967-8
6308 FECOEP – Auto de Infração – Principal 001 2757-X 9.967-8
6311 FECOEP – PARCELAMENTO 001 2757-X 9.967-8
6312 FECOEP – Parcelamento de Auto de Infração 001 2757-X 9.967-8
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Proleite 001 2757-X 10.486-8
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8404 SEAGRI – Parcelamento Funcafé 001 2757-X 8.790-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6120 Taxa de serviço da administração fazendária 001 2757-X 9.966-X
6187 Taxas outras taxas 001 2757-X 9.966-X
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6127 Taxa ambiental 001 2757-X 9.577-X
6135 Taxa florestal 001 2757-X 9.577-X
6146 Taxa de saúde pública 001 2757-X 9.577-X
6152 Taxa de segurança pública 001 2757-X 9.577-X
6164 Taxa de edição gráfica – imprensa oficial 001 2757-X 9.577-X
6169 Taxa para aquisição de edital de licitação 001 2757-X 9.577-X
6175 Taxa SETRAPS – bem estar do menor 001 2757-X 9.577-X
6183 Taxa da Secretaria de educação e cultura 001 2757-X 9.577-X
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6300 FIDER – Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia 001 2757-X 7.654-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6301 FITHA – Fundo para a Infra-Estrutura de Transporte e Habitação 001 2757-X 7.705-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6302 FGPPP – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas 001 2757-X 9.319-X
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
6522 OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA 001 2757-X 5.046-6
7005 OUTROS – CÓDIGO DE RESERVA 001 2757-X 5.046-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
7124 Receita patrimonial 001 2757-X 5.046-6
7136 Receita industrial 001 2757-X 5.046-6
7149 Receita de transporte rodoviário 001 2757-X 5.046-6
7156 Receita de transporte hidroviário 001 2757-X 5.046-6
7160 Receita de serviços hospitalares 001 2757-X 5.046-6
7163 Receita de serviços de processamento de dados 001 2757-X 5.046-6
7169 Multa da secretaria de saúde – SESAU 001 2757-X 5.046-6
7180 Multas diversas 001 2757-X 5.046-6
7185 Receitas de indenizações 001 2757-X 5.046-6
7187 Receitas de restituição 001 2757-X 5.046-6
7192 Alienação de mercadorias apreendidas 001 2757-X 5.046-6
7213 Alienação de bens móveis 001 2757-X 5.046-6
7225 Alienação de bens imóveis 001 2757-X 5.046-6
7239 Outras receitas de capital 001 2757-X 5.046-6
7245 Consignações diversas 001 2757-X 5.046-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7256 Cauções contratuais 001 2757-X 5.379-1

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7257 Ressarcimento ao Erário – Decisão Judicial 001 2757-X 8.801-3

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7258 Ressarcimento – TCE/RO 001 2757-X 5.046-6

7259 Parcelamento de Ressarcimento – TCE/RO 001 2757-X 5.046-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7260 Devolução suprimimento de fundos e diárias 001 2757-X 5.046-6

7268 Outras receitas não especificadas 001 2757-X 5.046-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7310 BERON – Banco do Estado de Rondônia S/A 001 2757-X 5.046-6

7320 RONDONPOUP – Rondônia Crédito Imobiliário S/A 001 2757-X 5.046-6

7330 CDHUR – Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia 001 2757-X 5.046-6

7340 CEPRORD – Companhia de Processamento de Dados do Estado de RO 001 2757-X 5.046-6

7350 CAGERO – Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. RO 001 2757-X 5.046-6

7360 ENARO – Empresa de Navegação de Rondônia S/A 001 2757-X 5.046-6

7370 LOTORO – Loteria Estadual de Rondônia 001 2757-X 5.046-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

7401 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7402 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7403 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7404 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7405 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7406 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7407 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7408 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7409 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7410 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7411 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7412 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7413 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7414 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7415 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7416 FUNPAR – Código Reserva 001 2757-X 9.823-X

7417 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de espetáculo com venda de ingressos ao público, por dia 001 2757-X 10.357-8

7418 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7419 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7420 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7421 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7422 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7423 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7424 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7425 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7426 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7427 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7428 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7429 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7430 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7431 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7432 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7433 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7434 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7435 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7436 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7437 FUNCER – TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO PROMOÇÃO ARTÍSTICA

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7438 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo 001 2757-X 10.357-8

7439 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls 001 2757-X 10.357-8

7440 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7441 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7442 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7443 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7444 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7445 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7446 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7447 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7448 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7449 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7450 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7451 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7452 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7453 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7454 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7455 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7456 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8

7457 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7458 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8

7459 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7460 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7461 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7462 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7463 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7464 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8
7465 FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA
Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8
7466 FUNCER -TEATRO GUAPORÉ – EVENTO FECHADO
Sala de Espetáculo 001 2757-X 10.357-8
7467 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Sala de Espetáculo e halls 001 2757-X 10.357-8
7468 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7469 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7470 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia 001 2757-X 10.357-8
7471 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Hall sem exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8
7472 FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES – EVENTO FECHADO
Hall com exposição de marcas e/ou venda 001 2757-X 10.357-8
7473 FUNCER – Teatro Palácio das Artes – Pauta mínima 001 2757-X 10.357-8
7474 FUNCER – Teatro Guaporé – Pauta mínima 001 2757-X 10.357-8
7475 FUNCER - Locação de 135 (cento e trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos automotores do Complexo Teatral Palácio das Artes Rondônia 001 2757-X 10.357-8
7476 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7477 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7478 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7479 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7480 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7481 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7482 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7483 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7484 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7485 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7486 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7487 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7488 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7489 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7490 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7491 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7492 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7493 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7494 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7495 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
7496 FUNCER – Código Reserva 001 2757-X 10.357-8
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
7511 Multa – TCE/RO 001 2757-X 8.358-5
7611 Parcelamento de Multa – TCE/RO 001 2757-X 8.358-5
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
7701 FUNDER – Atividade esportiva sem cobrança de ingresso 001 2757-X 10.033-1
7702 FUNDER – Atividade esportiva com cobrança de ingresso 001 2757-X 10.033-1
7703 FUNDER – Outra Atividade sem cobrança de ingresso 001 2757-X 10.033-1
7704 FUNDER – Outra Atividade com cobrança de ingresso 001 2757-X 10.033-1
7705 FUNDER – Sala de dança 001 2757-X 10.033-1
7706 FUNDER – Alojamento 001 2757-X 10.033-1

7707 FUNDER – Licença para Instalação de Propagando nas Grades do Ginásio 001 2757-X 10.033-1
7708 FUNDER – Licença para Instalação de Propagando nas Paredes das Arquibancadas 001 2757-X 10.033-1
7709 FUNDER – Multas do TJD/RO 001 2757-X 10.033-1
7710 FUNDER – Taxa de utilização de Estádio 001 2757-X 10.033-1
7711 FUNDER – Código Reserva 001 2757-X 10.033-1
7712 FUNDER – Código Reserva 001 2757-X 10.033-1
7713 FUNDER – Código Reserva 001 2757-X 10.033-1
7714 FUNDER – Código Reserva 001 2757-X 10.033-1
7715 FUNDER – Código Reserva 001 2757-X 10.033-1
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
7801 FESPREN – Receita de leilão público 001 2757-X 9.505-2
7802 FESPREN – Código de reserva 001 2757-X 9.505-2
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8010 IRRF de servidores do Estado 001 2757-X 9.132-4
8011 IRRF de servidores do Ministério Público 001 2757-X 9.132-4
8012 IRRF de servidores da ALE 001 2757-X 9.132-4
8013 IRRF de servidores do T J 001 2757-X 9.132-4
8014 IRRF de servidores do TCE-RO 001 2757-X 9.132-4
8025 IRRF de pessoa Física não servidor 001 2757-X 9.132-4
8036 IRRF de pessoa Jurídica 001 2757-X 9.132-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8101 JUCER – Atos de Empresário (Inscrição /Alteração/ Extinção) 001 2757-X 99.817-6
8102 JUCER – Via Adicional de Atos de Empresário 001 2757-X 99.817-6
8103 JUCER – Atos de Sociedade Empresária, Exceto as S/A 001 2757-X 99.817-6
8104 JUCER – Via Adicional de Atos de Sociedade Empresária, exceto as S/A 001 2757-X 99.817-6
8105 JUCER – Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública 001 2757-X 99.817-6
8106 JUCER – Via Adicional de Atos de Sociedade Por Ações e Empresa Pública 001 2757-X 99.817-6
8107 JUCER – Atos de Cooperativas 001 2757-X 99.817-6
8108 JUCER – Via Adicional de Atos de Cooperativas 001 2757-X 99.817-6
8109 JUCER – Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades 001 2757-X 99.817-6
8110 JUCER – Via Adicional de Atos de Consórcio e Grupo de Sociedades 001 2757-X 99.817-6
8111 JUCER – Atos de Proteção ao Nome Empresarial 001 2757-X 99.817-6
8112 JUCER – Via Adicional de Atos de Proteção ao Nome Empresarial 001 2757-X 99.817-6
8113 JUCER – Documentos de Arquivamento. Obrigatório ou de Interesse da Sociedade Empresária /Empresário /Sócio 001 2757-X 99.817-6
8114 JUCER – Documentos de Interesse de Leiloeiro/Tradutor Público Intérprete Comercial e Administrador de Armazém Geral 001 2757-X 99.817-6
8115 JUCER – Via Adicional dos Documentos de Códigos 8113 e 8114 001 2757-X 99.817-6
8116 JUCER – Atos de Leiloeiro/Tradutor. Público/Administrador de Armazém Geral 001 2757-X 99.817-6
8117 JUCER – Pedido de Reconsideração 001 2757-X 99.817-6
8118 JUCER – Recurso ao Plenário 001 2757-X 99.817-6
8119 JUCER – Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante 001 2757-X 99.817-6
8120 JUCER – Consulta a Documentos 001 2757-X 99.817-6
8121 JUCER – Certidão Simplificada 001 2757-X 99.817-6
8122 JUCER – Via Adicional de Certidão Simplificada 001 2757-X 99.817-6
8123 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Simplificada 001 2757-X 99.817-6
8124 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Empresário 001 2757-X 99.817-6
8125 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Empresárias, exceto as S/A 001 2757-X 99.817-6
8126 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Sociedades Por Ações e Empresa Pública 001 2757-X 99.817-6
8127 JUCER – Certidão de Inteiro Teor Tipo Cooperativa. 001 2757-X 99.817-6
8128 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal de Certidão de Inteiro Teor 001 2757-X 99.817-6
8129 JUCER – Certidão Específica 001 2757-X 99.817-6
8130 JUCER – Via Adicional de Certidão Específica 001 2757-X 99.817-6
8131 JUCER – Adicional Por Entrega Via Postal da Certidão Específica 001 2757-X 99.817-6
8132 JUCER – Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário/ Sociedade Empresaria e de Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral 001 2757-X 99.817-6
8133 JUCER – Expedição de Carteira de Exercício Profissional 001 2757-X 99.817-6
8134 JUCER – Atos de Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão 001 2757-X 99.817-6
8135 JUCER – Registro de Escritura de Emissão de Debêntures 001 2757-X 99.817-6
8136 JUCER – Serviços Integrados Com Outras Juntas Comerciais 001 2757-X 99.817-6
8137 JUCER – Informações do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis 001 2757-X 99.817-6
8138 JUCER – Serviços de Divulgação 001 2757-X 99.817-6
8139 JUCER – REDESIM 001 2757-X 99.817-6
8146 JUCER – Dívida Ativa 001 2757-X 99.817-6
8147 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8148 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8149 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8150 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6

8151 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8152 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8153 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8154 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8155 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8156 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8157 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8158 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8159 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8165 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8166 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8167 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8168 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8171 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8172 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8173 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8174 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8175 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8176 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8177 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8178 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8179 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8180 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8181 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8182 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8183 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8184 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8185 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8186 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8187 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8188 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8189 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8195 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8196 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8197 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8198 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8199 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8201 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8203 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8205 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8207 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8210 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8211 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8212 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8213 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8214 JUCER – Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8215 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8216 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8217 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8218 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8219 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8220 JUCER - Código Reserva 001 2757-X 99.817-6
8221 FUNESP – Convênios, Acordos , contratos ou Instrumentos congêneres 001 2757-X 10.538-4
8222 FUNESP - Serviço preventivo de Seguro público interno 001 2757-X 10.538-4
8223 FUNESP - Serviço preventivo de Seguro público externo 001 2757-X 10.538-4
8224 FUNESP – Alienação de bens apreendidos ou doados à SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8225 FUNESP - Alienação de bens próprio da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8226 FUNESP – Indenização danos patrimoniais da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8227 FUNESP – Sanções e multas judiciais destinados à SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8228 FUNESP – Multas administrativas 001 2757-X 10.538-4
8229 FUNESP – Taxas de inscrição em concurso público da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8230 FUNESP – Taxa de inscrição proce. Seletivo programa de prestação voluntária de serviço administrativo/serv. Administrativo voluntário 001 2757-X 10.538-4
8231 FUNESP – Taxas de serv. Administrativos e Estaduais 001 2757-X 10.538-4
8232 FUNESP – Serviço vigilância eletrônica 001 2757-X 10.538-4
8233 FUNESP – Permanência veículos automotores no pátio 001 2757-X 10.538-4

- 8234 FUNESP – Cursos, palestrar, estágios ou demonstrações 001 2757-X 10.538-4
8235 FUNESP – Hospedagem em estabelecimentos da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8236 FUNESP – Uso espaço ou equipamento desportivo da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8237 FUNESP – Uso De imóveis da SESDEC 001 2757-X 10.538-4
8238 FUNESP – Guincho – remoção de veículos 001 2757-X 10.538-4
8239 FUNESP – Certidão, atestado, cópia de boletim 001 2757-X 10.538-4
8240 FUNESP – Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse 001 2757-X 10.538-4
8241 FUNESP – Parecer técnico 001 2757-X 10.538-4
8242 FUNESP – Código reserva 001 2757-X 10.538-4
8243 FUNESP - Código reserva 001 2757-X 10.538-4
8244 FUNESP - Código reserva 001 2757-X 10.538-4
8245 FUNESP - Código reserva 001 2757-X 10.538-4
8246 FUNESP - Código reserva 001 2757-X 10.538-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8250 FUNEDCA – Contribuição voluntária DECLARE SEU AMOR 001 2757-X 8.800-5
8251 CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 8.800-5
8252 CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 8.800-5
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8255 FEDPI – Contribuição voluntária DECLARE SEU AMOR 001 2757-X 10.465-5
8256 CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 10.465-5
8257 CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 10.465-5
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária 001 2757-X 16.409-7
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária 001 2757-X 16.409-7
8301 IDARON - FESA - Abate Bov/Bub Macho (7,5% Upf) e Fêmea (5,0% Upf) por Cabeça 001 2757-X 9.134-0
8302 IDARON – CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8303 IDARON - CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8304 IDARON - CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8305 IDARON - CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8306 IDARON – Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8307 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub até 2.500 Cab/Mes 001 2757-X 9.134-0
8308 IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento 001 2757-X 9.134-0
8309 IDARON – CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8310 IDARON - CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8311 IDARON- Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8312 IDARON - Cis Modelo "E" Por Subprodutos de Or. 001 2757-X 16.409-7
8313 IDARON - Certificado de Transito 1 a 10 Couro 001 2757-X 16.409-7
8314 IDARON - Certificado de Transito 11 a 50 Couro 001 2757-X 16.409-7
8315 IDARON - Certificado de Transito mais de 50 C 001 2757-X 16.409-7
8316 IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Animal 001 2757-X 16.409-7
8317 IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal 001 2757-X 16.409-7
8318 IDARON - MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. E SUBPROD. ORIG. ANIMAL 001 2757-X 16.409-7
8319 IDARON - MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. VEGETAIS 001 2757-X 16.409-7
8320 IDARON - Credenciamento de Empresas de Evento 001 2757-X 16.409-7
8321 IDARON - CÓDIGO RESERVA 001 2757-X 16.409-7
8322 IDARON - Expedição de Certidão para Cadastramento 001 2757-X 16.409-7
8323 IDARON - Taxa de Despesa de Transporte de Mat 001 2757-X 16.409-7
8324 IDARON - Autorização para Aquisição de Mudas Cítricas 001 2757-X 16.409-7
8325 IDARON – GTA - Comercialização Bov/Bub/Equ - por Animal (0,039 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8326 IDARON – GTA - Comercialização Ovi/Cap/Sui - por Animal (0,016 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8327 IDARON – GTA - Aves de um dia - cada 250 aves ou fração - (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8328 IDARON – GTA - Aves demais categorias - cada 100 aves ou fração - (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8329 IDARON – GTA - Ovos férteis de aves - cada 250 ovos ou fração - (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8330 IDARON – GTA - Outros animais não previstos em outras taxas - por documento - (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8331 IDARON – Taxa de Desinfecção de Veículos - por eixo (0,20 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8332 IDARON – Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2) 001 2757-X 16.409-7
8333 IDARON - Permissão de Transito de Vegetais 001 2757-X 16.409-7
8334 IDARON – Coleta Oficial de Amostra de Agrotóxicos e Afins 001 2757-X 16.409-7
8335 IDARON - Cadastro Agrotóxico 001 2757-X 16.409-7
8336 IDARON – Registro de Estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários) 001 2757-X 16.409-7
8337 IDARON – Renovação de Estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários) 001 2757-X 16.409-7
8338 IDARON - Alteração de Cadastro de Produto Agrotóxico 001 2757-X 16.409-7
8339 IDARON – Emissão de Termo de Transferência de Bov/Bub - TTRBB - por animal (0,039 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8340 IDARON - Cadastro/Renovação de Estabelecimentos (viveiro/sementes/cerealistas) 001 2757-X 16.409-7

- 8341 IDARON - Renovação de Cadastro de Produto Agrotóxico 001 2757-X 16.409-7
8342 IDARON – Emissão de Declaração Cadastral - por documento (0,05 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8343 IDARON - Classificação Previa com Emissão de Laudo 001 2757-X 16.409-7
8344 IDARON - Taxa P/ Transp. de Mat. P/ Envio ao Laboratório 001 2757-X 16.409-7
8345 IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% Upf - por Lote ou Fração de 10 Cabeças 001 2757-X 9.134-0
8346 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 2.501 a 5.000 Cab/Mes 001 2757-X 9.134-0
8347 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 5.001 a 10.000 Cab/Mes 001 2757-X 9.134-0
8348 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub de 10.001 a 15.000 Cab/Mes 001 2757-X 9.134-0
8349 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Bov/Bub acima de 15.000 Cab/Mes 001 2757-X 9.134-0
8350 IDARON - FESA - Ind Frig Abate de Aves - 5,0% da Upf/RO por Lote ou Fração de 500 Aves 001 2757-X 9.134-0
8351 IDARON - FESA - Multas 001 2757-X 9.134-0
8352 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal 001 2757-X 16.409-7
8353 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal 001 2757-X 16.409-7
8354 IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos 001 2757-X 16.409-7
8355 IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais 001 2757-X 16.409-7
8356 IDARON - Outras Receitas não Especificadas 001 2757-X 16.409-7
8357 IDARON – Ca./Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01 - 1 UPF 001 2757-X 16.409-7
8358 IDARON – Emissão de Saldo - por documento - (0,04 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8359 IDARON – Emissão de Extrato de Estoque Animal - por folha (0,04 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8360 IDARON – Serviços de Classificação de Grãos 001 2757-X 16.409-7
8361 IDARON - Vistoria de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal 001 2757-X 16.409-7
8362 IDARON - Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal 001 2757-X 16.409-7
8363 IDARON - Transferência de Exploração de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal 001 2757-X 16.409-7
8364 IDARON - Alteração do Contrato Social do Estabelecimento de Produtos de Origem Animal 001 2757-X 16.409-7
8365 IDARON - Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimento Registrado ou Relacionado 001 2757-X 16.409-7
8366 IDARON - Registro ou Alteração de Rótulo de Produto 001 2757-X 16.409-7
8367 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Carne e Derivados 001 2757-X 16.409-7
8368 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Pescados e Derivados 001 2757-X 16.409-7
8369 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Ovos e Derivados 001 2757-X 16.409-7
8370 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Leite e Derivados 001 2757-X 16.409-7
8371 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos de Abelhas e Derivados 001 2757-X 16.409-7
8372 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Armazenagem de Produtos de Origem Animal 001 2757-X 16.409-7
8373 IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos não comestíveis 001 2757-X 16.409-7
8374 IDARON - Credenciamento de Empresa, Habilitação de Médico Veterinário, Credenciamento de Laboratório 001 2757-X 16.409-7
8375 IDARON – Parcelamento de multas 001 2757-X 16.409-7
8376 IDARON – Devolução de suprimentos e diárias 001 2757-X 16.409-7
8377 IDARON – Multas administrativas diversas 001 2757-X 16.409-7
8378 IDARON - GTA - Peixes - Alevinos (0,05 UPF até 3 milheiros e 0,02 UPF por milheiro ou fração adicional) 001 2757-X 16.409-7
8379 IDARON - GTA - Peixes – Pescado - por tonelada ou fração - (0,1 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8380 IDARON - GTA - Peixes - Adulto - cada 250 ou fração (0,05 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8381 IDARON - GTA - Peixes - Ovos/Gametas/Larvas/Pós-Larvas - cada milhão ou fração - (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8382 IDARON - GTA - Peixes - Ornamentais - por documento (0,08 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8383 IDARON - Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária - Modelo E - por bloco com 25 num. (1 UPF) 001 2757-X 16.409-7
8384 IDARON - FESA - Devolução de diárias 001 2757-X 16.409-7
8385 IDARON - FESA - Multas Administrativas diversas. 001 2757-X 16.409-7
8386 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8387 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8388 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8389 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8390 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8391 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8392 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8393 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8394 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8395 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8396 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8397 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8398 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
8399 IDARON - Código Reserva 001 2757-X 16.409-7
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8401 SEAGRI - Programa Proleite 001 2757-X 10.486-8
8402 SEAGRI - Funcafé 001 2757-X 8.790-4
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8421 EMATER - Taxa Elaboração de Projetos de Crédito – sem Assistência Técnica 001 2757-X 173.280-3
8422 EMATER - Taxa Elaboração de Projetos de Crédito Rural – com Assistência Técnica 001 2757-X 173.280-3
8423 EMATER – Receita Patrimonial 001 2757-X 173.280-3

8424 EMATER – Outros Serviços 001 2757-X 173.280-3
8425 EMATER – Código Reserva 001 2757-X 116.540-2
8426 EMATER – Taxa Nitrogênio – Porto Velho 001 2757-X 115.933-X
8427 EMATER – Código Reserva 001 2757-X 10.077-3
8428 EMATER – Taxa Nitrogênio – CENTRER 001 2757-X 123.773-X
8415 EMATER - Taxa Elaboração de Projetos de Crédito Fundiário - Com Assistência Técnica 001 2757-X 173.280-3
8416 EMATER – Taxa de Avaliação de Imóvel Rural e Benfeitorias 001 2757-X 173.280-3
8417 EMATER – Receita de Restituição 001 2757-X 173.280-3
8418 EMATER – Taxa de Utilização de Centro de Treinamento - Hospedagem 001 2757-X 116.540-2
8419 EMATER - Taxa de Utilização de Centro de Treinamento - Refeição 001 2757-X 116.540-2
8420 EMATER – Taxa de Utilização de Centro de Treinamento – Auditório e Salas de Aula 001 2757-X 116.540-2
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8480 TJ-RO - Custas Finais Execução Fiscal 001 2757-X 8.835-8
8490 DETRAN - Honorários Execução Fiscal 001 2757-X 8.741-6
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA
8430 DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame 001 2757-X 73.308-3
8431 DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV 001 2757-X 73.308-3
8432 DETRAN - Vistoria Eletrônica 001 2757-X 73.308-3
8433 DETRAN - Entrega Postal de Documentos 001 2757-X 73.308-3
8434 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista 001 2757-X 9.272-X
8435 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP 001 2757-X 9.272-X
8436 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros 001 2757-X 9.272-X
8437 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar 001 2757-X 9.272-X
8438 DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos 001 2757-X 9.437-4
8439 DETRAN - Sistema Nac. de Identificação Automática de Veículos - SINIAV 001 2757-X 73.308-3
8440 DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV 001 2757-X 73.308-3
8441 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 73.308-3
8442 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 73.308-3
8443 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 73.308-3
8444 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 73.308-3
8445 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 9.272-X
8446 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 9.272-X
8447 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 9.272-X
8448 DETRAN – Código Reserva 001 2757-X 9.272-X
8501 DETRAN – 1º Emplacamento 001 2757-X 73.308-3
8502 DETRAN - 2ª via CRLV 001 2757-X 73.308-3
8503 DETRAN - 2ª via CRV 001 2757-X 73.308-3
8504 DETRAN - Alienação Fiduciária 001 2757-X 73.308-3
8505 DETRAN - Alteração de Características 001 2757-X 73.308-3
8506 DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV 001 2757-X 73.308-3
8507 DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV 001 2757-X 73.308-3
8508 DETRAN - Baixa de Veículos 001 2757-X 73.308-3
8509 DETRAN - Desalienação 001 2757-X 73.308-3
8510 DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício 001 2757-X 73.308-3
8511 DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia 001 2757-X 73.308-3
8512 DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAL (Veículo de outra UF - 02 letras) 001 2757-X 73.308-3
8513 DETRAN - Recadastramento (Veic. RENAVAL - 03 letras) 001 2757-X 73.308-3
8514 DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor 001 2757-X 73.308-3
8515 DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras) 001 2757-X 73.308-3
8516 DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa veículo 3 letras) 001 2757-X 73.308-3
8517 DETRAN - Relacre de Placa 001 2757-X 73.308-3
8518 DETRAN - Mudança de Categoria 001 2757-X 73.308-3
8519 DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras) 001 2757-X 73.308-3
8520 DETRAN - Autorização de Embarque 001 2757-X 73.308-3
8521 DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho 001 2757-X 73.308-3
8522 DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho 001 2757-X 73.308-3
8523 DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas 001 2757-X 73.308-3
8524 DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido 001 2757-X 73.308-3
8525 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte 001 2757-X 73.308-3
8526 DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte 001 2757-X 73.308-3
8527 DETRAN - Certidão Negativa para Seguro 001 2757-X 73.308-3
8528 DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa) 001 2757-X 73.308-3
8529 DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia 001 2757-X 73.308-3
8530 DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido 001 2757-X 73.308-3
8531 DETRAN - Certidão Negativa de Multas 001 2757-X 73.308-3
8532 DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados 001 2757-X 73.308-3

8533 DETRAN - Cancelamento de Gravame 001 2757-X 73.308-3
8534 DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso) 001 2757-X 73.308-3
8535 DETRAN - Concessão de Placa de Experiência 001 2757-X 73.308-3
8536 DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos 001 2757-X 73.308-3
8537 DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG 001 2757-X 73.308-3
8538 DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor 001 2757-X 73.308-3
8539 DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas 001 2757-X 73.308-3
8540 DETRAN - Credenciamento de Despachantes 001 2757-X 73.308-3
8541 DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante 001 2757-X 73.308-3
8542 DETRAN - Escolha de Número de Placa 001 2757-X 73.308-3
8543 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG 001 2757-X 73.308-3
8544 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas 001 2757-X 73.308-3
8545 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor 001 2757-X 73.308-3
8546 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante 001 2757-X 73.308-3
8547 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos 001 2757-X 73.308-3
8548 DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas 001 2757-X 73.308-3
8549 DETRAN - Emissão de CRV 001 2757-X 73.308-3
8550 DETRAN - Lacre de Placa e Tarjeta 001 2757-X 73.308-3
8551 DETRAN - Guincho 001 2757-X 73.308-3
8552 DETRAN - Permanência e Diárias 001 2757-X 73.308-3
8553 DETRAN - Vistoria 001 2757-X 73.308-3

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8554 DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria 001 2757-X 9.272-X
8555 DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias 001 2757-X 9.272-X
8556 DETRAN - Renovação de CNH/ACC 001 2757-X 9.272-X
8557 DETRAN - CNH Definitiva 001 2757-X 9.272-X
8558 DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado 001 2757-X 9.272-X
8559 DETRAN - Alteração de Dados CNH 001 2757-X 9.272-X
8560 DETRAN - Adição de Categoria 001 2757-X 9.272-X
8561 DETRAN - Mudança de Categoria 001 2757-X 9.272-X
8562 DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID 001 2757-X 9.272-X
8563 DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF 001 2757-X 9.272-X
8564 DETRAN - Registro de Estrangeiro 001 2757-X 9.272-X
8565 DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir) 001 2757-X 9.272-X
8566 DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito 001 2757-X 9.272-X
8567 DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios 001 2757-X 9.272-X
8568 DETRAN - Devolução de CNH Apreendida 001 2757-X 9.272-X
8569 DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH 001 2757-X 9.272-X
8570 DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem/ Atualização/ Reteste 001 2757-X 9.272-X
8571 DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático 001 2757-X 9.272-X
8572 DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria 001 2757-X 9.272-X
8573 DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC 001 2757-X 9.272-X
8574 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC 001 2757-X 9.272-X
8575 DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC 001 2757-X 9.272-X
8576 DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC 001 2757-X 9.272-X
8577 DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC 001 2757-X 9.272-X
8578 DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC 001 2757-X 9.272-X
8579 DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito 001 2757-X 9.272-X
8580 DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito 001 2757-X 9.272-X
8581 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico 001 2757-X 9.272-X
8582 DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo 001 2757-X 9.272-X
8583 DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito 001 2757-X 9.272-X
8584 DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços 001 2757-X 9.272-X
8585 DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC 001 2757-X 9.272-X
8586 DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC 001 2757-X 9.272-X
8587 DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito 001 2757-X 9.272-X
8588 DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito 001 2757-X 9.272-X
8589 DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV 001 2757-X 9.272-X
8590 DETRAN - Alteração de Dados LADV 001 2757-X 9.272-X

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8591 DETRAN - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário 001 2757-X 8.028-4
8592 DETRAN - Dívida Ativa Outras Taxas 001 2757-X 8.028-4
8593 DETRAN - Dívida Ativa Multas de Trânsito 001 2757-X 8.028-4
8594 DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas 001 2757-X 8.028-4
8595 DETRAN - Dívida Ativa Diárias 001 2757-X 8.028-4
8596 DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos 001 2757-X 8.028-4

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8597 DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos 001 2757-X 73.308-3

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8598 DETRAN - Multas de Trânsito 001 2757-X 9.271-1

8599 DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito 001 2757-X 9.271-1

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8600 FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado coletivo de interesse de Empresas privadas, por pessoa 001 2757-X 22.382-4

8601 FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de antecedentes criminais, por pessoa 001 2757-X 22.382-4

8602 FUNRESPOL - Taxa para emissão de atestado de cadastro, por pessoa 001 2757-X 22.382-4

8603 FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 1" via 001 2757-X 22.382-4

8604 FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de identidade 2" via 001 2757-X 22.382-4

8605 FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de retificação em geral 001 2757-X 22.382-4

8606 FUNRESPOL - Taxa para emissão de cédula de Identificação de pessoa em residência, com expedição de cédula, por pessoa 001 2757-X 22.382-4

8607 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de necropsia 001 2757-X 22.382-4

8608 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exumação e necropsia 001 2757-X 22.382-4

8609 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de lesão corporal para fins particulares 001 2757-X 22.382-4

8610 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo para processos e acidentes de trabalho 001 2757-X 22.382-4

8611 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames químicos – legais 001 2757-X 22.382-4

8612 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames toxicológicos 001 2757-X 22.382-4

8613 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames anátomo – patológico 001 2757-X 22.382-4

8614 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames sexológicos 001 2757-X 22.382-4

8615 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de verificação de idade 001 2757-X 22.382-4

8616 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de sanidade mental 001 2757-X 22.382-4

8617 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de exames de outras naturezas 001 2757-X 22.382-4

8618 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de autorização para traslado de cadáver 001 2757-X 22.382-4

8619 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudo de embalsamamento de cadáver 001 2757-X 22.382-4

8620 FUNRESPOL - Taxa para em. de laudos de acid. de trânsito, na Capital 001 2757-X 22.382-4

8621 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de acidente de trânsito, em outros municípios 001 2757-X 22.382-4

8622 FUNRESPOL - Taxa para emissão de laudos de exames diversos, pareceres, exames de documentação contábeis, exames laboratoriais em geral de jogos lícitos e de outras espécies 001 2757-X 22.382-4

8623 FUNRESPOL - Taxa para vistoria de constatação de danos 001 2757-X 22.382-4

8624 FUNRESPOL - Taxa para vistoria de levantamento de questões possessórias 001 2757-X 22.382-4

8625 FUNRESPOL - Taxa para vistoria de veículos transportadores de valores, cada veículo 001 2757-X 22.382-4

8626 FUNRESPOL - Taxa para vistoria de numerações identificadoras de veículos ou de outra natureza 001 2757-X 22.382-4

8627 FUNRESPOL - Taxa para fotografias legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade 001 2757-X 22.382-4

8628 FUNRESPOL - Taxa para ampliações fotográficas até o tamanho 20X25 cm, por unidade 001 2757-X 22.382-4

8629 FUNRESPOL - Taxa para cópias de legendadas e autenticadas até o tamanho 10X15 cm, por unidade 001 2757-X 22.382-4

8630 FUNRESPOL - Taxa para cópias de ampliações fotográficas até o tamanho 20x25cm, por unidade 001 2757-X 22.382-4

8631 FUNRESPOL - Taxa para cópias fotostáticas autenticadas de documentos, por folha ou exemplar 001 2757-X 22.382-4

8632 FUNRESPOL - Taxa para cópias heliográficas por unidade medindo até o tamanho de 33x22 001 2757-X 22.382-4

8633 FUNRESPOL - Taxa para cópias de autos e folhas de inquéritos policiais, processos contravencionais, por unidade 001 2757-X 22.382-4

8634 FUNRESPOL - Taxa para certidão de autos de inquéritos policiais, processos contravencionais, por folha 001 2757-X 22.382-4

8635 FUNRESPOL - Taxa para certidão de perda de documentos 001 2757-X 22.382-4

8636 FUNRESPOL - Taxa para certidão negativa expedida pela Delegacia de Furtos e Roubo de Veículos 001 2757-X 22.382-4

8637 FUNRESPOL - Taxa para certidão de Ocorrência Policial e/ou diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e/ou outros órgãos policiais não compreendidos nesta tabela 001 2757-X 22.382-4

8638 FUNRESPOL - Taxa para inscrição no Curso de vigilante, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8639 FUNRESPOL - Taxa para inscrição para reciclagem de vigilante, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8640 FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8641 FUNRESPOL - Taxa para expedição de certificados e documentos diversos, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8642 FUNRESPOL - Taxa para inscrição em concurso público de nível superior por candidato 001 2757-X 22.382-4

8643 Taxa para inscrição em concurso público de nível médio, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8644 FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível superior, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8645 FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível médio, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8646 FUNRESPOL - Taxa para inscrição em curso de nível intermediário, por candidato 001 2757-X 22.382-4

8670 FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante fixo 001 2757-X 22.382-4

8671 FUNRESPOL - Taxa para alvará Alto-falante móvel 001 2757-X 22.382-4

8672 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 1ª classe 001 2757-X 22.382-4

8673 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 2ª classe 001 2757-X 22.382-4

8674 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 3ª classe 001 2757-X 22.382-4

8675 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 4ª classe 001 2757-X 22.382-4

8676 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 5ª classe 001 2757-X 22.382-4

8677 FUNRESPOL - Taxa para alvará Bar de 6ª classe 001 2757-X 22.382-4

8678 FUNRESPOL - Taxa para alvará Casa de sauna mista 001 2757-X 22.382-4

8679 FUNRESPOL - Taxa para alvará Drive-in 001 2757-X 22.382-4

- 8680 FUNRESPOL - Taxa para alvará Boates contendo estacionamento, danças, shows musicais, restaurantes e/ou lanchonetes e similares 001 2757-X 22.382-4
- 8681 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades com até 50.000 habitantes 001 2757-X 22.382-4
- 8682 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Cinema em cidades acima de 50.000 habitantes 001 2757-X 22.382-4
- 8683 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 1ª classe 001 2757-X 22.382-4
- 8684 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 2a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8685 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Locadora de vídeo, 3a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8686 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de cinco estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8687 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de quatro estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8688 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de três estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8689 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de duas estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8690 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel de uma estrela 001 2757-X 22.382-4
- 8691 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrela, com mais de 25 apartamentos ou quartos 001 2757-X 22.382-4
- 8692 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com até 25 apartamentos ou quartos 001 2757-X 22.382-4
- 8693 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hotel sem estrelas com menos de 25 apartamentos 001 2757-X 22.382-4
- 8694 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com três estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8695 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas com duas estrelas 001 2757-X 22.382-4
- 8696 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedaria ou pousadas com uma estrela 001 2757-X 22.382-4
- 8697 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrela mais de 25 apartamentos ou quartos 001 2757-X 22.382-4
- 8698 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas até 25 apartamentos ou quartos 001 2757-X 22.382-4
- 8699 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Hospedarias ou pousadas sem estrelas com menos de 10 apartamentos 001 2757-X 22.382-4
- 8700 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis luxo 001 2757-X 22.382-4
- 8701 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 1a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8702 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 2a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8703 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 3a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8704 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Motéis de 4a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8705 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 1ª classe 001 2757-X 22.382-4
- 8706 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 2a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8707 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Restaurantes 3a classe 001 2757-X 22.382-4
- 8708 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 1ª classe 001 2757-X 22.382-4
- 8709 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 2ª classe 001 2757-X 22.382-4
- 8710 FUNRESPOL - Taxa para alvará de Lanchonete 3ª classe 001 2757-X 22.382-4
- 8711 FUNRESPOL - Taxa para alvará de casa de jogos de habilidade, mecânicas, manuais ou através de máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, ou jogos de bocha, bolão e congêneres, explorado por pessoa física ou jurídica, que não sejam instaladas em Sociedades recreativas, por unidades de máquinas, de mesas, de aparelhos elétrico ou eletrônico 001 2757-X 22.382-4
- 8712 FUNRESPOL - Taxa para alvará de execução fonomecânica e sem locutor, por eletrolas, gravador, alto-falantes ou similares, em casas de comércio e que não sejam efetuadas em cabinas indevassáveis, acionado através de ficha, por aparelho 001 2757-X 22.382-4
- 8713 FUNRESPOL - Taxa para alvará de orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moedas, em bares, confeitarias, leiteiras, sorveterias ou em outros estabelecimentos congêneres 001 2757-X 22.382-4
- 8714 FUNRESPOL - Taxa para alvará de associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingresso 001 2757-X 22.382-4
- 8715 FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque de patinação em recinto aberto ou fechado 001 2757-X 22.382-4
- 8716 Taxa para alvará de casas de jogos de carteados lícitos, permitido em sociedades legitimamente constituída 001 2757-X 22.382-4
- 8717 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com até 200.000 habitantes 001 2757-X 22.382-4
- 8718 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailes em cidades com mais de 200.000 habitantes, por baile 001 2757-X 22.382-4
- 8719 FUNRESPOL - Taxa para alvará nos distritos administrativos ou judiciários e fora do quadro urbano dos municípios do interior 001 2757-X 22.382-4
- 8720 FUNRESPOL - Taxa para alvará de trio-elétrico 001 2757-X 22.382-4
- 8721 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bloco carnavalesco, escola de samba 001 2757-X 22.382-4
- 8722 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bailões 001 2757-X 22.382-4
- 8723 FUNRESPOL - Taxa para alvará de luta livre, boxe, ou similares, com entrada paga, por espetáculo 001 2757-X 22.382-4
- 8724 FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de veículos 001 2757-X 22.382-4
- 8725 FUNRESPOL - Taxa para alvará para leilão de animais 001 2757-X 22.382-4
- 8726 FUNRESPOL - Taxa para alvará de enduros, corridas, de veículos e/ou animais em geral e correlatos 001 2757-X 22.382-4
- 8727 FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows com dança - cantores, bandas ou grupos musicais, por show 001 2757-X 22.382-4
- 8728 FUNRESPOL - Taxa para alvará de shows sem dança - ópera, teatro, musicais, mágicos, ilusionistas, por show 001 2757-X 22.382-4
- 8729 FUNRESPOL - Taxa para alvará de barraca de comida, de jogo lícito, sorveteria, aparelho de diversão, por temporada 001 2757-X 22.382-4
- 8730 FUNRESPOL - Taxa para alvará de apresentação de danças 001 2757-X 22.382-4
- 8731 FUNRESPOL - Taxa para alvará de parque ou estande, por aparelho ou local de atração, cada temporada 001 2757-X 22.382-4
- 8732 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar com música 001 2757-X 22.382-4
- 8733 FUNRESPOL - Taxa para alvará de bar sem música 001 2757-X 22.382-4
- 8734 FUNRESPOL - Taxa para alvará de restaurante e lanchonetes 001 2757-X 22.382-4
- 8735 FUNRESPOL - Taxa para alvará de estacionamento para veículos automotores 001 2757-X 22.382-4
- 8736 FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas de desmanche, manutenção e revenda de peças de veículos ou estabelecimentos assemelhados 001 2757-X 22.382-4
- 8737 FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de veículos automotores 001 2757-X 22.382-4

- 8738 FUNRESPOL - Taxa para autorização de oficinas de manutenção e recuperação de bicicletas e similares 001 2757-X 22.382-4
- 8739 FUNRESPOL - Taxa para autorização de empresas locadoras de veículos 001 2757-X 22.382-4
- 8740 FUNRESPOL - Taxa para autorização de estacionamento de veículos 001 2757-X 22.382-4
- 8741 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de comércio de jóias, pedras ou metais preciosos 001 2757-X 22.382-4
- 8742 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme residenciais 001 2757-X 22.382-4
- 8743 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas fornecedoras ou instaladoras de alarme em veículos 001 2757-X 22.382-4
- 8744 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas confeccionadoras de chaves e especialistas em consertos de fechaduras 001 2757-X 22.382-4
- 8745 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de transportes blindados de valores, de acordo com a legislação vigente 001 2757-X 22.382-4
- 8746 FUNRESPOL - Taxa para alvará de empresas de segurança bancária de conformidade com a legislação vigente, por exercício 001 2757-X 22.382-4
- 8747 FUNRESPOL - Taxa diária para motoc. em geral apreend. nas delegacias 001 2757-X 22.382-4
- 8748 FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de passeio e utilitários apreendidos nas delegacias 001 2757-X 22.382-4
- 8749 FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes até o limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias 001 2757-X 22.382-4
- 8750 FUNRESPOL - Taxa diária para veículos de transportes acima do limite de 12 (doze) passageiros apreendidos nas delegacias 001 2757-X 22.382-4
- 8751 FUNRESPOL - Taxa diária para caminhões e tratores em geral apreendidos nas delegacias 001 2757-X 22.382-4
- 8752 FUNRESPOL - Taxa para alvará para agências de detetives particulares 001 2757-X 22.382-4
- 8753 FUNRESPOL - Taxa para alvará de oficinas de qualquer espécie que comercializem ou reformem armas em geral 001 2757-X 22.382-4
- 8754 FUNRESPOL - Taxa para alvará de fabrico, importação, exportação de armas, munições, inflamáveis e produtos químicos, agressivos e corrosivos 001 2757-X 22.382-4
- 8755 FUNRESPOL - Taxa para alvará de escritórios de representações de armas e munições 001 2757-X 22.382-4
- 8756 FUNRESPOL - Taxa para alvará de casas de revendas de armas e munições 001 2757-X 22.382-4
- 8757 FUNRESPOL - Taxa para alvará de postos de gasolina 001 2757-X 22.382-4
- 8758 FUNRESPOL - Taxa para alvará de depósitos de explosivos ou inflamáveis 001 2757-X 22.382-4
- 8759 FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio atacadista de fogos de artifícios 001 2757-X 22.382-4
- 8760 FUNRESPOL - Taxa para alvará de firmas de comércio varejista de fogos de artifícios 001 2757-X 22.382-4
- 8761 FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de mostruário de armas e munição, por exercício 001 2757-X 22.382-4
- 8762 FUNRESPOL - Taxa para licença de habilitação para exercer a profissão de encarregado de jogo e/ou técnico de explosivos "blaster" 001 2757-X 22.382-4
- 8763 FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa física 001 2757-X 22.382-4
- 8764 FUNRESPOL - Taxa para licença para transporte de inflamáveis ou explosivos - pessoa jurídica 001 2757-X 22.382-4
- 8765 FUNRESPOL - Taxa para licença para o uso ou emprego de explosivo 001 2757-X 22.382-4
- 8766 FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma nova 001 2757-X 22.382-4
- 8767 FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de defesa permanente – arma usada 001 2757-X 22.382-4
- 8768 FUNRESPOL - Taxa para registro de arma de tiro ao alvo c/ ou caça 001 2757-X 22.382-4
- 8769 FUNRESPOL - Taxa para transferência de registro em geral 001 2757-X 22.382-4
- 8770 FUNRESPOL - Taxa para autorização de 1º porte - compreendendo: certificado de habilitação, autorização para a compra de arma e munição, exame de proeficiência de arma e a expedição do porte 001 2757-X 22.382-4
- 8771 FUNRESPOL - Taxa para renovação do porte de arma 001 2757-X 22.382-4
- 8772 FUNRESPOL - Taxa para exame de proeficiência de arma 001 2757-X 22.382-4
- 8773 FUNRESPOL - Taxa para trânsito de arma de tiro ao alvo e caça 001 2757-X 22.382-4
- 8774 FUNRESPOL - Taxa para a compra de armas e munições 001 2757-X 22.382-4
- 8775 FUNRESPOL - Taxa para exame psicotécnico para expedição do porte de arma 001 2757-X 22.382-4
- 8776 FUNRESPOL - Taxa para restituição de arma apreendida 001 2757-X 22.382-4
- 8777 FUNRESPOL - Taxa para certificado de habilitação para o porte de arma 001 2757-X 22.382-4
- 8778 FUNRESPOL - Taxa para expedição de carteira para vigilante, vigias guardiões 001 2757-X 22.382-4
- 8779 FUNRESPOL - Taxa para certificados diversos compreendidos nesta tabela de competência do DOPS 001 2757-X 22.382-4
- 8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes 001 2757-X 22.382-4
- 8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe 001 2757-X 22.382-4
- 8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª 001 2757-X 22.382-4
- 8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar) 001 2757-X 22.382-4
- 8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar) 001 2757-X 22.382-4
- 8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros 001 2757-X 22.382-4
- 8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 11 até 20 Micros 001 2757-X 22.382-4
- 8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros 001 2757-X 22.382-4
- 8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo. 001 2757-X 22.382-4
- 8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada 001 2757-X 22.382-4
- 8790 FUNRESPOL-"Hotel Fazenda", com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares) 001 2757-X 22.382-4
- 8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Flipperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade) 001 2757-X 22.382-4
- 8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante (por baile ou temporada) 001 2757-X 22.382-4
- 8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos 001 2757-X 22.382-4
- 8784 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos 001 2757-X 22.382-4
- 8795 FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos

001 2757-X 22.382-4

8796 FUNRESPOL - Bens Valores Monetários Oriundo de Apreensão Judicial Por Crimes de Lavagem de Dinheiro e Organizações Criminosas. 001 2757-X 22.382-4

8797 FUNRESPOL – Código reserva 001 2757-X 22.382-4

8798 FUNRESPOL – Código reserva 001 2757-X 22.382-4

8799 FUNRESPOL – Código reserva 001 2757-X 22.382-4

8800 FUNRESPOL – Código reserva 001 2757-X 22.382-4

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8801 DER - Taxa de requerimento 001 2757-X 2.403-1

8802 DER - Taxa de expediente 001 2757-X 2.403-1

8803 DER - Taxa de mudança de horário 001 2757-X 2.403-1

8804 DER - Taxa de vistoria de veículos 001 2757-X 2.403-1

8805 DER - Taxa de viagem extraordinária e omissão 001 2757-X 2.403-1

8806 DER - Taxa de licença especial com permissão de linha 001 2757-X 2.403-1

8807 DER - Taxa de licença especial sem permissão de linha 001 2757-X 2.403-1

8808 DER - Taxa de fretamento eventual 001 2757-X 2.403-1

8809 DER - Taxa de fretamento contínuo 001 2757-X 2.403-1

8810 DER - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos 001 2757-X 2.403-1

8811 DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos 001 2757-X 2.403-1

8812 DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos 001 2757-X 2.403-1

8813 DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos 001 2757-X 2.403-1

8814 DER - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos 001 2757-X 2.403-1

8815 DER - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos 001 2757-X 2.403-1

8816 DER - Obras Rod- Taxa de emissão de certidões diversas 001 2757-X 2.403-1

8817 DER - Obras Rod- Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas 001 2757-X 2.403-1

8818 DER - Obras Rod- Taxa de atestado de regularidade de obras/serviços 001 2757-X 2.403-1

8819 DER - Obras Rod- Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros 001 2757-X 2.403-1

8820 DER - Obras Rod- Taxa de mapa rodoviário a cores 001 2757-X 2.403-1

8821 DER - Obras Rod- Taxa de termo de recebimento definitivo de obras 001 2757-X 2.403-1

8822 DER - Obras Rod- Taxa de expediente 001 2757-X 2.403-1

8823 DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada 001 2757-X 2.403-1

8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial 001 2757-X 2.403-1

5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração 001 2757-X 2.403-1

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8851 DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidões diversas 001 2757-X 8.169-8

8852 DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de execução de obras ou serviços, desempenho, capacidade ou idoneidade de firmas 001 2757-X 8.169-8

8853 DEOSP - Const. Civil - Taxa de atestado de visitas/certificado de regularidade de obras 001 2757-X 8.169-8

8854 DEOSP - Const. Civil - Taxa de inscrição ou atualização de cadastro de fornecedores de bens ou serviços 001 2757-X 8.169-8

8855 DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de qualquer documento produzido pelo órgão e requerido por terceiros 001 2757-X 8.169-8

8856 DEOSP - Const. Civil - Taxa de cópia de desenho (projeto) ou cópia heliográfica por m2 001 2757-X 8.169-8

8857 DEOSP - Const. Civil - Taxa de mapa rodovia rio a cores 001 2757-X 8.169-8

8858 DEOSP - Const. Civil - Taxa de termo de recebimento definitivo de obras 001 2757-X 8.169-8

8859 DEOSP - Const. Civil - Multa Contratual 001 2757-X 8.169-8

8860 DEOSP - Const. Civil - Taxa de impetração de recursos diversos 001 2757-X 8.169-8

8861 DEOSP - Const. Civil - Taxa de certidão de aprovação de localidade de postos de derivados de petróleo 001 2757-X 8.169-8

8862 DEOSP - Const. Civil - Taxa de expediente 001 2757-X 8.169-8

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

8871 AGERO - Taxa de requerimento 001 2757-X 10.234-2

8872 AGERO - Taxa de expediente 001 2757-X 10.234-2

8873 AGERO - Taxa de mudança de horário 001 2757-X 10.234-2

8874 AGERO - Taxa de vistoria de veículos 001 2757-X 10.234-2

8875 AGERO - Taxa de viagem extraordinária e omissão 001 2757-X 10.234-2

8876 AGERO - Taxa de licença especial com permissão de linha 001 2757-X 10.234-2

8877 AGERO - Taxa de licença especial sem permissão de linha 001 2757-X 10.234-2

8878 AGERO - Taxa de fretamento eventual 001 2757-X 10.234-2

8879 AGERO - Taxa de fretamento contínuo 001 2757-X 10.234-2

8880 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos 001 2757-X 10.234-2

8881 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos 001 2757-X 10.234-2

8882 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos 001 2757-X 10.234-2

8883 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos 001 2757-X 10.234-2

8884 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos 001 2757-X 10.234-2

8885 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos 001 2757-X 10.234-2

8886 AGERO – Multa aplicada em contratos 001 2757-X 10.234-2

8887 AGERO - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração 001 2757-X 10.234-2

8888 AGERO – Taxa de Registro de Veículo 001 2757-X 10.234-2

- 8889 AGERO – Taxa de Baixa de Veículo 001 2757-X 10.234-2
- 8890 AGERO – Taxa de Fretamento Turístico 001 2757-X 10.234-2
- 8891 AGERO – Taxa de Translado ao Aeroportos 001 2757-X 10.234-2
- 8892 AGERO – Taxa de Modificação de Serviços 001 2757-X 10.234-2
- 8893 AGERO – Homologação de Registro de Ponta de Parada 001 2757-X 10.234-2
- 8894 AGERO – Renovação de Registro de Ponto de Parada 001 2757-X 10.234-2
- 8895 AGERO – Taxa de Autorização Precária 001 2757-X 10.234-2
- 8896 AGERO – Taxa de Prorrogação de Termos de Autorização 001 2757-X 10.234-2
- 8897 AGERO – Taxa de Regularização dos Serviços de Terminais Rodoviários (TTR) 001 2757-X 10.234-2
- 8898 AGERO – Taxa de Supressão de Horários 001 2757-X 10.234-2
- 8899 AGERO – Taxa de Omissão de Viagem 001 2757-X 10.234-2
- 8900 AGERO - RESERVA 001 2757-X 10.234-2

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

- 8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2 001 2757-X 8.209-0
- 8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2 001 2757-X 8.209-0
- 8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8907 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- até 100m2 001 2757-X 8.209-0
- 8908 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2 001 2757-X 8.209-0
- 8909 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8910 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8911 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8912 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8913 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2 001 2757-X 8.209-0
- 8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária 001 2757-X 8.209-0
- 8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subsequente 001 2757-X 8.209-0
- 8916 AGEVISA – Certificados não especificados 001 2757-X 8.209-0
- 8917 AGEVISA – 2º via do documento 001 2757-X 8.209-0
- 8918 AGEVISA – Anuência em documentos 001 2757-X 8.209-0
- 8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa 001 2757-X 8.209-0
- 8920 AGEVISA - Certidão Negativa 001 2757-X 8.209-0
- 8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saúde 001 2757-X 8.209-0
- 8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa 001 2757-X 8.209-0
- 8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração 001 2757-X 8.209-0
- 8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica 001 2757-X 8.209-0
- 8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade 001 2757-X 8.209-0
- 8926 AGEVISA - Requerimento em geral 001 2757-X 8.209-0
- 8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede 001 2757-X 8.209-0
- 8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede 001 2757-X 8.209-0
- 8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros 001 2757-X 8.209-0
- 8930 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros 001 2757-X 8.209-0
- 8931 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros 001 2757-X 8.209-0
- 8932 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros 001 2757-X 8.209-0
- 8933 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros 001 2757-X 8.209-0

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

- 9001 SEDAM - Taxa de Licença Prévia – TLP 001 2757-X 2.415-5
- 9002 SEDAM - Taxa de Licença de Instalação – TLI 001 2757-X 2.415-5
- 9003 SEDAM - Taxa de Licença de Operação – TLO 001 2757-X 2.415-5
- 9004 SEDAM - Taxa de Licença Ambiental Única – TLAU 001 2757-X 2.415-5
- 9005 SEDAM – Taxa de Autorização Ambiental – TAA 001 2757-X 2.415-5
- 9006 SEDAM – Taxa de Renovação de Licença Ambiental – TRLA 001 2757-X 2.415-5
- 9007 SEDAM – Taxa de Prorrogação de Autorização Ambiental – TRLA 001 2757-X 2.415-5
- 9008 SEDAM – Taxa de Certidão Ambiental – TCA 001 2757-X 2.415-5
- 9009 SEDAM – Taxa de Averbação – TA 001 2757-X 2.415-5
- 9010 SEDAM – Taxa de Análise de Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA 001 2757-X 2.415-5
- 9011 SEDAM – Taxa de Serviços Florestais – TSF 001 2757-X 2.415-5
- 9012 SEDAM – Taxa de Serviços Ambientais Diversos – TSAD 001 2757-X 2.415-5
- 9013 SEDAM – Multa por Infração à Legislação Ambiental 001 2757-X 2.415-5
- 9014 SEDAM – Multas e Taxas Emitidas pelos Conveniados da SEDAM 001 2757-X 2.415-5
- 9015 SEDAM – Parcelamento de Multas 001 2757-X 2.415-5
- 9016 SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental 001 2757-X 2.415-5
- 9017 SEDAM – Outras Certidões 001 2757-X 2.415-5
- 9018 SEDAM – Licença prévia/Hídricos - LPH 001 2757-X 9.951-1
- 9019 SEDAM – Licença de Instalação Hídricos - LIH 001 2757-X 9.951-1

9020 SEDAM – Licença de Operação de Hidricos - LOH 001 2757-X 9.951-1

9021 SEDAM – Código reserva 001 2757-X 9.951-1

9022 SEDAM - Código reserva 001 2757-X 9.951-1

9023 SEDAM - Código reserva 001 2757-X 9.951-1

9024 SEDAM - Código reserva 001 2757-X 9.951-1

9025 SEDAM - Código reserva 001 2757-X 9.951-1

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9100 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio 001 2757-X 7.038-6

9101 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio 001 2757-X 7.602-3

9102 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos 001 2757-X 7.602-3

9103 BOMBEIROS - Programa de Prestação Voluntária de Serviço Administrativo 001 2757-X 8.287-2

9104 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis comerc. e ou serv. de qualquer natureza 001 2757-X 7.038-6

9105 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis industrial de qualquer natureza 001 2757-X 7.038-6

9106 BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa jurídica 001 2757-X 7.038-6

9107 BOMBEIROS - cadastro de firma prof. por pessoa física 001 2757-X 7.038-6

9108 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. até 205 m2 001 2757-X 7.038-6

9109 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 205,01 até 500 m2 001 2757-X 7.038-6

9110 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 500,01 até 1000 m2 001 2757-X 7.038-6

9111 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 1000,01 até 2000 m2 001 2757-X 7.038-6

9112 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. de 2000,01 até 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9113 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9114 BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. até 205 m2 001 2757-X 7.038-6

9115 BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 205,01 até 500 m2 001 2757-X 7.038-6

9116 BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 500,01 até 1000 m2 001 2757-X 7.038-6

9117 BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 100,01 até 2000 m2 001 2757-X 7.038-6

9118 BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. de 2000,01 até 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9119 BOMBEIROS - vistoria edif. resid. acima de 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9120 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial até 205 m2 001 2757-X 7.038-6

9121 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 205,01 até 500 m2 001 2757-X 7.038-6

9122 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 500,01 até 1000 m2 001 2757-X 7.038-6

9123 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 100,01 até 2000 m2 001 2757-X 7.038-6

9124 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial de 2000,01 até 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9125 BOMBEIROS - vistoria edif. industrial acima de 4000 m2 001 2757-X 7.038-6

9126 BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio hora trabalhada 001 2757-X 7.038-6

9127 BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "A" 001 2757-X 7.038-6

9128 BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "B" 001 2757-X 7.038-6

9129 BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "C" 001 2757-X 7.038-6

9130 BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "A" 001 2757-X 7.038-6

9131 BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "B" 001 2757-X 7.038-6

9132 BOMBEIROS - Tx vist. tec. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "C" 001 2757-X 7.038-6

9133 BOMBEIROS - tx serv.especiais Art 12 desta lei 001 2757-X 7.038-6

9134 BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei 001 2757-X 7.038-6

9135 BOMBEIROS - tx prev.oper.ind.e salv.Art.13 d/. Lei 001 2757-X 7.038-6

9136 BOMBEIROS - taxa de vistorias 001 2757-X 7.038-6

9137 BOMBEIROS - taxa de testes 001 2757-X 7.038-6

9138 BOMBEIROS - tx de anal.de proj.de inst de gás canal.em ed. 001 2757-X 7.038-6

9139 BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Fundamental 001 2757-X 7.038-6

9140 BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Méd. 001 2757-X 7.038-6

9141 BOMBEIROS - tx insc.em Conc. Públ. Nível Super 001 2757-X 7.038-6

9142 BOMBEIROS - tx utiliz espaços e equi desporto 001 2757-X 7.038-6

9143 BOMBEIROS - tx hospedagem em estab. do CBMRO 001 2757-X 7.038-6

9144 BOMBEIROS - tx utiliz imóvel do CBMRO 001 2757-X 7.038-6

9145 BOMBEIROS - tx reanalise de proj seg. contra incêndio 001 2757-X 7.038-6

9146 BOMBEIROS - tx recarimbam. proj. sef. c/incêndio 001 2757-X 7.038-6

9147 BOMBEIROS - tx outros serviços não previstos 001 2757-X 7.038-6

9148 BOMBEIROS – Devolução de Diárias e suprimento de Fundos 001 2757-X 76.023

9171 FUPEN – Pagamento de Reeducando Conveniado 001 2757-X 12.090-1

9172 FUPEN – Pagamento de Restituição de Tornozeleira 001 2757-X 12.090-1

9173 FUPEN - Pagamento decorrente de Penas alternativas 001 2757-X 12.090-1

9174 FUPEN – Código Reserva 001 2757-X 12.090-1

9175 FUPEN – Código Reserva 001 2757-X 12.090-1

9176 FUPEN – Código Reserva 001 2757-X 12.090-1

9177 FUPEN – Código Reserva 001 2757-X 12.090-1

9178 FUPEN – Código Reserva 001 2757-X 12.090-1

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9201 IPERON – FPF – Ativo Civil 001 2757-X 8.531-6
9202 IPERON – FPF – Inativo Civil 001 2757-X 8.531-6
9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil 001 2757-X 8.531-6
9204 IPERON – FPF – Ativo Militar 001 2757-X 8.531-6
9205 IPERON – FPF – Inativo Militar 001 2757-X 8.531-6
9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar 001 2757-X 8.531-6
9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A) 001 2757-X 8.531-6
9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração 001 2757-X 8.531-6
9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido 001 2757-X 8.531-6
9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil 001 2757-X 8.532-4
9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil 001 2757-X 8.532-4
9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil 001 2757-X 8.532-4
9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar 001 2757-X 8.532-4
9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar 001 2757-X 8.532-4
9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar 001 2757-X 8.532-4
9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A) 001 2757-X 8.532-4
9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo 001 2757-X 8.532-4
9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo 001 2757-X 8.532-4
9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário 001 2757-X 8.532-4
9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE 001 2757-X 8.532-4
9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE 001 2757-X 8.532-4
9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM 001 2757-X 8.532-4
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM 001 2757-X 8.532-4
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido 001 2757-X 8.532-4
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração 001 2757-X 8.532-4
9236 IPERON- SUPEL- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9237 IPERON- SUPEL- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9238 IPERON- SUPEL- Outros 001 2757-X 8.527-8
9239 IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9240 IPERON- SUPEL- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9241 IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9242 IPERON- SUPEL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9243 IPERON- CGAG- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9244 IPERON- CGAG- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9245 IPERON- CGAG- Outros 001 2757-X 8.527-8
9246 IPERON- CGAG- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9247 IPERON- CGAG- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9248 IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9249 IPERON- CGAG- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9250 IPERON – FPC – Ativo Civil 001 2757-X 8.939-7
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil 001 2757-X 8.939-7
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil 001 2757-X 8.939-7
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar 001 2757-X 8.939-7
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar 001 2757-X 8.939-7
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar 001 2757-X 8.939-7
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A) 001 2757-X 8.939-7
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração 001 2757-X 8.939-7
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido 001 2757-X 8.939-7
9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil 001 2757-X 8.940-0
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil 001 2757-X 8.940-0
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil 001 2757-X 8.940-0

9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar 001 2757-X 8.940-0
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar 001 2757-X 8.940-0
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar 001 2757-X 8.531-6
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A) 001 2757-X 8.940-0
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo 001 2757-X 8.940-0
9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo 001 2757-X 8.940-0
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário 001 2757-X 8.940-0
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE 001 2757-X 8.940-0
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE 001 2757-X 8.940-0
9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM 001 2757-X 8.940-0
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM 001 2757-X 8.940-0
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido 001 2757-X 8.940-0
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração 001 2757-X 8.940-0
9285 IPERON- SESDEC- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9286 IPERON- SESDEC- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9287 IPERON- SESDEC- Outros 001 2757-X 8.527-8
9288 IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9289 IPERON- SESDEC- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9290 IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9291 IPERON- SESDEC- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9292 IPERON- DETRAN- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9293 IPERON- DETRAN- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9294 IPERON- DETRAN- Outros 001 2757-X 8.527-8
9295 IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9296 IPERON- DETRAN- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9297 IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9298 IPERON- DETRAN- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9299 IPERON- SEDUC- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9300 IPERON- SEDUC- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9301 IPERON- SEDUC- Outros 001 2757-X 8.527-8
9302 IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9303 IPERON- SEDUC- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9304 IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9305 IPERON- SEDUC- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9306 IPERON- SESAU- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9307 IPERON- SESAU- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9308 IPERON- SESAU- Outros 001 2757-X 8.527-8
9309 IPERON- SESAU- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9310 IPERON- SESAU- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9311 IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9312 IPERON- SESAU- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9313 IPERON- CETAS- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9314 IPERON- CETAS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9315 IPERON- CETAS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9316 IPERON- CETAS- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9317 IPERON- CETAS- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9318 IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9319 IPERON- CETAS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9320 IPERON- FHMERON- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9321 IPERON- FHMERON- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9322 IPERON- FHMERON- Outros 001 2757-X 8.527-8
9323 IPERON- FHMERON- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9324 IPERON- FHMERON- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9325 IPERON- FHMERON- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9326 IPERON- FHMERON- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9327 IPERON- AGEVISA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9328 IPERON- AGEVISA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9329 IPERON- AGEVISA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9330 IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9331 IPERON- AGEVISA- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9332 IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6

9333 IPERON- AGEVISA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9334 IPERON- SEDAM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9335 IPERON- SEDAM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9336 IPERON- SEDAM- Outros 001 2757-X 8.527-8
9337 IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9338 IPERON- SEDAM- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9339 IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9340 IPERON- SEDAM- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9341 IPERON- SEAPES- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9342 IPERON- SEAPES- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9343 IPERON- SEAPES- Outros 001 2757-X 8.527-8
9344 IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9345 IPERON- SEAPES- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9346 IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9347 IPERON- SEAPES- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9348 IPERON- IPEM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9349 IPERON- IPEM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9350 IPERON- IPEM- Outros 001 2757-X 8.527-8
9351 IPERON- IPEM- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9352 IPERON- IPEM- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9353 IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9354 IPERON- IPEM- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9355 IPERON- JUCER- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9356 IPERON- JUCER- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9357 IPERON- JUCER- Outros 001 2757-X 8.527-8
9358 IPERON- JUCER- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9359 IPERON- JUCER- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9360 IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9361 IPERON- JUCER- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9362 IPERON- IDARON- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9363 IPERON- IDARON- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9364 IPERON- IDARON- Outros 001 2757-X 8.527-8
9365 IPERON- IDARON- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9366 IPERON- IDARON- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9367 IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9368 IPERON- IDARON- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9369 IPERON- SECEL- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9370 IPERON- SECEL- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9371 IPERON- SECEL- Outros 001 2757-X 8.527-8
9372 IPERON- SECEL- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9373 IPERON- SECEL- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9374 IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9375 IPERON- SECEL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9376 IPERON- SEAPEN- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9377 IPERON- SEAPEN- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9378 IPERON- SEAPEN- Outros 001 2757-X 8.527-8
9379 IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9380 IPERON- SEAPEN- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9381 IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9382 IPERON- SEAPEN- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9383 IPERON- SEAD- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9384 IPERON- SEAD- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9385 IPERON- SEAD- Outros 001 2757-X 8.527-8
9386 IPERON- SEAD- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9387 IPERON- SEAD- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9388 IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9389 IPERON- SEAD- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9390 IPERON- IPERON- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9391 IPERON- IPERON- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9392 IPERON- IPERON- Outros 001 2757-X 8.527-8
9393 IPERON- IPERON- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9394 IPERON- IPERON- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9395 IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9396 IPERON- IPERON- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9397 IPERON- MP- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9398 IPERON- MP- Patronal 001 2757-X 8.532-4

9399 IPERON- MP- Outros 001 2757-X 8.527-8
9400 IPERON- MP- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9401 IPERON- MP- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9402 IPERON- MP- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9403 IPERON- MP- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9404 IPERON- DPE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9405 IPERON- DPE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9406 IPERON- DPE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9407 IPERON- DPE- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9408 IPERON- DPE- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9409 IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9410 IPERON- DPE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9411 IPERON- TRE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9412 IPERON- TRE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9413 IPERON- TRE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9414 IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9415 IPERON- TRE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9416 IPERON- TRT- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9417 IPERON- TRT- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9418 IPERON- TRT- Outros 001 2757-X 8.527-8
9419 IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9420 IPERON- TRT- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9421 IPERON- SENADO FED- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9422 IPERON- SENADO FED- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9423 IPERON- SENADO FED- Outros 001 2757-X 8.527-8
9424 IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9425 IPERON- SENADO FED- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9426 IPERON- CAMARA DEP- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9427 IPERON- CAMARA DEP- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9428 IPERON- CAMARA DEP- Outros 001 2757-X 8.527-8
9429 IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9430 IPERON- CAMARA DEP- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9431 IPERON- CAMARAS MUN- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9432 IPERON- CAMARAS MUN- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9433 IPERON- CAMARAS MUN- Outros 001 2757-X 8.527-8
9434 IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9435 IPERON- CAMARAS MUN- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9436 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9437 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9438 IPERON- PREF ALTA FLORESTA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9439 IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9440 IPERON- PREF A FLORESTA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9441 IPERON- PREF ARIQUEMES- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9442 IPERON- PREF ARIQUEMES- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9443 IPERON- PREF ARIQUEMES- Outros 001 2757-X 8.527-8
9444 IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9445 IPERON- PREF ARIQUEMES- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9446 IPERON- PREF CABIXI- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9447 IPERON- PREF CABIXI- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9448 IPERON- PREF CABIXI- Outros 001 2757-X 8.527-8
9449 IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9450 IPERON- PREF CABIXI- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9451 IPERON- PREF CACOAL- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9452 IPERON- PREF CACOAL- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9453 IPERON- PREF CACOAL- Outros 001 2757-X 8.527-8
9454 IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9455 IPERON- PREF CACOAL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9456 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9457 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9458 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9459 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9460 IPERON- PREF CEREJEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9461 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9462 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9463 IPERON- PREF COLORADO D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9464 IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6

9465 IPERON- PREF COLORADO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9466 IPERON- PREF CORUMBIARA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9467 IPERON- PREF CORUMBIARA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9468 IPERON- PREF CORUMBIARA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9469 IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9470 IPERON- PREF CORUMBIARA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9471 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9472 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9473 IPERON- PREF COSTA MARQUES- Outros 001 2757-X 8.527-8
9474 IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9475 IPERON- PREF C MARQUES- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9476 IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9477 IPERON- PREF ESPIGAO D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9478 IPERON- PREF ESPIGÃO D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9479 IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9480 IPERON- PREF ESPIGÃO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9481 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9482 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9483 IPERON- PREF GUAJARA MIRIM- Outros 001 2757-X 8.527-8
9484 IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9485 IPERON- PREF G MIRIM- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9486 IPERON- PREF JARU- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9487 IPERON- PREF JARU- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9488 IPERON- PREF JARU- Outros 001 2757-X 8.527-8
9489 IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9490 IPERON- PREF JARU- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9491 IPERON- PREF JI-PARANA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9492 IPERON- PREF JI-PARANA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9493 IPERON- PREF JI-PARANA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9494 IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9495 IPERON- PREF JI-PARANA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9496 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9497 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9498 IPERON- PREF MACHADINHO D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9499 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9500 IPERON- PREF MACHADINHO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9501 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9502 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9503 IPERON- PREF NOVA BRASILANDIA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9504 IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9505 IPERON- PREF N BRASILANDIA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9506 IPERON- PREF OURO PRETO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9507 IPERON- PREF OURO PRETO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9508 IPERON- PREF OURO PRETO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9509 IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9510 IPERON- PREF OURO PRETO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9511 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9512 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9513 IPERON- PREF PIMENTA BUENO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9514 IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9515 IPERON- PREF P BUENO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9516 IPERON- PREF PORTO VELHO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9517 IPERON- PREF PORTO VELHO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9518 IPERON- PREF PORTO VELHO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9519 IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9520 IPERON- PREF P VELHO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9521 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9522 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9523 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- Outros 001 2757-X 8.527-8
9524 IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9525 IPERON- PREF P MEDICI- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9526 IPERON- PREF RIO CRESPO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9527 IPERON- PREF RIO CRESPO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9528 IPERON- PREF RIO CRESPO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9529 IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9530 IPERON- PREF R CRESPO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4

9531 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9532 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9533 IPERON- PREF ROLIM DE MOURA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9534 IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9535 IPERON- PREF R MOURA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9536 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9537 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9538 IPERON- PREF SANTA LUZIA D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9539 IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9540 IPERON- PREF SANTA LUZIA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9541 IPERON- PREF VILHENA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9542 IPERON- PREF VILHENA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9543 IPERON- PREF VILHENA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9544 IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9545 IPERON- PREF VILHENA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9546 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9547 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9548 IPERON- PREF S MIGUEL GUAPORE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9549 IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9550 IPERON- PREF S MIGUEL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9551 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9552 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9553 IPERON- PREF NOVA MAMORE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9554 IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9555 IPERON- PREF N MAMORE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9556 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9557 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9558 IPERON- PREF ALVORADA D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9559 IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9560 IPERON- PREF ALVORADA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9561 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9562 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9563 IPERON- PREF ALTO ALEGRE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9564 IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9565 IPERON- PREF A ALEGRE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9566 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9567 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9568 IPERON- PREF ALTO PARAISO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9569 IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9570 IPERON- PREF A PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9571 IPERON- PREF BURITIS- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9572 IPERON- PREF BURITIS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9573 IPERON- PREF BURITIS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9574 IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9575 IPERON- PREF BURITIS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9576 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9577 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9578 IPERON- PREF NOVO HORIZONTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9579 IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9580 IPERON- PREF N HORIZONTE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9581 IPERON- PREF CACAULANDIA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9582 IPERON- PREF CACAULANDIA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9583 IPERON- PREF CACAULANDIA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9584 IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9585 IPERON- PREF CACAULANDIA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9586 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9587 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9588 IPERON- PREF CAMPO NOVO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9589 IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9590 IPERON- PREF C NOVO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9591 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9592 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9593 IPERON- PREF CANDEIAS DO JAMARI- Outros 001 2757-X 8.527-8
9594 IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9595 IPERON- PREF CANDEIAS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9596 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Servidor 001 2757-X 8.531-6

9597 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9598 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9599 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9600 IPERON- PREF CASTANHEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9601 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9602 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9603 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9604 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9605 IPERON- PREF CHUPINGUAIA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9606 IPERON- PREF CUJUBIM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9607 IPERON- PREF CUJUBIM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9608 IPERON- PREF CUJUBIM- Outros 001 2757-X 8.527-8
9609 IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9610 IPERON- PREF CUJUBIM- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9611 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9612 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9613 IPERON- PREF GOV JORGE TEIXEIRA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9614 IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9615 IPERON- PREF G J TEIXEIRA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9616 IPERON- PREF ITAPOA D'OESTE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9617 IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9618 IPERON- PREF ITAPOÃ D'OESTE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9619 IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9620 IPERON- PREF ITAPOÃ- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9621 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9622 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9623 IPERON- PREF MINISTRO ANDREAZZA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9624 IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9625 IPERON- PREF M ANDREAZZA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9626 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9627 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9628 IPERON- PREF MIRANTE DA SERRA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9629 IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9630 IPERON- PREF M DA SERRA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9631 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9632 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9633 IPERON- PREF MONTE NEGRO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9634 IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9635 IPERON- PREF M NEGRO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9636 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9637 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9638 IPERON- PREF NOVA UNIÃO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9639 IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9640 IPERON- PREF N UNIÃO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9641 IPERON- PREF PARECIS - Servidor 001 2757-X 8.531-6
9642 IPERON- PREF PARECIS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9643 IPERON- PREF PARECIS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9644 IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9645 IPERON- PREF PARECIS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9646 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9647 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9648 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9649 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9650 IPERON- PREF PIMENTEIRA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9651 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9652 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9653 IPERON- PREF PRIMAVERA RO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9654 IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9655 IPERON- PREF PRIMAVERA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9656 IPERON- PREF SAO FELIPE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9657 IPERON- PREF SAO FELIPE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9658 IPERON- PREF SAO FELIPE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9659 IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9660 IPERON- PREF S FELIPE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9661 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9662 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Patronal 001 2757-X 8.532-4

9663 IPERON- PREF S FRANCISCO GUAPORE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9664 IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9665 IPERON- PREF S FRANCISCO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9666 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9667 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9668 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9669 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9670 IPERON- PREF SERINGUEIRAS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9671 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9672 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9673 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Outros 001 2757-X 8.527-8
9674 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9675 IPERON- PREF TEIXEIROPOLIS- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9676 IPERON- PREF THEOBROMA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9677 IPERON- PREF THEOBROMA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9678 IPERON- PREF THEOBROMA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9679 IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9680 IPERON- PREF THEOBROMA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9681 IPERON- PREF URUPA- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9682 IPERON- PREF URUPA- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9683 IPERON- PREF URUPA- Outros 001 2757-X 8.527-8
9684 IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9685 IPERON- PREF URUPA- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9686 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9687 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9688 IPERON- PREF VALE DO ANARI- Outros 001 2757-X 8.527-8
9689 IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9690 IPERON- PREF V DO ANARI- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9691 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9692 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9693 IPERON- PREF VALE DO PARAISO- Outros 001 2757-X 8.527-8
9694 IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9695 IPERON- PREF V DO PARAISO- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9696 IPERON-INATIVO TJ- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9697 IPERON- INATIVO T J- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9698 IPERON- INATIVO T J- Outros 001 2757-X 8.527-8
9699 IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9700 IPERON- INATIVO T J- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9701 IPERON- INATIVO TCE- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9702 IPERON- INATIVO TCE- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9703 IPERON- INATIVO TCE- Outros 001 2757-X 8.527-8
9704 IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9705 IPERON- INATIVO TCE- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9706 IPERON- INATIVO MP- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9707 IPERON- INATIVO MP- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9708 IPERON- INATIVO MP- Outros 001 2757-X 8.527-8
9709 IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9710 IPERON- INATIVO MP- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9711 IPERON- INATIVO IPERON- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9712 IPERON- INATIVO IPERON- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9713 IPERON- INATIVO IPERON- Outros 001 2757-X 8.527-8
9714 IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9715 IPERON- INATIVO IPERON- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9716 IPERON- PENSIONISTA T J- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9717 IPERON- PENSIONISTA TJ- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9718 IPERON- PENSIONISTA TJ- Outros 001 2757-X 8.527-8
9719 IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9720 IPERON- PENS TJ- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9721 IPERON- PENSIONISTA MP- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9722 IPERON- PENSIONISTA MP- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9723 IPERON- PENSIONISTA MP- Outros 001 2757-X 8.527-8
9724 IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9725 IPERON- PENS MP- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9726 IPERON- PENSIONISTA TC- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9727 IPERON- PENSIONISTA TC- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9728 IPERON- PENSIONISTA TC- Outros 001 2757-X 8.527-8

9729 IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9730 IPERON- PENS TC- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9731 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9732 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9733 IPERON- PENSIONISTA IPERON CIVIL- Outros 001 2757-X 8.527-8
9734 IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9735 IPERON- PENS IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9736 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9737 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9738 IPERON- PENSIONISTA IPERON MILITAR- Outros 001 2757-X 8.527-8
9739 IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9740 IPERON- PENS IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9741 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9742 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9743 IPERON- INATIVO IPERON CIVIL- Outros 001 2757-X 8.527-8
9744 IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9745 IPERON- INAT IPERON CIVIL- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9746 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9747 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9748 IPERON- INATIVO IPERON MILITAR- Outros 001 2757-X 8.527-8
9749 IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9750 IPERON- INAT IPERON MILIT- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9751 IPERON- SESDEC MILITAR- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9752 IPERON- SESDEC MILITAR- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9753 IPERON- SESDEC MILITAR- Outros 001 2757-X 8.527-8
9754 IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9755 IPERON- SESDEC MILITAR- Lic s/venc- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9756 IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Servidor 001 2757-X 8.531-6
9757 IPERON- SESDEC MILITAR- Juros/M/AtM- Patronal 001 2757-X 8.532-4
9758 IPERON - Dívida Ativa não tributária multa 001 2757-X 7.966-9

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9800 FHEMERON- Concentrado de Hemácias 001 2757-X 9.614-8
9801 FHEMERON- Concentrado de Plaquetas para Aféreses. 001 2757-X 9.614-8
9802 FHEMERON- Concentrado de Hemácias Lavadas. 001 2757-X 9.614-8
9803 FHEMERON-Crioprecipitado 001 2757-X 9.614-8
9804 FHEMERON-Plasma Fresco 001 2757-X 9.614-8
9805 FHEMERON- Concentrado de Plaquetas 001 2757-X 9.614-8
9806 FHEMERON- Concentrado de Hemácias Deleucotizadas 001 2757-X 9.614-8
9807 FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Teste 001 2757-X 9.614-8
9808 FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas - Tubo 001 2757-X 9.614-8
9809 FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Teste 001 2757-X 9.614-8
9810 FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo 001 2757-X 9.614-8

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9901 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública interno 001 2757-X 8.464-6
9902 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública externo 001 2757-X 8.464-6
9903 FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica 001 2757-X 8.464-6
9904 FUMRESPOM- Permanência veículos automotores em pátio 001 2757-X 8.464-6
9905 FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações 001 2757-X 8.464-6
9906 FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM 001 2757-X 8.464-6
9907 FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM 001 2757-X 8.464-6
9908 FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM 001 2757-X 8.464-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9800 FHEMERON- Concentrado de Hemácias 001 2757-X 9.614-8
9801 FHEMERON- Concentrado de Plaquetas para Aféreses. 001 2757-X 9.614-8
9802 FHEMERON- Concentrado de Hemácias Lavadas. 001 2757-X 9.614-8
9803 FHEMERON-Crioprecipitado 001 2757-X 9.614-8
9804 FHEMERON-Plasma Fresco 001 2757-X 9.614-8
9805 FHEMERON- Concentrado de Plaquetas 001 2757-X 9.614-8
9806 FHEMERON- Concentrado de Hemácias Deleucotizadas 001 2757-X 9.614-8
9807 FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas – Gel Teste 001 2757-X 9.614-8
9808 FHEMERON- Reserva de Sangue – Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas - Tubo 001 2757-X 9.614-8
9809 FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Gel Teste 001 2757-X 9.614-8
9810 FHEMERON- Reserva de Sangue – Crioprecipitado, Plasma e Plaquetas – Tubo 001 2757-X 9.614-8

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9901 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública interno 001 2757-X 8.464-6

9902 FUMRESPOM- Serviço preventivo de sego pública externo 001 2757-X 8.464-6
9903 FUMRESPOM- Serviço vigilância eletrônica 001 2757-X 8.464-6
9904 FUMRESPOM- Permanência veiculos automotores em pátio 001 2757-X 8.464-6
9905 FUMRESPOM- Cursos, palestras, estágios ou demonstrações 001 2757-X 8.464-6
9906 FUMRESPOM- Hospedagem em estabelecimentos da PM 001 2757-X 8.464-6
9907 FUMRESPOM- Uso espaço ou equipamento desportivo da PM 001 2757-X 8.464-6
9908 FUMRESPOM- Uso estandes de tiro e bases de selva da PM 001 2757-X 8.464-6
9909 FUMRESPOM- Uso de imóveis da PM 001 2757-X 8.464-6
9910 FUMRESPOM- Guincho - remoção de veículos 001 2757-X 8.464-6
9911 FUMRESPOM- Certidão, atestado, cópia de boletim 001 2757-X 8.464-6
9912 FUMRESPOM- Apresentação banda de música 001 2757-X 8.464-6
9913 FUMRESPOM- Adestramento de animais 001 2757-X 8.464-6
9914 FUMRESPOM- Atendimento veterinário 001 2757-X 8.464-6
9915 FUMRESPOM- Segunda via cédula identidade militar 001 2757-X 8.464-6
9916 FUMRESPOM- Parecer técnico 001 2757-X 8.464-6
9917 FUMRESPOM- Inscrição em concurso público PM 001 2757-X 8.464-6
9918 FUMRESPOM- Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse 001 2757-X 8.464-6
9919 FUMRESPOM- Convênios, acordos ou contratos 001 2757-X 8.464-6
9920 FUMRESPOM- Indenização danos patrimoniais 001 2757-X 8.464-6
9921 FUMRESPOM- Multa judicial destinada à PM 001 2757-X 8.464-6
9922 FUMRESPOM- Alienação bens próprios 001 2757-X 8.464-6
9923 FUMRESPOM- Alienação bens apreendidos ou doados 001 2757-X 8.464-6

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA

9931 FRFUR - Requerimento inicial para abertura de processo adm. de alienação onerosa 001 2757-X 10.560-0
9932 FRFUR - Requerimento inicial para abertura de processo adm. de alienação não onerosa 001 2757-X 10.560-0
9933 FRFUR - Transformação de processo de alienação não onerosa em onerosa 001 2757-X 10.560-0
9934 FRFUR - Desarquivamento de processo 001 2757-X 10.560-0
9935 FRFUR - Digitalização de processo (cópia em mídia digital) 001 2757-X 10.560-0
9936 FRFUR - Expedição de certidões (informativa, narrativa, anuência,inteiro teor) 001 2757-X 10.560-0
9937 FRFUR - Emissão de título definitivo 001 2757-X 10.560-0
9938 FRFUR - 2º via de título definitivo 001 2757-X 10.560-0
9939 FRFUR - Legitimação de posse 001 2757-X 10.560-0
9940 FRFUR - Registro de averbação 001 2757-X 10.560-0
9941 FRFUR - Parecer técnico ou jurídico 001 2757-X 10.560-0
9942 FRFUR - Levantamento sócio econômico 001 2757-X 10.560-0
9943 FRFUR - Vistoria "in loco" 001 2757-X 10.560-0
9944 FRFUR - Análise de peças técnicas topográficas georreferenciadas 001 2757-X 10.560-0
9945 FRFUR - Medição/demarcação 001 2757-X 10.560-0
9946 FRFUR - Georreferenciamento 001 2757-X 10.560-0
9947 FRFUR - Fiscalização de demarcação/georreferenciamento 001 2757-X 10.560-0
9948 FRFUR - Remembramento/desmembramento 001 2757-X 10.560-0
9949 FRFUR - Confeção de croquis, plantas e memorial descritivo 001 2757-X 10.560-0
9950 FRFUR - Reprodução de mapas e deenhos 001 2757-X 10.560-0
9951 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel urbano 001 2757-X 10.560-0
9952 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel rural 001 2757-X 10.560-0
9953 FRFUR - Avaliação de estrutura de imóvel 001 2757-X 10.560-0
9954 FRFUR - Avaliação de bens fungíveis de imóvel rural 001 2757-X 10.560-0
9955 FRFUR - Demarcatória 001 2757-X 10.560-0
9956 FRFUR - Perícia de insalubridade e/ou segurança do trabalho 001 2757-X 10.560-0
9957 FRFUR - Serviço de georreferenciamento com drone ou vant 001 2757-X 10.560-0
9958 FRFUR - Serviço de drone 001 2757-X 10.560-0
9959 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9960 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9961 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9962 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9963 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9964 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0
9965 FRFUR - Código reserva 001 2757-X 10.560-0

Código Descrição da Receita Conta de Arrecadação 100% Município Fundeb Saúde Tesouro

% CC % CC % CC % CC

5159

Dívida Ativa Crédito Compensado (Lei 3.177/2013) 9.687-3 47,39 5.591-3 28,44 8.557-X 17,06 7.540-X 7,11 14.637-4

5160

Parcelamento Dívida Ativa Crédito compensado (Lei 3.177/2013) 9.687-3 47,39 5.591-3 28,44 8.557-X 17,06 7.540-X 7,11 14.637-4

ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES EFETIVADOS PELA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A PARTIR DA CONTA DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA CONTA DE ARRECAÇÃO FUNDEB REPASSE (80%)**ICMS INDÚSTRIA 100% 20% MUNICÍPIO CONTA ÚNICA**

25% 75%

1112 ICMS Indústria Normal 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1118 ICMS Indústria Importação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1125 ICMS Indústria Exportação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1131 ICMS Indústria Substituição tributária entrada 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1145 ICMS Indústria Substituição tributária - saída 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1154 ICMS Água Mineral Adicionada de Sais 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1156 ICMS Indústria – Incentivo Tributário – Lei 1558/2005 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1158 ICMS Indústria Rondônia Simples EPP Faixa 2 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS COMÉRCIO

1212 ICMS Comércio Normal 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1218 ICMS Comércio Importação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1225 ICMS Comércio Exportação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1231 ICMS Comércio Substituição tributária - entrada 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1245 ICMS Comércio Substituição tributária - saída 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1254 ICMS Comércio Rondônia Simples MEE Faixa 1 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1256 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 1 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1258 ICMS Comércio Rondônia Simples EPP Faixa 2 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

. ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS AGRICULTURA

1311 ICMS Produto Primário Arroz 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1312 ICMS Produto Primário Cacau 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1313 ICMS Produto Primário Café 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1314 ICMS Produto Primário Castanha 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1315 ICMS Produto Primário Banana 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1316 ICMS Produto Primário Feijão 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1317 ICMS Produto Primário Milho 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1318 ICMS Produto Primário Soja 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1319 ICMS Produto Primário Outros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS PECUÁRIA

1321 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Vivo 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1380 ICMS Produto Primário Pecuária Bovino Abatido 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1322 ICMS Produto Primário Pecuária Suínos 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1323 ICMS Produto Primário Pecuária Caprinos 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1324 ICMS Produto Primário Pecuária Ovinos 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1325 ICMS Produto Primário Pecuária Outros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1330 ICMS Produto Primário Piscicultura 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1340 ICMS Produto Primário Avicultura 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS EXTRATIVISMO MINERAL

1351 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Cassiterita 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1352 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Ouro 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1353 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Pedras preciosas 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1354 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS PRODUTOS PRIMÁRIOS EXTRATIVISMO VEGETAL

1361 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Borracha 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1362 ICMS Produto Primário Extr. Vegetal Madeira 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1370 ICMS Outros produtos primários 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1390 ICMS Produto Primário Exportação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

1414 ICMS Serviço de Transporte Cargas 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1426 ICMS Serviço de Transporte Passageiros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1433 ICMS Serviço de Transporte Valores 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1448 ICMS Serviço de Transporte Outros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1451 ICMS Serviço de Transporte Autônomo 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

1512 ICMS Combustível e Lubrificantes Normal 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1531 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - Entrada 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

1545 ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

1627 ICMS Serviço de Comunicação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS ENERGIA ELÉTRICA

1635 ICMS Serviço de Energia elétrica 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS SUBST. TRIB. REGIME ESPECIAL

1648 ICMS Termo de depósito 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

1657 ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1658 ICMS Antecipado 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1659 ICMS Diferencial de Alíquota Simples Nacional 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1660 ICMS Diferencial de Alíquota Uso e Consumo 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1661 ICMS Diferencial de Alíquota Ativo Permanente 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1662 ICMS Denúncia espontânea 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1663 ICMS Diferencial de Alíquota Álcool Protocolo ICMS 17/2004. 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1664 ICMS – CÓDIGO DE RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1665 ICMS - Inconsistência Arquivo EFD 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1666 ICMS – CÓDIGO DE RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1667 ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Apuração 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1668 ICMS - Cons. final não Contrib. Outra UF - Por Operação 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

PARCELAMENTO DE ICMS

1712 ICMS Parcelamento de Imposto Declarado 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1736 ICMS Parcelamento de Denúncia Espontânea 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1742 ICMS Parcelamento Substituição Tributária – Entrada 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1745 ICMS Parcelamento de Auto de Infração 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1758 ICMS Parcelamento Antecipado 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1759 ICMS – PARC. CÓD. RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1760 ICMS – PARC. CÓD. RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1761 ICMS – PARC. CÓD. RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1762 ICMS – PARC. CÓD. RESERVA 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS

1812 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Estabelecimentos 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1819 ICMS Auto de Infração Fiscalização volante 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1823 ICMS Auto de Infração Fiscalização em Posto Fiscal 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

DÍVIDA ATIVA DE ICMS

5112 Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO) 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5115 Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5119 Dívida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO). 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5122 Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5132 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5134 Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração ICMS 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5143 Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5144 Parcelamento de Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
5158 Dívida Ativa de ICMS Antecipado 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5
1354 ICMS Produto Primário Extr. Mineral Outros 8.000-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA CONTA DE ARRECADAÇÃO FUNDEB CONTA ÚNICA REPASSE (ANEXO 7 NOTAS 1 E 2)

50% 20% DA CONTA DE ARRECADAÇÃO 80% DA CONTA DE ARRECADAÇÃO MUNICÍPIO
50%

2120 IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2123 Cotas de IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2245 Parcelamento de IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2351 Auto de Infração de IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2463 Parcelamento Multa de Auto de Infração de IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2464 Parcelamento de Auto de Infração de IPVA

9.414-5
8.556-1
10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

2570 IPVA 1º Emplacamento

9.414-5

8.556-1

10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

5218 Dívida Ativa de IPVA

9.414-5

8.556-1

10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

5226 Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA

9.414-5

8.556-1

10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

5248 Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA

9.414-5

8.556-1

10.000-5 Distribuído para C/C de cada Município vinculado ao código Renavam do veículo

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA CONTA DE ARRECAÇÃO FUNDEB CONTA ÚNICA

100%

20% DA CONTA DE ARRECAÇÃO 80% DA CONTA DE ARRECAÇÃO

3112 ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

3226 Parcelamento ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

3341 Auto de Infração ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

3429 Parcelamento Auto de Infração ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

3997 Multa ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5314 Dívida Ativa de ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5327 Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5331 Código de Reserva 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5339 Código de Reserva 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5345 Código de Reserva 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5352 Parcelamento Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5360 Parcelamento Dívida Ativa ITCD 8.001-2 8.555-3 10.000-5

5368 Código de Reserva 8.001-2 8.555-3 10.000-5

CÓDIGO GNRE CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA CONTA DE ARRECAÇÃO FUNDEB REPASSE (80%)

100% 20% MUNICÍPIO CONTA ÚNICA

25% 75%

100013 1919 ICMS Comunicação 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100021 1927 ICMS Energia Elétrica 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100030 1935 ICMS Transporte 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100048 1942 ICMS Substituição Tributária por Apuração 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100110 1945 ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Apuração 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100048 1946 ICMS Substituição Tributária por Apuração Combustível 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100056 1951 ICMS Importação 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100064 1956 ICMS Autuação Fiscal 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100072 1964 ICMS Parcelamento 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100080 1965 ICMS Recolhimentos Especiais 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100099 1967 ICMS Substituição Tributária por Operação 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

100102 1968 ICMS Consumidor Final Não Contribuinte Outra UF por Operação 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

150010 1973 ICMS Dívida Ativa 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

500011 1980 Multa p/ infração à obrigação acessória 99.009-4 8.557-X 5.591-3 10.000-5

ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECAÇÃO E/OU REPASSE**BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE CNPJ**

001 2757-X 5.379-1 CAUÇÕES GARANTIAS DIVERSAS 05.599.253/0001-47

001 2757-X 8.801-3 D. J. – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO 05.599.253/0001-47

001 2757-X 7.654-6 FIDER 05.957.049/0001-50

001 2757-X 7.705-4 CENTRALIZADORA FITHA 00.394.585/0001-71

001 2757-X 99.817-6 JUNTA COMERCIAL ESTADO RO 04.420.980/0001-32

001 2757-X 16.409-7 IDARON ARRECAÇÃO 03.092.697/0001-66

001 2757-X 8.028-4 A DIVIDA ATIVA DETRAN RO 15.883.796/0001-45

001 2757-X 22.382-4 FUN. ESP. REEQ. POLIC. 00.854.776/0001-79

001 2757-X 2.403-1 DER – RO ARRECAÇÃO 04.285.920/0001-54

001 2757-X 2.415-5 F ESPECIAL PROTEÇÃO AMB 02.328.663/0001-65

001 2757-X 7.038-6 CBMRO FUNESBOM 02.603.612/0001-02

001 2757-X 8.287-2 PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO 02.603.612/0001-02

001 2757-X 7.602-3 C BOMBEIROS CONVÊNIO DETRAN 02.603.612/0001-02

001 2757-X 8.531-6 EMPREGADO/F PREVIDENCIARIO IPERON 08.296.673/0001-42
001 2757-X 8.532-4 EMPREGADOR/F PREVIDENCIARIO IPERON 08.296.673/0001-42
001 2757-X 8.527-8 OUTROS/IPERON PREVIDENCIA 08.296.673/0001-42
001 2757-X 8.169-8 DEOSP – RO ARRECADAÇÃO 07.832.547/0001-00
001 2757-X 8.209-0 A ARRECD VIG SANITÁRIA 07.864.604/0001-25
001 2757-X 8.464-6 FUMRESPOM 09.235.305/0001-57
001 2757-X 8.835-8 FIEA SER JUDICIÁRIO 10.466.386/0001-85
001 2757-X 8.386-0 PGE CENTRO ESTUDOS 04.280.889/0004-01
001 2757-X 8.741-6 DETRAN SUCUMBÊNCIA 15.883.796/0001-45
001 2757-X 8.358-5 FDI TCE 04.801.221/0001-10
001 2757-X 8.790-4 FUNCAFÉ 10.849.442/0001-60
001 2757-X 8.991-5 PRÓ-LEITE 10.217.367/0001-15
001 2757-X 12.090-1 FUPEN 15.837.081/0001-56
001 2757-X 9.132-4 IRRF SERVIDORES 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.134-0 FESA 12.150.848/0001-86
001 2757-X 73.308-3 DETRAN ARRECADAÇÃO 15.883.796/0001-45
001 2757-X 9.271-1 DETRAN ARRECAD – MULTAS DE TRÂNSITO 15.883.796/0001-45
001 2757-X 9.272-X DETRAN ARRECAD HABILITAÇÃO 15.883.796/0001-45
001 2757-X 7.535-3 DETRAN FUNSET 15.883.796/0001-45
001 2757-X 9.319-X FGPPP 05.599.523/0001-47
001 2757-X 8.000-4 ARRECADAÇÃO ICMS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.576-1 MULTA DE A.I OUTROS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 5.046-6 REC DIV OUTROS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.414-5 ARRECADAÇÃO IPVA OUTROS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 8.001-2 SEFIN ITCD OUTROS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.577-X TAXAS – OUTROS BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 97.830-2 ICMS - BANCO DO BRASIL 00.394.585/0001-71
001 2757-X 97.900-7 MULTA DE A.I – BANCO DO BRASIL 00.394.585/0001-71
001 2757-X 7.520-5 ARRECADAÇÃO IPVA 00.394.585/0001-71
001 2757-X 97.800-0 ITCD – BANCO DO BRASIL 00.394.585/0001-71
001 2757-X 97.960-0 TAXAS – BANCO DO BRASIL 00.394.585/0001-71
001 2757-X 97.980-5 RECEITAS – BANCO DO BRASIL 00.394.585/0001-71
001 2757-X 99.009-4 GNRE – BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.614-8 FHEMERON 84.745.017/0001-68
001 2757-X 9.687-3 ICMS PARC NÃO COMPESÁVEL-BANCOS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.967-8 FECOEP 23.866.256/0001-81
001 2757-X 9.966-X FUNDAT 23.929.840/0001-39
001 2757-X 10.073-0 PGE – LEV. DEPÓSITOS JUDICIAIS 00.394.585/0001-71
001 2757-X 8.556-1 CENTRALIZADORA DO FUNDEB (IPVA) 00.394.585/0001-71
001 2757-X 9.823-X FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES 20.453.596/0001-92
001 2757-X 10.077-3 EMATER – NITROGÊNIO COL.DO OESTE 05.888.813/0001-83
001 2757-X 115.933-X EMATER – NITROGÊNIO PORTO VELHO 05.888.813/0001-83
001 2757-X 123.773-X EMATER – NITROGÊNIO CENTRER 05.888.813/0001-83
001 2757-X 116.540-2 EMATER – CENTRO DE TREINAMENTO 05.888.813/0001-83
001 2757-X 173.280-3 EMATER – RECEITAS DIVERSAS 05.888.813/0001-83
001 2757-X 10.033-1 FUNDER - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO 23.058.368/0001-06
001 2757-X 8.209-0 AGEVISA – Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração 07.864.604/0001-25
001 2757-X 9.505-2 FESPREN - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES 03.693.136/0002-01
001 2757-X 8.531-6 IPERON - FUNDO FINANCEIRO 08.296.673/0001-42
001 2757-X 7.966-9 IPERON - PREVIDÊNCIA SERVIDORES 15.849.540/0001-11
001 2757-X 8.532-4 IPERON – FUNDO FINANCEIRO 08.296.673/0001-42
001 2757-X 8.939-7 IPERON - FUNDO CAPITALIZADO 11.379.786/0001-16
001 2757-X 8.940-0 IPERON - FUNDO CAPITALIZADO 11.379.786/0001-16
001 2757-X 10.234-2 AGERO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA 19.630.756/0001-42
001 2757-X 10.357-8 FUNCER – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 29.557.720/0001-34
001 2757-X 10.560-0 FRFUR - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana 18.677.407/0001-13
001 2757-X 10.538-4 FUNESP – Fundo de Segurança Pública 33.500.189/0001-30
001 2757-X 9.951-1 SEDAM – Fundo Estadual de Recursos Hídricos 22.069.966/0001-18
001 2757-X 8.800-5 FUNEDCA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente 10.459.011/0001-98
001 2757-X 10.465-5 FEDPI - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa 30.809.485/0001-20
ANEXO 7 – TABELA DE CONTAS CORRENTES PARA CRÉDITO DA COTA DE 40% DO IPVA PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO CNPJ BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

ALTA FLORESTA DO OESTE 15.834.732/0001-54 001 2173-3 5.919-6

ALTO ALEGRE DOS PARECIS 84.744.994/0001-40 001 2173-3 5.920-X

ALTO PARAISO 63.762.025/0001-42 001 3997-7 8.750-5
ALVORADA DO OESTE 15.845.340/0001-90 001 2184-9 6.006-2
ARIQUEMES 04.104.816/0001-16 001 1178-9 8.694-0
BURITIS 01.266.058/0001-44 001 4286-2 12.816-3
CABIXI 22.855.159/0001-20 001 3998-5 2.013-3
CACAU LANDIA 63.762.058/0001-92 001 3999-3 6.772-5
CACOAL 04.092.714/0001-28 001 1179-7 3.839-3
CAMPO NOVO DE RONDONIA 63.762.033/0001-99 001 4002-9 12.248-3
CANDEIAS DO JAMARI 63.761.902/0001-60 001 2757-X 5.487-9
CASTANHEIRAS 63.761.969/0001-09 001 1405-2 8.591-X
CEREJEIRAS 04.914.925/0001-07 001 2197-0 6.445-9
CHUPINGUAIA 01.587.887/0001-29 001 1182-7 9.532-X
COLORADO DO OESTE 04.391.512/0001-87 001 1381-1 9.567-2
CORUMBIARA 63.762.041/0001-35 001 4142-4 9.462-5
COSTA MARQUES 04.100.020/0001-95 001 2223-3 5.438-0
CUJUBIM 84.736.941/0001-88 001 1178-9 2.156-3
ESPIGAO D'OESTE 04.695.284/0001-39 001 1597-0 6.403-3
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 63.789.937/0001-08 001 1401-X 1.828-7
GUAJARA-MIRIM 05.893.631/0001-09 001 0390-5 6.960-4
ITAPUÃ DO OESTE 34.028.316/7225-91 001 2757-X 5.489-5
JARU 04.279.238/0001-59 001 1401-X 10.016-1
JI-PARANÁ 04.092.672/0001-25 001 0951-2 9.370-X
MACHADINHO D'OESTE 22.855.142/0001-73 001 2265-9 5.855-6
MINISTRO ANDREAZZA 63.762.074/0001-85 001 4000-2 29.835-2
MIRANTE DA SERRA 63.787.071/0001-04 001 4001-0 7.591-4
MONTE NEGRO 14.308.673/0001-18 001 4002-9 5.211-6
NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE 15.884.109/0001-06 001 4003-7 7.806-9
NOVA MAMORE 22.855.183/0001-60 001 4004-5 6.406-8
NOVA UNIAO 00.699.197/0001-07 001 4001-0 9.678-4
NOVO HORIZONTE DO OESTE 63.762.009/0001-50 001 4005-3 6.123-9
OURO PRETO DO OESTE 04.380.507/0001-79 001 1404-4 25.151-8
PARECIS 84.745.363/0001-46 001 1181-9 8.645-2
PIMENTA BUENO 04.092.680/0001-71 001 1181-9 1.755-8
PIMENTEIRAS DO OESTE 01.592.473/0001-98 001 2197-0 6.533-1
PORTO VELHO 05.903.125/0001-45 001 2757-X 5.484-4
PRESIDENTE MÉDICI 04.632.212/0001-42 001 1405-2 21.031-5
PRIMAVERA DE RONDONIA 84.723.030/0001-16 001 1181-9 1.121-5
RIO CRESPO 63.761.977/0001-41 001 1178-9 8.685-1
ROLIM DE MOURA 04.394.805/0001-18 001 1406-0 12.154-1
SANTA LUZIA DO OESTE 15.845.365/0001-94 001 4006-1 12.156-8
SÃO FELIPE DO OESTE 84.745.389/0001-94 001 1181-9 11.936-9
SAO FRANCISCO DO GUAPORE 01.254.422/0001-56 001 2223-3 7.714-3
SAO MIGUEL DO GUAPORE 22.855.167/0001-77 001 2292-6 5.848-3
SERINGUEIRAS 63.761.993/0001-34 001 2292-6 5.845-9
TEIXEIRÓPOLIS 84.722.933/0001-82 001 1404-4 47.240-9
THEOBROMA 84.727.601/0001-90 001 1401-X 10.981-9
URUPA 63.787.097/0001-44 001 4007-X 47.243-3
VALE DO ANARI 84.722.917/0001-90 001 1401-X 6.975-2
VALE DO PARAISO 63.786.990/0001-55 001 1404-4 47.283-2
VILHENA 04.092.706/0001-81 001 1182-7 5.565-4

NOTAS:

(1) Sobre o valor de cada IPVA recebido, deve ser lançado o percentual de 50% na conta individual do município ao qual o veículo está vinculado, já descontada a parte do FUNDEB, que deve ser creditada a conta do FUNDEB;

Essa identificação se faz através do código do município encontrado no código de barras. Portanto, os dares tipo-8 arrecadados, cujo código de receitas sejam os relativos ao IPVA, devem ter repassado o percentual de 50% do valor arrecadado de acordo com o código do município existente no código de barras.

(2) No caso da parcela do FUNDEB a ser recolhida pelo Estado, o percentual de 20% para o FUNDEB e 5% para a cota educação deve ser calculado sobre o 50% restante que fica na conta única pertencente ao estado.

ANEXO 7-A – PROCEDIMENTO PARA REPASSE POR MEIO WEBSERVICE**IMPLEMENTAÇÃO****REST e JSON**

REST (Representational State Transfer) é um estilo arquitetônico do serviço web. Em geral, isso significa que os aspectos dos protocolos HTTP são usados para recuperar ou manipular dados de um sistema remoto. Como em HTTP, uma API RESTful é chamada com a combinação de um URL e um verbo. O verbo indica o tipo de ação que é solicitada:

- Um verbo GET significa recuperação somente de leitura de informações,
- Verbos como POST, PUT e DELETE indicam adicionar, alterar ou remover dados.

Fonte: Manual API RESTful ICEPAY,

[HTTPS://icepay.com/downloads/tech-docs/ICEPAY_REST_API_anual.pdf](https://icepay.com/downloads/tech-docs/ICEPAY_REST_API_anual.pdf)

JSON (Notação de Objeto de JavaScript) é um estilo de notação para representar estruturas de objetos complexas em um de forma serializada (ou seja, transferível pela internet). Tem o mesmo papel que o XML, mas é muito menos detalhado e, portanto, mais rápido.

O verbo que propomos para a implantação em GET.

SEGURANÇA

AAPI REST usa duas camadas de segurança para garantir a autenticação bidirecional do remetente e receptor, e para evitar interceptação de mensagens e adulteração.

O SSL é usado para segurança de transporte. Todas as chamadas para a API REST devem ser feitas através de HTTPS, garantindo o fim-a-criptografia final da mensagem e autenticação do BANCO como destinatário de seus pedidos. Usando um pré-compartilhado código secreto, este algoritmo autentica o remetente de pedidos e garante que qualquer resposta que você recebe, realmente veio do BANCO.

O banco deve fornecer uma url do serviço REST, para que o método GET, liste os arquivos disponíveis do dia, exemplo:

```
{
  "id":1,
  "data_hora_arquivo":"2017-11-15 13:30:00"
}
```

Em um outro método, também GET, enviamos o id do arquivo, e ele nos gera um JSON com o dado base64, ou URL do arquivo, e decodificamos o mesmo para processamento no sistema:

```
{
  "arquivo":Base64
}
```

ANEXO 8 – CONTROLE DE VERSÕES

VERSÃO 1.0

Data: 01/02/2002

Alteração: Manual Padrão Febraban

VERSÃO 2.0

Data: 01/10/2002

Alteração: Alteração para controle da Arrecadação via código de receitas, inclusão de arquivo retorno para confirmação dos depósitos, alteração no leiaute do arquivo de retorno dos DARES e inclusão dos Anexos da Tabela de Receitas, Códigos dos Municípios e Repasses Constitucionais.

VERSÃO 2.1

Data: 09/12/2002

Alteração: Inclusão do Código de Receita 1531, que estava faltando no anexo 1.

VERSÃO 2.2

Data: 13/03/2003

Alteração: Exclusão do Código de Receita 8036 IRRF de pessoa jurídica (Anexos 1, 4 e 5).

VERSÃO 2.3

Data: 20/05/2003

Alteração: Reinclusão do Código de Receita 8036 IRRF de pessoa jurídica (Anexos 1, 4 e 5). Alteração dos telefones de contatos do item 1.4. Alterada a nota de rodapé (1) do Anexo 5 – Tabela de Repasses do banco centralizador.

VERSÃO 2.4

Data: 08/08/2003

Alteração: Inclusão dos Códigos de Receita da Junta Comercial do Estado (8101 a 8246); Retirada dos Códigos de Receita de IPVA não necessários; Alterações referentes aos procedimentos para o repasse do IPVA.

VERSÃO 2.5

Data: 18/08/2003

Alteração: Alteração no leiaute do código de barras do DARE tipo 7 com a inclusão do seqüencial de impressão.

VERSÃO 2.6

Data: 28/01/2004

Alteração: Inclusão dos Códigos de Receita para arrecadação do FITHA (6301) e do FIDER (6300) (Anexos 1, 4 e 5).

VERSÃO 2.7

Data: 01/08/2004

Alterações: 1 - Mudança de nomenclatura do código da Receita 1658.

2 - Mudança de nomenclatura do código da Receita 1659.

3 - Inclusão do código de receita 1660 e de sua respectiva rotina de repasse.

4 - Inclusão do código de receita 1661 e de sua respectiva rotina de repasse.

5 - Alteração da Conta centralizadora e da rotina de repasse da receita 7256.

6 - Inclusão dos códigos de receita 5510, 5511, 5512, 5513, 5514, 5515, 5516, 5602, 5610, 5611, 5612, 5613, 5614, 5615 e 5616 e de suas respectivas rotinas de repasse.

VERSÃO 2.8

Data: 01/01/2005

Alterações: 1 - Inclusão dos Códigos de Receitas:

1663 - ICMS Diferencial de Alíquota Entrada
1664 - ICMS Diferencial de Alíquota Saída
1665 - ICMS Substituição Antecipada
1666 - ICMS Termo de Déposito Antecipado
1758 - ICMS Parcelamento Antecipado
1759 - ICMS Parcelamento de Al Multa Acessória
1760 - ICMS Parcelamento Produtos Primários
1761 - ICMS Parcelamento Indústria
1762 - ICMS Parcelamento Comércio
2 - Inclusão dos códigos de receitas da JUCER: 8114, 8115, 8122, 8123, 8124 e 8125.

VERSÃO 2.9

Data: 01/09/2005

Alterações: Inclusão dos Códigos de Receitas:

8301 - IDARON - GTA - TRANSF. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI IN
8302 - IDARON - GTA COMERCIALIZ. BOV/BIB/OVI/CAP/SUI
8303 - IDARON - GTA COMERC. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI TANG
8304 - IDARON - GTA COMERC. BOV/BUB/OVI/CAP/SUI POR
8305 - IDARON - GTA AVES ORNAMENT/FELIN.CAN.OUTROS
8306 - IDARON - GTA A CADA 1000 PINTOS DE 1 DIA E FR
8307 - IDARON - GTA COMERCIALIZAÇÃO, ABATE E SERVIÇO
8308 - IDARON - GTA ABATE DE AVES EM FRIGORÍFICOS C
8309 - IDARON - DESINFECÇÃO POR VEÍCULO TIPO CAMINHÃ
8310 - IDARON - DESINFECÇÃO POR VEÍCULO TIPO CARRETA
8311 - IDARON - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO
8312 - IDARON - CIS MODELO "E" POR SUBPRODUTOS DE OR
8313 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO 1 A 10 COURO
8314 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO 11 A 50 COUR
8315 - IDARON - CERTIFICADO DE TRÂNSITO MAIS DE 50 C
8316 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA DEFESA SANITÁRIA
8317 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA DEFESA SANITÁRIA
8318 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA INSPEÇÃO DE PROD
8319 - IDARON - MULTAS APLICADAS NA CLASSIFICAÇÃO DE
8320 - IDARON - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE EVENTO
8321 - IDARON - REGISTRO E LICENÇA DE ESTABELECIMENT
8322 - IDARON - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO P/ CADASTRAMEN
8323 - IDARON - TAXA DE DESPESA DE TRANSPORTE DE MAT
8324 - IDARON - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS
8325 - IDARON - CERTIFICADO FITOSANITÁRIO DE ORIGEM
8326 - IDARON - ATESTADO DE TRATAMENTO DE VEGETAIS E
8327 - IDARON - ATESTADO DE DESTRUIÇÃO DE RESTOS CUL
8328 - IDARON - CADASTRO DE VIVEIRO
8329 - IDARON - AMOSTRA E ANÁLISE DE SEMENTES DE GR
8330 - IDARON - ANÁLISE OU EXAME DE PRODUTOS VEGETA
8331 - IDARON - AMOSTRA E ANÁLISE DE SEMENTES FORAGE
8332 - IDARON - ATESTADO DE EXPURGO POR TONELADA
8333 - IDARON - PERMISSÃO DE TRANSITO DEVEGETAIS
8334 - IDARON - CREDENCIAMENTO COMERCIAL PARA EXPURG
8335 - IDARON - CADASTRO AGROTÓXICO
8336 - IDARON - REGISTRO DE EMPRESAS E PRESTADORES D
8337 - IDARON - VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DESTRUIÇÃO
8338 - IDARON - ALTERAÇÃO DE CADASTRO
8339 - IDARON - TESTE TETRAZÓLICO
8340 - IDARON - CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIA
8341 - IDARON - RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTO
8342 - IDARON - RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIM
8343 - IDARON - CLASIFICAÇÃO PRÉVIA COM EMISSÃO DE L
8344 - IDARON - TAXA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PAR
8401 - SIAGRE - PROLEITE

VERSÃO 3.0

Data: 16/11/2005

Alterações: Inclusão dos códigos de receitas:

8501 - DETRAN - TAXA DE LICENCIAMENTO
8502 - DETRAN - MULTA POR LICENCIAMENTO EM ATRASO
8503 - DETRAN - MULTAS DE TRANSITO
8504 - DETRAN - TAXAS DIVERSAS
8551 - DETRAN - DIVIDA ATIVA TAXA DE LICENCIAMENTO

8552 - DETRAN - DIVIDA ATIVA MULTA POR LICENCIAMENTO**8553 - DETRAN - DIVIDA ATIVA MULTA DE TRANSITO****VERSÃO 3.1**

Data: 01/01/2006

Alterações: Inclusão dos códigos de receitas 8600 a 8772 do FUNRESPOL. Inclusão dos códigos de receitas 8801 a 8867 do DEVOP, inclusão dos códigos de receitas 8901 a 8916 da SESAU e inclusão dos códigos de receitas 9001 a 9004 da SEDAM. Inclusão das contas centralizadoras e nomenclaturas de contas do FUNRESPOL, DEVOP e SESAU e SEDAM.

VERSÃO 3.2

Data: 10/08/2006

Alterações: Introduz o layout de repasse da arrecadação do arquivo de IPVA;

Inclui os Códigos de Receita:

8011 – IRPF SERVIDORES DO MP

8012 – IRPF SERVIDORES DA ALE

8013 – IRPF SERVIDORES DO TJ-RO

8014 – IRPF SERVIDORES DO TCE-RO

Altera a Conta Centralizadora da receita 8101 a 8246 da JUCER - Junta Comercial de Rondônia para a indicada abaixo.

Agência: 2757-X

Conta Corrente: 99.817-6

Nomenclatura: JUNTA COMERCIAL ESTADO RO

CNPJ: 04.420.980/0001-32

Altera a Conta Centralizadora da receita 8401-EMATER PRO-LEITE

ARRECADAÇÃO para a indicada abaixo.

Agência: 2757-X

Conta Corrente: 8131-0

Nomenclatura: EMATER PRO-LEITE ARRECADAC

CNPJ: 05.888.813/0001-83

VERSÃO 3.2

Data: 10/08/2006

Alterações: Inclui os Códigos de Receita CBMRO:

9100 - BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndios

9101 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio

9102 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodov e urbanos

9103 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov resid de qquer natureza

9104 - BOMBEIROS - Taxa comb incên – imov com ou serv de qquer natureza

9105 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov ind. qquer natureza

9106 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa jurídica

9107 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa física

9108 - BOMBEIROS - vistoria edif resid até 250 m²9109 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 250 até 500m²9110 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 500,01 até 1000m²9111 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 1000,01 até 2000m²9112 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial de 2000,01 até 4000m²9113 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²9114 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial até 250 m²9115 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 250 até 500m²9116 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 500,01 até 1000m²9117 - BOMBEIROS - vistoria edif comercial de 1000,01 até 2000m²9118 - BOMBEIROS - vistoria edif.comercial de 2000,01 até 4000m²9119 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²9120 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial até 250 m²9121 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 250 até 500m²9122 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 500,01 até 1000m²9123 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 1000,01 até 2000m²9124 - BOMBEIROS - vistoria edif industrial de 2000,01 até 4000m²9125 - BOMBEIROS - vistoria edif residencial acima de 4000m²

9126 - BOMBEIROS – taxa de perícia de incêndio – hora trabalhada

9127 - BOMBEIROS - taxa analise proj.segur.contra incêndio – Risco "A"

9128 - BOMBEIROS - taxa analise proj.segur.contra incêndio – Risco "B"

9129 - BOMBEIROS - tx. anál. proj. seg. c/ incêndio - Risco "C"

9130 - BOMBEIROS - tx. vist.téc. teste prova eq. comb. inc. - Risco "A"

9131 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "B"

9132 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "C"

9133 - BOMBEIROS - taxa de serviços especiais - art. 12 desta lei

9134 - BOMBEIROS - taxa de prevenção operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei

9135 - BOMBEIROS - taxa de prev. operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei

- 9136 - BOMBEIROS - taxa de vistorias
9137 - BOMBEIROS - taxa de testes
9138 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de inst. de gás canaliz. em edific.
9139 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível fundamental
9140 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível médio
9141 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível superior
9142 - BOMBEIROS - taxa de utilização de espaços e equip. desportivos
9143 - BOMBEIROS - taxa de hospedagem em estabel. do cbmro
9144 - BOMBEIROS - taxa de utilização de imóvel do cbmro
9145 - BOMBEIROS - taxa de reanálise de proj. de seg. contra incêndio
9146 - BOMBEIROS - taxa de recarimbamento de proj. de seg. contra incêndio
9147 - BOMBEIROS - taxa de outros serviços ñ. prev. nesta lei
9100 - BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndios
9101 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 - BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodov e urbanos
9103 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov resid de qquer natureza
9104 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov comerc ou serv de qquer natureza
9105 - BOMBEIROS - Taxa comb a incêndio – imov industrial de qquer natureza
9106 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa jurídica
9107 - BOMBEIROS - Cadastro de firma prof por pessoa física
9108 - BOMBEIROS - vistoria edif resid até 205 m²
9109 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 250,01 m até 500 m²
9110 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 500,01 m²
9111 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 1000,01 até 2000 m²
9112 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - de 2000,01 m até 4000 m²
9113 - BOMBEIROS - vistoria edif. resid. - acima de 4000 m²
9114 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - até 250 m²
9115 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - de 250,01 m até 500 m²
9116 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - de 500,01 m até 1000 m²
9117 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - 1000,01 m até 2000 m²
9118 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - 2000,01 m até 4000 m²
9119 - BOMBEIROS - vistoria edif. comerc. - acima de 4000 m²
9120 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - até 250 m²
9121 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 250,01m até 500 m²
9122 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 500,01m² até 1000 m²
9123 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 1000,01m² até 2000 m²
9124 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - de 2000,01m² até 4000 m²
9125 - BOMBEIROS - vistoria edif. ind. - acima de 4000 m²
9126 - BOMBEIROS - taxa de perícia de incêndio – hora trabalhada
9127 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "A"
9128 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "B"
9129 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de seg. contra incêndio - Risco "C"
9130 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq. comb. incêndio - Risco "A"
9131 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq.comb. incêndio - Risco "B"
9132 - BOMBEIROS - taxa de vistoria téc. e teste de prova eq.comb. incêndio - Risco "C"
9133 - BOMBEIROS - taxa de serviços especiais - art. 12 desta lei
9134 - BOMBEIROS - taxa de prevenção operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9135 - BOMBEIROS - taxa de prev. operac. incênd. e salvam. - art. 13 desta lei
9136 - BOMBEIROS - taxa de vistorias
9137 - BOMBEIROS - taxa de testes
9138 - BOMBEIROS - taxa de análise de proj. de inst. de gás canaliz. em edific.
9139 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível fundamental
9140 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível médio
9141 - BOMBEIROS - taxa de inscrição em concurso público – nível superior
9142 - BOMBEIROS - taxa de utilização de espaços e equip. desportivos
9143 - BOMBEIROS - taxa de hospedagem em estabel. do CBMRO
9144 - BOMBEIROS - taxa de utilização de imóvel do CBMRO
9145 - BOMBEIROS - taxa de reanálise de proj. de seg. contra incêndio
9146 - BOMBEIROS - taxa de recarimbamento de proj. de seg. contra incêndio
9147 - BOMBEIROS - taxa de outros serviços ñ. prev. nesta lei
- IPERON:
- 9201 - IPERON-ALE –EMPREGADO
9202 - IPERON-ALE -EMPREGADOR
9203 - IPERON-ALE –OUTROS
9204 - IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9205 - IPERON-ALE –LICEN S/VENC EMPREGADOR

9206 - IPERON-ALE JURO-MULTA-CORR.MONET
9207 - IPERON-TCE –EMPREGADO
9208 - IPERON-TCE –EMPREGADOR
9209 - IPERON-TCE –OUTROS
9210 - IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9211 - IPERON-TCE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9212 - IPERON-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9213 - IPERON -TJ –EMPREGADO
9214 - IPERON-TJ –EMPREGADOR
9215 - IPERON-TJ -OUTROS
9216 - IPERON-TJ –LICEN S/VENC EMPREGADO
9217 - IPERON-TJ -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9218 - IPERON-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9219 - IPERON-PGE –EMPREGADO
9220 - IPERON-PGE –EMPREGADOR
9221 - IPERON-PGE –OUTROS
9222 - IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9223 - IPERON-PGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9224 - IPERON-PGE –JURO-MULTA-CORR MONET
9225 - IPERON-CGE –EMPREGADO
9226 - IPERON-CGE –EMPREGADOR
9227 - IPERON-CGE –OUTROS
9228 - IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9229 - IPERON-CGE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9230 - IPERON-CGE –JURO-MULTA-CORR MONET
9231 - IPERON-SUPEL -EMPREGADO
9232 - IPERON-SUPEL -EMPREGADOR
9233 - IPERON-SUPEL -OUTROS
9234 - IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9235 - IPERON-SUPEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9236 - IPERON-SUPEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9237 - IPERON-CGAG -EMPREGADO
9238 - IPERON-GCAG –EMPREGADOR
9239 - IPERON-CGAG –OUTROS
9240 - IPERON-CGAG –LICEN S/VENC EMPREGADO
9241 - IPERON-CGCG –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9242 - IPERON-CGAG –JURO-MULTA-CORR MONET
9243 - IPERON-FASER –EMPREGADO
9244 - IPERON-FASER –EMPREGADOR
9245 - IPERON-FASER -OUTROS
9246 - IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9247 - IPERON-FASER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9248 - IPERON-FASER –JURO-MULTA-CORR MONET
9249 - IPERON-SEPLAN –EMPREGADO
9250 - IPERON-SEPLAN –EMPREGADOR
9251 - IPERON-SEPLAN –OUTROS
9252 - IPERON-SEPLAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9253 - IPERON-SEPLAN -LICEN S/VENC EMPREGADOR
9254 - IPERON-SEPLAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9255 - IPERON-SEFIN –EMPREGADO
9256 - IPERON-SEFIN –EMPREGADOR
9257 - IPERON-SEFIN -OUTROS
9258 - IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9259 - IPERON-SEFIN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9260 - IPERON-SEFIN –JURO-MULTA-CORR MONET
9261 - IPERON-DER –EMPREGADO
9262 - IPERON-DER –EMPREGADOR
9263 - IPERON-DER –OUTROS
9264 - IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9265 - IPERON-DER –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9266 - IPERON-DER –JURO-MULTA-CORR MONET
9267 - IPERON-DEOSP –EMPREGADO
9268 - IPERON-DEOSP –EMPREGADOR
9269 - IPERON-DEOSP –OUTROS
9270 - IPERON-DEOSP –LIC S/VENC EMPREGADO
9271 - IPERON-DEOSP –LICEN S/VENC EMPREGADOR

9272 - IPERON-DEOSP –JURO-MULTA-CORR MONET
9273 - IPERON-SESDEC –EMPREGADO
9274 - IPERON-SESDEC –EMPREGADOR
9275 - IPERON-SESDEC –OUTROS
9276 - IPERON-SESDEC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9277 - IPERON-SESDEC – LICEN S/VENC EMPREGADOR
9278 - IPERON-SESDEC –JURO-MULTA-CORR MONET
9279 - IPERON-DETRAN –EMPREGADO
9280 - IPERON-DETRAN –EMPREGADOR
9281 - IPERON-DETRAN –OUTROS
9282 - IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9283 - IPERON-DETRAN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9284 - IPERON-DETRAN –JURO-MULTA-CORR MONET
9285 - IPERON-SEDUC –EMPREGADO
9286 - IPERON-SEDUC –EMPREGADOR
9287 - IPERON-SEDUC –OUTROS
9288 - IPERON-SEDUC –LICEN S/VENC EMPREGADO
9289 - IPERON-SEDUC – LICEN S/VENC EMPREGADOR
9290 - IPERON-SEDUC –JURO-MULTA-CORR MONET
9291 - IPERON-SESAU –EMPREGADO
9292 - IPERON-SESAU –EMPREGADOR
9293 - IPERON-SESAU –OUTROS
9294 - IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADO
9295 - IPERON-SESAU –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9296 - IPERON-SESAU –JURO-MULTA-CORR MONET
9297 - IPERON-CETAS –EMPREGADO
9298 - IPERON-CETAS –EMPREGADOR
9299 - IPERON-CETAS –OUTROS
9300 - IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADO
9301 - IPERON-CETAS –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9302 - IPERON-CETAS –JURO-MULTA-CORR MONET
9303 - IPERON-FHEMERON –EMPREGADO
9304 - IPERON-FHEMERON –EMPREGADOR
9305 - IPERON-FHEMERON –OUTROS
9306 - IPERON-FHEMERON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9307 - IPERON-FHEMERON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9308 - IPERON-FHEMERON – JURO-MULTA-CORR MONET
9309 - IPERON-AGEVISA –EMPREGADO
9310 - IPERON-AGEVISA –EMPREGADOR
9311 - IPERON-AGEVISA –OUTROS
9312 - IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADO
9313 - IPERON-AGEVISA –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9314 - IPERON-AGEVISA –JURO-MULTA-CORR MONET
9315 - IPERON-SEDAM –EMPREGADO
9316 - IPERON-SEDAM –EMPREGADOR
9317 - IPERON-SEDAM –OUTROS
9318 - IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADO
9319 - IPERON-SEDAM –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9320 - IPERON-SEDAM –JURO-MULTA-CORR MONET
9321 - IPERON-SEAPES –EMPREGADO
9322 - IPERON-SEAPES –EMPREGADOR
9323 - IPERON-SEAPES –OUTROS
9324 - IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADO
9325 - IPERON-SEAPES –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9326 - IPERON-SEAPES –JURO-MULTA-CORR MONET
9327 - IPERON-IPEM –EMPREGADO
9328 - IPERON-IPEM –EMPREGADO
9329 - IPERON-IPEM –OUTROS
9330 - IPERON-IPEM –LICENÇA S/VENC EMPREGADO
9331 - IPERON-IPEM-LICEN S/VENC EMPREGADOR
9332 - IPERON-IPEM –JURO-MULTA-CORR MONET
9333 - IPERON-JUCER –EMPREGADO
9334 - IPERON-JUCER –EMPREGADOR
9335 - IPERON-JUCER –OUTROS
9336 - IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADO
9337 - IPERON-JUCER –LICEN S/VENC EMPREGADOR

9338 - IPERON-JUCER –JURO-MULTA-CORR MONET
9339 - IPERON-IDARON –EMPREGADO
9340 - IPERON-IDARON –EMPREGADOR
9341 - IPERON-IDARON –OUTROS
9342 - IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9343 - IPERON-IDARON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9344 - IPERON-IDARON –JURO-MULTA-CORR MONET
9345 - IPERON-SECEL –EMPREGADO
9346 - IPERON-SECEL –EMPREGADOR
9347 - IPERON-SECEL –OUTROS
9348 - IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADO
9349 - IPERON-SECEL –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9350 - IPERON-SECEL –JURO-MULTA-CORR MONET
9351 - IPERON-SEAPEN –EMPREGADO
9352 - IPERON-SEAPEN –EMPREGADOR
9353 - IPERON-SEAPEN –OUTROS
9354 - IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADO
9355 - IPERON-SEAPEN –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9356 - IPERON-SEAPEN –JURO-MULTA-CORR MONET
9357 - IPERON-SEAD -EMPREGADO
9358 - IPERON-SEAD –EMPREGADOR
9359 - IPERON-SEAD –OUTROS
9360 - IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADO
9361 - IPERON-SEAD –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9365 - IPERON-SEAD –JURO-MULTA-CORR MONET
9363 - IPERON-IPERON –EMPREGADO
9364 - IPERON-IPERON –EMPREGADOR
9365 - IPERON-IPERON –OUTROS
9366 - IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADO
9367 - IPERON-IPERON –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9368 - IPERON-IPERON –JURO-MULTA-CORR MONET
9369 - IPERON-MP –EMPREGADO
9370 - IPERON-MP –EMPREGADOR
9371 - IPERON-MP –OUTROS
9372 - IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADO
9373 - IPERON-MP –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9374 - IPERON-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9375 - IPERON-DPE –EMPREGADO
9376 - IPERON-DPE –EMPREGADOR
9377 - IPERON-DPE –OUTROS
9378 - IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREGADO
9379 - IPERON-DPE –LICEN S/VENC EMPREGADOR
9380 - IPERON-DPE –JURO-MULTA-CORR MONET
9381 - IPERON-TRE-EMPREGADOR
9382 - IPERON-TRE-EMPREGADOR
9383 - IPERON-TRE-OUTROS
9384 - IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADO
9385 - IPERON-TRE-LIC S/VENC EMPREGADOR
9386 - IPERON-TRE-JURO-MULTA-CORR MONET
9387 - IPERON-SENADO FEDERAL –EMPREGADO
9388 - IPERON-SENADO FEDERAL -EMPREGADOR
9389 - IPERON-SENADO FEDERAL –OUTROS
9390 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –EMPREGADO
9391 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –EMPREGADOR
9392 - IPERON-CAMARA DOS DEPUTADOS –OUTROS
9393 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADO
9394 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS –EMPREGADOR
9395 - IPERON-CAMARAS MUNICIPAIS -OUTROS
9396 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADO
9397 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA-EMPREGADOR
9398 - IPERON-PREF ALTA FLORESTA -OUTROS
9399 - IPERON-PREF ARIQUEMES – EMPREGADO
9400 - IPERON-PREF ARIQUEMES –EMPREGADOR
9401 - IPERON-PREF ARIQUEMES –OUTROS
9402 - IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADO
9403 - IPERON-PREF CABIXI -EMPREGADOR

9404 - IPERON-PREF CABIXI –OUTROS
9405 - IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADO
9406 - IPERON-PREF CACOAL-EMPREGADOR
9407 - IPERON-PREF CACOAL-OUTROS
9408 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADO
9409 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –EMPREGADOR
9410 - IPERON-PREF CEREJEIRAS –OUTROS
9411 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –EMPREGADO
9412 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –EMPREGADOR
9413 - IPERON-PREF COLORADO D'OESTE –OUTROS
9414 - IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADO
9415 - IPERON-PREF CORUMBIARA -EMPREGADOR
9416 - IPERON-PREF CORUMBIARA –OUTROS
9417 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADO
9418 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -EMPREGADOR
9419 - IPERON-PREF COSTA MARQUES -OUTROS
9420 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADO
9421 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -EMPREGADOR
9422 - IPERON-PREF ESPIGÃO D'OESTE -OUTROS
9423 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADO
9424 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM EMPREGADOR
9425 - IPERON-PREF GUAJARA MIRIM-OUTROS
9426 - IPERON-PREF JARU EMPREGADO
9427 - IPERON-PREF JARU EMPREGADOR
9428 - IPERON-PREF JARU OUTROS
9429 - IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADO
9430 - IPERON-PREF JI-PARANA -EMPREGADOR
9431 - IPERON-PREF JI-PARANA -OUTROS
9432 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9433 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9434 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS
9435 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADO
9436 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE EMPREGADOR
9437 - IPERON-PREF MACHADINHO D'OESTE OUTROS
9438 - IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADO
9439 - IPERON-PREF OURO PRETO -EMPREGADOR
9440 - IPERON-PREF OURO PRETO -OUTROS
9441 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADO
9442 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO -EMPREGADOR
9443 - IPERON-PREF PIMENTA BUENO –OUTROS
9444 - IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADO
9445 - IPERON-PREF PORTO VELHO -EMPREGADOR
9446 - IPERON-PREF PORTO VELHO -OUTROS
9447 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADO
9448 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI -EMPREGADOR
9449 - IPERON-PREF PRESIDENTE MEDICI –OUTROS
9450 - IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADO
9451 - IPERON-PREF RIO CRESPO -EMPREGADOR
9452 - IPERON-PREF RIO CRESPO –OUTROS
9453 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA -EMPREGADO
9454 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA -EMPREGADOR
9455 - IPERON-PREF ROLIM DE MOURA –OUTROS
9456 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADO
9457 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –EMPREGADOR
9458 - IPERON-PREF SANTA LUZIA –OUTROS
9459 - IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADO
9460 - IPERON-PREF VILHENA -EMPREGADOR
9461 - IPERON-PREF VILHENA -OUTROS
9462 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADO
9463 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ EMPREGADOR
9464 - IPERON-PREF S.MIGUEL DO GUAPORÉ OUTROS
9465 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADO
9466 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ - EMPREGADOR
9467 - IPERON-PREF NOVA MAMORÉ –OUTROS
9468 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE - EMPREGADO
9469 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE -EMPREGADO

9470 - IPERON-PREF ALVORADA D'OESTE –OUTROS
9471 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADO
9472 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE -EMPREGADOR
9473 - IPERON-PREF ALTO ALEGRE-OUTROS
9474 - IPERON-PREF ALTO PARAISO EMPREGADO
9475 - IPERON-PREF ALTO PARAISO-EMPREGADO
9476 - IPERON-PREF ALTO PARAISO-OUTROS
9477 - IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADO
9478 - IPERON-PREF BURITIS -EMPREGADOR
9479 - IPERON-PREF BURITIS -OUTROS
9480 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADO
9481 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE –EMPREGADOR
9482 - IPERON-PREF NOVA HORIZONTE -OUTROS
9483 - IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADO
9484 - IPERON-PREF CACAULANDIA –EMPREGADOR
9485 - IPERON-PREF CACAULANDIA –OUTROS
9486 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADO
9487 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –EMPREGADOR
9488 - IPERON-PREF CAMPO NOVO –OUTROS
9489 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADO
9490 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -EMPREGADOR
9491 - IPERON-PREF CANDEIAS DO JAMARI -OUTROS
9492 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADO
9493 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –EMPREGADOR
9494 - IPERON-PREF CASTANHEIRA –OUTROS
9495 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADO
9496 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –EMPREGADOR
9497 - IPERON-PREF CHUPINGUAIA –OUTROS
9498 - IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADO
9499 - IPERON-PREF CUJUBIM –EMPREGADOR
9500 - IPERON-PREF CUJUBIM OUTROS
9501 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADO
9502 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA –EMPREGADOR
9503 - IPERON-PREF GOV JORGE TEIXEIRA -OUTROS
9504 - IPERON-PREF ITAPOÁ D'OESTE -EMPREGADO
9505 - IPERON-PREF ITAPOÁ D'OESTE -EMPREGADOR
9506 - IPERON-PREF ITAPOÁ D'OESTE -OUTROS
9507 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADO
9508 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -EMPREGADOR
9509 - IPERON-PREF MINISTRO ANDREAZZA -OUTROS
9510 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADO
9511 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -EMPREGADOR
9512 - IPERON-PREF MIRANTE DA SERRA -OUTROS
9513 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADO
9514 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -EMPREGADOR
9515 - IPERON-PREF MONTE NEGRO -OUTROS
9516 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADO
9517 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -EMPREGADOR
9518 - IPERON-PREF NOVA UNIÃO -OUTROS
9519 - IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADO
9520 - IPERON-PREF PARECIS -EMPREGADOR
9521 - IPERON-PREF PARECIS -OUTROS
9522 - IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADO
9523 - IPERON-PREF PIMENTEIRA EMPREGADOR
9524 - IPERON-PREF PIMENTEIRA OUTROS
9525 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADO
9526 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO EMPREGADOR
9527 - IPERON-PREF PRIMAVERA DE RO OUTROS
9528 - IPERON-PREF SÃO FELIPE – EMPREGADO
9529 - IPERON-PREF SÃO FELIPE EMPREGADOR
9530 - IPERON-PREF SÃO FELIPE - OUTROS
9531 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADO
9532 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ - EMPREGADOR
9533 - IPERON-PREF S.FCO DO GUAPORÉ -OUTROS
9534 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS - EMPREGADO
9535 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS EMPREGADOR

9536 - IPERON-PREF SERINGUEIRAS OUTROS
9537 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADO
9538 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS - EMPREGADOR
9539 - IPERON-PREF TEIXEIROPOLIS –OUTROS
9540 - IPERON-PREF THEOBROMA - EMPREGADO
9541 - IPERON-PREF THEOBROMA- EMPREGADOR
9542 - IPERON-PREF THEOBROMA –OUTROS
9543 - IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADO
9544 - IPERON-PREF URUPÁ -EMPREGADOR
9545 - IPERON-PREF URUPÁ –OUTROS
9546 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADO
9547 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –EMPREGADOR
9548 - IPERON-PREF VALE DO ANARI –OUTROS
9549 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO -EMPREGADO
9550 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO – EMPREGADOR
9551 - IPERON-PREF VALE DO PARAISO –OUTROS
9552 - IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADO
9553 - IPERON-INATIVO-TJ-EMPREGADOR
9554 - IPERON-INATIVO-TJ-OUTROS
9555 - IPERON-INATIVO-TJ –JURO-MULTA-CORR MONET
9556 - IPERON-INATIVO-TCE – EMPREGADO
9557 - IPERON-INATIVO-TCE - EMPREGADOR
9558 - IPERON-INATIVO-TCE -OUTROS
9559 - IPERON-INATIVO-TCE –JURO-MULTA-CORR MONET
9560 - IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADO
9561 - IPERON-INATIVO-MP -EMPREGADOR
9562 - IPERON-INATIVO-MP –OUTROS
9563 - IPERON-INATIVO-MP –JURO-MULTA-CORR MONET
9564 - IPERON-INATIVO-IPERON-EMPREGADO
9565 - IPERON-INATIVO-IPERON -EMPREGADOR
9566 - IPERON-INATIVO-IPERON -OUTROS
9567 - IPERON-INATIVO-IPERON –JURO-MULTA-CORR MONET
9568 - IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADO
9569 - IPERON-PREFEITURAS/CAMARAS/SENADO/TRT/TER – JUROS/MULTA/CORREÇÃO MONETARIA – EMPREGADOR

x-x-x-x-x-x-x

Inclui a Conta Centralizadora da receita 9100 a 9147 do CBMRO – Corpo de Bombeiros Militar para a indicada abaixo.

Agência: 2757-X - Conta Corrente: 7038-6

Nomenclatura: CBMRO FUNESBOM

CNPJ: 02.603.612/0001/02

x-x-x-x-x-x-x

Altera a Conta Centralizadora da receita 9201 a 9569 do IPERON – para as indicadas abaixo.

Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8531-6

Nomenclatura: EMPREGADO/F PREVIDENCIARIO IPERON

CNPJ: 15.849.540/0001-11

Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8532-4

Nomenclatura: EMPREGADOR/F PREVIDENCIARIO IPERON

CNPJ: 15.849.540/0001-11

Agência: 2757-X - Conta Corrente: 8527-8

Nomenclatura: OUTROS/IPERON PREVIDENCIA

CNPJ: 15.849.540/0001-11

Altera no Anexo 1 – Tabela de Receita:

• o Código de Receita 1662 ICMS Denúncia Espontânea para DARE tipo: 1 – 5 e 7;

• o Código de Receita 3112 ITCD para Dare tipo: 1 – 5 e 7

x-x-x-x-x-x-x

VERSÃO 3.4

Edição: 10/12/2007

Data: 10/02/2008

Alterações: TÍTULOS E SUBTÍTULOS DO MANUAL

Reordenar a seqüência numérica dos títulos/subtítulos do Manual, por força da

supressão da matéria atinente ao DARE TIPO 3, cuja utilização está suspensa.

Excluídos os títulos e subtítulos:

3.4 – Definição do DARE Manual – (pág 16 versão 3.3)

3.4.1 – Leiaute dos DAREs Tipo 3 – (pág 16 versão 3.3)

3.4.2 – Validação dos DAREs Tipo 3 – (pág 16/17 versão 3.3)

Alterada a seqüência numérica dos títulos e subtítulos:

Antes: 3.5..... Atual: 3.4 Arquivos Magnéticos

Antes: 3.5.1... Atual: 3.4.1 Arquivo Magnético de DARES
Antes: 3.5.1.1 Atual: 3.4.1.1 Registro Header
Antes: 3.5.1.2 Atual: 3.4.1.2 Registro Detalhe
Antes: 3.5.1.3 Atual: 3.4.1.3 Registro Traller
Antes: 3.5.2... Atual: 3.4.2 Arquivo Magnético de Depósitos
Antes: 3.5.2.1 Atual: 3.4.2.1 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.5.2.2 Atual: 3.4.2.2 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.5.2.3 Atual: 3.4.2.3 Arquivos Magnéticos
Antes: 3.6..... Atual: 3.5 Arquivos Magnéticos

ANEXOS DO MANUAL

Reordenar em razão de:

O Anexo VI repete a mesma tabela do Anexo 2, além de se confundir com o Anexo 6, como vê na transcrição do que consta na versão 3.3, a seguir:

ANEXO VI - Tabela de Municípios (pág 104);

ANEXO 2 - Tabela de Municípios (pág 48/49);

ANEXO 6 - Controle de Versões (pág 106)

A “Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse” não está identificada como “anexo” na versão 3.3.

Excluído o “ANEXO VI – Tabela de Municípios”;

Alterada a identificação de “ANEXO 6 - Controle de Versões” para:

“ANEXO 8 - Controle de Versões”;

A tabela abaixo, passa à categoria de anexo, identificando-se como:

“ANEXO 6 - Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse”.

MATÉRIA (em desuso) DA VERSÃO 3.3

Eliminar a matéria constante na versão 3.3, referente ao arquivo do IPVA, por não ter sido implementada pela rede arrecadadora e, portanto, não aplicada aos processos de arrecadação, o que torna dispensável sua menção no Manual.

Excluída toda a matéria – páginas 99 a 103 da versão 3.3 – referente:

LAYOUT DO ARQUIVO DE IPVA

COMUNICAÇÃO DO BANCO ARRECADADOR COM O CENTRALIZADOR

1) APRESENTAÇÃO – pág. 99 versão 3.3

2) COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO – pág. 100 versão 3.3

3) CARACTERÍSTICAS DO ARQUIVO – pág. 102 versão 3.3

4) CONSISTÊNCIAS - pág. 103 versão 3.3

ANEXO 2 – TABELA DE MUNICÍPIOS (pág. 44)

Corrigidos os erros de digitação no nome dos municípios:

Guajará Mirim

Itapoã do Oeste

Theobroma.

ANEXO 6 – Tabela de Identificação e Nomenclatura das Contas de Repasse (pág 97)

Alterada a nomenclatura da Conta Bancária 2403-1:

Nome Atual: DER – RO ARRECADAÇÃO

Nome Antes: DEVOP CONTA GERAL DE ARRE

Incluídas as Contas Bancárias:

Conta nº 8169-8

Agência 2757-X - Banco 001

DEOSP – RO ARRECADAÇÃO - CNPJ: 07.832.547/0001-00

Conta nº 8209-0

Agência 2757-X - Banco 001

A ARRECD VIG SANITÁRIA - CNPJ: 07.864.604/0001-25

Conta nº 8464-6

Agência 2757-X - Banco 001

FUMRESPOM - CNPJ: 09.235.305/0001-57

Excluída a Conta Bancária:

Conta nº 96.066-7

Agência 2757-X - Banco 001

GERO SESAU ANVISA HB - CNPJ 04287520/0001-88.

Receitas: FUMRESPOM

Implantar as receitas do FUMRESPOM.

Incluídas as receitas códigos 9901 ao 9923, com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 43) - Anexo 4 (pág 69) - Anexo 5 (pág 95/96)

Receitas: IPVA

Incluída a receita código 5243, com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 22) - Anexo 4 (pág 47) - Anexo 5 (pág 72)

Receitas: JUCER

Alterar a nomenclatura e corrigir em relação à receita código 8139, que consta

nos anexos da versão 3.3, da seguinte forma:

Anexo 1: omitida (não consta);

Anexo 4: nomenclatura "JUCER – Código Reserva.", sem o nº da conta bancária;

Anexo 5: normal, com a nomenclatura acima.

Incluída – no Anexo 1 (pág. 24) – a receita código 8139;

Alterada – nos Anexos 4 (pág. 50) e 5 (pág. 75) – a nomenclatura da receita código 8139;

Incluído – no Anexo 4 (pág. 50) – o nº da conta bancária para a receita código 8139.

Receitas: DEVOP atuais DER e DEOSP

Reorganizar as receitas em decorrência da cisão do DEVOP em DER e DEOSP.

Convencionar a reserva dos códigos de receita 8801 ao 8850 para o DER e 8851 a 8900 para o DEOSP.

Incluídos os códigos de receita:

8810 ao 8820 (DER) com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 30/31) – Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 83)

8851 ao 8860 (DEOSP) com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 31) – Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 83/84)

Alterado o número da Conta Bancária correspondente às receitas códigos

8861 e 8862 (DEOSP), como consta nos anexos:

Anexo 4 (pág 57) – Anexo 5 (pág 84)

Dado Atual: Conta nº: 8169-8 Agência: 2757-x Banco: 001

Dado Anterior: Conta nº: 2403-1 Agência: 2757-x Banco: 001

Alterada – nos anexos 1, 4 e 5 – a nomenclatura das receitas códigos

8801 ao 8809, 8821, 8822, 8861 e 8862, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO NOMENCLATURA

8801 Atual DER - TAXA DE REQUERIMENTO

Antes: DEVOP - TAXA DE REQUERIMENTO

8802 Atual: DER - TAXA DE EXPEDIENTE

Antes: DEVOP - TAXA DE EXPEDIENTE

8803 Atual: DER - TAXA DE MUDANÇA DE HORÁRIO

Antes: DEVOP - TAXA DE MUDANÇA DE HORÁRIO

8804 Atual: DER - TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS

Antes: DEVOP - TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS

8805 Atual: DER - TAXA DE VIAGEM EXTRAORDINÁRIA E OMISSÃO

Antes: DEVOP - TAXA DE VIAGEM EXTRAORDINÁRIA E OMISSÃO

8806 Atual: DER - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL COM PERMISSÃO DE LINHA

Antes: DEVOP - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL COM PERMISSÃO DE LINHA

8807 Atual: DER - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL SEM PERMISSÃO DE LINHA

Antes: DEVOP - TAXA DE LICENÇA ESPECIAL SEM PERMISSÃO DE LINHA

8808 Atual: DER - TAXA DE FRETAMENTO EVENTUAL

Antes: DEVOP - TAXA DE FRETAMENTO EVENTUAL

8809 Atual: DER - TAXA DE FRETAMENTO CONTÍNUO

Antes: DEVOP - TAXA DE FRETAMENTO CONTÍNUO

8821 Atual: DER - OBRAS ROD - TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

Antes: DEVOP - CONST. CIVIL - TAXA DE CERTIDÕES DIVERSAS.

8822 Atual: DER- OBRAS ROD - TAXA DE EXPEDIENTE

Antes: DEVOP - CONST. CIVIL - TAXA DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, DESEMPENHO, CAPACIDADE OU IDONIEDADE DE FIRMAS.

8861 Atual: DEOSP - CONST CIVIL - TAXA DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIDADE DE POSTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

Antes: DEVOP - OBRAS ROD. - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS.

8862 Atual: DEOSP - CONST CIVIL - TAXA DE EXPEDIENTE

Antes: DEVOP - OBRAS ROD. - TAXA DE ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, DESEMPENHO CAPACIDADE OU IDONEIDADE DE FIRMAS

Excluídas as receitas códigos 8824 ao 8832, 8841 ao 8846 e 8863 ao

8867 (DEVOP), relacionadas no quadro seguinte:

CÓDIGO NOMENCLATURA

8824 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS

8825 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO PRODUZIDO PELO ÓRGÃO E REQUERIDO PÓR TERCEIROS

8826 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CÓPIA DE DESENHO (PROJETO) OU CÓPIA HELIOGRÁFICA POR M²

8827 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE MAPA RODOVIÁRIO A CORES

8828 DEVOP– CONST CIVIL- TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

8829 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE EDITAL DE CARTA CONVITE

8830 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS DIVERSOS

8831 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIDADE DE POSTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

8832 DEVOP – CONST. CIVIL - TAXA DE EXPEDIENTE

- 8841 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO ATÉ 10 VEÍCULOS
- 8842 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 11 A 30 VEÍCULOS
- 8843 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 31 A 50 VEÍCULOS
- 8844 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 51 A 100 VEÍCULOS
- 8845 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO DE 101 A 200 VEÍCULOS
- 8846 DEVOP – TAXA DE REGISTRO DE EMPRESA E RENOVAÇÃO ACIMA DE 200 VEÍCULOS
- 8863 DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRAS/SERVIÇOS
- 8864 DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO PRODUZIDO PELO ÓRGÃO E REQUERIDO POR TERCEIROS
- 8865 DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE MAPA RODOVIÁRIO A CORES
- 8866 DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS
- 8867 DEVOP – OBRAS ROD.- TAXA DE EXPEDIENTE

Receitas: SESAU atual AGEVISA

Reorganizar as receitas em razão da competência para cobrança passar da SESAU para a AGEVISA, sendo necessário alterar a nomenclatura das receitas;

As taxas de alvará de saúde, inicial ou renovação, antes sob código único, passam a contar com códigos distintos, um para o inicial e outro para a renovação, demandando alterar a nomenclatura e incluir novas receitas com os respectivos códigos;

O alvará para áreas na faixa “acima de 2000 m²”, foi desmembrado em três faixas, exigindo alterar a nomenclatura e incluir novas receitas com os respectivos códigos;

Suprimir a “taxa de vistoria”, abrigada sob o código 8907, o qual passa para outra receita, sendo necessário alterar a nomenclatura;

Criar as receitas: “Taxa de Análise de Projetos Arquitetônicos”, dividida em cinco faixas, conforme o tamanho da área em m²; e “Taxa de Certificação de boas práticas de serviços de saúde” dividida em três faixas, determinadas pela complexidade, demandando incluir novas receitas com os códigos respectivos.

Incluídas as receitas códigos 8917 ao 8933, com os dados constantes nos anexos:

Anexo 1 (pág 31/32) - Anexo 4 (pág 58) - Anexo 5 (pág 84/85)

Alterado o nº da Conta Bancária (conta da SESAU para conta da AGEVISA) referente aos códigos de receita 8901 ao 8916, como consta nos anexos:

Anexo 4 (pág 57/58) - Anexo 5 (pág 84)

Conta atual: 8209-0 Agência: 2757-X Banco: 001

Conta anterior: 96.066-7 Agência: 2757-X Banco: 001

Alterada – nos anexos 1, 4 e 5 – a nomenclatura das receitas códigos 8901 ao 8916, conforme quadro seguinte:

CÓDIGO NOMENCLATURA

8901

Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- Até 100m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento –Alvará de Saúde - Até 100m²

8902 Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 101 a 300m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 101 a 300m²

8903

Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 301 a 700m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 301 a 700m²

8904 Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 701 a 1000m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 701 a 1000m²

8905

Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- De 1001 a 2000m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento Alvará de Saúde - De 1001 a 2000m²

8906 Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- de 2001 a 3000 m²

Antes: SESAU - Taxa de Licença ou Renovação Anual para Abertura de Estabelecimento – Alvará de Saúde - Acima de 2000m²

8907

Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- de 3001 a 5000 m²

Antes: SESAU - Taxa de Vistoria

8908 Atual AGEVISA- Taxa de Licença Anual para Abertura de Estabelecimento-Alvará de Saúde- acima da 5000 m²

Antes: SESAU - 2ª Via de Documento

8909 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- Até 100m²

Antes: SESAU - Laudo de Inspeção (por laudo)

8910 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 101 a 300m²

Antes: SESAU - Parecer Técnico (por parecer)

8911 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 301 a 700m²

Antes: SESAU – Qualquer Alteração da Empresa (por alteração)

8912 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 701 a 1000m²

Antes: SESAU – Cancelamento do Alvará de Saúde

8913

Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 1001 a 2000m²

Antes: SESAU - Suspensão de Atividades da Empresa

8914 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- De 2001 a 3000m²

Antes: SESAU - Certidão Negativa (por certidão)

8915

Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- de 3001 a 5000 m²

Antes: SESAU - Pedido de Inspeção (por inspeção)

8916 Atual AGEVISA- Taxa de Renovação Anual- Alvará de Saúde- acima da 5000 m²

Antes: SESAU - Certificado de Regularidade

VERSÃO 3.5

Data: 03/04/2008

Alterações: Altera a Conta Centralizadora das receitas do IPERON:

Receita: IPERON-Servidor

Agência: 2757-X

Conta Corrente: 8.531-6

IPERON-Patronal: 8.532-4

IPERON-Outros: 8.527-8

IPERON-Lic s/venc- Servidor: 8.531-6

IPERON-Lic s/venc- Patronal: 8.532-4

IPERON-Juros/M/AtM- Servidor: 8.531-6

IPERON-Juros/M/AtM- Patronal: 8.532-4

Alterações solicitadas pelo Ofício nº 158/GEFIN/GAB – IPERON

Altera a Conta Centralizadora das receitas do Corpo de Bombeiros:

Todas as receitas do Corpo de Bombeiros

Agência: 2757-X

Conta Corrente: 7.038-6

Conta-Corrente anterior: 7.602-3

VERSÃO 3.6

Data: 24/11/2008

Alterações: Acrescenta a receita 5508 - Dívida Ativa não Tributária TJ/RO.

VERSÃO 4.0

Data: 15/03/2009

Alterações: Atualiza o percentual de repasse para o FUNDEB:

ICMS - 20%

IPVA - 20%

ITCD - 20%

Acrescenta as receitas:

1657 - ICMS Diferencial de Alíquota Produtor Rural

2123 - Cotas de IPVA

2245 - Parcelamento de IPVA

2351 - Auto de Infração de IPVA

2464 - Parcelamento de Auto de Infração de IPVA

5135 - Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5136 - Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5140 - Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5141 - Parc Div At de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5158 - Dívida Ativa ICMS Antecipado

5218 - Dívida Ativa de IPVA

5226 - Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA

5231 - Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA

5248 - Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA

5254 - Parcelamento Dívida Ativa de Multa de de Auto de Infração de IPVA

Altera a conta de repasse do Município de Corumbiara para banco 001, agência 4142-4 e conta 7.631-7, sem alterar a titularidade da conta.

Exclusão das receitas:

Foram excluídos os códigos de receita:

8863 - Testado

8864 - cópia

8865 - mapa

8866 - termo

8867- expediente

VERSÃO 4.1

Data: 01/06/2010

Alterações: Alteração da conta-corrente das seguintes receitas:

5508 - Dívida Ativa não Tributária TJ/RO

Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5510 - Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais Ajuizadas

Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5511 - Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas Ajuizada

Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.358-5

5610 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais Ajuizadas

Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8

5611 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR Ajuizada

Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.358-5

Inclusão da receitas e suas conta-correntes:

5517 - Dívida Ativa Custas Extra-Judiciais - TJ-RO
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8
5518 - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária - TJ-RO
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 12.090-1
8401 - PRÓ-LEITE
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.991-5
8402 - SEAGRI - FUNCAFÉ
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.790-4
8470 - PGE - HONORÁRIOS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.386-0
8480 - TJ-RO - CUSTAS FINAIS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.835-8
8490 - DETRAN - HONORÁRIOS EM EXECUÇÃO FISCAL
Banco 001 Agência 2757-X Conta Corrente: 8.741-6

VERSÃO 4.2

Data: 01/10/2010

Alterações: 1 - Inclusão das seguintes receitas e sua conta corrente:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 9.134-0:

8345 - IDARON - FESA 1
8346 - IDARON - FESA 2
8347 - IDARON - FESA 3
8348 - IDARON - FESA 4
8349 - IDARON - FESA 5
8350 - IDARON - FESA 6
8351 - IDARON - FESA 7

2 - Alteração da conta corrente das seguintes receitas:

2.1 - Taxas - Banco do Brasil - 001 - agência 2757-x - conta corrente 97.960-0:

6120 - Taxa de serviço da administração fazendária
6127 - Taxa ambiental
6135 - Taxa florestal
6146 - Taxa de saúde pública
6152 - Taxa de segurança pública
6164 - Taxa de edição gráfica – imprensa oficial
6169 - Taxa para aquisição de edital de licitação
6175 - SETRAPS - bem estar do menor
6183 - Taxa da Secretaria de educação e cultura
6187 - Outras taxas

2.2 Imposto de Renda Retido na Fonte decorrente da folha de pagamento do Estado - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 9.132-4:

8010 - IRRF de servidores do Estado
8011 - IRRF de servidores do Ministério Público
8012 - IRRF de servidores da ALE
8013 - IRRF de servidores do TJ
8014 - IRRF de servidores do TCE-RO
8025 - IRRF de pessoa física não servidor
8036 - IRRF de pessoa jurídica

2.3 Correção da conta corrente para a receita 5518 no anexo 8 - controle de versões e no anexo 4 para:

5518 - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária - TJ-RO
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 12.090-1

2.4 Correção do CNPJ da conta 8.835-8 - FIEA SER JUDICIÁRIO no anexo 6 :

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.835-8 - CNPJ 10.466.386/0001-85

2.5 Alteração da conta-corrente das receitas 5516 e 5616 para:

Banco 001 - Agência 2757-X - conta-corrente 8.835-8:
5516 - Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ/RO
5616 - PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ/RO

3 – Alteração da Nomenclatura da Conta 97960-0 para “TAXAS”.

Banco 001 Agência 2757-X C/C 97960-0 – TAXAS.

4 – Exclusão das Seguintes Receitas:

6189 - Taxa de Combate a Incêndio
6190 - Taxa de Serviço de Bombeiro

5 - Atualização do Item 3.5 deste manual:

3.5 – Procedimentos para Repasse dos Recursos

3.5.1 – Procedimentos para os Bancos Arrecadores exceto o Banco Centralizador - Banco do Brasil:

Os Agentes Arrecadores devem repassar 100% dos valores arrecadados, nos prazos determinados em contrato, para as contas de arrecadação específicas no banco centralizador, tomando como base para identificação das contas, os Códigos de Receitas contidos no código de barras dos

documentos de arrecadação. A Relação de Códigos de Receita e Contas Correntes encontram-se no Anexo 4.

Faz-se uma exceção para os códigos de receita do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (códigos de receita iniciando com 2 ou com 52), contido nos DAREs tipo 8, que devem ter 40% do montante dos valores arrecadados creditados nas contas centralizadoras de repasses de IPVA indicadas no ANEXO 7 (sete) deste manual, observado o código do município constante do código de Barras do DARE tipo 8, até o dia seguinte ao da arrecadação, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.494/07, pois 20 % (vinte por cento) da cota-parte do município (50% do valor arrecadado) deve ser creditado na conta centralizadora do FUNDEB - Banco do Brasil - 001 - Agência 2757-X - conta corrente 8.556-1.

Assim para o IPVA o banco arrecadador deve transferir diariamente $(50\% \times 20\%) = 10\%$ (dez por cento) do valor arrecadado para a conta do FUNDEB no Banco Centralizador - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente 8.556-1, 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado para a conta centralizadora do município no Banco Centralizador indicada no ANEXO 7 (sete) e 50% (cinquenta por cento) para a conta centralizadora de IPVA no Banco Centralizador - Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7.520-5. Ainda no caso do IPVA, naqueles totais diários em que a divisão resultar um resto igual ou inferior a R\$ 0,01 (um centavo), este valor será creditado no Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7520-5.

3.5.2 – Procedimentos para o Banco Centralizador – Banco do Brasil:

Os procedimentos do banco centralizador estão definidos em contrato e devem atender as exigências dos repasses constitucionais, que constam na tabela de Repasses Constitucionais definidos no Anexo 5.

Observadas as orientações contidas no item 3.5.1, o banco centralizador da arrecadação - Banco do Brasil deve providenciar a transferência do valor creditado por outros bancos arrecadadores na conta corrente Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - conta corrente nº 7.520-5 para a conta única do Estado, observando as orientações da Gerência das Contas Bancárias do Tesouro da Secretaria de Estado de Finanças para crédito do FUNDEB e cota-educação relativamente à cota-parte do Estado na arrecadação de IPVA (50% do valor arrecadado de IPVA pertencente ao Estado).

* Nova numeração para o controle das versões desse Manual de Procedimento da Arrecadação - IN 013/2011.

VERSÃO 01/2011

Data: 01/06/2011

Alterações: 1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:

1.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

3997 - Multa ITCD

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.001-2

5132 - PARC. D ATIVA ICMS ANTECIPADO

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.000-4

7310 - BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7320 - RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7330 - CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7340 - CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7350 - CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. de RO

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7360 - ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

7370 - LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 5.046-6

1.2 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

Taxas - outros Bancos - Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 5.046-6

6120 - Taxa de serviço da administração fazendária

6127 - Taxa ambiental

6135 - Taxa florestal

6146 - Taxa de saúde pública

6152 - Taxa de segurança pública

6164 - Taxa de edição gráfica - imprensa oficial

6169 - Taxa para aquisição de edital de licitação

6175 - Taxa SETRAPs - bem estar do menor

6183 - Taxa da Secretaria de educação e cultura

6187 - Taxas outras taxas

1.3 - Alteração da nomenclatura e conta corrente das seguintes receitas:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.134-0:

8301 - IDARON - FESA - abate Bov/Bub macho (7,5%UPF) e fêmea (5,0% UPF)- por cab.

8307 - IDARON - FESA - Ind.Frig. Abate de bov/bub até 2.500 cab/mês

8308 - IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões

8345 - IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% UPF - por lote ou fração de 10 cab.

8346 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 2.501 a 5.000 cab/mês

8347 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 5.001 a 10.000 cab/mês

8348 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 10.001 a 15.000 cab/mês

8349 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub acima de 15.001 cab/mês

8350 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de Aves - 5,0% da UPF/RO por lote ou fração de 500 aves

8351 - IDARON - FESA - Multas

1.4 - Correção do CNPJ das seguintes contas:

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 99.817-6 - CNPJ: 04.420.980/0001-32

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.531-6 - CNPJ: 08.296.673/0001-42

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.532-4 - CNPJ: 08.296.673/0001-42

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 8.527-8 - CNPJ: 08.296.673/0001-42

Banco 001 - Agência 2757-X - C/C 12.090-1 - CNPJ: 15.837.081/0001-56

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:

2.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

3997 - Multa ITCD

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.800-0

5132 - PARC. D ATIVA ICMS ANTECIPADO

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.830-2

7310 - BERON - Banco do Estado de Rondônia S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7320 - RONDONPOUP - Rondônia Crédito Imobiliário S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7330 - CDHUR - Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7340 - CEPRORD - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7350 - CAGERO - Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrep. de RO

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7360 - ENARO - Empresa de Navegação de Rondônia S/A

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

7370 - LOTORO - Loteria Estadual de Rondônia

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.980-5

2.2 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 97.900-7

1835 - Multa por descumprimento de obrigação Acessória

1840 - Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória

5135 - Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5136 - Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5140 - Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5141 - Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5231 - Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA

5254 - Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA

2.3 - Alteração da nomenclatura e conta corrente das seguintes receitas:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.134-0:

8301 - IDARON - FESA - abate Bov/Bub macho (7,5%UPF) e fêmea (5,0% UPF)- por cab.

8307 - IDARON - FESA - Ind.Frig. Abate de bov/bub até 2.500 cab/mês

8308 - IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões

8345 - IDARON - FESA - Abate Ovi/Cap/Sui - 5,0% UPF - por lote ou fração de 10 cab.

8346 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 2.501 a 5.000 cab/mês

8347 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 5.001 a 10.000 cab/mês

8348 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub de 10.001 a 15.000 cab/mês

8349 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de bov/bub acima de 15.001 cab/mês

8350 - IDARON - FESA - Ind. Frig. Abate de Aves - 5,0% da UPF/RO por lote ou fração de 500 aves

8351 - IDARON - FESA - Multas

Data: 12/09/2011

Alterações: 1 - RECEITAS DETRAN:

1.1 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 73.308-3:

8501 - DETRAN - 1º Emplacamento

8502 - DETRAN - 2ª via CRLV

8503 - DETRAN - 2ª via CRV

8504 - DETRAN - Alienação Fiduciária

8505 - DETRAN - Alteração de Características

8506 - DETRAN - Alteração de Dados Cadastrais/Correção da CRV

8507 - DETRAN - Emissão de Via Original de CRLV

8508 - DETRAN - Baixa de Veículos

8509 - DETRAN - Desalienação

8510 - DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício

8511 - DETRAN - Mudança de Município - Estado de Rondônia

- 8512 - DETRAN - Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de outra UF - 02 letras)
 - 8513 - DETRAN - Recadastramento (Veic. RENAVAM - 03 letras)
 - 8514 - DETRAN - Autorização para Regravação/Gravação Chassi/Motor
 - 8515 - DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 2 letras)
 - 8516 - DETRAN - Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (veículo 3 letras)
 - 8517 - DETRAN - Relacre de Placa
 - 8518 - DETRAN - Mudança de Categoria
 - 8519 - DETRAN - Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para 3 letras)
 - 8520 - DETRAN - Autorização de Embarque
 - 8521 - DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos sem Serviço de Guincho
 - 8522 - DETRAN - Liberação de Veículos Apreendidos com Serviço de Guincho
 - 8523 - DETRAN - Cadeia Dominial, Declaração e Certidões Diversas
 - 8524 - DETRAN - Licenciamento Anual por Exercício Vencido
 - 8525 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte
 - 8526 - DETRAN - Credenciamento de Oficina/Desmonte
 - 8527 - DETRAN - Certidão Negativa para Seguro
 - 8528 - DETRAN - Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)
 - 8529 - DETRAN - Alteração de Característica sem Autorização Prévia
 - 8530 - DETRAN - Nota Fiscal ou Recibo Vencido
 - 8531 - DETRAN - Certidão Negativa de Multas
 - 8532 - DETRAN - Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados
 - 8533 - DETRAN - Cancelamento de Gravame
 - 8534 - DETRAN - Cópia de Documento de Processo de Veículos (por folha frente e verso)
 - 8535 - DETRAN - Concessão de Placa de Experiência
 - 8536 - DETRAN - Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos
 - 8537 - DETRAN - Credenciamento de Financeira para Acesso ao SNG
 - 8538 - DETRAN - Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor
 - 8539 - DETRAN - Credenciamento de Fábrica de Placas
 - 8540 - DETRAN - Credenciamento de Despachantes
 - 8541 - DETRAN - Devolução de Processos Pendentes Tramitados por Despachante
 - 8542 - DETRAN - Escolha de Número de Placa
 - 8543 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Financeiras para Acesso ao SNG
 - 8544 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas
 - 8545 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor
 - 8546 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Despachante
 - 8547 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos
 - 8548 - DETRAN - Autorização para Confecção de Placas e Tarjetas
 - 8549 - DETRAN - Emissão de CRV
 - 8550 - DETRAN - Lacre de Placa e Tarjeta
 - 8551 - DETRAN - Guincho
 - 8552 - DETRAN - Permanência e Diárias
 - 8553 - DETRAN - Vistoria
 - 8597 - DETRAN - Parcelamento de Débitos de Veículos
- 1.2 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:
- Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.272-X:
- 8554 - DETRAN - 1ª Habilitação com uma Categoria
 - 8555 - DETRAN - 1ª Habilitação com duas Categorias
 - 8556 - DETRAN - Renovação de CNH/ACC
 - 8557 - DETRAN - CNH Definitiva
 - 8558 - DETRAN - Microficha e Documento Digitalizado
 - 8559 - DETRAN - Alteração de Dados CNH
 - 8560 - DETRAN - Adição de Categoria
 - 8561 - DETRAN - Mudança de Categoria
 - 8562 - DETRAN - 2ª Via de CNH/PPD/ACC/PID
 - 8563 - DETRAN - Transferência de PPD/CNH de outra UF
 - 8564 - DETRAN - Registro de Estrangeiro
 - 8565 - DETRAN - PID (Permissão Internacional para Dirigir)
 - 8566 - DETRAN - Reabertura de Processo Prescrito
 - 8567 - DETRAN - Transferência de Processo entre Municípios
 - 8568 - DETRAN - Devolução de CNH Apreendida
 - 8569 - DETRAN - Certidão de nada Consta e Prontuário de CNH
 - 8570 - DETRAN - Exame Teórico de Reciclagem/Atualização/Reteste
 - 8571 - DETRAN - Serviço Complementar - Ausente Exame Teórico ou Prático
 - 8572 - DETRAN - Exame Prático - Reteste por Categoria
 - 8573 - DETRAN - Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC
 - 8574 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC

8575 - DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC
8576 - DETRAN - Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC
8577 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Diretor de CFC
8578 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Carteira de Instrutor de CFC
8579 - DETRAN - Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito
8580 - DETRAN - Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito
8581 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Médico
8582 - DETRAN - Renovação de Credenciamento de Psicólogo
8583 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito
8584 - DETRAN - Expedição de 2ª via de Certificado e outros Serviços
8585 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC
8586 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC
8587 - DETRAN - Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito
8588 - DETRAN - Inscrição para Curso de Atualização para Profissional de Trânsito
8589 - DETRAN - Expedição de 2ª via de LADV
8590 - DETRAN - Alteração de Dados LADV

1.3 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 8.028-4:

8591 - DETRAN - Dívida Ativa Taxas de Licenciamento
8592 - DETRAN - Dívida Ativa Outras Taxas
8593 - DETRAN - Dívida Ativa Multas de Trânsito
8594 - DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas
8595 - DETRAN - Dívida Ativa Diárias
8596 - DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos

1.4 - Inclusão das seguintes receitas e suas respectivas contas correntes:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.271-1:

8598 - DETRAN - Multas de Trânsito
8599 - DETRAN - Parcelamento de Multas de Trânsito

1.5 - Procedimentos para arrecadação e repasse das receitas relativas ao DETRAN:

Banco Centralizador:

O Banco Centralizador deve repassar 100% dos valores arrecadados para as contas específicas (DETRAN), conforme indicado no ANEXO 5 desse Manual Técnico de Procedimentos de Arrecadação das Receitas Estaduais.

Quanto aos valores da arrecadação dos códigos de receitas 8593 - Dívida Ativa Multas de Trânsito e 8598 - Multas de Trânsito devem ser creditadas 100% nas contas correntes 8.028-4 e 9.271-1, respectivamente, sendo repassado mensalmente através de GRU o percentual de 5% referente a cota do FUNSET – PORTARIA DENATRAN Nº 11 DE 19/02/2008. O Banco Centralizador deve providenciar também o repasse dos valores creditados pelos Agentes Arrecadadores nas contas de depósitos específicas, o percentual de 5% referente a cota FUNSET, através de GRU, conforme Portaria Denatran descrita acima.

Agente Arrecadador:

Os agentes arrecadadores devem repassar 100% dos valores arrecadados para as contas de arrecadação (depósitos) específicas, conforme indicado no ANEXO 4 desse Manual Técnico de Procedimentos de Arrecadação das Receitas Estaduais.

2 - RECEITA FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (FGPPP):

2.1 - Inclusão de receitas e conta corrente:

Banco do Brasil 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente nº 9.319-X:

6302 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (FGPPP)

Data: 10/04/2013 ALTERAÇÕES VERSÃO 01/2013

1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:

1.1 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

SEFIN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.576-1

1835 Multa por descumprimento de obrigação Acessória

2350 Multa Auto de Infração de IPVA

1840 Auto de Infração de Multa por descumprimento de Obrigação Acessória

5135 Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5136 Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS

5140 Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5141 Parc. Div At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória

5231 Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA

5254 Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.414-5

2120 IPVA

2123 Cotas de IPVA

2245 Parcelamento de IPVA

2351 Auto de Infração de IPVA

2464 Parcelamento de Auto de Infração de IPVA

2570 IPVA 1º Emplacamento
5218 Dívida Ativa de IPVA
5226 Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA
5243 Parcelamento Dívida Ativa de IPVA
5248 Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.577- X
6120 Taxa de serviço da administração fazendária
6127 Taxa ambiental
6135 Taxa florestal
6146 Taxa de saúde pública
6152 Taxa de segurança pública
6164 Taxa de edição gráfica - imprensa oficial
6169 Taxa para aquisição de edital de licitação
6175 Taxa SETRAPs - bem estar do menor
6183 Taxa da Secretaria de educação e cultura
6187 Taxas outras taxas

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.602-3
9101 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.287-2
9103 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza

IDARON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 16.409-7
8352 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal
8353 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal
8354 IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos
8355 IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais
5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária

1.2 – Inclusão de código de receita e sua conta corrente:**DER**

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 2.403-1
8823 DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada
8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial
5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.038-6
5520 Dívida Ativa não Tributária Bombeiros

DETRAN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3
8430 DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame
8431 DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV
8432 DETRAN - Vistoria Eletrônica
8433 DETRAN - Entrega Postal de Documentos
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X
8434 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista
8435 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP
8436 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros
8437 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar
8438 DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8439 DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV

8440 DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV

8441 DETRAN - Código Reserva

8442 DETRAN - Código Reserva

8443 DETRAN - Código Reserva

8444 DETRAN - Código Reserva

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8445 DETRAN - Código Reserva

8446 DETRAN - Código Reserva

8447 DETRAN - Código Reserva

8448 DETRAN - Código Reserva

1.3 – Alteração da conta corrente e descrição das seguintes receitas:**IPERON**

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.531-6

9201 IPERON – FPF – Ativo Civil
9202 IPERON – FPF – Inativo Civil
9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil
9204 IPERON – FPF – Ativo Militar
9205 IPERON – FPF – Inativo Militar
9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar
9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)
9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)
9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)
9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)
9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)
9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)
9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração
9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.532-4

9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil
9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil
9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil
9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar
9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar
9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar
9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo
9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE
9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE
9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.939-7

9250 IPERON – FPC – Ativo Civil
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.940-0

9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil
9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo

9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE
9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

1.4 – Alteração da descrição das seguintes receitas:

AGEVISA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.209-0

8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2
8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2
8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2
8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2
8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2
8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2
8907 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- até 100m2
8908 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2
8909 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2
8910 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2
8911 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2
8912 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2
8913 AGEVISA - Análise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2
8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária
8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subsequente
8916 AGEVISA – Certificados não especificados
8917 AGEVISA – 2º via do documento
8918 AGEVISA – Anuência em documentos
8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa
8920 AGEVISA - Certidão Negativa
8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saúde
8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa
8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração
8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica
8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade
8926 AGEVISA - Requerimento em geral
8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede
8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede
8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros
8930 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros
8931 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros
8932 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros
8933 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:

2.1 - Correção da conta corrente das seguintes receitas:

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.602-3

9101 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos de passeio
9102 BOMBEIROS - Taxa de vistoria de veículos coletivo rodoviário e urbanos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.287-2

9103 BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza

IDARON

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 16.409-7

8352 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal
8353 IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal
8354 IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos
8355 IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais
5515 IDARON - Dívida Ativa não Tributária
5615 IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária

2.2 – Inclusão de código de receita e sua conta corrente:

DER

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 2.403-1

8823 DER - Multa Aplicada em contrato de empreitada
8824 DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial
5507 DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração

BOMBEIROS

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 7.038-6

5520 Dívida Ativa não Tributária Bombeiros

DETRAN

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8430 DETRAN - Inclusão/Exclusão de Grevame

8431 DETRAN - Autorização Prévia para Laudo de ECV

8432 DETRAN - Vistoria Eletrônica

8433 DETRAN - Entrega Postal de Documentos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8434 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação Mototaxista ou Motofretista

8435 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação MOPP

8436 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiros

8437 DETRAN - Inscrição Curso de Formação Especializado em Trânsito - Formação em Transporte Escolar

8438 DETRAN - Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 73.308-3

8439 DETRAN - Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV

8440 DETRAN - Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV

8441 DETRAN - Código Reserva

8442 DETRAN - Código Reserva

8443 DETRAN - Código Reserva

8444 DETRAN - Código Reserva

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.272-X

8445 DETRAN - Código Reserva

8446 DETRAN - Código Reserva

8447 DETRAN - Código Reserva

8448 DETRAN - Código Reserva

2.3 – Alteração da conta corrente e descrição das seguintes receitas:**IPERON**

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.531-6

9201 IPERON – FPF – Ativo Civil

9202 IPERON – FPF – Inativo Civil

9203 IPERON – FPF – Pensionista Civil

9204 IPERON – FPF – Ativo Militar

9205 IPERON – FPF – Inativo Militar

9206 IPERON – FPF – Pensionista Militar

9207 IPERON – FPF – Ativo Civil (E.A)

9208 IPERON – FPF – Inativo Civil (E.A)

9209 IPERON – FPF – Pensionista Civil (E.A)

9210 IPERON – FPF – Ativo Militar (E.A)

9211 IPERON – FPF – Inativo Militar (E.A)

9212 IPERON – FPF – Pensionista Militar (E.A)

9213 IPERON – FPF – Licenciado sem remuneração

9214 IPERON – FPF – Ativo Civil Cedido

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.532-4

9215 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil

9216 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil

9217 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil

9218 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar

9219 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar

9220 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar

9221 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)

9222 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)

9223 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)

9224 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)

9225 IPERON – FPF – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)

9226 IPERON – FPF – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)

9227 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Executivo

9228 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Legislativo

9229 IPERON – FPF – Cobert. Defice – Poder Judiciário

9230 IPERON – FPF – Cobert. Defice – TCE

9231 IPERON – FPF – Cobert. Defice – MPE

9232 IPERON – FPF – Cobert. Defice – PM/BM
9233 IPERON – FPF – Devolução de Pensão do BM
9234 IPERON – FPF – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9235 IPERON – FPF – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.939-7
9250 IPERON – FPC – Ativo Civil
9251 IPERON – FPC – Inativo Civil
9252 IPERON – FPC – Pensionista Civil
9253 IPERON – FPC – Ativo Militar
9254 IPERON – FPC – Inativo Militar
9255 IPERON – FPC – Pensionista Militar
9256 IPERON – FPC – Ativo Civil (E.A)
9257 IPERON – FPC – Inativo Civil (E.A)
9258 IPERON – FPC – Pensionista Civil (E.A)
9259 IPERON – FPC – Ativo Militar (E.A)
9260 IPERON – FPC – Inativo Militar (E.A)
9261 IPERON – FPC – Pensionista Militar (E.A)
9262 IPERON – FPC – Licenciado sem remuneração
9263 IPERON – FPC – Ativo Civil Cedido
Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.940-0
9264 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil
9265 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil
9266 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil
9267 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar
9268 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar
9269 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar
9270 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil (E.A)
9271 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Civil (E.A)
9272 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Civil (E.A)
9273 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Militar (E.A)
9274 IPERON – FPC – Cont. Patr. Inativo Militar (E.A)
9275 IPERON – FPC – Cont. Patr. Pensionista Militar (E.A)
9276 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Executivo
9277 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Legislativo
9278 IPERON – FPC – Cobert. Defice – Poder Judiciário
9279 IPERON – FPC – Cobert. Defice – TCE
9280 IPERON – FPC – Cobert. Defice – MPE
9281 IPERON – FPC – Cobert. Defice – PM/BM
9282 IPERON – FPC – Devolução de Pensão do BM
9283 IPERON – FPC – Cont. Patr. Ativo Civil Cedido
9284 IPERON – FPC – Cont. Patr. Licenciado sem remuneração

2.4 – Alteração da descrição das seguintes receitas:

AGEVISA

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.209-0

8901 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento até 100m2
8902 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 101 à 500m2
8903 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 501 à 1000m2
8904 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 1001 à 2000m2
8905 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 2001 à 3000m2
8906 AGEVISA – Concessão de alvará de saúde, licença ou autorização de estabelecimento com 3001 à 5000m2
8907 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- até 100m2
8908 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 101 a 500m2
8909 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 501 a 1000m2
8910 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 1001 a 2000m2
8911 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 2001 a 3000m2
8912 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- de 3001 a 5000m2
8913 AGEVISA - Analise de projetos arquitetônicos- acima de 5000m2
8914 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária
8915 AGEVISA - Atestado, laudo, parecer técnico ou certidão como resultado da inspeção sanitária subsequente
8916 AGEVISA – Certificados não especificados
8917 AGEVISA – 2º via do documento
8918 AGEVISA – Anuência em documentos
8919 AGEVISA – Qualquer alteração de empresa
8920 AGEVISA - Certidão Negativa
8921 AGEVISA – Cancelamento do alvará de saúde

8922 AGEVISA - Suspensão de atividade de empresa
8923 AGEVISA – Multa de Auto de Infração
8924 AGEVISA – Certificado de baixa/ Alteração de responsabilidade técnica
8925 AGEVISA – Certidão de Regularidade
8926 AGEVISA - Requerimento em geral
8927 AGEVISA – Pedido de Inspeção no município sede
8928 AGEVISA – Pedido de Inspeção fora do município sede
8929 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos até 100 kg ou litros
8930 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 101 à 300 kg ou litros
8931 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 301 à 500 kg ou litros
8932 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos de 501 à 1000 kg ou litros
8933 AGEVISA - Laudo técnico para inutilização de produtos acima de 1000 kg ou litros

Data: 17/06/2014 ALTERAÇÕES VERSÃO 01/2014

1 - Para o AGENTE ARRECADADOR:

1.1 – Inclusão de cod de receita e conta de arrecadação:

Sefin

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.687-3 (ICMS PARC NÃO COMP.)

5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

5160 Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

Fhemeron

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.614-8

9800 FHEMERON-Concentrado de Hemácias

9801 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses

9802 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas

9803 FHEMERON-Crioprecipitado

9804 FHEMERON-Plasma fresco

9805 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas

9806 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas

9807 FHEMERON-Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel Teste

9808 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-tubo

9809 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel teste

9810 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Tubo

1.2 Inclusão de cod de receita

Sefin

1735 SEFIN-Parcelamento Auto de Infração Multa

Funrespol

8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes

8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe

8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª

8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)

8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)

8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros

8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros

8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros

8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.

8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada

8790 FUNRESPOL-“Hotel Fazenda”, com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)

8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)

8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante.

8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos

8794 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos

8795 FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos

1.3 – Alteração da nomenclatura de Código de Receita

Detran

8591 DETRAN – Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário

Idaron

8321 IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária

8324 IDARON – Autorização para aquisição de Mudras Cítricas

8326 IDARON – Cerealista Categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)

8327 IDARON – Cerealista Categoria 2 – (Cad/Ren/Alt)

8329 IDARON – Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas

8330 IDARON – Análise ou Exame de Veg. e Prod. Veg. / Tonelada
8331 IDARON – Amostra e Análise de Sementes Forrageiras
8332 IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento
8336 IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de Serviços
8338 IDARON – Alteração de Cadastro de Prod. Agrotóxico
8340 IDARON – Cadastro de Estab. Comercial (Ver. Agrotóxico)
8341 IDARON – Renovação de Cadastro de Produto agrotóxico
8342 IDARON – Renovação de Cad. De Estab. Comerc. (Revenda agrotóxico)
8344 IDARON – Taxa P/ Transp. De Mat. P/ Envio ao Laboratório
8356 IDARON - Outras Receitas não Especificadas
8357 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF
8358 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF
8359 IDARON - alteração de Cadastro de Estabelecimento (ViveirosComércio de Sementes. Revendas – 1,5 UPF
8360 IDARON - Serviços de Classificação de Grãos
1.4 - Exclusão de Código de Receita e respectiva nomenclatura

PGE

8470 PGE - Honorários Execução Fiscal

2 - Para o BANCO CENTRALIZADOR:

2.1 - Inclusão da Conta Corrente e das seguintes receitas

Sefin

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9687-3 (GERO ICMS PARCELAMENTO NÃO COMPENSÁVEL)

5159 Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

5160 Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/2013)

Fhemeron

Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.614-8

9800 FHEMERON-Concentrado de Hemácias

9801 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas para Aféreses

9802 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Lavadas

9803 FHEMERON-Crioprecipitado

9804 FHEMERON-Plasma fresco

9805 FHEMERON-Concentrado de Plaquetas

9806 FHEMERON-Concentrado de Hemácias Deleucotizadas

9807 FHEMERON-Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel Teste

9808 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-tubo

9809 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Gel teste

9810 FHEMERON- Reserva de Sangue-Concentrado de Hemácias e Hemácias Lavadas-Tubo

1.3 Inclusão de cod de receita**Sefin**

1735 SEFIN-Parcelamento Auto de Infração Multa

Funrespol

8780 FUNRESPOL-Cinemas em Cidades Até 100.000 Habitantes

8781 FUNRESPOL-Pizzaria 1ª Classe

8782 FUNRESPOL-Pizzaria 2ª

8783 FUNRESPOL-Sorveteria com Parque de Diversões (ou similar)

8784 FUNRESPOL-Sorveteria sem Parque de Diversões (ou similar)

8785 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) com até 10 Micros

8786 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) de 11 até 20 Micros

8787 FUNRESPOL-Lan House (ou similar) acima de 20 Micros

8788 FUNRESPOL-Balneários com Restaurantes/Lanchonetes (com venda de bebida alcoólica e outras), com cobrança de estacionamento ou entrada, com música eletrônica ou ao vivo.

8789 FUNRESPOL-Balneários sem Restaurantes/Lanchonetes com cobrança de estacionamento ou entrada

8790 FUNRESPOL-“Hotel Fazenda”, com Restaurante e/ou Lanchonete, com Parque Aquático ou não (ou Estabelecimento Similares)

8791 FUNRESPOL- Máquina ou aparelho elétrico ou eletrônico, Fliperama, Mesa de Bilhar, ou similar (que não esteja instalada nos estabelecimentos descritos nos itens 6.43, 6.44, 6.45, 6.46 (por unidade)

8792 FUNRESPOL- Bailes em cidades com até 50.000 habitante.

8793 FUNRESPOL- Festa (ou similares) com Trio-elétrico sem cobrança de ingressos

8794 FUNRESPOL-Bloco Carnavalesco , Escola de Samba com cobrança de ingressos

8795 FUNRESPOL-Shows sem dança-ópera, Teatro, Musicais, Mágicos, Ilusionistas, por show sem cobrança de ingressos

1.4 – Alteração da nomenclatura de Código de Receita

Detran

8591 DETRAN – Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário

Idaron

- 8321 IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária
- 8324 IDARON – Autorização para aquisição de Mudanças Cítricas
- 8326 IDARON – Cerealista Categoria 1 – (Cad/Ren/Alt)
- 8327 IDARON – Cerealista Categoria 2 – (Cad/Ren/Alt)
- 8329 IDARON – Amostra e Análise de Sementes de Grandes Culturas
- 8330 IDARON – Análise ou Exame de Veg. e Prod. Veg. / Tonelada
- 8331 IDARON – Amostra e Análise de Sementes Forrageiras
- 8332 IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento
- 8336 IDARON - Registro de Empresas e Prestadores de Serviços
- 8338 IDARON – Alteração de Cadastro de Prod. Agrotóxico
- 8340 IDARON – Cadastro de Estab. Comercial (Ver. Agrotóxico)
- 8341 IDARON – Renovação de Cadastro de Produto agrotóxico
- 8342 IDARON – Renovação de Cad. De Estab. Comerc. (Revenda agrotóxico)
- 8344 IDARON – Taxa P/ Transp. De Mat. P/ Envio ao Laboratório
- 8356 IDARON - Outras Receitas não Especificadas
- 8357 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 01-1 UPF
- 8358 IDARON - Cadastro/Renovação/Alteração de Cerealista Categoria 02-2,5 UPF
- 8359 IDARON - alteração de Cadastro de Estabelecimento (Viveiros/Comércio de Sementes. Revendas – 1,5 UPF
- 8360 IDARON - Serviços de Classificação de Grãos

1.5 – Exclusão de Código de Receita e da respectiva nomenclatura

PGE

8470 PGE - Honorários Execução Fiscal

Data: 07/07/2015 ALTERAÇÃO VERSÃO 01/2015

PARA O AGENTE ARRECADADOR

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

FIDER

5521 FIDER - Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

6303 FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

FITHA

5522 FITHA – Dívida Ativa Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

6304 FITHA - Parcelamento Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

FGPPP

5523 FGPPP - Dívida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

6305 FGPPP - Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

SEAGRI

5524 SEAGRI - Dívida Ativa Programa Pró-Leite

5525 SEAGRI - Dívida Ativa Funcafé

8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Pró-Leite

8404 SEAGRI - Parcelamento Funcafé

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CÓDIGO DE RECEITA

8361 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento abatedores de animais

8362 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de entreposto de Pescado e seus derivados

8363 IDARON- Instalação de SIE-entrepósitos de ovos e indústria de seus derivados

8364 IDARON- Instalação de SIE-entrepósito de mel de abelha e seus derivados

8365 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres

8366 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)

8367 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de produtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)

6368 IDARON- Instalação de SIE-Emissão de outros documentos

8369 IDARON- Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007

8370 IDARON- Parcelamento de multas

PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

FIDER

5521 FIDER - Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

6303 FIDER – Parcelamento Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia

FITHA

5522 FITHA – Dívida Ativa Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

6304 FITHA - Parcelamento Fundo para Infra-Estrutura de transporte e Habitação

FGPPP

5523 FGPPP - Dívida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

6305 FGPPP - Parcelamento Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

SEAGRI

5524 SEAGRI - Dívida Ativa Programa Proleite

5525 SEAGRI - Dívida Ativa Funcafé

8403 SEAGRI – Parcelamento Programa Proleite

8404 SEAGRI - Parcelamento Funcafé

ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CÓDIGO DE RECEITA

8361 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento abatedores de animais

8362 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de entreposto de Pescado e seus derivados

8363 IDARON- Instalação de SIE-entrepósitos de ovos e indústria de seus derivados

8364 IDARON- Instalação de SIE-entrepósito de mel de abelha e seus derivados

8365 IDARON- Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres

8366 IDARON- Inst. de SIE-Indústria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)

8367 IDARON- Instalação de SIE-Indústria de produtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)

6368 IDARON- Instalação de SIE-Emissão de outros documentos

8369 IDARON- Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007

8370 IDARON- Parcelamento de multas

Data: 20/01/2016 ALTERAÇÃO VERSÃO 01/2016

PARA O AGENTE ARRECADADOR

INCLUSÃO DE CNPJ E RESPECTIVA CONTA BANCÁRIA

FECOEP CNPJ: 23.866.256/0001-81 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.967-8

FUNDAT CNPJ: 23.929.840/0001-39 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.966-X

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 8.000-4

1667 ICMS – Dif. de Alíquota Consumidor final não Contribuinte

1668 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.967-8

6306 FECOEP – Fundo de Combate à pobreza – por operação

6307 FECOEP - Fundo de Combate à pobreza – por apuração

6311 PARCELAMENTO - FECOEP

5526 FECOEP – Dívida Ativa Fundo de Combate à pobreza

5530 Parcelamento Dívida Ativa FECOEP

ALTERAÇÃO DA CONTA DE ARRECAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

6120 Taxa de Serviços da administração fazendária - altera conta de arrecadação de 9.577-X para a conta 9.966-X

6187 Taxas outras taxas - altera conta de arrecadação de 9.577-X para a conta 9.966-X

OBS: O valor arrecadado nesta conta não será transferido para a conta 10.000-4

PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

INCLUSÃO DE CNPJ E RESPECTIVA CONTA BANCÁRIA

FECOEP CNPJ: 23.866.256/0001-81 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.967-8

FUNDAT CNPJ: 23.929.840/0001-39 CONTA: BANCO 001 AGENCIA 2757-X CONTA 9.966-X

INCLUSÃO DE CÓDIGO DE RECEITA E RESPECTIVA NOMENCLATURA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.830-2

1667 ICMS – Dif. de Alíquota Consumidor final não Contribuinte

1668 ICMS – Consumidor final não Contribuinte outra UF – por apuração

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.967-8

6306 FECOEP – Fundo de Combate à pobreza – por operação

6307 FECOEP - Fundo de Combate à pobreza – por apuração

6311 PARCELAMENTO - FECOEP

5526 FECOEP – Dívida Ativa Fundo de Combate à pobreza

5530 Parcelamento Dívida Ativa FECOEP

ALTERAÇÃO DA CONTA DE ARRECAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

6120 Taxa de Serviços da administração fazendária - altera conta de arrecadação de 97.960-0 para a conta 9.966-X

6187 Taxas outras taxas - altera conta de arrecadação de 97.960-0 para a conta 9.966-X

OBS: O valor arrecadado nesta conta não será transferido para a conta 10.000-4

ALTERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 9.966-X

Os seguintes códigos de receitas 1735, 1835, 2350, 1840, 5135, 5136, 5140, 5141, 5231 e 5254 sofrerão distribuição de 10% de seu valor para a conta 9.966-X

ATUALIZAÇÃO DA COBRANÇA DO CÓDIGO DE RECEITA 2350 PELO BANCO DO BRASIL

Referente a Banco 001 - Agência 2757-X - Conta Corrente: 97.900-7

2350 Multa Auto de Infração IPVA

VERSÃO 02/2016 – ALTERAÇÃO EM 30/09/2016

01 – ALTERAÇÕES:

01.1 Alteração da nomenclatura das receitas “1321” e “1380”; “9001”, “9002”, “9003”, “9004”;

01.2 Alteração do CNPJ para o qual está registrada a conta corrente nº 9.319-X pertencente ao FGPP – Fundo Garantidor de Parcerias Público

Privadas;

01.3 Correção no número da conta corrente pertencente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

01.4 Inclusão do nome "ANEXO 4" para tabela constante às páginas 45 a 101 ("– Tabela de Receita e Contas de Depósito").

02 – INCLUSÕES:

02.1 Inclusão das contas de arrecadação 10.073-0 (SEFIN) e 9.823-X (FUNPAR) no ANEXO 6;

02.2 Inclusão dos códigos de receita "5519" (SEFIN);

02.3 Inclusão dos códigos de receita "7401", "7402", "7403", "7404", "7405", "7406", "7407" (FUNPAR);

02.4 Inclusão dos códigos de receita "9005", "9006", "9007", "9008", "9009", "9010", "9011", "9012", "9013", "9014", "9015", "9016" e "9017" (SEDAM) nos ANEXOS 1, 4 E 5;

02.5 Atualização do "SUMÁRIO" e algumas correções ortográficas.

VERSÃO 01/2017 – ALTERAÇÃO EM 03/04/2017

01 – ALTERAÇÕES NO ANEXO 6:

01.1 – INCLUSÃO DE CNPJ E CONTAS DE ARRECADAÇÃO (OFÍCIO Nº 006 GECON/DIAFI/PRES/2017).

EMATER (CNPJ): 08.888.813/0001-83.

EMATER – CONTAS DE ARRECADAÇÃO (TODAS NA AGÊNCIA 2757-X):

CONTA: 10.077-3 (EMATER – NITROGÊNIO COL.DO OESTE)

CONTA: 115.933-X (EMATER – NITROGÊNIO PORTO VELHO)

CONTA: 123.773-X (EMATER – NITROGÊNIO CENTRER)

CONTA: 116.540-2 (EMATER – CENTRO DE TREINAMENTO)

CONTA: 173.280-3 (EMATER – RECEITAS DIVERSAS)

01.2 – INCLUSÃO DA CONTA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NA AGÊNCIA 2757-X PARA O CNPJ 05.599.253/0001-47 (OFÍCIO Nº 107/PEJCPA/PGERO/2017).

"8.801-3 D. J. – RESSARCIMENTO AO ERÁRIO"

01.3 – CORREÇÃO NO CNPJ DA FUNPAR:

REDAÇÃO ANTERIOR: "FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES – CNPJ 20.453.569/0001-71"

NOVA REDAÇÃO: "FUNPAR FUND PALÁCIO DAS ARTES – CNPJ 20.453.569/0001-92"

01.4 – CORREÇÃO DA NOMENCLATURA DA CONTA 99.009-4:

REDAÇÃO ANTERIOR: "GRNE – BANCOS"

NOVA REDAÇÃO: "GNRE – BANCOS"

02 – ALTERAÇÕES NOS ANEXOS 1, 4 E 5:

02.1 – NOMENCLATURA DOS CÓDIGOS DE RECEITA 1665, 1667, 1668, 2463, 6522 E 9442:

REDAÇÃO ANTERIOR:

"1665 ICMS SUBSTITUIÇÃO ANTECIPADA "R" "

"1667 ICMS – DIF. DE ALÍQUOTA CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE"

"1668 ICMS – CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF - POR APURAÇÃO"

"2363 PARCELAMENTO MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IPVA"

"6522 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- PATRONAL"

"9442 IPERON- SUPEL- JUROS/M/ATM- PATRONAL"

NOVA REDAÇÃO:

"1665 ICMS – INCONSISTÊNCIA ARQUIVO EFD"

"1667 ICMS - CONS. FINAL NÃO CONTRIB. OUTRA UF - POR APURAÇÃO"

"1668 ICMS - CONS. FINAL NÃO CONTRIB. OUTRA UF - POR OPERAÇÃO"

"2463 PARCELAMENTO MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IPVA"

"9522 IPERON- PREF PRESIDENTE MEDICI- PATRONAL (ALTERADA COM ERRO "6522" VERSÃO 3.4)"

"9242 IPERON- SUPEL- JUROS/M/ATM- PATRONAL (ALTERADA COM ERRO "6522" VERSÃO 3.4)"

02.2 – INCLUSÃO DA RECEITA "8795" NO ANEXO I (CÓDIGO INCLUÍDO NA VERSÃO 01/2014; NÃO CONSTAVA NA TABELA DE RECEITAS.

"8795 FUNRESPOL-SHOWS SEM DANÇA - ÓPERA, TEATRO, MUSICAIS, MÁGICOS, ILUSIONISTAS, POR SHOW SEM COBRANÇA DE INGRESSOS (NÃO CONSTAVA NA TABELA DE RECEITAS)".

02.3 – INCLUSÃO DAS NOVAS RECEITAS DE ARRECADAÇÃO SOLICITADAS PELA PGE; TCE E EMATER/RO:

"7257 RESSARCIMENTO AO ERÁRIO – DECISÃO JUDICIAL"

"7258 RESSARCIMENTO - TCE/RO"

"7259 PARCELAMENTO DE RESSARCIMENTO - TCE/RO"

"7511 MULTA – TCE/RO"

"7611 PARCELAMENTO DE MULTA – TCE/RO"

"8421 EMATER – TAXA ELABORAÇÃO DE PROJETOS"

"8422 EMATER – TAXA ASSISTÊNCIA TÉCNICA"

"8423 EMATER – RECEITA PATRIMONIAL"

"8424 EMATER – OUTROS SERVIÇOS"

"8425 EMATER – UTIL. DO CENTRO DE TREINAMENTO"

"8426 EMATER – TAXA NITROGÊNIO – PORTO VELHO"

"8427 EMATER – TAXA NITROGÊNIO – COL. DO OESTE"

"8428 EMATER – TAXA NITROGÊNIO – CENTRER"

VERSÃO 002/2017 – EM 21/09/2017

1. PARA O AGENTE ARRECADADOR E PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

1.1 Inclusão do código de receita e conta de arrecadação (Anexos 1, 4 e 5) e CPNJ e conta arrecadação (anexo 6)

FUNPAR – FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA

Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 9823-X

CNPJ: 20.453.596/0001-92

7408 FUNPAR - TEATRO GUAPORÉ –Locação dos Halls de entrada para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas

7409 FUNPAR - TEATRO GUAPORÉ – Sala de Espetáculo com direito a venda de ingressos ao público, por sessão

7410 FUNPAR - TEATRO GUAPORÉ – Gravação, transmissão ou retransmissão em qualquer suporte de imagem ou som, com fins comerciais, promovidos pelos responsáveis pela realização do evento, observados os direitos conexos, na sala de espetáculo, a cada 12 horas.

7411 FUNPAR - TEATRO GUAPORÉ – Sala de espetáculo com venda de ingressos ao público, para eventos destinados a convidados do responsável pela realização do evento, por sessão

7412 FUNPAR – TEATRO GUAPORÉ – Filmagem de clips, comerciais, vídeos ou similares, a cada 12 horas

FUNDER- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS

Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 10.033-1

CNPJ: 04.288.966/0001-27

7701 FUNDER – Atividade esportiva sem cobrança de ingresso

7702 FUNDER – Atividade esportiva com cobrança de ingresso

7703 FUNDER – Outra Atividade sem cobrança de ingresso

7704 FUNDER – Outra Atividade com cobrança de ingresso

7705 FUNDER – Sala de dança

7706 FUNDER – Alojamento

FRESPEN: FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Banco 001, Agência . 2757-X – Conta Corrente 9.505-2

CNPJ 03.693.136/0002-01

7801 FESPEN – Receita de leilão público

1.2. Inclusão dos códigos de reserva nº 7413 a 7416 – FUNPAR (anexos 1,4 e 5).

1.3. Inclusão dos códigos de reservas nº 7707 a 7715 – FUNDER (anexos 1,4 e 5).

1.4. Inclusão do código de reserva 7802 – FESPEN (anexos 1,4 e 5)

1.5. Alteração da nomenclatura Código de receita 1154 (anexos 1,4 e 5)

ATUAL: ICMS – Selo Fiscal de Controle

ANTERIOR: ICMS Indústria Rondônia Simples MEE Faixa 1

1.6 Alteração da nomenclatura dos códigos de receita no. 7401 a 7407 nos Anexos 1, 4, 5 e 6

1.6 Alteração da nomenclatura do código de receita 9103 (anexos, 1,4 e 5)

ATUAL: Programa de Prestação Voluntária de Serviço Administrativo

ANTERIOR: BOMBEIROS - Taxa de combate a incêndio imóveis residencial de qualquer natureza

1.8. Alteração da nomenclatura dos códigos de reserva no. 8304, 8306, 8308-8311, 8316-8319, 8321, 8325-8332, 8334, 8336-8337, 8339-8340, 8342, 8358-8359, 8361-8377 (anexos 1, 4 e 5).

CÓDIGO NOMENCLATURA

8304 Atual IDARON - GTA transferência intraestadual Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui - por GTA (0,20 UPF)

Antes: IDARON - GTA - Comerc. Bov/Bub/Ovi/Cap/Sui

8308 Atual IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões e arremates de animais 0,1% valor em R\$ diferido no evento

Antes: IDARON - FESA - Vigilância Sanitária em Leilões

8309 Atual IDARON-GTA de 1 a 10 an.cria/engorda/reprod./serviço - por animal (0,053 UPF)

Antes: IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Caminhão

8310 Atual IDARON-GTA pintos de 1 dia - cada 1000 pintos ou fração excedente (0,06 UPF)

Antes: IDARON - Desinfecção por Veiculo Tipo Carreta

8316 Atual IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Animal

Antes: IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária

8317 Atual IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária Vegetal

Antes: IDARON - Multas Aplicadas na Defesa Sanitária

8318 Atual IDARON - MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. E SUBPROD. ORIG. ANIMAL

Antes: IDARON - Multas Aplicadas na Inspeção de Prod.

8319 Atual IDARON - MULTAS APLIC. NA INSP. DE PROD. VEGETAIS

Antes: IDARON - Multas Aplicadas na Inspeção de Prod.

8321 Atual IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na Agropecuária (veterinária)

Antes: IDARON - Credenciamento/renovação de estabelecimento de uso na agropecuária

Antes: DARON - Amostra e Analise de Sementes Forrageiras

8332 Atual IDARON – Alteração de Cad. Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)

Antes: IDARON – Alteração de Cadastro de Estabelecimento

8340 Atual IDARON - Cadastro/Renovação de Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)

Antes: IDARON - Cadastro de Estabelecimento Comercial (Ver. Agrotóxico)

8361 Atual IDARON - Vistoria de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal

Antes: IDARON – Instalação de SIE-estabelecimento abatedores de animais

8362 Atual IDARON - Registro de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal

Antes: IDARON - Instalação de SIE-Industria de entreposto de Pescado e seus derivados

8363 Atual IDARON - Transferência de Exploração de Estabelecimento de Produtos de Origem Animal

Antes: IDARON - Instalação de SIE-entrepósitos de ovos e indústria de seus derivados

8364 Atual IDARON - Alteração do Contrato Social do Estabelecimento de Produtos de Origem Animal

Antes: IDARON - Instalação de SIE-entrepósito de mel de abelha e seus derivados

8365 Atual IDARON - Análise de Projeto de Ampliação, Remodelação ou Construção de Estabelecimento Registrado ou Relacionado

Antes: IDARON - Instalação de SIE-estabelecimento laticinista e congêneres

8366 Atual IDARON - Registro ou Alteração de Rótulo de Produto

Antes: IDARON - Instalação de SIE-Indústria de outros produtos de origem animal (conservas, defumados, embutidos etc.)

8367 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Carne e Derivados

Antes: IDARON - Instalação de SIE-Indústria de produtos não comestíveis (rações, farinha de ossos, de sangue, etc)

8368 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Pescados e Derivados

Antes: IDARON - Instalação de SIE-Emissão de outros documentos

8369 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Ovos e Derivados

Antes: IDARON - Instalação de SIE-Taxa de Inspeção Sanitária, Lei complementar 406 de 28/12/2007

8370 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Leite e Derivados

Antes: IDARON - Parcelamento de multas

8371 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos de Abelhas e Derivados

Antes: IDARON - Código Reserva

8372 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Armazenagem de Produtos de Origem Animal

Antes: IDARON - Código Reserva

8373 Atual IDARON - Inspeção de Estabelecimento de Processamento de Produtos não comestíveis

Antes: IDARON - Código Reserva

8374 Atual IDARON - Credenciamento de Empresa, Habilitação de Médico Veterinário, Credenciamento de Laboratório

Antes: IDARON - Código Reserva

8375 Atual IDARON - Parcelamento de multas

Antes: IDARON - Código Reserva

8376 Atual IDARON - Devolução de suprimentos e diárias

Antes: IDARON - Código Reserva

8377 Atual IDARON - Multas administrativas diversas

Antes: IDARON - Código Reserva

1.9. Alteração da conta corrente do município de Alta Floresta Do Oeste (Anexo 7)

Atual - 5918-6

Anterior - 5918-8

2.0 Exclusão da forma de emissão de DARE pelo módulo do contribuinte, bem como do DARE Manual, não mais utilizados pela SEFIN/RO (item 2.1.1)

2.1 Correção da data da versão 01/2017

Atual: 03/04/2017

Anterior: 03/004/2017

DA ATUALIZAÇÃO

Além de correções ortográficas e gramaticais, formatação padronizada dos textos e tabelas, foram incluídas informações relacionadas à GNRE e receitas de ajustes do sistema no "CAPÍTULO 2" da "PARTE I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS" do manual, ficando esta parte direcionada a uso interno, trazendo informações e procedimentos adotados por esta Gerência.

A PARTE II - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, continua direcionada aos procedimentos adotados pelos sistemas bancário e SITAFE, nos padrões da FEBRABAM.

A PARTE III contém os anexos e tabelas utilizados pela rede arrecadadora. O Anexo III - Cálculo do Módulo 10 foi excluído, e as informações ali contidas foram inseridas no ITEM 3.2 - CÓDIGO DE BARRAS - DÍGITOS VERIFICADORES - MÓDULO 10, do CAPÍTULO 3.

Efetuada ajustes na Tabela do ANEXO 4, sendo inseridas as formas de divisão no ato do repasse das receitas de IPVA (Estado - FUNDEB - município) e Multa (Multa - FUNDAT).

Orientações sobre os "Códigos de Reserva", inserção de novos códigos de receita e alterações do manual de foram inseridas no ÍTEM 2.5 - CAPÍTULO 2.

Todas as informações técnicas foram preservadas.

VERSÃO 001/2018 - EM 13/03/2018

1. PARA OS AGENTES ARRECADADORES E PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

1.1 Inclusão do código de receita (Anexos 1,4 e 5), conta de arrecadação (Anexos 4 e 5) e CNPJ e conta arrecadação (Anexo 6), conforme a seguir:

1.1.1. FUNCER - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Banco 001 - Agência 2757-X Conta Corrente 10.357-8

CNPJ: 29.557.720/0001-34

7417 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de espetáculo com venda de ingressos ao público, por dia.

7418 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia

7419 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia

7420 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7421 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7422 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7423 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7424 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia

7425 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia

7426 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia

7427 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7428 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7429 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7430 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7431 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia

7432 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia

7433 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia

7434 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7435 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7436 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7437 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO PROMOÇÃO ARTÍSTICA

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7438 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo

7439 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls

7440 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia

7441 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7442 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7443 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7444 - FUNCER - TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7445 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia

7446 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia

7447 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia

7448 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7449 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7450 - FUNCER – TEATRO GUAPORÉ – EVENTO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7451 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7452 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia

7453 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de produtos e/ou exposição de marcas; e venda de ingressos ao público por dia

7454 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de ingressos ao público por dia

7455 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7456- FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7457 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7458 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO NÃO ARTÍSTICO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7459 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo com direito à venda de ingressos ao público por dia

7460 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à venda de ingressos ao público por dia

7461- FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia

7462 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7463 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7464 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7465 - FUNCER - TEATRO GUAPORÉ - EVENTO PROMOÇÃO CONTÍNUA

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7466- FUNCER -TEATRO GUAPORÉ - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo

7467 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls

7468 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda de produtos; e venda de ingressos ao público por dia

7469 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7470 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Sala de Espetáculo e halls com direito à exposição de marcas e/ou venda; filmagem de clips, comerciais, vídeos, transmissão ao vivo e similares; e venda de ingressos ao público por dia

7471 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Hall sem exposição de marcas e/ou venda

7472 - FUNCER -TEATRO PALÁCIO DAS ARTES - EVENTO FECHADO

Hall com exposição de marcas e/ou venda

7473 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7474 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7475 - FUNCER - Locação de 135 (cento e trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos automotores do Complexo Teatral Palácio das Artes Rondônia

7476 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7477 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7478 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7479 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7480 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7481 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7482 – FUNCER - CÓDIGO RESERVA

7483 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7484 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7485 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7486 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7487 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7488 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7489 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7490 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7491 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7492 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7493 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7495 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA
7496 - FUNCER - CÓDIGO RESERVA

1.1.2 AGERO – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO

Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 10.234-2

CNPJ: 19.630.756/0001-42

8871 AGERO - Taxa de requerimento
8872 AGERO - Taxa de expediente
8873 AGERO - Taxa de mudança de horário
8874 AGERO - Taxa de vistoria de veículos
8875 AGERO - Taxa de viagem extraordinária e omissão
8876 AGERO - Taxa de licença especial com permissão de linha
8877 AGERO - Taxa de licença especial sem permissão de linha
8878 AGERO - Taxa de fretamento eventual
8879 AGERO - Taxa de fretamento contínuo
8880 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação até 10 veículos
8881 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 11 a 30 veículos
8882 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 31 a 50 veículos
8883 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 51 a 100 veículos
8884 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação de 101 a 200 veículos
8885 AGERO - Taxa de registro de empresa e renovação acima de 200 veículos
8886 AGERO - Multa aplicada em contratos
8887 AGERO - Dívida Ativa não Tributária - Auto de Inflação
8888 AGERO – Taxa de Registro de Veículo
8889 AGERO – Taxa de Baixa de Veículo
8890 AGERO – Taxa de Fretamento Turístico
8891 AGERO – Taxa de Translado aos Aeroportos
8892 AGERO – Taxa de Modificação de Serviços
8893 AGERO – Homologação de Registro de Ponta de Parada
8894 AGERO – Renovação de Registro de Ponto de Parada
8895 AGERO – Taxa de Autorização Precária
8896 AGERO – Taxa de Prorrogação de Termos de Autorização
8897 AGERO – Taxa de Regularização dos Serviços de Terminais Rodoviários (TTR)
8898 AGERO – Taxa de Supressão de Horários
8899 AGERO – Taxa de Omissão de Viagem
8900 AGERO – CÓDIGO RESERVA

1.1.3. INCLUSÃO DO ANEXO VII-A NO MANUAL DE ARRECADAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO

REST e JSON

REST (Representational State Transfer) é um estilo arquitetônico do serviço web. Em geral, isso significa que os aspectos dos protocolos HTTP são usados para recuperar ou manipular dados de um sistema remoto. Como em HTTP, uma API RESTful é chamada com a combinação de um URL e um verbo. O verbo indica o tipo de ação que é solicitada:

- Um verbo GET significa recuperação somente de leitura de informações,
- Verbos como POST, PUT e DELETE indicam adicionar, alterar ou remover dados.

Fonte: Manual API RESTful ICEPAY,

[HTTPS://icepay.com/downloads/tech-docs/ICEPAY_REST_API_anual.pdf](https://icepay.com/downloads/tech-docs/ICEPAY_REST_API_anual.pdf)

JSON (Notação de Objeto de JavaScript) é um estilo de notação para representar estruturas de objetos complexas em um de forma serializada (ou seja, transferível pela internet). Tem o mesmo papel que o XML, mas é muito menos detalhado e, portanto, mais rápido.

O verbo que propomos para a implantação em GET.

SEGURANÇA

AAPI REST usa duas camadas de segurança para garantir a autenticação bidirecional do remetente e receptor, e para evitar interceptação de mensagens e adulteração.

O SSL é usado para segurança de transporte. Todas as chamadas para a API REST devem ser feitas através de HTTPS, garantindo o fim-a-criptografia final da mensagem e autenticação do BANCO como destinatário de seus pedidos. Usando um pré-compartilhado código secreto, este algoritmo autentica o remetente de pedidos e garante que qualquer resposta que você recebe, realmente veio do BANCO.

O banco deve fornecer uma url do serviço REST, para que o método GET, liste os arquivos disponíveis do dia, exemplo:

```
{
  "id":1,
  "data_hora_arquivo":"2017-11-15 13:30:00"
}
```

Em um outro método, também GET, enviamos o id do arquivo, e ele nos gera um JSON com o dado base64, ou URL do arquivo, e decodificamos o mesmo para processamento no sistema:

```
{
  "arquivo":Base64
}
```

1.1.4 Inclusão do CNPJ das contas de arrecadação a seguir elencadas, na tabela de identificação e nomenclatura das contas de arrecadação e/ou repasse (Anexo 6):

001 2757-X 10.234-2 AGERO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA 19.630.756/0001-42

001 2757-X 10.357-8 FUNCER – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 29.557.720/0001-34

1.1.5. Inclusão do CNPJ das contas de arrecadação a seguir elencadas, na tabela de identificação e nomenclatura das contas de arrecadação e/ou repasse (Anexo 6), que já constavam na versão anterior do Manual, mas não constavam no Anexo

001 2757-X 16.409-7 IDARON ARRECADAÇÃO 03.092.697/0001-66

001 2757-X 8.531-6 IPERON - FUNDO FINANCEIRO 08.296.673/0001-42

001 2757-X 8.532-4 IPERON – FUNDO FINANCEIRO 08.296.673/0001-42

001 2757-X 8.939-7 IPERON - FUNDO CAPITALIZADO 11.379786/0001-16

001 2757-X 8.940-0 IPERON - FUNDO CAPITALIZADO 11.379.786/0001-16

2. Alteração dos códigos de receita (Anexos 1,4 e 5) conforme informações a seguir:

2.1. Alteração dos códigos de receita nº 7401 a 7413 – FUNPAR para códigos de reserva (Anexos 1,4 e 5).

2.2. Alteração dos códigos de receita nº 8302 a 8305, 8310 e 8321 – IDARON para códigos de reserva (Anexos 1,4 e 5).

2.3. Alteração da nomenclatura dos códigos de receita nº 7707 a 7709 - FUNDER (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencados.

CÓDIGO NOMENCLATURA

7707 Atual FUNDER - Licença para instalação de propagando nas grades do Ginásio

Antes: FUNDER – Código Reserva

7708 Atual FUNDER - Licença para instalação de propagando nas paredes das arquibancadas

Antes: FUNDER – Código Reserva

7709 Atual FUNDER - Multa do TJD/RO

Antes: FUNDER – Código Reserva

2.4. Alteração da Nomenclatura dos códigos de receita nº 8325 a 8331, 8384, 8336 a 8337, 8339, 8342, 8358 a 8359 e 8378 a 8383 - IDARON (Anexos 1, 4 e 5) a seguir elencados:

CÓDIGO NOMENCLATURA

8325 Atual IDARON - GTA - Comercialização Bov/Bub/Equ - por Animal

Antes: IDARON – Código Reserva

8326 Atual IDARON - GTA - Comercialização Ovi/Cap/Sui - por animal

Antes: IDARON – Código Reserva

8327 Atual IDARON - GTA - Aves demais categorias - cada 100 aves ou fração

Antes: IDARON – Código Reserva

8328 Atual IDARON - GTA - Aves demais categorias - cada 100 aves ou fração

Antes: IDARON – Código Reserva

8329 Atual IDARON - GTA - Ovos férteis de aves - cada 250 ovos ou fração

Antes: IDARON – Código Reserva

8330 Atual IDARON - GTA - Outros animais não previstos em outras taxas - por documento

Antes: IDARON – Código Reserva

8331 Atual IDARON - Taxa de Desinfecção de Veículos - por eixo

Antes: IDARON – Código Reserva

8334 Atual IDARON – Coleta oficial de amostra de agrotóxicos e afins

Antes: IDARON – Código Reserva

8336 Atual IDARON – Registro de estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes, registrantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)

Antes: IDARON – Código Reserva

8337 Atual IDARON - Renovação de Registro de estabelecimentos (revendas, depósitos, fabricantes, distribuidor e prestador de serviços fitossanitários)

Antes: IDARON – Cadastro Reserva

8339 Atual IDARON - Emissão de Termo de Transferência de Bov/Bub - TTRBB - por animal

Antes: IDARON – Código Reserva

8342 Atual IDARON - Emissão de Declaração Cadastral - por documento

Antes: IDARON – Código Reserva

8358 Atual IDARON - Emissão de Saldo - por documento

Antes: IDARON – Código Reserva

8359 Atual IDARON - Emissão de Extrato de Estoque Animal - por folha

Antes: IDARON – Código Reserva

8378 Atual IDARON - GTA - Peixes - Alevinos

Antes: IDARON – Código Reserva

8379 Atual IDARON - GTA - Peixes - Pescado - por tonelada ou fração

Antes: IDARON – Código Reserva

8380 Atual IDARON - GTA - Peixes - Adulto - cada 250 ou fração

Antes: IDARON – Código Reserva

8381 Atual IDARON - GTA - Peixes - Ovos/Gametas/Larvas/Pós-Larvas - cada milhão ou fração

Antes: IDARON - Cadastro/Renovação de Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)

8382 Atual IDARON - GTA - Peixes - Ornamentais - por documento

Antes: IDARON – Código Reserva

8383 Atual IDARON - Bloco de Certificado de Inspeção Sanitária - Modelo E - por bloco com 25 num.

Antes: IDARON – Código Reserva

2.5. Alteração da nomenclatura do código de receita nº 8340- IDARON (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencado

CÓDIGO NOMENCLATURA

8340 Atual IDARON – Cadastro/renovação de estabelecimento (viveiros/sementes/cerealistas)

Antes: IDARON - Cadastro/Renovação de Estab. (Agrotóxico/Viveiros/Sementes/Prest.Serv/Cerealista2)

2.6. Alteração da nomenclatura do código de receita nº 1154- ICMS (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencado

CÓDIGO NOMENCLATURA

1154 Atual ICMS Água Mineral Adicionada de Sais

Antes: ICMS Selo Fiscal de Controle

2.7. Correção do CNPJ das contas de arrecadação a seguir elencadas, na tabela de identificação e nomenclatura das contas de arrecadação e/ou repasse (Anexo 6):

001 2757-X 10.077-3 EMATER – NITROGÊNIO COL.DO OESTE 05.888.813/0001-83

001 2757-X 115.933-X EMATER – NITROGÊNIO PORTO VELHO 05.888.813/0001-83

001 2757-X 123.773-X EMATER – NITROGÊNIO CENTRER 05.888.813/0001-83

001 2757-X 116.540-2 EMATER – CENTRO DE TREINAMENTO 05.888.813/0001-83

001 2757-X 173.280-3 EMATER – RECEITAS DIVERSAS 05.888.813/0001-83

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Orientações sobre os “Códigos de Reserva”, inserção de novos códigos de receita e alterações do manual de foram inseridas no ÍTEM 2.5 – CAPÍTULO 2.

Todas as informações técnicas foram preservadas.

VERSÃO 002/2018 – EM 20/12/2018

1. PARA OS AGENTES ARRECADADORES E PARA O AGENTE CENTRALIZADOR

1.2 Inclusão dos códigos de receita (Anexos 1,4 e 5), conforme a seguir:

1.2.1 AGEVISA – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA BANCO AGÊNCIA CONTA DE ARRECADÇÃO E REPASSE 100%

5532 AGEVISA – Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração 001 2757-X 8.209-0

1.2.2 FECOEP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA

- Agente Arrecadador:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

(Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015) Banco Agência Repasse/contas

90% 10%

1740 FECOEP – Parcelamento Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X

1844 FECOEP – Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X

5138 FECOEP - Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X

5145 FECOEP - Parc. Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 9.576-1 9.966-X

Agente Centralizador

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

(Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015) Banco Agência Repasse/contas

90% 10%

1740 FECOEP – Parcelamento Multa de Auto de Infração 001 2757-X 97.900-7 9.966-X

1844 FECOEP – Multa de Auto de Infração 001 2757-X 97.900-7 9.966-X

5138 Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 97.900-7 9.966-X

5145 Parc. Dívida Ativa Multa de Auto de Infração 001 2757-X 97.900-7 9.966-X

1.2.3. SEFIN ITCD

Agente Arrecadador (Anexo 4)

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

(Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015) Banco Agência Repasse/contas

90% 10%

3345 Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9576-1 9.966-X

3435 Parcelamento Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9576-1 9.966-X

5340 Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9576-1 9.966-X

5365 Parcelamento Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 9576-1 9.966-X

Agente Centralizador (Anexo 5)

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA

(Conforme Art. 2º - II da Lei 855/2015) Banco Agência Repasse/contas

- 90% 10%
- 3345 Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 97.900-7 9.966-X
- 3435 Parcelamento Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 97.900-7 9.966-X
- 5340 Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 97.900-7 9.966-X
- 5365 Parcelamento Dívida Ativa Multa Auto de Infração ITCD 001 2757-X 97.900-7 9.966-X
- 1.2.4. FECOEP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA**
- Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 9.967-8
- CNPJ: 23.866.256/0001-81
- 6308- FECOEP – Auto de Infração - principal
- 5527– FECOEP – Dívida Ativa de Auto de Infração
- 5531 – FECOEP - Parc. Dívida Ativa de Auto de Infração
- 1.2.5. EMATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
- Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 173.280-3
- CNPJ: 05.888.813/0001-83
- 8415 – EMATER – Taxa de Elaboração de Projeto de Crédito Fundiário – Com Assistência Técnica
- 8416 – EMATER -Taxa de Avaliação de Imóveis Rural e Benfeitorias
- 8417 – EMATER – Receita com Restituição
- 1.2.5. EMATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**
- Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 116.540-2
- CNPJ: 05.888.813/0001-83
- 8418 – EMATER -Taxa de Utilização do Centro de Treinamento – Hospedagem
- 8419 – EMATER – Taxa de Utilização do Centro de Treinamento – Refeição
- 8420 – EMATER – Taxa de Utilização do Centro de Treinamento -Auditório e Salas de Aula
- 1.2.6. FUNRESPOL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**
- Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 22.382-4
- CNPJ: 00.854.776/0001-79
- 8796 - FUNRESPOL - Bens Valores Monetários Oriundo de Apreensão Judicial Por Crimes de Lavagem de Dinheiro e Organizações Criminosas.
- 8797 – FUNRESPOL – Código Reserva
- 8798 – FUNRESPOL – Código Reserva
- 8799 – FUNRESPOL – Código Reserva
- 8800 – FUNRESPOL – Código Reserva
- 1.2.7. FUPEN - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
- Banco 001 – Agência 2757-X Conta Corrente 12.090-1
- CNPJ: 15.837.081/0001-56
- 9171 – FUPEN – Pagamento de Reeducando Conveniado
- 9172 – FUPEN – Pagamento de Restituição de Tornezeleira
- 9173 – FUPEN – Pagamento decorrente de Penas Alternativas
- 9174 – FUPEN – Código Reserva
- 9175 – FUPEN – Código Reserva
- 9176 – FUPEN – Código Reserva
- 9177 – FUPEN – Código Reserva
- 9178 – FUPEN – Código Reserva
- 1.2.8. AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia**
- Banco 001- Agência 2757-X Conta Corrente 8.209-0
- CNPJ: 07.864.604/0001-25
- 5532 – AGEVISA – Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração
- 2.1. Alteração da nomenclatura dos códigos de receitas de ITCD (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencados:**
- CÓDIGO NOMENCLATURA**
- 5331 Atual Código de Reserva
- Antes: Dívida Ativa de ITCD ajuizado
- 5339 Atual Código de Reserva
- Antes: Dívida Ativa Auto de Infração ITCD
- 5345 Atual Código de Reserva
- Antes: Parcelamento ITCD não ajuizado
- 5352 Atual Parcelamento Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD
- Antes: Parcelamento Auto de Infração de ITCD
- 5360 Atual Parcelamento Dívida Ativa ITCD
- Antes: Parcelamento ITCD ajuizado
- 5368 Atual Código de Reserva
- Antes: Parcelamento Auto de Infração ITCD
- 2.2. Alteração da nomenclatura dos códigos de receitas da EMATER (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencado**
- CÓDIGO NOMENCLATURA**
- 8421 Atual EMATER – Taxa de Elaboração de Projeto de Crédito Rural – sem assistência Técnica
- Antes: EMATER – Taxa de Elaboração de Projetos
- 8422 Atual EMATER - Taxa de Elaboração de Projeto de Crédito Rural – com Assistência Técnica

Antes: EMATER – Taxa de Assistência Técnica

8425 Atual EMATER – Código de Reserva

Antes: EMATER – Utilização do Centro de Treinamento

8427 Atual EMATER – Código de Reserva

Antes: EMATER – Taxa Nitrogênio – Colorado do Oeste

2.3. Alteração da nomenclatura dos códigos de receitas da FUNCER (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencados

CÓDIGO NOMENCLATURA

7473 Atual FUNCER – Teatro Palácio das Artes – Pauta mínima

Antes: FUNCER – Código de Reserva

7474 Atual FUNCER – Teatro Guaporé – Pauta Mínima

Antes: FUNCER – Código de Reserva

2.4. Alteração do CNPJ do FUNDER- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (ANEXO 6):

Atual 23.058.368/0001-06

Antes: 04.288.966/0001-27

2.5. Alteração do CNPJ do SEAGRI- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ANEXO 6):

Atual 12.443.392/0001-42

Antes: 04.288.966/0001-27

2.5.1. Alteração da nomenclatura dos códigos de receitas da SEAGRI (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencados.

CÓDIGO NOMENCLATURA

5524 Atual SEAGRI - Divida Ativa Programa Proleite

Antes: SEAGRI - Divida Ativa Programa Pró-Leite

8401 Atual SEAGRI - Programa Proleite

Antes: SEAGRI - Programa Pró-Leite

8403 Atual SEAGRI - Parcelamento Programa Proleite.

Antes: SEAGRI - Parcelamento Programa Pró-Leite

2.5.2. Alteração da Conta Corrente das receitas abaixo da SEAGRI (Anexos 1,4 e 5) a seguir elencado.

CÓDIGO NOMENCLATURA

5524 Atual Conta Corrente n.10.486-8, Ag. 2757-X Banco do Brasil

Antes: Conta Corrente n. 8.991-5 Ag. 2757-X Banco do Brasil

8401 Atual Conta Corrente n.10.486-8, Ag. 2757-X Banco do Brasil

Antes: Conta Corrente n. 8.991-5 Ag. 2757-X Banco do Brasil

8403 Atual Conta Corrente n.10.486-8, Ag. 2757-X Banco do Brasil

Antes: Conta Corrente n. 8.991-5 Ag. 2757-X Banco do Brasil

2.6. Alteração do CNPJ da Conta Corrente do município de Novo Horizonte do Oeste (ANEXO 6):

Atual 63.762.009/0001-50

Antes: 63.789.952/0001-56

2.7. Alteração da Conta de Arrecadação da Receita abaixo (ANEXO 4)

CÓDIGO NOMENCLATURA

5514 Atual 2.415-5 (Fundo Especial de Proteção Ambiental)

Antes: 5.046-6 (Receitas Diversas – outros bancos)

VERSÃO 001/2019 – EM 30/07/2019

1. PARA TODOS OS AGENTES ARRECADADORES.

ALTERAÇÃO DOS CÓDIGOS 7710 E 8146 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

1.1 Alteração da receita 7710

Banco 001

Agência 2757-X

Conta Corrente n. 10.033-1

CNPJ – 23.058.368/0001-06

FUNDER

CÓDIGO NOMENCLATURA

7710 Atual FUNDER - Taxa de utilização de Estádio

Antes: FUNDER - Código Reserva

1.2 Alteração da receita 8146

Banco 001

Agência 2757-X

Conta Corrente n. 99.817-6

CNPJ - 04.420.980/0001-32

JUCER

CÓDIGO NOMENCLATURA

8146 Atual JUCER – Dívida Ativa

Antes: JUCER - Código Reserva

2 - PARA TODOS OS AGENTES ARRECADADORES.

INCLUSÃO DE NOVAS RECEITAS 9931 A 9965 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

2.1– FRFUR - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana

Banco 001- Agência 2757-X Conta Corrente n. 10.560-0

CNPJ: 18.677.407/0001-13

- 9931 FRFUR - Requerimento inicial para abertura de processo adm. de alienação onerosa
- 9932 FRFUR - Requerimento inicial para abertura de processo adm. de alienação não onerosa
- 9933 FRFUR - Transformação de processo de alienação não onerosa em onerosa
- 9934 FRFUR - Desarquivamento de processo
- 9935 FRFUR - Digitalização de processo (cópia em mídia digital)
- 9936 FRFUR - Expedição de certidões (informativa, narrativa, anuência,inteiro teor)
- 9937 FRFUR - Emissão de título definitivo
- 9938 FRFUR - 2º via de título definitivo
- 9939 FRFUR - Legitimação de posse
- 9940 FRFUR - Registro de averbação
- 9941 FRFUR - Parecer técnico ou jurídico
- 9942 FRFUR - Levantamento sócio econômico
- 9943 FRFUR - Vistoria “in loco”
- 9944 FRFUR - Análise de peças técnicas topográficas georreferenciadas
- 9945 FRFUR - Medição/demarcação
- 9946 FRFUR - Georreferenciamento
- 9947 FRFUR - Fiscalização de demarcação/georreferenciamento
- 9948 FRFUR - Remembramento/desmembramento
- 9949 FRFUR - Confecção de croquis, plantas e memorial descritivo
- 9950 FRFUR - Reprodução de mapas e deenhos
- 9951 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel urbano
- 9952 FRFUR - Avaliação de valor comercial de imóvel rural
- 9953 FRFUR - Avaliação de estrutura de imóvel
- 9954 FRFUR - Avaliação de bens fungíveis de imóvel rural
- 9955 FRFUR - Demarcatória
- 9956 FRFUR - Perícia de insalubridade e/ou segurança do trabalho
- 9957 FRFUR - Serviço de georreferenciamento com drone ou vant
- 9958 FRFUR - Serviço de drone
- 9959 FRFUR - Código reserva
- 9960 FRFUR - Código reserva
- 9961 FRFUR - Código reserva
- 9962 FRFUR - Código reserva
- 9963 FRFUR - Código reserva
- 9964 FRFUR - Código reserva
- 9965 FRFUR - Código reserva

2- Somente para o Banco do Brasil

ANEXO 5 Atual ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES EFETIVADOS PELA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A PARTIR DA CONTA DE ARRECADAÇÃO

Antes: ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR

Bbs. Os códigos de receitas abaixo foram atualizados no Manual de Arrecadação. Podem ser emitidos no DARE tipo 7 (DARE avulso).

1414 – ICMS Serviço de Transporte Cargas e

1451 – ICMS Serviço de Transporte Autônomo

VERSÃO 001/2020 – EM

1 - PARA TODOS OS AGENTES ARRECADADORES.

INCLUSÃO DE NOVAS RECEITAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

1.1– IPERON

Banco 001- Agência 2757-X - Conta Corrente n. 7.966-9

CNPJ: 15.849.540/0001-11

9758 IPERON - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA MULTA

1.2 – C BOMBEIROS CONVÊNIO DETRAN

Banco 001- Agência 2757-X – Conta Corrente n. 76.023

CNPJ n. 02.603.612/0001-02

9148 BOMBEIRO – DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA E SUPRIMENTO DE FUNDOS

1.3 – FUNESP – Fundo de Segurança Pública

Banco 001 – Agência 2757-X - Conta Corrente n. 10.538-4

CNPJ n. 33.500.189/0001-30

8221 FUNESP – Convênios, Acordos, contratos ou Instrumentos congêneres

8222 FUNESP - Serviço preventivo de Seço público interno

8223 FUNESP - Serviço preventivo de Seço público externo

8224 FUNESP – Alienação de bens apreendidos ou doados à SESDEC

8225 FUNESP - Alienação de bens próprio da SESDEC

8226 FUNESP – Indenização danos patrimoniais da SESDEC

8227 FUNESP – Sanções e multas judiciais destinados à SESDEC

8228 FUNESP – Multas administrativas

8229 FUNESP – Taxas de inscrição em concurso público da SESDEC
8230 FUNESP – Taxa de inscrição proce. Seletivo programa de prestação voluntária de serviço administrativo/serv. Administrativo voluntário
8231 FUNESP – Taxas de serv. Administrativos e Estaduais
8232 FUNESP – Serviço vigilância eletrônica
8233 FUNESP – Permanência veículos automotores no pátio
8234 FUNESP – Cursos, palestrar, estágios ou demonstrações
8235 FUNESP – Hospedagem em estabelecimentos da SESDEC
8236 FUNESP – Uso espaço ou equipamento desportivo da SESDEC
8237 FUNESP – Uso De imóveis da SESDEC
8238 FUNESP – Guincho – remoção de veículos
8239 FUNESP – Certidão, atestado, cópia de boletim
8240 FUNESP – Segurança em reintegração, emissão e manutenção judicial de posse
8241 FUNESP – Parecer técnico
8242 FUNESP – Código reserva
8243 FUNESP - Código reserva
8244 FUNESP - Código reserva
8245 FUNESP - Código reserva
8246 FUNESP - Código reserva
1.4 SEDAM – Fundo Estadual de Recursos Hídricoa
Banco 001- Agência 2757-X – Conta Corrente n. 9.951-1
CNPJ n. 22.069.966/0001-18
9018 SEDAM – Licença prévia/Hídricos - LPH
9019 SEDAM – Licença de Instalação Hidricos - LIH
9020 SEDAM – Licença de Operação de Hidricos - LOH
9021 SEDAM – Código reserva
9022 SEDAM - Código reserva
9023 SEDAM - Código reserva
9024 SEDAM - Código reserva
9025 SEDAM - Código reserva
1.5 - FUNEDCA - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Banco: 001; Agência: 2757X; Conta Corrente: 8.800-5
CNPJ - 10.459.011/0001-98
8250 FUNEDCA - Contribuição voluntária -DECLARE SEU AMOR
8251 FUNEDCA – Código reserva
8253 FUNEDCA – Código reserva
1.7 – FEDPI - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Banco: 001; Conta: 2757X; Agência: 10465-5.
CNPJ - 30.809.485/0001-20
8255 FEDPI - Contribuição voluntária -DECLARE SEU AMOR
8256 FEDPI – Código reserva
8257 FEDPI – Código reserva

**2 - PARA TODOS OS AGENTES E ARRECADADORES.
ALTERAÇÃO DAS RECEITAS DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO.**

2.1 FESA

Banco 001 – Agência 2757-X – Conta Corrente n. 9.134-0
CNPJ - 12.150.848/0001-86

8384 Atual IDARON – FESA - Devolução de diárias

Antes: Código reserva

8385 Atual IDARON - FESA - Multas Administrativas diversas.

Antes: Código reserva

2.2 A ARRECD VIG SANITÁRIA

Banco 001 – Agência 2757-X – Conta corrente n. 8.209-0

CNPJ - 07.864.604/0001-25

5513 Atual AGEVISA - Dívida Ativa não Tributária Auto de Infração

CNPJ - 07.864.604/0001-25

Conta corrente n. 8.209-0 – Ag 2757-X Banco 01

Antes: Dívida Ativa não Tributária Saúde

CNPJ n. 00.394.585/0001-71

Conta Corrente n. 5.046-6- Banco 01 -Af. 2757-X

2.3 OBS – A receita abaixo, 5518 e 5510, altera apenas a nomenclatura.

5518 Atual FUPEN - Dívida Ativa Penalidade Pecuniária

Antes: T J-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária

5510 Atual Dívida Ativa Tributária Custas Processuais
Antes: Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais

LEGENDA:

AZUL : INCLUSÃO
VERDE : ALTERAÇÃO
VERMELHO : EXCLUSÃO

CONTATOS PARA DÚVIDAS:

Sobre sistema: (69) 3211-6100 - Gerência de Informática: geinf@sefin.ro.gov.br
Sobre operacionalização: (69) 3211-6100 - Gerência de Arrecadação: gear@sefin.ro.gov.br

Protocolo 0011221180

PM

Portaria nº 3497 de 22 de abril de 2020

Promove Praças PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 04 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2020), de 17 de abril de 2020, publicada no BPM nº 076, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º SGT PM RE 100050079 MARCELINO FERREIRA FEITOSA RODRIGUES**.

Art. 2º Promover à Graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Cabos PM:

- 1) **CB PM RE 100062503 ANTONIO EDEVALDO DE SOUZA; e**
- 2) **CB PM RE 100052936 JUAREZ SOUZA DE ALMEIDA.**

Art. 3º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPMP, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012;

Art. 4º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada;

Art. 5º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011231993

CBM

ADVERTÊNCIA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Demargli da Costa Farias – CEL BM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando que foi deflagrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Processo Eletrônico de Ordem de Fornecimento através do n. **0004.207378/2019-11**, para aquisição de compressor de ar de alta pressão para ar respirável, registrados na **Ata de Registro de Preços nº 74/2019/SUPEL (5978906)** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 457/2018**, em que a empresa **S.O.S. SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, sagrou-se vencedora do item 001, registrados na aludida Ata e devidamente empenhado pelo FUNESBOM/CBMRO, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

Considerando que fora emitido a Nota de Empenho **2019NE0052 (6267041)**, no valor de **R\$ 147.600,00** (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), para fornecimento de 03 (três) compressor de ar conforme especificado no item 001 da aludida ata, registrado em favor da renomada empresa, com o devido recebimento da Nota de Empenho datado de **12.06.2019 (6348834)**;

A partir do recebimento do empenho, o prazo de entrega do material passou a vigorar estabelecendo-se o período de entrega dos objetos em até 60 (trinta) dias, conforme preceitua o "item 6.3" da Ata de Registro de Preços, *in verbis*:

[...]

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do empenho. (grifo nosso)

[...]

Considerando que a partir do recebimento da Nota de Empenho, os objetos deveriam ser entregues até **11.08.2019**, em cumprimento ao prazo previsto no "item 6.3" da Ata, no entanto, a empresa apresentou devida justificativa de atraso da entrega dos objetos (7222668), pleiteando a prorrogação do prazo, com a emissão do "DE ACORDO" do Ordenador de Despesas, prorrogando o prazo por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, a entrega com o novo prazo aditivado foi prorrogada até **25.09.2019**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

No entanto, foi encaminhado nova justificativa de prorrogação de prazo para entrega dos objetos pela empresa, porém, em que pese a nova justificativa apresentada pela contratada, a mesma não foi aceita pelo Ordenador de Despesas, conforme informação 16 emitida pelo CBM-FUNESBOM (8111130) devidamente encaminhado a contratada.

Considerando que o "item 9" do edital que estabelece as sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do contrato, na "alínea d" do subitem 9.7 que **estipula a aplicação da sanção de advertência**, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa detentora da Ata, se não vejamos:

[...]

9. DAS SANÇÕES

[...]

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

[...]

d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato. (grifo nosso)

[...]

Considerando que a Contratada, em que pese o atraso realizou a entrega de todo o material empenhado ao CBMRO, conforme especificado de acordo com o Termo de Recebimento Definitivo emitido pela comissão de recebimento devidamente designada.

No entanto, conforme preconiza o referido item, em virtude do descumprimento do edital pela empresa contratada para o fornecimento dos objetos registrados.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e conforme preceitua o item 9 da Ata de Registro de Preços, bem como em obediência ao princípio da razoabilidade, **fica aplicada a sanção de advertência**, por descumprimento de prazo da entrega do material, devidamente empenhados, à empresa **S.O.S. SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o 03.928.511-0001/66.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Ordenador de Despesas

Protocolo 0011258010

TERMO DE RECONHECIMENTO

OBJETO: DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO: 0004.460897/2019-13

INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA E LEANDRO FRANÇA **ROSSENDY**

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em "exercícios Anteriores" serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Passa-se a esclarecer;

A missão conforme processo (0004.460897/2019-13) que trata de **despesas de exercício anterior**, aconteceu para suprir a necessidade de serviço imprescindível às atividades desta instituição com o intuito de atender as demandas da população, sendo que muitas assistências não há a possibilidade de adiamento.

O interesse público da referida missão encontra-se devidamente registrado e fundamentado, de acordo com a regulamentação do "DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, no seu artigo primeiro, parágrafo 1º:

§ 1º. As viagens a que se refere o caput deste artigo, quando solicitadas, deverão ser autorizadas pelos respectivos Ordenadores de Despesas, devendo o ato estar plenamente motivado no interesse público.

A missão era imprescindível à Corporação, foi realizada no **mês de outubro de 2019** e era imprescindível a ida dos militares para tal missão, sendo que os mesmos deslocaram-se desprovido parcialmente de recursos financeiros, financiando despesas com recursos próprios e cumprindo assim as exigências do interesse público para a qual foi designado, não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para proteção do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

As diárias foram concedidas através da proposta de concessão de diárias apensa ao processo, com as assinaturas das autoridades competentes e convalidada a despesa pelo Ordenador de Despesas.

Ademais, a insuficiência de recursos não isenta o Órgão ou Entidade da responsabilidade de pagamento da despesa, cabendo à Gestão, diante da sua realidade financeira, programar o pagamento das despesas pendentes.

O referido processo original está com as comprovações e os respectivos relatórios de viagem e de acordo com os princípios que regem a administração pública; legitimidade, regularidade, razoabilidade, eficácia e, em especial o da economicidade, previsto na Constituição Federal em seu artigo 37, ficará o processo disponível para qualquer órgão fiscalizador do Estado, para efetuar verificação;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 2º do Decreto nº 5459/92, **Reconheço e Homologo a despesa** no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** relativamente à despesa, objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010924350

TERMO DE RECONHECIMENTO

SIGNATÁRIO: Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia-CBMRO

PROCESSO: 0004.533435/2019-14

INTERESSADOS: MOACYR DE PAULA JUNIOR, WIRLEY ALVES DA SILVA

ESPÉCIE: Deslocamento intermunicipais e interestaduais

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela realização de missões com deslocamento intermunicipais e interestaduais

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade 06.122.2103.2087; Elemento de Despesa 33.90.92; Fonte 226 (FUNESBOM).

Considerando legalidade, regularidade, moralização, austeridade administrativa e efetiva contenção nas despesas públicas do poder executivo, nos termos do decreto nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992, em seu art. 2º, ressalta-se que;

Art. 2º - As despesas classificadas em “exercícios Anteriores” serão criteriosamente analisadas, legalmente reconhecidas e homologadas pelos titulares das pastas correspondentes e logo após, encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para, se for o caso, os devidos empenhamento e pagamento.

Considerando o Art. 37 da Lei 4.320/64 que prevê o enquadramento como despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria;

Considerando haver crédito próprio suficiente para a realização da despesa que se apresenta, mas que, por motivos expostos na Justificativa CBM-SD (0010899896), não se fez possível o processamento;

Considerando tratar-se de **despesa de exercício anterior** referente às diárias no final do exercício de 2019, consoante ao Art. 2º do Decreto 5459/92, as viagens devidamente realizadas e efetivamente comprovadas pelos Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;**Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** relativa ao objeto do presente processo e consoante documentação comprobatória.DEMARGLI DA COSTA **FARIAS**-CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa-FUNESBOM

Protocolo 0010900002

Portaria nº 302 de 27 de abril de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça Bombeiro Militar do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e**Considerando** a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 24 de 07 de abril de 2020, da Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a qual proferiu parecer de incapacidade definitiva para o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada.**RESOLVE:****Art. 1º.** Reformar o 1º SGT BM RR RE 20000043-8 **REGINALDO** FRANSCICO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do Art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, em conformidade com item XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1988, alterada pelas Leis nº 8.541/1992, 9.250/1995 e 11.052/2004.**Art. 2º** Determinar ao Coordenador de Pessoal que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento de Rondônia, SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011281549

Portaria nº 303 de 27 de abril de 2020

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar, a contar de 20 de abril de 2020, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 043				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0426	OHN 2634	TOYOTA	SESDEC 48219	8AJDA8CD7H1873518
MOTORISTA				
ORD.	CAT./ HABIL.	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	AD	S TEN BM	0539-7	ALESANDRA PAULA FERREIRA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0011281607

PC

Portaria nº 469 de 28 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0010428616) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, mediante permuta, a contar de **24.04.2020**, o servidor **ANDERSON DE MIRANDA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060928, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA**, anteriormente lotado na 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011297924

Portaria nº 470 de 28 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0010428616) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **24.04.2020**, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS POVOA MONTOVANI**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060009, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTRA A VIDA no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011298126

Portaria nº 453 de 23 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011193361) do Processo SEI nº 0019.149069/2020-93;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **20.04.2020**, a servidora **MIRTS SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060196, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE- DERCCMA**, anteriormente lotada na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM APURAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS - DEAAI, no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011237509

Portaria nº 454 de 23 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0010428616) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **20.04.2020**, o servidor **PEDRO RATES GOMES JÚNIOR**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103928, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER - DEAM**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DERCCMA no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011237828

Portaria nº 468 de 28 de abril de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0011232146) do Processo SEI nº 0019.148344/2020-51;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **06.04.2020**, o servidor **ERIVALDO BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104916, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CUJUBIM**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BURITIS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011297687

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00198/2020/SUPEL/RO.**

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo- Água mineral potável (garrafão de 20 litros) **com vasilhame (garrafão) em regime de comodato**, água mineral potável (garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.561535/2019-71, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): **A.C.F. MOREIRA** - CNPJ-04.410.553/0001-27, com o valor total de R\$ 47.635,20 para os itens 1 e 10; **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ- 15.749.688/0001-84, com o valor total de R\$ 2.419,13 para os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **PORTO GÁS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ-0628.506.009-98, com o valor total de R\$ 14.210,00 para o item 19, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 28 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011305019

SEJUS

Portaria nº 932 de 27 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

I - CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO, Matrícula: 300087880;

II - JEOVAN CARNEÚBA PEREIRA, Matrícula: 300093628;

III - JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES, Matrícula: 300087831 (presidente).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça - Interina

Protocolo 0010885806

Portaria nº 1250 de 27 de abril de 2020

A Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528), combinada com o Art. 9º e 10º do DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ: 21.075.459/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, Matrícula: 300137050, sob Processo nº 0033.065201/2020-27, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00251	19/ 03/2020	R\$ 4.800,00
0100000000	2953	33.90.39	2020NE00252	19/ 03/2020	R\$ 800,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00292	01/ 04/2020	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Protocolo 0011295041

SESAU

Portaria nº 664 de 26 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.133803/2020-94.

Art. 1º - DESIGNAR, para responder interinamente pela Direção Geral do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, o Servidor AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Médico, matrícula 300160099, sem ônus e sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0010854843

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00041/2020

Processo nº 0036.456872/2019-30

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MAMADEIRAS, CAIXAS ORGANIZADORAS E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..**

Em favor da empresa:

- BENTO & FROTA SERVICOS EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 19.686.361/0001-61**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 11, 13, 14, e 15) no valor total de **R\$ 4.850,44** (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).
- 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS - CNPJ: 25.132.993/0001-86**, vencedora dos itens (04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 16, 18), no valor total de **R\$ 12.891,35** (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco).
- RALSON M. LIMA EIRELI - CNPJ: 33.146.225/0001-00**, vencedora dos itens (17, 19, 20, 21, 23, 24, 25), no valor total de **R\$ 671,94** (seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

O valor total da ata é de **R\$ 18.413,73** (dezoito mil quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos). Conforme Termo de Adjudicação PE 00041/2020/DELTA/SUPEL (0011240983), Resultado do Fornecedor PE 00041/2020/DELTA/SUPEL (0011240950), Ata do PE 00041/2020/DELTA/SUPEL (0011240793) e Publicação do resultado da licitação (0011244630). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 18.413,73** (dezoito mil quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos).

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011270299

Portaria nº 910 de 20 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.163565/2020-41.

Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando **Extrema Necessidade Pública** de profissionais Médicos Especialistas no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 21 de Abril de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S**, Matrícula nº 300145194, ocupante do cargo de MÉDICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011208133

Portaria nº 994 de 27 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.164374/2020-05.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 946 de 22.04.2020, publicada no DOE nº 78 de 24.02.2020, a qual **RELOTAR**, a contar de 23 de Abril de 2020, na **POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ - POC/SESAU – AMBULATORIO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior
Naiane Ariele Mendonça Correia	300145204	Agente Atividade Administrativa	POC/ SESAU

LEIA-SE:

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior
Naiane Ariele Mendonça Correia	300145204	Agente Atividade Administrativa	CO/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011280205

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.144808/2020-42

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **PELA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS, CONFORME ANEXO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor das empresas descritas na tabela abaixo:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
1	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	3, 12, 17, 29, 31 e 34	R\$ 364.817,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais)
2	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	11.260.846/ 0001-87	9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 27, 35, 36 e 38	R\$ 1.011.118,00 (um milhão, onze mil cento e dezoito reais)
3	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	49.324.221/ 0020-77	20 e 30	R\$ 326.320,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais)
4	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	04.301.884/ 0001-75	7	R\$ 1.015.000,00 (um milhão quinze mil reais)
5	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/ 0001-24	1, 2, 5 e 18	R\$ 217.078,00 (duzentos e dezessete mil setenta e oito reais)
6	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/ 0009-75	6, 32 e 37	R\$ 282.755,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

O valor total da despesa perfaz o montante de **R\$ 3.217.088,00** (três milhões, duzentos e dezessete mil oitenta e oito reais). Conforme Parecer Referencial Nº 01/2020 - PGE RO (0010990167), Quadro FINAL DE PROPOSTAS POS DILIGENCIA ITEM 09 (0011258683) e Quadro FINAL DE PROPOSTAS POS DILIGENCIA ITEM 12 (0011198960). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.217.088,00** (três

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

milhões, duzentos e dezessete mil oitenta e oito reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011271325

Portaria nº 979 de 24 de abril de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, bem como pelo Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; considerando o constante nos autos de nº 0036.163241/2020-11,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula nº 300073056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, para fruição no período de **02.08.2020 a 31.08.20**.

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

Protocolo 0011261146

Portaria nº 949 de 22 de abril de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.961, de 17 de abril de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0051.162976/2020-21,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

Neucila Baratto Prestes

Coordenadora de Recursos Humanos

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Sub-Lotação	Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
HEURO	2018	300102097	MÁRCIA INEZ DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
	2019	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01.05.2020	30.05.2020
	2020	300150005	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01.05.2020	15.05.2020
		300120383	EZIDIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01.05.2020	20.05.2020
		300105336	JUCILENE LIRA CEBALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300156718	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	01.05.2020	30.05.2020
		300132394	MARCOS ANTONIO PITALUGA CUNHA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01.05.2020	30.05.2020
		300132307	MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	16.05.2020	30.05.2020
		300147576	MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300017334	MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01.05.2020	30.05.2020
		300131898	RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	16.05.2020	30.05.2020
		300100656	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		2019	300154938	EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	01.05.2020
		300157009	ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.05.2020	30.05.2020
		300124927	ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.05.2020	30.05.2020
		300156547	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11.05.2020	30.05.2020
		300102178	CAROLINE LEMOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300102683	CELMA APARECIDA VALERIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300137565	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01.05.2020	10.05.2020
		300149464	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01.05.2020	10.05.2020
		300120531	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	01.05.2020	30.05.2020
		300144990	DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) - 40 HS	01.05.2020	30.05.2020
		300100146	DEIZOLINA STRELOW BASTOS	ENFERMEIRO	01.05.2020	30.05.2020
		300118951	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO-MAXILO-FACIAL - 40 HS	01.05.2020	30.05.2020
		300126144	EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300100420	ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020

HRC	2020	300103223	ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300100532	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	MOTORISTA	01.05.2020	30.05.2020
		300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	11.05.2020	30.05.2020
		300017266	FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01.05.2020	30.05.2020
		300154878	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA - 40HS	16.05.2020	30.05.2020
		300016870	JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01.05.2020	30.05.2020
		300157042	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300016981	JUDITE VIEIRA SANTANA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.05.2020	30.05.2020
		300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01.05.2020	30.05.2020
		300143702	LETICIA APARECIDA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300100992	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300145066	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	01.05.2020	15.05.2020
		300100967	MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300130182	MARLENE ROSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300039777	MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01.05.2020	20.05.2020
		300103265	MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300141573	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300100661	NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020
		300149135	PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	16.05.2020	30.05.2020
		300100207	REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO	01.05.2020	30.05.2020
		300157011	RITIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	11.05.2020	30.05.2020
		300100908	ROSELI DE SOUZA LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
		300100071	SANDRA APARECIDA MATEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.05.2020	30.05.2020
300100653	SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11.05.2020	30.05.2020		
300132322	TATIANA KERCKHOFF DOS SANTOS RIBEIRO	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	01.05.2020	30.05.2020		

Protocolo 0011219680

Portaria nº 948 de 22 de abril de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 24.961, de 17 de abril de 2020; e

Considerando o Despacho JP/II-NFISIO (0011203262) constante nos autos de nº 0050.129661/2020-82,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, anteriormente agendadas para fruição no período de 01.04.2019 a 30.04.2020, da servidora **FERNANDA COSTA TEIXEIRA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300092770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II/SESAU.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

Protocolo 0011218956

Portaria nº 975 de 23 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.165623/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Abril de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **DIEGO ESCOBAR**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº **300142832**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011239689

Portaria nº 963 de 22 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.165675/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, com disposição de **06 (seis) horas, de suas 20 horas de Sobre-Aviso** de seu contrato para exercer suas atividades **Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE - GERREG/SESAU**, o

servidor **JOAO PAULO CUADAL SOARES**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula: 300105002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Fica o Servidor **Ciente** que terá que apresentar junto ao setor de **RH Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o cumprimento de sua carga horaria na **CRUE - GERREG/ SESAU**.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011233452

Portaria nº 986 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.152892/2020-78.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA, por 90 (noventa) dias**, a contar de 22 de Abril de 2020, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Johnnys da Silva e Silva	Técnico de segurança do trabalho	300156740	POC/ SESAU	CEMETRON/ SESAU
02	Sheldon Quin Pedrosa Santana	Técnico de segurança do trabalho	300155567	HBAP/ SESAU	POC/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011266727

Portaria nº 991 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.160329/2020-61, e Considerando teor de Ofício nº 749/2020/AGEVISA-NRH, 17 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Maio de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o servidor **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, matrícula n. 300063785, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011269680

Portaria nº 990 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.107766/2020-10, e Considerando teor do Ofício nº 512/2020/HB-GRH de 22 de Abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Março de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **ÁUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Médico Ultrassonografista, matrícula nº 300022361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011269533

Portaria nº 987 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.128263/2020-27 e Ofício nº 4081/2020/SESAU-CRH de 20 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 20 de Março de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300132249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011268018

Portaria nº 983 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor dos Requerimentos, o Autorizo do Titular desta Pasta e Processo nº 0049.006180/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Alexander Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	300034920	HBPA/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Georges Hilton Bentes da Costa	Técnico em Enfermagem	300062948	HPSJPII/ SESAU	HBPA/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011264605

Portaria nº 985 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 24.887, de 20 de Março de 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.145388/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 06 de Abril de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU – Anexo Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP (antigo Barretinho)**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Rebeca Monique de o Teixeira Souza	Adminsitrador	300154940	GPES/ SESAU	CEMETRON/ SESAU – Anexo - HBAP
02	Evonilda De Jesus Santana	Assessor Especial	300160584	GPES/ SESAU	CEMETRON/ SESAU – Anexo - HBAP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 768 de 03 de Abril de 2020, publicado no DOE nº 65 de 06.04.200.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011265126

Portaria nº 977 de 24 de abril de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.047280/2020-64 e Ofício nº 1423/2020/SESAU-GRS5.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional na V Gerencia Regional de Saúde – ROLIM DE MOURA, a servidora **MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA**, matrícula n. 300016767, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Nova Brasilândia/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011259959

Portaria nº 978 de 24 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando teor do Ofício nº 461/2019/JPII-NGDP de 22 de Abril de 2019, Processo SEI nº 0050.156890/2020-70, e Ofício nº 425/2020/JPII-NGDP.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora pertencente ao Quadro desta Secretaria de Estado da Saúde, **MIDIÁ QUIRINO ROBERTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300145196, para Atuar como **Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/CCIH**, no âmbito da **Assistência Médica Intensiva /AMI/HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de Abril de 2020, revogando os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011260493

Portaria nº 980 de 24 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.096835/2020-00 e Ofício nº 3591/2020/SESAU-CRH de 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 16 de Março de 2020, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU** a servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, matrícula nº 300137687, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011261436

Portaria nº 899 de 20 de abril de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 427/2020/HB-GAD(ID - 0011017975),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e recebimento de materiais, bem como certificação de notas fiscais dos referidos serviços, e analisar tecnicamente as amostras dos materiais especiais, emissão de parecer técnico de aprovação ou reprovação dos itens ofertados para a aferição quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Processos Licitatórios do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

CME		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermeiro	300105005
Yasmin Hiorrana dos Santos	Enfermeira	300143497
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
OFTALMOLOGIA		
Gabriel Angelo Ribeiro Da Silva	Médico	300136500
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Richael Menezes Costa	Enfermeiro	300155104
Dnieli Cristine Marzarotto	Tec. de Enfermagem	300101084
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA		
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeira	300144796
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Suziane Vasconcelos Lima	Enfermeira	300038977
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964

Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
CENTRAL DE TRANSPLANTE		
Suely Lima Araujo Toledo	Gerente	300053724
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Edcleia Gonçalves dos Santos	Enfermeiro	300099729
Ariadne Fabíola Ortega de Araújo	Enfermeiro	300120327
Alessandro Correa Prudente dos Santos	Médico Urologista	300094166
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
CCIH-HBAP		
Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médica Infectologista/ Presidente Temporária Da CCIH-HBAP	300145164
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Marcela Miranda Sanches Rosa	Enfermeira- Membro Executora CCIH	300100664
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA		
Drª Cindy Bariani	Médico patologista	300093532
Joana Darc Brandão da Silva	Tec. Laboratório	2280987/ 300146568
Tássia dos Santos Santiago	Ag. em Ativ. Adm.	300147465
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA		
Drª Cristela Martins Cereta	Médica Nefrologista	300132092
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro e chefe desta unidade	300131276
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
DEPARTAMENTO DE UROLOGIA		
Emerson Ricardo Assunção	Médico Urologista	300160060
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Thiago Roberto Pironi Vergilio	Médico Urologista	300159603
Alessandro Prudente	Médico Urologista	300094166
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO		
Escleroterapia por espuma		
Damiane Eulalia de Souza Delgado Márcio	Técnico de Enfermagem	300093068
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
José Rosa	Médico	300027975/ 300027974
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS		
Adriana Pereira	Técnica de Enfermagem	300098964
Marcelo Pereira da Silva	Médico	300131441/ 300093116
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300120822
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027

MATERIAIS PARA BIOPSIAS		
Elessandro Ferreira Dutra	Médico	300144480
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Marcia Cristina Queiroz Pinho	Técnica de Enfermagem	300062840
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
MATERIAIS DE BRONCOSCOPIA		
Adriana Pereira	Técnica de Enfermagem	300098964
Everton Gentil Beltrame	Médico	300094033
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Márcio James Jorge Santos	Gerente do Almoxarifado	300124210
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
CIRURGIA BARIÁTRICA		
Leide de Andrade Mascarenhas Alves	Enfermeira / Coordenadora	300135231
Oziel Jardim de Moura Júnior	Médico/ Coordenador	300092849
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
DEPARTAMENTO CIRURGIA GERAL		
Marcos Alberto Mendonça Veiga	Médico	300028638
Rannyere Matias Sampaio	Médico	300145660
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Marinete da Silva Oliveira	Aux. de Enfermagem	300046433
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
SERVIÇO DE NEUROLOGIA		
Valentina Mendonça da Silva	Enfermeira	300120347
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA		
Arleto Zacarias Silva Jr	Médico	300094268
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
William Carvalho	Téc. de Enfermagem	300062836
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
SETOR HEMODINÂMICA		
Drº Luiz Antônio De Azevedo Accioly	Médico	300030629
Geani Rebouças Gomes	Enfermeira	300099830
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Fernanda Cristina Cardoso Argento	Téc. de Enfermagem	300103775
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
SERVIÇO DE BUCOMAXILO		
Rodrigo Jacon Jacob	Buco maxilo	300102115
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
José Marcelo Vargas Pinto	Buco maxilo	300061184

Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300124210
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
ÓRTESE E PRÓTESE - JOELHO		
L'u Nogueira Cabral	Médico	300143146
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico	300144894
Everton Santos Coqueiro	Médico	300146672
Renato de Figueiredo Radaeli	Médico	300094293
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300049871
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027

ÓRTESE E PRÓTESE - COLUNA		
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Alexandre Augusto Fernandes	Médico	300131359
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico	300092721
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300049871
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027

ÓRTESE E PRÓTESE - OMBRO		
Adriana Painko Castiel Fernandes	Farmacêutica/ Bioquímica	300049871
Eduardo Rodrigues Nunes Ditzel	Médico	300157071
Narciso Alves Faustino Junior	Médico	300147884
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Ailton Wanderley de Andrade	Diretor Adjunto	300049871
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011201849

Portaria nº 857 de 15 de abril de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 14/2020/HICD-GAF(ID - 0010752904),

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias 227/SESAU/2013 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 26 de abril de 2013, 476/2019/SESAU/RO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 01 de março de 2019 e 47/2020/SESAU/RO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Notas Fiscais de Materiais e Serviços**, bem como os **Fiscais de Contrato** no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo especificado.

1. COMISSÃO:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS		
MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO
Natasha Naiane de Sousa Martins	300131965	Auxiliar de Serviços Gerais
Rozilda Batista Silva	300016821	Farmacêutica
Valéria Viana Siqueira	300062603	Agente em Atividades Administrativas
Ariany da Silva	300156243	Assessor (CDS)

2. FISCAIS DE CONTRATO:

2.1 Serviços de coleta de Lixo Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Alcione Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145128
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650

2.2 Serviços de Limpeza Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Alcione Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145128
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328

2.3 Serviços de Vigilância e Segurança

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990
Edilene Maria Evaristo M. Sampaio	Técnico em Radiologia	300125753

2.4 Serviços nos Equipamentos de Radiologia

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990
Edilene Maria Evaristo M. Sampaio	Técnico em Radiologia	300125753

2.5 Serviços de Radiometria

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990
Edilene Maria Evaristo M. Sampaio	Técnico em Radiologia	300125753

2.6 Serviços de Alimentação Hospitalar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	300123843
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Núcleo (CDS)	300107346

2.7 Serviços nos Equipamentos médicos

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	693940
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650

2.8 Serviços de Fornecimento de Ar Comprimido

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Andreia Largura Gomes	Enfermeira	300132380
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	300125612

2.9 Serviços de Fornecimento de Oxigênio Medicinal

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Andreia Largura Gomes	Enfermeira	300132380
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	300125612

2.10 Serviços de Climatização (Chiller)

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	693940
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Núcleo (CDS)	300107346

2.11 Serviços nos Condicionadores de Ar

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	693940
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Núcleo (CDS)	300107346

2.12 Serviços no Grupo Gerador

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Alcione Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145128
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650

2.13 Serviços de Fossas e Caixas de Gordura

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Elis Regina Nascimento França	Aux. de Serviços Gerais	300018432
Maria Auxiliadora Silva Duarte	Agente em Atividades Administrativas	300096870

2.14 Serviços de Vetores e Pragas Urbanas

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Elis Regina Nascimento França	Aux. de Serviços Gerais	300018432
Maria Auxiliadora Silva Duarte	Agente em Atividades Administrativas	300096870

2.15 Serviços de Manutenção de Elevadores

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Elis Regina Nascimento França	Aux. de Serviços Gerais	300018432
Maria Auxiliadora Silva Duarte	Agente em Atividades Administrativas	300096870

2.16 Serviços de Exames Laboratoriais e Medicamentos Manipulados

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Ana Lúcia Caye Oliveira	Médica Pediatra	300137589
Luana Coelho Baratella	Médica Pediatra	300132377

2.17 Gestão e Digitalização de Documentos e Guarda

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Claudionei Souza da Silva	Biólogo	300034253
Maria do Socorro Botelho de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	300016793

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011143594

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0036.129132/2020-67

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES UNIDADES HOSPITALARES ASSIM COMO DAS GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR E GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE VINCULADAS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO.**

Em favor da(s) empresa(s):

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	valor
01	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	01 e 02	R\$ 406.800,00

Reitero o valor total de **R\$ 406.800,00** (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais). Conforme Parecer referencial PGE/RO (0011147817) e Despacho SESAUCAP (0011209867). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 406.800,00** (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

(assinado eletronicamente)

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAUCAP

Protocolo 0011275602

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 0036.010410/2020-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.010410/2020-11, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de PROCEDIMENTO DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DO TUMOR VESICAL, para atender o paciente específico da Ação Judicial 1000094-81.2020.4.01.4100, em favor da empresa GATE - SERV. MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 84.715.051/0001-90, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Parecer Jurídico nº. 197/2020/SESAUCAP-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011022882

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 515/2019**

Processo nº 0036.322651/2019-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - TUBOS DE GASTROSTOMIA, TUBOS DE LÁTEX, TUBOS DE SILICONE E OUTROS) - GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TUBOS"**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) Item (ns)	Valor
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17.094.914/0001-61	2, 3, 4, 5, 6 e 7	R\$ 872.900,00 (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos reais)

Reitero o valor total de **R\$ 872.900,00** (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos reais). Conforme Relatório Final do PE 515/2019 - II (0011241718) e Termo de adjudicação Superintendente itens em recurso (0011220713). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 872.900,00** (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

Porto Velho, 27 de Abril de 2020.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011275540

HB

Portaria nº 231 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Hely Camurça Lima Júnior**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300022454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.03.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011259373

Portaria nº 234 de 27 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2020/HB-NUM0;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Rosimeire Silva Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **08.05.2020 a 27.05.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0011277846

Portaria nº 230 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 71/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Fábio Mestringer**, Médico Urologista, matrícula nº 300034902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **13.04.2020 a 27.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **05.10.2020 a 19.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011257887

Portaria nº 224 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 72/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Celso Reis de Ávila**, Médico Cirurgião Cardiovascular, matrícula nº 300150403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **05.04.2020 a 19.04.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.08.2020 a 15.08.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011256165

Portaria nº 229 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Lu Nogueira Cabral**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300143146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **06.04.2020 a 20.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **09.10.2020 a 23.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011257649

Portaria nº 225 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 74/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Elisangela Henrique Muniz de Oliveira Rocha**, Médica Cardiologista/Mapa/Holter/ECG, matrícula nº 300131251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.04.2020 a 15.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011256209

Portaria nº 226 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 75/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Caren Lorena Petillo Cardoso**, Médica Infectologista, matrícula nº 300154440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **13.04.2020 a 22.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **22.07.2020 a 31.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011256277

Portaria nº 232 de 24 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2020/HB-GNUN;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Edna Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300094148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011266339

Portaria nº 227 de 24 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO 2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.149927/2020-42

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	42
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	42
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300144820	2341302	24
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154460	3068615	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	24
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	42
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	24
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	42
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	36
AURIVALDO PEIXE DE SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159595	3066461	24
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	12
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artif. de Est. de Obras e Met.	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	36
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300160478	3143604	36
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	300058200	703880	20
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300146597	2374827	36
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	24
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	300151110	3046214	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	24
ELIZABETH MOURA DA FONSECA	Técnico em Laboratório	300140330	2325232	42
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145180	2394551	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	24
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	30
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	24
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147679	3011073	24
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145868	2397693	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	24
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	36
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	24

HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	24
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Agente Administrativo	300150139	3046814	36
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146701	2403473	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	24
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	42
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	40
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149803	3041452	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300164187	3142147	36
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	36
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	30
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	30
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151710	3059946	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	24
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156969	3066595	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	24
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	24
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300155514	3073640	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	24
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	30
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154499	3052270	42
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	Auxiliar em Enfermagem	300158036	3052271	12
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300156669	3046251	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	24
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	30
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	24
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	30
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diverso	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36

MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	42
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146593	2995853	36
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	36
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	36
MARIA NELLY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	36
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	36
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	12
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	12
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149805	3037757	12
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Agente de Portaria	300052220	703944	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	18
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	24
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	42
PEDRO MATOS CORREA FILHO	Técnico em Contabilidade	300000200	693716	18
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149962	2408872	36
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	36
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	36
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	42
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	42
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

RAQUEL GIL COSTA
DIRETORA GERAL HBAP

Protocolo 0011257168

JP II

Portaria nº 158 de 27 de abril de 2020

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, designada através do Decreto de 15.01.2020 Edição 12 de 17.01.2020, conforme Processo nº 0036.024288/2020-52.

Considerando o teor do Processo: 0050.155283/2020-92 e Memorando nº 55(0011216303).

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a contar de **27.04.2020**, o servidor **ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300131142, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pela Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II**, em substituição ao servidor **JACKSON BREDA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300108558, designado através do Decreto, de 02.04.2020, Publicado no DOE, Edição nº 63 de 03.04.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011292832

Portaria nº 159 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Março/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011298087

Portaria nº 160 de 28 de abril de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Março/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADALIA LOPES DA COSTA	300162861		NS	FISIOTERAPEUTA	24
2.	ADRIANA NUNES PEREIRA	300131357		NS	FARMACEUTICO	24
3.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGIA	48
4.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	60
5.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
6.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
7.	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	300126587		NS	BIOMEDICO	50

8.	AUREA PINHEIRO SCARPONI	300062977	NS	ENFERMEIRA	120
9.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820	NS	ENFERMEIRA	12
10.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265	NS	ENFERMEIRA	120
11.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989	NS	ENFERMEIRA	120
12.	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721	NS	ENFERMEIRA	84
13.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594	NS	BIOMÉDICO	120
14.	CINTHIA LESSA FERREIRA	300134868	NS	ENFERMEIRA	90
15.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	NS	ENFERMEIRA	120
16.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742	NS	ENFERMEIRA	60
17.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258	NS	PSICÓLOGO	114
18.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716	NS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	108
19.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071	NS	ENFERMEIRO	60
20.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	NS	ASSISTENTE SOCIAL	102
21.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	NS	BIOMÉDICO	120
22.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	NS	FISIOTERAPEUTA	114
23.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	NS	ENFERMEIRA	48
24.	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
25.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGO	96
26.	FRANCIONE PARIZ	300099401	NS	FARMACEUTICO	96
27.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	CEMETRON NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
28.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644	NS	FISIOTERAPEUTA	48
29.	HELEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468	NS	ENFERMEIRO	120
30.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935	NS	ENFERMEIRO	120
31.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	CEMETRON NS	PSICOLOGO	48
32.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001	NS	ENFERMEIRA	48
33.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379	NS	ENFERMEIRO	120
34.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528	NS	ENFERMEIRA	12
35.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844	NS	ENFERMEIRA	36
36.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616	NS	BIOMEDICO	48
37.	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE	300068595	NS	ENFERMEIRA	108
38.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	120
39.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770	NS	ENFERMEIRA	36
40.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468	NS	ENFERMEIRA	60

41.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACÊUTICO	24
42.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
43.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	6
44.	LARISSA DAVID REIS	300022350	HICD/ JP	NS	NUTRICIONISTA	60
45.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	120
46.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICOLOGO	120
47.	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO	300146584		NS	ENFERMEIRA	36
48.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMAGEM	120
49.	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980		NS	PSICOLOGO	48
50.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	300143196		NS	ENFERMEIRO	120
51.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
52.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRA	06
53.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	36
54.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	72
55.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	72
56.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020		NS	ENFERMEIRA	60
57.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICOLOGO	60
58.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	CIRUR. DENTISTA	41
59.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	72
60.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	30
61.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	120
62.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRA	84
63.	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	300134843		NS	ENFERMEIRO	120
64.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRA	36
65.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482	SESAU	NS	FARMACÊUTICO	24
66.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
67.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIOLOGO	108
68.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCO MAXILO	24
69.	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472		NS	PSICOLOGO	12
70.	PRICILA LOPES CORDEIRO BALBINOT	300150082		NS	FONOAUDIOLOGO	48
71.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIOLOGA	24
72.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089		NS	ENFERMEIRA	24
73.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486		NS	ENFERMEIRO	24

74.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	120
75.	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	NS	FISIOTERAPEUTA	120
76.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
77.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRA	96
78.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	42
79.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NM	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	120
80.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720	NS	FARMACEUTICO	24
81.	TAIS REGINA DE OLIVEIRA	300131825	NS	ENFERMEIRO	12
82.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRA	12
83.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	120
84.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
85.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
86.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
87.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
88.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
89.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
90.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
91.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
92.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
93.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
94.	ALESSANDRA COSTA CESAR	300150193	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
95.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	48
96.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
97.	ALINE LOPES SANTOS	300143502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
99.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
100.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
101.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
102.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
103.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
104.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
105.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
106.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108

107.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
108.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
109.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
110.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
112.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
113.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
114.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
115.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
116.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
117.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
118.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
119.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
120.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300015031		NM	TEC. EM SERV. DE SAUDE	72
121.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
122.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
123.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
124.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
125.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
126.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
129.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104950		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
130.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
131.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
132.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
133.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
135.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
136.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
137.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
138.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
139.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
140.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

141.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
142.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
143.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
144.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
145.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
146.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
147.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	53
148.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
149.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	114
150.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
151.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
152.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
153.	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
154.	EVELYN CAROLAINÉ SILVEIRO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
155.	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	300143218		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
156.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
157.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
159.	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
160.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
161.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
162.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
163.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
164.	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
165.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/ HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54
166.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
167.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
168.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
169.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
170.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
171.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
172.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
173.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

174.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
175.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
176.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	300143531	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETETICA	84
177.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
178.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
179.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
180.	GRACIANA MARQUES LEITE	300143292	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
181.	GRACIELE DA SILVA LEAO	300143270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
183.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
185.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	CEMETRON NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
186.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
187.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
188.	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
189.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TEC. EM SERV. DE SAUDE	90
190.	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
191.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
192.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
193.	JANAINA SOUSA BARBOSA VIEIRA	300143006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
194.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
195.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
196.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
197.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
198.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
199.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TEC. DE SERVIÇOS DE SAUDE	120
200.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
201.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
202.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
203.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
204.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
205.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
206.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
207.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

208.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
209.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
210.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
211.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
212.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
213.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
214.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
215.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
216.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
217.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
218.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
219.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
220.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
221.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
222.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
223.	LILITH DEISERRIR LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
224.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
225.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	120
226.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
227.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
228.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
229.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
230.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
231.	LUCILIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
232.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	108
233.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	84
234.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
235.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
236.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
237.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
238.	MARCIA FERREIRA MARTINS	300143185	CEMETRON NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
239.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
240.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
241.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

242.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
243.	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	300143460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
244.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
245.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
246.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
248.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
249.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
250.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
251.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETETICA	96
252.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
253.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
254.	MARIA TAMIRES AMUD MARTINEZ	300143271	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
255.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
256.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
257.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
258.	MARTINA RODRIGUES LOBATO	300143616	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
259.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
260.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
261.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
262.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
263.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
264.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
265.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
266.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
267.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
268.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
269.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
270.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
271.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
272.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
273.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
274.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

276.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
277.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
278.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
279.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
280.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
281.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
282.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
283.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
284.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
285.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
286.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
287.	REGE IRES FEIJO OLIVEIRA	300143385	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
288.	RENIVON PEREIRA	300143379	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
289.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
290.	ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA	300102128	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
291.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
292.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
293.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
294.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
295.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
296.	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
297.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
298.	SALETE GOMES	300160016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
299.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
300.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
301.	SAMIRA STEPHANOVICHI	300143386	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
302.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	113
303.	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
304.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
305.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
306.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
307.	SILMA SENA LUCAS	300143101	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
308.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
309.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12

310.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
311.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	90
312.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
313.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
314.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	HICD	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
315.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
317.	SUELEN SANCHES LAVEGNAGO	300143721		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
318.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
319.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
320.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATORIO	120
321.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
322.	TATIANE ALVES PONTES	300143391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
323.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
324.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
325.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
326.	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	300143786	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
327.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
328.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
329.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
330.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
331.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
332.	VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	300162843		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
333.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
334.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TEC. EM LABORATORIO	84
335.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						
336.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42
337.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
338.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
339.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
340.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
341.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	78
342.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72

343.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
344.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
345.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
346.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
347.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. EM SERV. DE SAUDE	108
348.	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
349.	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	06
350.	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
351.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
352.	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
353.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
354.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
355.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
356.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	90
357.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
358.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
359.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
360.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
361.	RENILDA GONCALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
362.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0011300458

COHREC

Portaria nº 2 de 11 de março de 2020

Designa Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais - CIAPE, para cumprimento da finalidade da Lei nº 2.475 de 26 de Maio de 2011, no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de novembro de 2019, que o nomeou Diretor;

Considerando os termos da Lei nº 1.993, de 02 de dezembro de 2008, a qual cria o Plantão Especial no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, para o médico lotado e em efetivo exercício nas unidades de saúde.

Considerando a Lei nº 2.475 de 26 de maio de 2011 que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008;

Considerando que a Portaria nº 091/GAB/SESAU, de 11 de janeiro de 2011, foi revogada pela Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012, a partir de 02.07.2012;

Considerando que o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC é composto pelas Unidades de Saúde Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, as quais possuem interdependência e complementariedade de atuação, nos termos do art. 51 da Lei Complementar 827/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para cumprimento da finalidade da Lei nº 2.475 de 26 de Maio de 2011, que

altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	300.110.984	Enfermeira / Chefe do Núcleo de Enfermagem do HRC
FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA	300.100.867	Enfermeiro / Chefe do Núcleo de Enfermagem do HEURO
JÚLIO CÉSAR DA ROCHA	300131998	Médico / Diretor Técnico do HRC
LUCIENE FERREIRA ALVIM	300.100.958	Agente em Atividades Administrativas / Assessora de Recursos Humanos do COHREC
GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	300.100.869	Técnica em Nutrição / Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do COHREC
FLÁVIA DA SILVA LELIS	300.102.173	Fisioterapeuta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 11, março de 2020.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0010606700

HRSF

Portaria nº 35 de 28 de abril de 2020

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 191/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.153207/2020-23

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2020**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	Agente em Atividades Administrativas	300092950	12
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de Serviços Gerais	300137967	42
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	300155277	24
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	44
Cristiane Apolinária da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300138583	36
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	12
Edmilson Toledo de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	300037000	44
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	44
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	07
Leandro Soares Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300156564	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	12
Pablo Malhada	Agente em Atividades Administrativas	300131514	44
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	44
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	44
Renato Ramalho Vial	Motorista	300131547	40
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	29:14
Ronan Barros de Assis	Agente em Atividades Administrativas	300131565	36
Valdir dos Santos Clemente	Auxiliar de Serviços Gerais	300136550	44

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral - HRSF
SESAU/RO

Protocolo 0011299071

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.420914/2019-93

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação de certame licitatório

Considerando a Ata do Pregão Eletrônico nº 00558/2019/SUPEL/RO (10216505); Termo de Adjudicação (0011231661), Certidão 59 (0011232670), Relatório Final (0011232613); Despacho SUPEL-GAP (0011233131), Despacho SEDUC - GCOM (0011262260) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.420914/2019-93, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes e, materiais de consumo – equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos cegos e baixa visão e para suprir as salas de recursos das escolas estaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00558/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: **HELIO MASASHISAITO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 62.492.798/0001-93, vencedora do item 1, no valor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

de R\$ 2.404,62 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos); TECASSISTIVA – TECNOLOGIA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.804.180/0001-76, vencedora do item 3, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor global das empresas R\$ 122.404,62 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020.

Protocolo 0011280564

Portaria nº 2018 de 24 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.495095/2019-38, E.E.I.E.F.MBOATT GERAINNY, "REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO" - CREALTA FLORESTA D'OESTE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho 24 de Abril de 2020.

Protocolo 0011271794

FUNCKER

Portaria nº 23 de 08 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 14 de 11 de março de 2020, conforme o processo SEI (0013.094174/2020-38).

Art. 2º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2019 da servidora abaixo relacionado por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Programação	Alterar para:
CARINE DE SOUZA BRASIL	300120432	14/ 10/2019 a 28/10/2019	22/ 07/2020 a 31/07/2020

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011050934

SEAS

Portaria nº 221 de 23 de abril de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 61/2020/SEAS-CAS, 22 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Candeias do Jamaru, Itapuá d'Oeste, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena para realizar a entrega da 2ª remessa das Máscaras nos municípios de: Candeias do Jamaru, Itapuá d'Oeste, e nos municípios das Regionais da SEAS: Ariquemes, Jarú, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena. Tendo em vista que o Estado vem enfrentando os impactos da pandemia do coronavírus e a Secretaria recebeu a doação de máscaras estamos encaminhando aos municípios para serem entregues a população em situação de vulnerabilidade. A concessão de diárias no período de 22/04/2020 a 24/04/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300139838	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE

e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011242376

Portaria nº 222 de 24 de abril de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 58 (0011049471) dos autos de 0026.150271/2020-79;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando os termos da Portaria nº 180 de 17 de março de 2020, que regulamenta os critérios de teletrabalho no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **JAIME DE PAULA SOUZA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 300011615, lotado na Gerência Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **1.6.2020 a 30.6.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 21.3.2020 a 4.4.2020 **FÉRIAS**

Conceder 15 dias 1.6.2020 a 15.6.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011258052

Portaria nº 224 de 27 de abril de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 217.

Considerando o memorando nº 64/2020/SEAS-CAS, 24 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Candeias do Jamaru, Itapuã d'Oeste, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena para realizar a entrega da 3ª remessa das Máscaras nos municípios de: Candeias do Jamari, Itapuã d'Oeste, e nos municípios das Regionais da SEAS: Ariquemes, Jarú, Ouro Preto d'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena. Tendo em vista que o Estado vem enfrentando os impactos da pandemia do coronavírus e a Secretaria recebeu a doação de máscaras estamos encaminhando aos municípios para serem entregues a população em situação de vulnerabilidade. A concessão de diárias no período de 24/04/2020 a 26/04/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011279926

FEASE

Portaria nº 215 de 27 de abril de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do Ofício nº 771/2020/3ºPJJ, (0010788579), Despacho SEGEP-CGA (0010869880), Ofício nº 1917/2020/SEGEP-CAR(0010880418) e Despacho FEASE-GAB (0010899037);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para investigar os seguintes fatos:

I - Consta na ocorrência nº 747, do livro de ocorrência CASE/Ji-Paraná, que em 27/02/2020, por volta das 13:00h, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná – CASE/Ji-Paraná, o adolescente interno C.E.S.S. empreendeu fuga;

II – Consta, ainda, que a referida fuga do adolescente só foi percebida pelos servidores por volta das 13:30h daquele dia, quando os servidores foram retirar os adolescentes internos do módulo verde para freqüentar as aulas, cuja conduta omissivadenotou, em tese, falta de atenção no desempenho dos seus deveres funcionais;

III - Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, o artigo 155, XV da Lei Complementar n. 68/1992, que versa sobre o servidor proceder de forma desidiosa;

IV - Designar os servidores **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.581, **FELIX DOS SANTOS NORTE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.141 e **MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD**, matrícula nº 300.134.990, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

V - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ji-Paraná /RO, 27 de abril de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0011285128

SEAGRI

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO, REGULARIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, o presente processo de nº 0025.256988/2019-08, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO / RO**, conforme Dareem anexo SEI (0011288573) com vencimento em 30/04/2020, no valor total de R\$ 3.269,84 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente a multa de trânsito.

Porto Velho-(RO), 27 de Abril de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0011289748

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2020/GAMA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **a aquisição de material permanente e consumo para implantar um laboratório de classificação física e análise sensorial de café para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura/SEAGRI, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.312188/2019-76 SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **JOSE DO CARMO ESPIRITO SANTO DO PINHAL, CNPJ: 68.343.557/0001-69**, no valor total de **R\$ 115.280,00** (cento e quinze mil e duzentos e oitenta reais) referente aos **ITENS DE 01 A 09**; e **BIANCA THAINE NOGUEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 28.113.458/0001-76**, no valor total de **R\$ 397,00** (trezentos e noventa e sete reais) referente ao **ITEM 11**. No **VALOR GLOBAL de R\$ 115.677,00** (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e sete reais) por terem preenchidos os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 28 de abril de 2020. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI

Protocolo 0011305000

IDARON

Portaria nº 275 de 27 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.548143/2019-57,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Lucicléia Lopes Gonçalves**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na ULSAV de Espigão do Oeste, nos meses de **dezembro/2021, dezembro/2022 e dezembro/2023**, referente ao 2º quinquênio de 09/08/2014 à 07/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0011284464

TERMO

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL 003/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2020, reuniram-se na GEPAD/COAF/IDARON/RO, os membros da Comissão de Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos de baixa patrimonial por **doação**, elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA:

Presidente	Antonio Fortunato de Oliveira Neto	matrícula: 300042623
------------	------------------------------------	----------------------

Membro	Fabiano Cangussu Soares	matrícula: 300102466
Membro	Josiléia Tavares de Souza	matrícula: 300055744

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/COAF/IDARON de 30 de Julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de agosto 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**3.1- Descrição do material:**

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR DE AQUISIÇÃO	TABELA FIPE	VALOR DO BEM REAVALIADO
01	0814	0015.405690/ 2019-49	Uno Mille / 2003 – PLACA: NCK 3869	IDARON	Prefeitura Municipal de Campo Novo/ RO	R\$ 20.160,00	R\$ 10.383,00	R\$ 2.076,60
02	5424	0015.405690/ 2019-49	Fiat Palio 1.4 / 2007 – PLACA: NDD 2634	IDARON	Prefeitura Municipal de Campo Novo/ RO	R\$ 16.314,72	R\$ 16.939,00	R\$ 3.387,80
03	9355	0015.405690/ 2019-49	VW Gol 1.6 / 2005 – PLACA: NCM 9355	IDARON	Prefeitura Municipal de Campo Novo/ RO	R\$ 16.143,00	R\$ 15.790,00	R\$ 3.158,00
04	0571	0015.405690/ 2019-49	Fiat Van Ducato / 2001– PLACA: NBX 5967	IDARON	Prefeitura Municipal de Campo Novo/ RO	R\$ 49.600,00	R\$ 24.520,00	R\$ 7.846,40

3.2 - Estado de Conservação:

Sobre os materiais acima citados foi elaborado laudo de vistoria e avaliação das condições físicas de apresentação dos bens e de como se encontram seu estado de conservação, pois os referidos processos tratam de doação a outros entes públicos, tais laudos e vistorias foram realizados por esta mesma comissão, nomeada para tal feito e se encontram inclusos nos referidos processos citados na tabela acima, item 3.1.

3.3 - Sua aproveitabilidade:

Encontram-se com sua vida útil vencida, mas são passíveis de recuperação e nova reavaliação por parte do destinatário.

3.4 - Causas presumíveis de sua inservibilidade

Os referidos bens são considerados inservíveis para a autarquia pelo motivo de vida útil ultrapassada, bem como seu uso excessivo, quilometragem alta pela função a qual desempenhou em constantes estradas de barro e atoleiros, e pelo alto custo de recuperação desses veículos que ultrapassaria a casa dos mais de 50 % do valor da avaliação atual constante nos processos dos mesmos.

4. - CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão está **de acordo com as baixas dos materiais**, por Alienação/doação, elencados no item 3.1 deste termo, considerando que já foram executadas os laudos avaliativos dos bens, bem como os processos foram analisados pela PJ/IDARON/RO e, também já emitiu orientação técnica sobre o assunto.

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como cópia da referida publicação deverá ser remetida a IDARON/GEPAD/DIPAT par que a mesma tome providência de informar ao DETRAN/RO tal doação, para que o donatário possa solicitar transferência, deverá ser encaminhado uma cópia da publicação para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIAFEM, bem como deverá ser dado baixa dos referidos itens da UG detentora do material através da GEPAD no sistema SISTEMA INTEGRADO.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
300042623
Presidente

Fabiano Cangussu Soares
300102466
Membro

Josiléia Tavares de Souza
300055744
Membro

Protocolo 0011290959

TERMO**TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL 004/2020**

Aos 27 (vinte e sete) do mês de abril do ano de 2020, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto matrícula: 300042623

Membro: Josiléia Tavares de Souza matrícula: 300055744

Membro: Fabiano Cangussu Soares matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:**3.1 Descrição do material:**

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROCESSO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM ¹	VALOR DO BEM	Ano de aquisição
--------------	-----------	--------------	-------------------------	---------------------	--------------	------------------

01	7397	0015.087242/ 2019-59	Aparelho de central de ar Midea de 12000 Btus (exaustora e Condensadora) Split hi-wall	IDARON	R\$ 1.650,00	2009
02	7400		Aparelho de central de ar Midea de 12000 Btus (exaustora e Condensadora) Split hi-wall	IDARON	R\$ 1.650,00	2009
03	7383		Aparelho de central de ar Midea de 12000 Btus (exaustora e Condensadora) Split hi-wall	IDARON	R\$ 1.650,00	2009
04	7434		Aparelho de central de ar Midea de 18000 Btus (exaustora e Condensadora) Split hi-wall	IDARON	R\$ 2.880,00	2009
05	5815		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
06	5589		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
07	5486		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
08	5752		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
09	5750		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
10	5556		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
11	5659		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
12	5497		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
13	5844		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
14	5845		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
15	5875		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
16	5922		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
17	5455		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
18	7738		Cadeira estofada fixa azul flexiform	IDARON	R\$ 400,00	2009
19	5741		Cadeira estofada fixa azul flexibase	IDARON	R\$ 269,00	2007
20	7707		Cadeira estofada fixa azul flexiform	IDARON	R\$ 400,00	2009
21	7990		Mesa para escritório em melamínico com 02 gavetas	IDARON	R\$ 865,00	2009
22	1079		Mesa para escritório caderode	IDARON	R\$ 122,00	2001
23	19		Mesa para escritório madeira cerejeira 03 gavetas	IDARON	R\$ 142,00	2001
Total do valor dos bens avaliados					R\$ 13.525,00	
Obs: Conforme respostada Coordenação de contabilidade da IDARON(10189980), referente a consulta feita pela Comissão de avaliação de bens a serem baixados(10157824), onde foi informado que os bens classificados como inservíveis não foram aplicados os procedimentos de reavaliação e depreciação. É como apontado no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, 8ª edição, parte II, os bens classificados como inservíveis serão baixados como perdas diretamente em conta de resultado VPD, bem como os bens cedidos a outros órgãos, ou seja, considera-se o valor de aquisição. Não cabendo neste caso utilizar a Instrução Normativa nº 002/SEPAT, pois não houve depreciação anterior e não haverá mais, tendo em vista sua baixa.						

3.2 Estado de Conservação:

Sobre os materiais acima citados, após inspeção verificou-se que os mesmos encontram-se desgastados pelo seu uso contínuo, e fim de vida útil; as centrais de ar necessitam de manutenção e conserto, as mesas necessitam de reforma, bem como as cadeiras necessitam de alguns pequenos reparos e lavagem para o seu uso. De modo geral sua conservação encontra-se regular, sendo passível de doação para o uso.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Recuperável pelo ente que for receber a doação, mas para o poder público, por não possuir contratos de manutenção de tais materiais, a orientação da comissão é que se compre novos, tendo em vista o novo tempo de vida útil e garantias dadas pelo fabricante.

3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

Os referidos materiais são considerados inservíveis, por terem seu tempo de vida útil expirados, e estarem necessitando de reformas e consertos, consertos estes que não trariam proveito para a IDARON, tendo em vista que a garantia dos consertos e manutenções não seriam satisfatórios em relação à aquisição de materiais novos.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por Alienação/Doação conforme consta do processo (0015.087242/2019-59), informa que o valor atribuído aos bens inservíveis elencados no item 3.1 a serem baixados e doados é de: R\$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), seguindo as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, 8ª edição, parte II, considerando que já foram executadas as vistorias necessárias e anexado laudo fotográfico dos bens no processo.

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como cópia da referida publicação deverá ser remetida a IDARON/GEPAD/DIPAT para que a mesma tome providência de retirar do sistema dos bens ora doados, para que o donatário possa dar o recebimento dos bens, deverá ser encaminhado uma cópia da publicação para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIAFEM.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto 300042623 Presidente	Fabiano Cangussu Soares 300102466 Membro	Josiléia Tavares de Souza 300055744 Membro
---	--	--

Protocolo 0011292600

Portaria nº 277 de 27 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (ID 0011291056), do Processo nº 0015.196653/2019-34,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 143, de 27 de fevereiro de 2020, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300114535, lotada na Gestão de Compras e Contratos, IDARON-GECC, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **junho/2020**, março/2021 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **maio/2020**, março/2021 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011291056

SEDAM**TERMO DE RECONHECIMENTO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no elemento de despesa 339092 no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 0010932942.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0011291575

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 70/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01644/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01644/2016 do empreendimento VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A (piscicultura), localizado nos Lotes 34 e 15, Gleba Aliança, Setor Candeias, no Município de CANDEIAS DO JAMARI - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.656.452/0001-80, contendo 60 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 55 e no Despacho nº 1029/COLMAMP/2020 a fl. 59 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011251517

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 71/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04134/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/4134/2019 do empreendimento J & J COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME (comércio varejista de madeiras), localizado na Av. Urupá, S/N, Centro, no Município de URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35.218.276/0001-25, contendo 77 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 70-71 e no Despacho nº 1020/COLMAMP/2020 a fl. 76 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011251630

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.026166/2020-08 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de Açúcar Cristalizado, para atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, em favor da seguinte empresa: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 05.555.440/0001-29, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Porto Velho, 01 de Abril de 2020

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SEDI

Portaria nº 78 de 22 de abril de 2020

DELEGA AS COMPETÊNCIAS E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SETOR CONTÁBIL – SEDI-CONTAB DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentaria no âmbito Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações, em consonância com as metas estabelecidas no planejamento estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência à servidora **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS**, ocupante do cargo Assessor I, matrícula nº 300162070, lotado na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos contábeis no âmbito do **SETOR CONTÁBIL – SEDI-CONTAB**, reportando-se diretamente à **Coordenadora de Administração e Finanças – CAF**, por prazo indeterminado, sendo responsável por todos os atos inerentes da função, inclusive por processos de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - SETOR CONTÁBIL – SEDI-CONTAB está diretamente subordinada à **Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF**.

Art. 3º - Contabilidade Pública é uma das diversificações da Contabilidade com objetivo de coletar, registrar, analisar e controlar os atos e fatos relacionados ao Patrimônio Público e suas variações, bem como acompanhar a execução orçamentária, todos os estágios da receita e despesa pública. Também chamada de Contabilidade Governamental, a Contabilidade Pública registra a arrecadação de receitas e a execução das despesas, controlando os atos e fatos relacionados ao Patrimônio e ao Orçamento Público.

Art. 4º - Compete ao Setor Contábil:

1. Emissão de Imposto Territorial Rural, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
2. Realização de prestação de contas mensal;
3. Elaboração da conciliação bancária mensalmente;
4. Controle das contas corrente junto ao Banco do Brasil;
5. Recebimento e conferência do balancete de almoxarifado e patrimônio mensalmente;
6. Emissão de informações para elaboração do Relatório de Economia Gerada e Relatório Quadrimestral do Controle Interno;
7. Controle Orçamentário;
8. Acompanhamento das alterações orçamentarias;
9. Auxílio na elaboração de Plano Plurianual -PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual;
10. Todas as competências inerentes ao Cargo de Contador que não estão descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. A gestão do PPA deverá ser feita com acompanhamento mensal, devendo, inclusive, realizar os lançamentos nos sistemas informatizados do governo para dar fidedignidade às ações da **SEDI, FIDER, FUNDEC e FETERO**.

Art. 5º. A Gerência responde também em relação a todo processo de suprimento de fundos:

- Recepção do pedido;
- Abertura de Nota de Crédito;
- Elaboração de Portaria, Nota de Empenho, Documento de Liquidação e Programa de Desembolso;
- Acompanhamento e orientação aos supridos durante a utilização do valor concedido;
- Análise da prestação de contas;
- Baixa e arquivamento dos processos;

Art. 6º - O Setor Contábil tem como objetivo fornecer ao gestor informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação.

Art. 7º. Compete ainda ao Setor Contábil, encaminhar a Prestação de Contas anual, **até 31 de março do ano subsequente**, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e demais legislação pertinente, acompanhada de:

1. Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
2. Inventário do estoque em almoxarifado;
3. Inventário físico-financeiro dos bens móveis;
4. Inventário físico-financeiro dos bens imóveis;
5. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável;
6. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente;
7. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente;
8. Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não;
9. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão .

Parágrafo primeiro. Realizar conferência e conciliação das informações, bem como de todos os demonstrativos contábeis exigidos na Lei Federal nº 4.320/64 e IN 013/2004 do TCE e suas alterações, antes do devido encaminhamento.

Parágrafo segundo. A relação exigida no inciso X do *caput*, quando se tratar de ano de encerramento de mandato, deverá conter a individualização dos restos a pagar com recursos vinculados, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 42.

Art. 8º - Os balanços, balancetes, demonstrativos e informações contábeis referidos nesta Portaria, conterão, obrigatoriamente, a indicação do responsável pela contabilidade do órgão ou entidade, identificando sua categoria profissional e o número de registro no Conselho competente.

Art. 9º - Os servidores lotados no Setor Contábil devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

1. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;
2. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;
3. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função do Setor Contábil, por meio do desenvolvimento de competências; e
4. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 10 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Contábil deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de Abril de 2020**, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Porto Velho, 22 de abril de 2020.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0011234067

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/FITHA

PARTES: O FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA e a empresa ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda de Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/RO, através da liberação da Ata de Registro de Preços n.º 163/2019.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, neste ato fixados em **R\$ 205.069,00** (duzentos e cinco mil sessenta e nove reais).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: R\$ 205.069,00 (duzentos e cinco mil sessenta e nove reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 – Natureza de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030, de 11.03.2020, (0010622134).

DO PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial de Rondônia.

PROCESSO Nº 0009.051448/2020-63

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral - João Lúcio Ornelas – Proprietário.

Protocolo 0010906175

ERRATA

E R R A T A AO EXTRATO (0010906175)

CONTRATO Nº 004/20/FITHA

Processo nº 0009.051448/2020-63

CONTRATANTES: FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA e o ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME

ONDE SE LÊ:

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, neste ato fixados em **R\$ 205.069,00** (duzentos e cinco mil sessenta e nove reais).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: R\$ 205.069,00 (duzentos e cinco mil sessenta e nove reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 – Natureza de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00030, de 11.03.2020, (0010622134).

LEIA-SE:

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, neste ato fixados em **R\$ 153.801,72** (cento e cinquenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: R\$ 153.801,72 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 – Natureza de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00050, de 02.03.2020, (0010429729).

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto /FITHA

Protocolo 0010922099

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme a Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, neste ato representado pelo senhor **WILSON LAURENTI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 02/2020/SEMOSP (0011251154), Despacho/GECON (0011251162), Parecer nº 070/2019/CONV/PROJUR/FITHA (0011259729) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.230384/2019-21.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 025/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

WILSON LAURENTI

Prefeito

Protocolo 0011259742

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 40/DEPT CONVENIOS/2020 (0011068385), Despacho/GECON (0011068396), Parecer nº 181/2020/CONV/PJ/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011245038) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297582/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0011275428

TERMO

CONVÊNIO Nº 167/18/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.103841/2018-25

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital e o

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua D. Pedro I, nº 2389, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ADINALDO DE ANDRADE**, inscrito no RG 100.624/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 084.953.512-34, residente na Rua Brasil nº 2970, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos constantes nos autos (2196466).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

Aquisição de Tubos de Concreto para atender a demanda da secretaria de obras do município **CONVENENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2205583), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Localização, Especificações e demais memoriais técnicos (2196374), Análise Técnica/CPPO (2196504), Parecer nº 286/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor (2208896), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **90** (noventa) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 73.868,54** (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$70.000,00** (setenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho 2018NE00717, de 04.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Laerte (2196569).

§ 2º. O valor de **R\$3.868,54** (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2205623).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 4001-0, Conta-Corrente nº 20.746-2, Banco do Brasil (2196478), de titularidade do **CONVENENTE**, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DAS PROIBIÇÕES

CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações do convenente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da convenente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convenio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;
- g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O **CONVENENTE** prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se

referem;

- d. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e. Cópia do Plano de Trabalho;
- f. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l. Relação dos pagamentos efetuados;
- m. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- r. Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s. Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **DER-RO**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 5 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/ DER-RO

Assinado em ____ / ____ / 2018

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Assinado em ____ / ____ / 2018

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 2210570

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Rosana Alves Feitosa, matrícula 300128074, da função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/DER-RO, para a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 208/2020/DER-CORRG, publicada no DOE nº 33, de 18.02.2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 28 de abril de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 0011299199

DETRAN

Portaria nº 476 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.140209/ 2020-48	JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	300075456	ESTATUTÁRIO	COORDENADOR DO RENAEST, CDS-06	01/ 04/2020 a 20/04/2020	gozo de férias do titular IREMAR TORRES LIMA , Mat. 300075788.
2	0010.146560/ 2020-42	NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	300111714	ESTATUTÁRIO	AUDITOR INTERNO, CDS- 09, concomitante ao cargo de ASSESSOR I	13/ 04/2020a 30/04/2020	gozo de férias do titular ALEXANDRE LOPES MACHADO , Mat. 300091115
3	0010.150014/ 2020-14	LILIANE ALMEIDA LACERDA	300129809	COMISSONADO SEM VINCULO	GERENTE DE LEILÕES, CDS- 07, concomitante ao cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO	23/ 04/2020 a 12/05/2020	gozo de férias da titular EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA , Mat. 300073127
4	0010.159960/ 2020-18	ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO	300092926	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO, CDS- 04, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II	16/ 04/2020 a 25/04/2020	gozo de férias da titular EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA , Mat. 300072599
5	0010.495678/ 2019-68	EVA NEGRETTI DOMINGUES	300072735	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR I, CDS-06	13/ 04/2020 a 22/04/2020	gozo de férias da titular MARLEIDE PEREIRA DE MELO , Mat. 300148307.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0011277943

Portaria nº 477 de 27 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.148462/ 2020-40	DAVID VIEIRA STOFEL	300138765	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	13/ 04/2020 a 20/04/2020	gozo de férias do(a) titular SHIRLEY PEREIRA DIAS , Mat. 300072945.

2	0010.151410/ 2020-51	FRANCISNALDO PEREIRA	300074067	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07	20/ 04/2020 a 29/04/2020	gozo de férias da titular MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI , Mat. 300087958.
3	0010.155129/ 2020-97	LILSON JOSÉ BELCHIOR	300035447	FEDERAL	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	22/ 04/2020 a 06/05/2020	gozo de férias do titular HUGO RIBEIRO SPREY , Mat. 300138511.
4	0010.156415/ 2020-70	MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	300075834	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01	11/ 05/2020 a 30/05/2020	gozo de férias do titular DIVINO GABRIEL NUNES , Mat. 300096068.
5	0010.165101/ 2020-68	JEFERSON ROBERTO MENDES	300142315	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	04/ 05/2020 a 13/05/2020	gozo de férias do titular MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES , Mat. 300075802
6	0010.165473/ 2020-94	MARCOS JOSÉ DE PAULA	300072409	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01	04/ 05/2020 a 18/05/2020	gozo de férias da titular VALERIA OLIVEIRA SILVA , Mat. 300151336

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011279585

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

PROCESSO Nº 0010.313042/2019-15

OBJETO: Aquisição de **Leitor Biométrico**, a fim de atender a Controladoria Regional de Trânsito e Coordenadoria de Habilitação em todo Estado de Rondônia– DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 047/2019** que, considerando alterações no Termo de Referência em razão de impugnação interposta, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

1.Fica alterado o Anexo I do Edital - Termo de Referência - 3.2 Das especificações técnicas do ITEM 1 – LEITOR BIOMÉTRICO:

ONDE SE LÊ:

“Comprimento cabo no mínimo 2 metros”

LEIA-SE:

“Comprimento do cabo no mínimo 1,5 metros”

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **14 de maio de 2020, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 28 de Abril de 2020.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO

Protocolo 0011302867

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.151249/2020-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), **no período de 08 a 12/04/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Protocolo 0011291300

Portaria nº 177 de 27 de abril de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.161359/2020-85 e Decisão nº 16/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a contar de 23 de abril de 2020, a pedido, o empregado, **VALDIR PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 4121, cargo: Apoio/Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Localde Machadinho D'Oeste/Território do Vale do Jamari, para o Escritório Local de Chupinguaia/Território Cone Sul.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0011290066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.095395/2020-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Marcus Antonio Gomes da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Utenilda Oliveira de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **no período de 09 a 13/03/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

Protocolo 0011291635

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2020/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.551235/2019-54/EMATER/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS BUTANO – RECARGA DE GLP(GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILÍNDRO P-13KG, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO CENTRAL/ ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ E ESCRITÓRIOS LOCAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****FONTE DE RECURSO:0100/0240/0640****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087****ELEMENTO DE DESPESA: 339030**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2020 às 08h00min até 12/05/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 12 de maio de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0011289675

IPERON

Portaria nº 234 de 08 de abril de 2020

Alterar escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020; 12 de março à 21 de março de 2020;

Considerando o teor do requerimento datado de 08/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora, **CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula **300150868**, ocupante do cargo Analista em Previdência - Analista de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02 a 31/12/2020, sendo remarcado para 03/11 a 02/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0011060791

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 40 DE 24/04/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.112307/2020-35**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 254/PGE/IPERON/2020**, de 01/04/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **SILONI HENRIQUE MARINHO DE PAULA**, portadora do **RG nº 137760-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 258.011.552-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº **300158256**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/02/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ARÉDIO BENTO DE PAULA (cônjuge)**, portador do **RG nº 117260-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 090.756.822-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/02/2020**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 0011262841

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 DE 24/04/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.470520/2019-25**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 252/PGE/IPERON/2020**, de 01/04/2020, para conceder

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **DANILO CASSIMIRO MORENO**, portador do **RG nº 1052815-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 001.838.592-35**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, grupo **ATPEN**, classe **2**, matrícula nº **300117806**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **09/10/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I ; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NAIARA DA SILVA CORREA (companheira)**, portadora do **RG nº 1075282-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 020.846.312-70**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, **09/10/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0011262977

CAERD

EDITAL Nº 16/2020/CAERD-ACNE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vêm, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/76, Portaria 245/2020/TCE-RO e MP 931/2020 convocar os senhores membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10h (dez horas) do dia 11 de maio de 2020, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho – RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do Balanço Patrimonial – Exercício de 2019;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva;
- Eleição e posse dos membros Conselho de Administração da Companhia;
- Aprovação do capital social autorizado;
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2020.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração – CAERD

Protocolo 0011279953

EDITAL Nº 20/2020/CAERD-ACNE

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 388/2020, divulga a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- Neste ato fica realizada a **CONVOCAÇÃO 02/2020/CAERD** dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 30/04/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 28 abril de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Uelton Almeida Dos Santos	001.201.472-97	40	17	CI
Rosiane Rodrigues Da Silva	81545363234	40	18	CI
Gracildo Caslow Maia Junior	831.442.932-53	40	19	CI
Tuareg Assis De Abrahao Fernandes	07615717957	40	20	CI
Manolo Prestes Daça	01313417238	40	21	CI
Maria De Fátima Barbosa Santos	84955473253	35	22	CI
Arlindo Júnior Soares Pedroza	95667423200	35	23	CI

Massione Bispo Da Silva	01416709169	35	24	CI
-------------------------	-------------	----	----	----

PORTO VELHO - EXTREMA

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Renan Deymon Braz Augusto	01637190204	5	3	CI
Anderson Lowe	957733551-91	5	4	CI

CANDEIAS DO JAMARY

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Nilmara de Oliveira Silva	718.164.452-15	15	3	CI

GUAJARÁ MIRIM

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alberto Carlos De Jesus Purificação	22399020278	80	3	CI
Carlos Chagas Aricapu Jabuti	60809310287	75	4	CI

VALE DO ANARI

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maisa Da Conceição Guedes Matos	010.618.062-27	30	2	CI

CACAULANDIA

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Valber Pablo Carvalho Souza	01384835237	5	3	CI

ALTO PARAISO

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Tatiane Serra Rodrigues	02606221257	10	3	CI

MONTE NEGRO

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Leonidio Gomes Da Silva	438.344.002-97	0	2	CI

OURO PRETO SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Leiliana De Paula Cunha	69438293272	0	3	CI

MIRANTE DA SERRA

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Jorge Roque Santana de Amaral	688.425.112-34	5	3	CI
Cleber Souza Gonçalves	100504747-23	0	4	CI

TEIXEIROPOLIS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Devair Vieira De Oliveira	70963584200	0	2	CI

JI PARANA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexandre Mates Tavares	755.950.602-04	60,00	3	CI
Osinei Vilela Machado	619.007.882-68	50,00	4	CI

PRESIDENTE MEDICI - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Elienay Santos Do Rego	63151677215	10	2	CI

CASTANHEIRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-------------------	------	-------	---------------	----------

Eliane Rosa De Souza	95757473215	5	2	CI
----------------------	-------------	---	---	----

ESPIGÃO D'OESTE

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rosalia Da Conceição	867.843.232-20	20	3	CI
Edison Santos de Sousa	914.023.792-34	5	4	CI

SANTA LUZIA

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Miqueias Miguel De Jesus Oliveira	74215477204	60	2	CI

PARECIS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Claudio Gonçalves Saldanha	67622526215	0	2	CI

COLORADO D'OESTE

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Joel Marcio Vieira	89121147272	10	3	CI
Juliano de Oliveira Pinto	36216113801	5	4	CI

CABIXI

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Talita Jackneli Barreiro Da Silva	01245754203	5,00	2	CI

CEREJEIRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Camilo Dos Santos	03148876288	40	3	CI
Josimar Ferreira Fenimam	01190826240	5	4	CI

PIMENTEIRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alessandra Aguiar Do Nascimento	716.321.582-72	0	2	CI

CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA**CR= CADASTRO RESERVA**

Protocolo 0011304726

CMR**EDITAL Nº 4/2020/CMR-GAB**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 08.05.2020, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. PLANO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS CORRELATOS AO OBJETO SOCIAL DA CIA, NA FORMA DOS ARTIGOS 5º E 6º DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGULAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA CMR;
2. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho, 27 de Abril, 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Protocolo 0011288336

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 42/2020 /Processo Nrº 967/2020/SEMECE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nrº 04/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADOS - AEE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO (CONVÊNIO Nº 297/PGE-2019), PROCESSO N. 0005.376535/2019-82/SEDUC, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO. Fornecedor: : RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI 41915666287 CNPJ N. 29.552.649/0001-05, Valor Total – R\$: 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Theobroma/RO, 20 de Abril de 2020
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3258

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

PROCESSO N.: 1-1226/2019

OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BOSQUE ALVORADA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE OBRAS

CONTRATADA: MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 18.098.506/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Processo Licitatório nº.: Tomada de Preço nº 022/CPL/2019

Contrato nº.: 06/PJM/2020

Valor do Contrato: R\$ 621.013,86 (seiscentos e vinte e um mil e treze reais e oitenta e seis centavos).

Prazo Contratual: 180 dias corridos.

Data de início da execução: 11/02/2020.

Dias Corridos: 73 dias corridos.

Pela presente Ordem de Serviços, determinamos a paralisação da obra devido às situações encontradas pela pandemia, seguindo as recomendações da Decisão Democrática 0052/2020-GCESS, SOLICITAMOS a Contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será de 60 dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Protocolo DO3253

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2020

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 14/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E UM ROLO COMPACTADOR PARA COMPOR A FROTA DA SEMOSP, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DE METAS CONVENIO Nº 054/FITHA/2018 . A Presente licitação foi estimada em R\$ 69.991,23(sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) . A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 14/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 12 de maio de 2020 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 12 de maio de 2020 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 12 de maio de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrazilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de abril de 2020.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro – Port.111/2019

Protocolo DO3254

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do disposto no presente edital. **PROCESSO Nº 1-373/SEMOSP/2020 JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: Aquisição de uma mini carregadeira e um caminhão cesto aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência.** (Convênio SICONV n.º 882812/2019 o valor de R\$ 490.000,00 e de Contrapartida o valor de R\$ 2.587,00) **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 492.587,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).** LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; **CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA**

Recebimento das propostas	Recebimento das propostas	29.04.2020	Até às 08:50hs do dia	21.05.2020
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	21.05.2020	Até às 10:50hs do dia	21.05.2020
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	21.05.2020	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.Vale do Paraíso – RO, 27 de Abril de 2020. **Eliandra Vitória da Silv** Pregoeiro Interino Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO3255

RESUMO DE CONTRATO Contrato nº: 48/2020. Processo nº 1-826/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto: A reforma do Ponto de Taxi será a remoção da pintura existente, sendo feita uma nova pintura em toda edificação, substituição de telhas fibrocimentos de 4 mm para telhas fibrocimento de 6 mm, a substituição de Forro de PVC que se encontra danificada e em más condições; a substituição da calha da cobertura pois a mesma apresenta goteiras e infiltrações nas paredes; instalação de rufos e contra rufos na cobertura da edificação. Será feito um reparo estrutural em um dos pilares da edificação, pois o mesmo está com sua estrutura danificada, a edificação possui três portas de madeira onde será substituídas duas portas e outra será substituída somente fechadura. Área de Reforma: 185,20m²; A obra será realizada conforme especificações do projeto elaborado pela PAS – Engenheiro responsável Mikhael Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. Vigência: O prazo de vigência será 90 (noventa) dias corridos, iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Total: R\$ 48.222,31 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos.). Data de Assinatura: 27/04/2020. Interveniente: SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 27 de Abril de 2020. CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES Prefeito Municipal.

Protocolo DO3267

RELAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
E AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 3613 de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas HABILITADAS na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2020**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia **09/04/2020 as 11:00 horas**, fica marcada a abertura do **Envelope 02 da Proposta de Preços**, para o dia **29/04/2020 as 07:30 horas**. **TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-290/SEMOSP/2020** OBJETO: **Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro duplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 11,00m, conforme coordenadas 10°25'44.90S e 62°7'36.42"O, na Rua Treze de Fevereiro, trecho Rua dos Imigrantes com a Rua Marginal Pinheiros em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS – Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D. VALOR ORÇADO: R\$ 252.500,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

As empresas MILENIUM EIRELI - ME , CNPJ: 17.096.550/ 0001-59, V.M CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.776.670/0001-18, foram HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do instrumento convocatório o Edital de Tomada de Preços 06/CPL/2020.

Informações Complementares: na CPL – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.Vale do Paraíso - RO, 28 de Abril de 2020.Eliandra Vitória da SilvaPresidente da CPLDecreto nº 3613 de 06/03/2020

Protocolo DO3271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0316/2019** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) APONIÃ**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 27/04/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS** as EMPRESAS: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.341.060/0001-54; JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 84.717.719/0001-38 e VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Por outro lado, restaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.438.387/0001-44 e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.199.428/0001-91 (descumprimento ao item 13.4 do Edital). Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 27/04/2020 às 12h18min)

Protocolo DO3257

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0615/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ABUNÃ**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 27/04/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS** as **EMPRESAS: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ Nº 17.512.584/0001-87 e VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Por outro lado, restou **DESCCLASSIFICADA** a empresa: **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 03.761.180/0001-12** (descumprimento ao item 13.4 do Edital). Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 27/04/2020 às 13h18min)

Protocolo DO3256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no ITEM, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/04/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 11/05/2020 e início da sessão pública: dia 11/05/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 221.738,05 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Abril de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3259

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no ITEM, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALIMENTAÇÃO)**, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/04/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 11/05/2020 e início da sessão pública: dia 11/05/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 116.731,30 (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Abril de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3260

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMV
PROC. ADM. Nº252/2020/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 46.680/19), torna público para conhecimento dos interessados que que foi adiada a data de abertura da licitação, tendo em vista que houve modificação na planilha orçamentária - Tomada de Preços sob o nº 002/2020/PMV, Requisitante: SEMUS. Proc. Adm. nº 252/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da edificação em funcionamento do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado no Setor 05, Quadra 33, Lote 02, Bairro Jardim América, no Município de Vilhena – RO. Vlr. Est. R\$ 1.700.743,91. Fonte de Recursos: 20130036 – Convênios da União – Saúde. Nova data de recebimento dos envelopes: dia 14/05/2020 até às 08:00:00 (hr local). Nova data de início da sessão pública: Dia 14/05/2020, a partir das 08:00:00 (hr. local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 27/04/2020.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO

Protocolo DO3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2020 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 00.604.122/0001-97; Valor Total R\$ R\$ 2.113.233,96 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos); Taxa de Administração -3,10 %.

Cacaulândia – RO, 27 de Abril de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO3262

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2020

A PREF. MUN. DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico (Portaria nº 054/GP/2020), AVISA aos interessados a Suspensão “ *sine die*”, do **Pregão Eletrônico 059/PMJ/2020**, Processo Administrativo nº. 1-2303/2020, tendo o objetivo: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes no residencial Jardim Europa no Município de Jaru-RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20 de abril de 2020, nº. 2695. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, para deliberação a ser realizada no Termo de Referência, para posterior republicação, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, terça-feira, 28 de abril de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Diretor de Licitações

Protocolo DO3263

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESCOMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Processo: 646/2020

Inexigibilidade: 22/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER O PROJETO MUSICANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONVÊNIO 165/PGE-2019

Fornecedor: FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 19.687.659/0001-96**Valor Total:** R\$ 601.776,00 seiscentos e um mil, setecentos e setenta e seis reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 601.776,00 seiscentos e um mil, setecentos e setenta e seis reais

ROLIM DE MOURA, 27 de abril de 2020.

VANIA REGINA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO3264

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 3/2020 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 529/2020 pertencente à SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: Construção de Ponto de Taxi no Município de Colorado do Oeste. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Sessão pública: 14/05/2020, com início às 9 horas. Valor total reservado R\$ 217.962,62 (Duzentos e Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLM

Protocolo DO3268

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 016/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo n.º315/2020/SEMEC. Objeto: Aquisição de 02 (dois) **VEÍCULOS VAN ZERO KM**. Valor total estimado R\$ **380.866,67**, Data de Abertura: 14 de Maio de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 28 de Abril de 2020.

Protocolo DO3266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso Pregão Eletrônico nº. 010/2020

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Aquisição de Material de Esportivo. Valor médio de 26.991,80 (vinte seis mil novecentos e noventa e hum reais e oitenta centavos) recursos próprio** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/05/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste - RO, 28 de Abril de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO3270

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 006/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3851-1/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª, E INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO, CONFORME SEGUE:

Cláusula Quinta: "O prazo de vigência do presente contrato, será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com interesse da administração."

Parágrafo único: "Fica estabelecido no presente instrumento, que o CONTRATADO irá conceder o livre acesso, aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, nos exatos termos do art. 43. da Portaria Interministerial de nº 0424 de 30/12/2016."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto Atividade:	1243-CV AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO		
Elemento:	4.4.90.52.99 – Outros Materiais		
Funcional:	26.782.0011.1243 – CV Veículo Rodoviário		
Projeto Atividade:	1012-Contrapartida de Convênios		
Elemento:	2.014.0036 – Transferência de Convênios da União		
Ficha nº	033	Valor R\$	10.600,00
Ficha nº:	361	Valor R\$:	403.197,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com interesse da administração.

VALOR: **R\$413.797,00.**

Marcos Antônio Metchko.
OAB/RO – 1.482

Publicado Mural em:27/04/2020.

As 11:03

Protocolo DO3273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/CPL/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA PARTICIPAÇÃO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 327/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MIL LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA ASPERSOR, TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORÍMETRO, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 189.999,96 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 12/05/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2029>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/04/20, às 13:12

Seringueiras-RO, 28 de Abril de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO N.º 3556/2020/SEMED
UASG: 450522

Objeto: Aquisição de brinquedos para a Brinquedoteca (Playground, Brinquedotecas, Kit cozinha e outros) – Conv. Nº 314/PGE-2019, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 22.353,06. Menor Preço. Início da Sessão Pública dia 12/05/2020, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes(RO), 28 de abril de 2020.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro – Dec. 16.133/2020

Protocolo DO3274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1091/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018 CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA. Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 60 (sessenta) dias a conta do dia 20 de abril de 2020, referente a Construção da quadra coberta com vestuário na escola Cândido Portinari localizada na Linha 82 km 16 lado sul, conforme consta no processo Administrativo 1091-17, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário. São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2020. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Protocolo DO3275

AVULSOS

PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A PACÍFICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA., com sede à Rod. BR 364, Zona Rural, município de Cacoal, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº. 13.397.843/0001-15, Inscrição Estadual nº. 3323994, Processo SEDAM nº. 1801/01646/2011, torna público que recebeu da COREH/SEDAM, em 20/09/2019, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular Profundo localizado na Coordenada Geográfica 11°26'18.00" S e 61°33'50.29" W., cuja água será utilizada na atividade preparação de subprodutos do abate.

Cacoal/RO, 20 de 03 de 2020.

Ronivan Luiz Marinho / Responsável Legal

Protocolo DO3242